0809

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.680

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Belém, sexta-feira,
19 de abril de 2002

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

04 cadernos - 64 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Governo nomeia novos investigadores de polícia civil

O Governo do Estado nomeia candidatos aprovados no Concurso Público C-69/98 para exercerem os cargos de investigadores de polícia civil. As nomeações são para as regionais do Baixo Tocantins (Abaetetuba), Zona Bragantina (Capanema), Zona do Salgado (Castanhal), Baixo e Médio Amazonas (Santarém) e Campos do Marajó (Soure). Além disso, o governo também concede medalhas do mérito a várias personalidades civis e militares.

(Caderno 1 - Pág. 4)

Setran contrata construção do aeroporto de Paragominais

A Secretaria Executiva de Transportes vai construir um aeroporto em Paragominas. A empresa responsável pelos serviços será a ECCIR – Empresa de Construções Civis e Rodoviárias Ltda. A obra está estimada em R$ 3,4 milhões e inclui a construção da pista de pouso e decolagem, pista de táxi e pátio de aeronaves, implantação do balizamento noturno e equipamentos de proteção de vôo.

(Caderno 2 - Pág. 9)

Abertura de licitação

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia realiza tomada de preços no dia 6 de maio para construção de uma escola de ensino infantil e fundamental, no município. O s interessados podem adquirir o edital completo pelo valor de R$ 300,00.

(Caderno 2 - Pág. 14)

Contrato da Seduc

A Secretaria Executiva de Educação contrata a empresa Serra Transportes Ltda para prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios, que serão distribuídos para 240 escolas estaduais e conveniadas, localizadas no município de Belém.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Combate ao Aedes Aegypti

A Sespa formaliza ações de combate ao Aedes Aegypti e à febre amarela nos municípios de Vigia de Nazaré, Santo Antônio do Tauá e Canaã dos Carajás. O total de investimentos da Sespa é de R$ 80 mil.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Construção de praça

A Prefeitura de Oriximiná contrata a empresa Martop – Construções e Terraplenagem para construção e urbanização da Praça Centenário. O valor do contrato é de R$ 968 mil.

(Caderno 2 - Pág. 14)

Convênio da Seplan

A Seplan assina convênio, no valor de R$ 110 mil, com a Prefeitura de Primavera. O objetivo é reformar e ampliar o mercado municipal.

(Caderno 1 - Pág. 10)

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XVIII)

Através de Portaria de 20 de novembro de 1930, foram nomeados pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata para o Tribunal Revolucionário, os senhores: capitão de fragata Antonio Rogério Coimbra (presidente), os tenentes-coronéis Júlio Veras e Luiz Geolás de Moura Carvalho, o desembargador Maroja Neto e o cidadão José Ferreira da Silva Mulatinho.

E para os órgãos de acusação junto a esse tribunal foram nomeados os drs. Alfredo Lins de Vasconcellos Chaves e Genaro Ponte Sousa. As funções dos respectivos membros dessa corte seriam desempenhadas sem qualquer remuneração.

O tribunal foi criado pelo Decreto nº 03, de 04/11/1930, com o fim de julgar os casos de punição revolucionária cujo ato foi expedido pelo coronel Landry Salles Gonçalves, então comandante das Forças Revolucionárias do Norte e governador militar do Pará.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral: (capital) .. R$ 125,00 outras cidades: ... R$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R$ 250,00 outras cidades: ... R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..... R$ 10,00
Exemplar avulso: ..... R$ 1,00
Exemplar atrasado: ..... R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.6
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portaria Cad.1-Pág.8
Errata Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Retificação Cad.1-Pág.11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.8
Errata Cad.1-Pág.8
Termos Aditivos Cad.1-Pág.8
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portaria Cad.1-Pág.8
Homologação Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.11
Acórdãos Cad.1-Pág.11
Editais de Notificação Cad.1-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias Cad.1-Pág.9
Convênios Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Contrato Cad.2-Pág.8
Convocação Cad.2-Pág.8
Termo Aditivo Cad.2-Pág.9
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Contratos Cad.2-Pág.9
Termos Aditivos Cad.2-Pág.9
Empenho Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Contrato de Empreitada Cad.2-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Convocação Cad.2-Pág.5
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.4
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Convênios Cad.2-Pág.4
Portarias Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5
Portarias Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias Cad.2-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.6
Edital de Notificação Cad.2-Pág.7
Aviso Cad.2-Pág.7
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias Cad.2-Pág.8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Contratos Cad.2-Pág.5
Homologação Cad.2-Pág.6
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Contratos Cad.2-Pág.7
Termo Aditivo Cad.2-Pág.7
Intimação de Decisão Cad.2-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.16
Distratos Cad.1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Termo de Cessão Cad.1-Pág.13
Contratos Cad.1-Pág.13
Portarias Cad.1-Pág.13
Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.13
Aviso de Licitação Cad.1-Pág.15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Convênio Cad.1-Pág.16
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.1
Termos Aditivos Cad.2-Pág.1
Contratos Cad.2-Pág.1
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Contrato Cad.1-Pág.16
Termo Aditivo Cad.1-Pág.16
Relação de Férias Cad.1-Pág.16
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Portarias Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias Cad.2-Pág.2
Convênios Cad.2-Pág.3
Avisos Cad.2-Pág.3
Resultado de Julgamento Cad.2-Pág.3
Resolução Cad.2-Pág.4

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Resoluções Cad.2-Pág.10
Acórdãos Cad.2-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações Cad.2-Pág.9

PARTICULARES
White Martins Cad.2-Pág.13
Fazenda Tanguro Cad.2-Pág.13
Brasilton Cad.2-Pág.13
Companhia Brasileira de Equipamento Cad.2-Pág.13
Conselho Regional de Medicina Cad.2-Pág.13
Sá Ribeiro Cad.2-Pág.13
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará Cad.2-Pág.14
Pedro Moreira da Silva Comércio Cad.2-Pág.14
Sindicato Rural de Altamira Cad.2-Pág.14
Comissão Organizadora - Outdoor Cad.2-Pág.14
Posto 15 Ltda Cad.2-Pág.15
Siderúrgica Ibérica Cad.2-Pág.15
Sind. Trab. Com. Min. e Derivados de Petróleo Cad.2-Pág.15
D F Bastos Cad.2-Pág.15
Pará Pigmentos Cad.2-Pág.15
Celpa Cad.2-Pág.15
Camargo Corrêa Cad.2-Pág.16
Planície Agropecuária Cad.2-Pág.15
Santana Rios Agropecuária Cad.2-Pág.16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.2-Pág.13
Prefeitura Municipal de Brasil Novo Cad.2-Pág.13
Prefeitura Municipal de Rurópolis Cad.2-Pág.13
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.13
Prefeitura Municipal de Terra Santa Cad.2-Pág.13
Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.14
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia Cad.2-Pág.14
Prefeitura Municipal de Oriximiná Cad.2-Pág.14

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.10
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expedientes Cad.2-Pág.12
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 049 e 050/02 ..... Cad.2-Pág.1
Boletins Estatísticos Cad.2-Pág.3
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 045/02 ..... Cad.2-Pág.3
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 21/02 ..... Cad.2-Pág.5
Boletins Estatísticos Cad.2-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 67, 69 e 70/02 ..... Cad.2-Pág.6
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 45/02 ..... Cad.2-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 054/02 ..... Cad.2-Pág.9

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portaria Cad.2-Pág.15
Comunicação Cad.2-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias Cad.2-Pág.15
Editais Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santa Izabel Cad.1-Pág.15
14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6
6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14
2ª VTB de Belém Cad.1-Pág.15
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11
Secretaria da 4ª Turma Cad.1-Pág.14
3ª Turma Cad.1-Pág.7
1ª Turma Cad.1-Pág.7
Relação nº 21/02 - 2ª Turma Cad.1-Pág.1
Seção Especializada Cad.1-Pág.9
Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág.15

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR:ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5230 , DE 04 DE ABRIL DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.577.909,21 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "f" do inciso I , itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.577.909,21 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
16101.1236101062.393	339033	006	113.868,36
	339035	006	28.000,00
	339036	006	32.430,00
	339039	006	576.434,73
	339093	006	121.029,80
16101.1236701022.374	339030	005	25.569,00
	339033	005	20.516,00
	339035	005	25.400,00
	339039	005	8.840,00
16101.1236101062.470	339030	001	480.000,00
	339039	001	250.000,00
	334081	043	135.859,59
15101.1339200952.343	335041	001	13.700,00
	332041	001	6.000,00
	334041	001	26.000,00
08101.2724300992.500	339030	045	164.249,16
	339033	045	1.896,30
	339036	045	7.135,09
	339039	045	1.200,00
	449052	045	2.700,00
08101.2724300992.769	339033	045	58.000,00
	339036	045	350.000,00
	339039	045	12.012,15
08101.2781300992.770	339030	045	21.000,00
	339041	045	2.380,00
	339032	045	16.000,00
	339036	045	6.720,00
	339039	045	30.969,03
27101.1854201452.103	335039	001	40.000,00
TOTAL			2.577.909,21

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer no valor de R$ 674.261,73 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
16101.1236101062.393	449051	006	871.762,89
16101.1236101022.375	339030	005	40.325,00
	339036	005	40.000,00
16101.1236301042.469	339039	001	480.000,00
16101.1236101061.272	339039	001	250.000,00
16101.1236101062.470	319011	043	135.859,59
16101.1212201252.902	339039	001	40.000,00
19102.9999900009.009	339999	001	45.700,00
TOTAL			1.903.647,48

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

DECRETO Nº 5224 , DE 01 DE ABRIL DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 149.665,97 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 149.665,97 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
56201.2112201252.903	339047	001	30.000,00
	339092	001	6.000,00
67201.1612201252.900	339039	001	13.072,00
19102.0412201352.031	339014	001	6.713,97
19101.0412100202.731	339035	001	68.880,00
19101.0412201252.900	449051	001	25.000,00
TOTAL			149.665,97

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
56201.2112201252.902	339039	001	36.000,00
67201.1612201252.902	339039	001	13.442,00
16101.1212201022.385	339033	001	4.130,00
14101.2012201252.901	339039	001	1.843,97
27101.1912201252.904	339039	001	370,00
19102.9999900009.009	319999	001	93.880,00
TOTAL			149.665,97

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

RONALDO BARATA CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do ITERPA Diretor Presidente da COHAB

DECRETO Nº 5229 , DE 04 DE ABRIL DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 7.001.012,51 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "c" do inciso I, item 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 7.001.012,51 (SETE MILHÕES, HUM MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
07101.1512101461.435	444042	006	957.000,00
23101.1133100672.191	339014	006	178.274,00
	339030	006	167.527,00
	339033	006	201.289,00
	339036	006	24.000,00
	339037	006	111.003,00
	339039	006	784.767,00
23101.1133100672.192	339014	006	4.421,00
	339030	006	6.758,00
	339033	006	5.073,00
	449052	006	12.130,00
74201.1236401082.402	449092	061	632,50
74201.1212201252.903	319034	001	514.000,00
45201.2412201252.902	449052	061	20.000,00
90101.1030101432.174 – CRS - MARABÁ	319014	003	3.680,00
	339030	003	5.000,00
	339032	003	2.000,00
	339033	003	2.000,00
	339036	003	2.000,00
90101.1030101432.698 – CRS – MARABÁ	339030	003	7.400,00
68201.0824300832.721	449052	060	64.000,00
55201.0412600123.005	449051	001	330.000,00
29101.2678101191.305	449051	006	3.598.058,01
TOTAL			7.001.012,51

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos de Convênio no valor de R$ 6.114.300,01 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
74201.1236401082.402	339030	061	632,50
74201.1212201252.903	339039	001	514.000,00
45201.2412201252.902	339030	061	20.000,00
90101.1030101432.176 – CRS - MARABÁ	339036	003	2.000,00
90101.1030101432.177 – CRS - MARABÁ	339032	003	1.000,00
	339039	003	1.000,00
	339033	003	680,00
90101.1030201422.727 – CRS - MARABÁ	339030	003	5.000,00
	339033	003	2.000,00
90101.1030100632.704 – CRS - MARABÁ	339039	003	2.000,00
90101.1030101432.700 – CRS - MARABÁ	339036	003	1.000,00
90101.1030101432.666 – CRS - MARABÁ	339033	003	7.400,00
55201.0412600123.005	339039	001	330.000,00
TOTAL			886.712,50

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Presidente da FUNTELPA

SULEYMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor Presidente da PRODEPA

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FUNCAP

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, e arts. 4°, 6°, 9°, § 2°, e 11 da Lei Estadual n.° 5.060, de 23 de dezembro de 1982, combinados aos arts. 332, 156, § 1°, 157, § 1°, e 158, estes do Código de Processo Penal Militar, e

Considerando os elementos constantes do Processo n° 80.088/2002-PG-GG, no qual o TEN. CEL. QOBM RG 10937 PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, Presidente do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 27 de dezembro de 2001, publicado no D.O.E. de 28 de dezembro de 2001, em que figura como justificante o CAP. QOBM - RG 2176747 LUÍS MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, requer o sobrestamento do referido processo até 23 de setembro de 2002, com a finalidade de que seja concluída prova de avaliação médico/psiquiátrica (sanidade mental) na pessoa do justificante, postulando, também, a substituição do Conselheiro Interrogante MAJ QOBM RG 10919 ROBERTO DA SILVA FREITAS, em face do deslocamento do mesmo para o Distrito Federal, a fim de realizar o Curso Superior de Bombeiro no período de 21 de fevereiro a 29 de novembro de 2002;

Considerando os termos do Ofício n° 114/02-SGPF/CPC "Renato Chaves";

Considerando o Parecer n.° 132/2002 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica suspenso, até o dia 23 de setembro de 2002, o prazo de conclusão do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 27 de dezembro de 2001, no qual é justificante o CAP QOBM RG 2176747 LUÍS MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, a fim de que se conclua o exame de sanidade mental do mesmo, sem prejuízo da produção de outras provas que não dependam da presença do acusado.

Art. 2° É nomeado, nos termos dos arts. 4° e 5° da Lei Estadual n° 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para compor o referido Conselho de Justificação, como Interrogante e Relator, em substituição ao MAJ QOBM RG 10919 ROBERTO DA SILVA FREITAS, o MAJ QOBM RG 10916 GONCISLEI GOMES GONÇALVES.

Art. 3° Encerrado o prazo da suspensão, o Conselho deverá prosseguir na instrução do processo, passando a fluir o prazo restante para a conclusão do processo (art. 11 da Lei n° 5.060/82) a partir desse momento.

Art. 4° O Presidente do Conselho ficará encarregado de dar efetivo e integral cumprimento a este Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.° 116285/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.° 130/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", BENILDES RIBEIRO GODINHO, matrícula n°471607-015, do cargo de Professor AD-4/ANF, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1991.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.251, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subseqüente, e

Considerando a necessidade de ampliação das instalações físicas onde atualmente funciona a Inspetoria Fazendária do Gurupi;

Considerando que o imóvel descrito a seguir, levando em conta as suas características, benfeitorias e adjacências, atende à finalidade visada;

Considerando, finalmente, que as atividades desempenhadas pela Inspetoria Fazendária do Gurupi estão ficando prejudicadas por falta de espaço físico,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno e todas as suas benfeitorias situados no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, na BR-316, quilômetro 280, Bairro Alto Bonito, limitando-se na lateral esquerda com as instalações atuais da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI e na lateral direita com o restante do terreno em questão, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente, 54,20m (cinqüenta e quatro vírgula vinte metros) na lateral direita, 54,20m (cinqüenta e quatro vírgula vinte metros) na lateral esquerda e 35,00m (trinta e cinco metros) no travessão dos fundos, perfazendo a área total correspondente a 1.897,00m² (mil oitocentos e noventa e sete metros quadrados).

Art. 2° A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subseqüente.

Art. 3° Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1° deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, cabendo à Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas - SEOP a responsabilidade pela avaliação do imóvel objeto da expropriação.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.252, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

Altera dispositivo do Decreto n° 2.355, de 16 de setembro de 1997, para incluir a Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, criada pela Lei n° 6.060, de 16 de julho de 1997, de acordo com a Lei n° 5.748, de 25 de junho de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica acrescentado o inciso VII ao art. 1° do Decreto n° 2.355, de 16 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 1° .....:

.....

VII - Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo."

Art. 2° Fica acrescentado o inciso VII ao art. 2° do Decreto n° 2.355, de 16 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 2° .....:

.....

VII - Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo: inicia a partir da linha geodésia que divide os Municípios de São Félix do Xingu e Santana do Araguaia, até a linha geodésia que divide os Municípios de Jacareacanga e Itaituba, margeando as divisas estaduais do Pará com o Mato Grosso e Amazonas.

SEDE: Rodovia BR-163, km 1.007, Município de Novo Progresso."

Art. 3° Fica acrescido aos arts. 8°, inciso II, e 14, inciso II, do Decreto n° 2.595, de 20 de junho de 1994, e alterações, a Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de abril de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos n.° 98331/96 e 23643/2000-PG-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.° 127/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", RAIMUNDA HÉLIA BARROS DO ROSÁRIO, matrícula n° 5159415-017, do cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.° 147579/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.° 126/2002 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, "ex officio", LIANA MARIA DA SILVA CAMPOS, matrícula n° 0250236-017, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – CONERC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei n° 6.099, de 30 de dezembro de 1997, que criou a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON;

Considerando o Decreto n° 3.172, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre normas de constituição e funcionamento do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – CONERC, e em particular o art. 9°, o qual estabelece que seus integrantes serão nomeados pelo Governador do Estado;

Considerando, ainda, o pedido de exoneração da representante do Governo do Estado do Pará no referido Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a pedido, DALVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS como titular da representação do Governo do Estado do Pará no Fórum Geral do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos-CONERC.

Art. 2° Nomear ANTÔNIO NAZARENO KZAN FRAIHA e CRIVALDO MORAES DA VERA CRUZ como titular e suplente, respectivamente, da representação do Governo do Estado do Pará no Fórum Geral do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos-CONERC.

Art. 3° O mandato dos Conselheiros ora nomeados expirar-se-á em 8 de julho de 2002.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

Exonera e nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 3°, § 1°, e 4°, inciso IV, da Lei n° 5.751, de 13 de julho de 1993, que criou o Conselho Estadual de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar MARGARIDA CUNHA NASSAR de membro suplente do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará-COSEMS/PA.

Art. 2° Nomear ADILSON JOSÉ LEITE DE ALMEIDA como membro suplente do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará-COSEMS/PA, em substituição ao membro de que trata o art. 1° deste Decreto.

Art. 3° O membro suplente nomeado na forma do art. 2° deste Decreto deverá completar o mandato do substituído.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24.01.94, LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA do cargo em comissão de Diretor de Documentação e Divulgação, Código GEP-DAS- 011.5, lotado na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 1° de abril de 2002.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado ao art. 5° dos Estatutos da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA, aprovados pelo Decreto n° 10.133, de 29 de junho de 1977, na sua atual redação, e

Considerando a solicitação contida no Ofício n° 17/2002 do Presidente da FUNTELPA, datado de 25 de março de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar SÔNIA MARIA BRANDÃO DE FREITAS do cargo em comissão de Diretor de Televisão da FUNTELPA.

Art. 2° Nomear para o referido cargo, no lugar da exonerada na disposição anterior, LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2002.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e considerando as disposições contidas no art. 12, inciso VIII, da Lei Complementar n° 22, de 15 de março de 1994, bem como o disposto no Decreto n° 3.411, de 16 de abril de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder a Medalha do Mérito Policial-Civil às autoridades abaixo relacionadas:

General-de-Brigada ÍTALO FORTES AVENA

Comandante da 8ª Região Militar
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Conselheira do Tribunal de Contas do Estado
Cel QOBM ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Ten Cel JOAQUIM SILVA SOUZA
Polícia Militar do Pará
Ten Cel RUBENS LAMEIRA BARROS
Polícia Militar do Pará
MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Civil - Diretor da Academia de Polícia Civil
IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
Delegada de Polícia Civil
MARIA DA GLÓRIA AGUIAR NASCIMENTO
Diretora do Instituto de Identificação
PAULO SÉRGIO IMBIRIBA MACHADO
Investigador de Polícia Civil
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual n.º 985, de 17 de setembro de 1980,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito "Tiradentes" às personalidades civis e militares a seguir nominadas:
PERSONALIDADES CIVIS
JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações
MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS
Juíza Titular da 14ª Vara Penal
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
Promotor de Justiça de Ourém e Santa Luzia do Pará
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
ANA IZABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
Prefeita de Parauapebas
Deputado Estadual ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Deputado Estadual DUCIOMAR GOMES DA COSTA
Deputado Estadual JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Deputado Estadual SEBASTIÃO CÉSAR LEÃO COLARES
Deputado Estadual MÁRCIO MIRANDA
Deputada Estadual MARIA ALVES DOS SANTOS
Vereador MÁRIO OSVALDO CORRÊA
JOSÉ FERREIRA SALES
Coordenador Regional da Polícia Federal
VIRGÍNIA VALÉRIA DOS REIS NASCIMENTO
Diretora do Departamento [illegible] Polícia da Capital
JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA
Superintendente Regional de Polícia Civil na Região do Baixo Tocantins
ISNARD ALVES FERREIRA
Superintendente Substituto da Polícia Rodoviária Federal/Regional - PA
ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
Diretora do Centro de Estudos da Defensoria Pública
PERSONALIDADES MILITARES
Major-Brigadeiro-do-Ar CARLOS AUGUSTO LEAL VELLOSO
General-de-Brigada ÍTALO FORTES AVENA
Capitão-de-Mar-e-Guerra GABRIEL JOSÉ COMENERO LOPES
Coronel-Aviador MÁRCIO ROCHA
Capitão-de-Mar-e-Guerra Médico JÚLIO CEZAR MELO DE FARIAS
Ten. Cel. EB Médico JOSÉ CARLOS DE SOUZA COQUEIRO
Ten. Cel. BM PAULO SÉRG[illegible]GOMES MAGNO
Maj PM LÁZARO SARAIV[illegible]BRITO JÚNIOR
Maj PM SADALA NAGIB SAL[illegible]HE FILHO
Maj PM FEM ELIANE TEIXEIRA LINS
Maj PM LUIZ CARLOS ALMEIDA COSTA
Maj PM FÁBIO LUIZ VIANA
Cap PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACÊDO
Cap PM JOSÉ MAUR[illegible]SILVA DA PEDRA
Cap PM FRANCISCO DE ASSIS PORTO DOS SANTOS
1º Ten PM DEODAT[illegible]DE MIRANDA ALVES JÚNIOR
1º Ten PM MANOEL [illegible]MUNDO CORDEIRO DOS SANTOS
Subten PM RAIMUN[illegible]O NONATO DE SOUZA BRASIL
Subten PM JORGE [illegible]AR DE SOUZA [illegible]ONTEIRO
Subten PM FRANCISCO ROBERTO CAMPOS DA ROCHA
Subten PM JOÃO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SANTA ROSA
1º Sgt PM JOÃO DO CARMO CARDOSO
1º Sgt PM MÁRIO CARLOS SOARES MORAES
1º Sgt PM JOÃO UBIRATAN BRAGA DO CARMO
1º Sgt PM ANTENOR DUARTE CARDOSO
1º Sgt PM GETÚLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Sgt PM ÊNIO TADEU DE SOUZA SANTOS
1º Sgt PM PEDRO VIRGOLINO DE FREITAS BAÍA
2º Sgt PM RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
2º Sgt PM RISALDO DE MOURA GOMES
2º Sgt PM RAIMUNDO QUEIROZ DOS SANTOS
2º Sgt PM FRANCISCO SALES FONSECA CAMPOS
2º Sgt PM ADAILTON BEZERRA DE JESUS
2º Sgt PM FEM SANDRA SUELY VASCONCELOS CORRÊA
2º Sgt PM EDSON CARLOS FERREIRA AZEVEDO
2º Sgt PM FRANCISCO DE ASSIS MORAES DA SILVA
2º Sgt PM OLIEL DIAS TAVARES
2º Sgt PM JOEL DA SILVA MENEZES
2º Sgt PM FEM SUELY DO SOCORRO GONÇALVES OLIVEIRA
2º Sgt PM DIVINO DE LIMA ROCHA
2º Sgt PM RENATO PINTO SARAIVA
3º Sgt PM LEVY ALVES BATISTA
3º Sgt PM FEM MARIA RUTH PEREIRA FERREIRA
3º Sgt PM FEM GEORGILDA VILHENA DE JESUS
3º Sgt PM EDIVAL DA SILVA PORTIL
3º Sgt PM FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA FILHO
3º Sgt PM FEM FÁTIMA DO SOCORRO DIAS DO ROSÁRIO
3º Sgt PM FEM ROSANGELA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ASSIS
3º Sgt PM FEM SILVINIE BISPO FEITOSA
Cb PM ALFREDO PINHEIRO PANTOJA
Cb PM BENEDITO DO SOCORRO MORAES GEOCA
Cb PM JOÃO DE ALMEIDA PIMENTA
Cb PM FEM HILDELÍDIA DO SOCORRO GUERREIRO MONTEIRO
Cb PM FEM IVONETE ARAÚJO MATOS
Cb PM ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Cb PM MAURO VASQUEZ RAMOS
Cb PM FEM DENISE COSTA DE ALMEIDA MOURA
Cb PM PEDRO SANTANA DA COSTA SANTOS
Cb PM FRANCISCO JOSÉ CHAVES DA SILVA
Cb PM RAIMUNDO CÉZAR MENDES
Cb PM VALDIR ÁLVARES DA GAMA
Cb PM CLÁUDIO GUILHERME VASCONCELOS OLIVEIRA
Cb PM FEM MARIA JOSÉ COSTA-CESO
SD PM MANOEL CASSEMIRO DE AMORIM OLIVEIRA
SD PM AÉRCIO SEVERIANO DE BRITO JÚNIOR
SD PM ANTÔNIO CLODOALDO DA CONCEIÇÃO
SD PM FEM TELMA DO SOCORRO BARROS DE ANDRADE
SD PM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA PIRES
SD PM ANTÔNIO CAMPINA CUNHA DA SILVA
SD PM GEREMIAS ALVES VELASCO
SD PM FEM ROSEMARY DA CRUZ RODRIGUES
SD PM FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO
SD PM PEDRO ANTÔNIO NASCIMENTO
SD PM ANIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.404, de 8 de janeiro de 1971, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.435, de 8 de fevereiro de 1971,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Bons Serviços aos policiais militares a seguir nominados:
20 ANOS (METAL PRATEADO)
Ten Cel PM HENRIQUE COÊLHO DE SOUZA ARAÚJO
Ten Cel PM VLADISNEY REIS DA GRAÇA
Ten Cel PM ZENO MONTEIRO CAMPOS FILHO
Ten Cel PM ODENIR MARGALHO DE SOUZA
Maj PM ALDECINEIDE CRUZ E SILVA
Cap PM FEM SANDRA CARMELINA OLIVEIRA DE SOUZA
Subten PM BENEDITO FERREIRA DA SILVA
Subten PM MANOEL VERA CRUZ PINHEIRO DA SILVA
Subten PM RAIMUNDO OSMAR DOS SANTOS
Subten PM RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA
Subten PM RAIMUNDO MACÊDO FILHO
Subten PM JOSÉ CLÓVIS NAMIAS TOCANTINS DE SOUZA
Subten PM FEM SÔNIA RÚBIA MOREIRA DA SILVA
Subten PM ANTÔNIO MAIA DO NASCIMENTO
Subten PM ERCIVALDO DA SILVA GAMA
Subten PM JAIR DAMASCENO LIMA
1º Sgt PM MÁRIO CARLOS SOARES MORAES
1º Sgt PM ALFREDO BENTES FREIRE
1º Sgt PM FEM MARIA JOSÉ FILGUEIRA LOPES DA SILVA
1º Sgt PM ROBSON GUIMARÃES LIMA
1º Sgt PM JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA
1º Sgt PM FEM SUELY FILGUEIRA LOPES BORGES
1º Sgt PM JULIANO DA SILVA LIMA
1º Sgt PM MÁRIO MACIEL CORRÊA
1º Sgt PM ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA
2º Sgt PM GUILHERME BARROS E SILVA
2º Sgt PM FEM ERNESTINA ALMEIDA CONCEIÇÃO
2º Sgt PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS
2º Sgt PM FEM MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FERNANDES
2º Sgt PM CLÓVIS MOTA DE SOUZA
2º Sgt PM PAULO VALDIR CORRÊA PEREIRA
2º Sgt PM LEONARDO MENDES PEREIRA
2º Sgt PM FRANCISCO FONSECA PEDROSO
2º Sgt PM FRANCISCO SULIVAN SILVA DE CASTRO
2º Sgt PM JOÃO BATISTA DE JESUS SANTOS
2º Sgt PM JOÃO FRANCISCO BOUÇÃO DE CASTRO
3º Sgt PM SIMEÃO SANTANA FERREIRA
Cb PM BERUZALDO RODRIGUES SOUZA
Cb PM NATANAEL CORRÊA LEITE
Cb PM VALMIR BARRETO LEITE
Cb PM ANTÔNIO CARLOS LAVOR BRANCHES
Cb PM VICENTE VITAL DOS SANTOS
Cb PM ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Cb PM INOCÊNCIO CRUZ SOUZA ARAÚJO
Cb PM FEM EUNÍ DE ARAÚJO COSTA
Cb PM BENEDITO DO CARMO NOGUEIRA
Sd PM JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA
10 ANOS (METAL BRONZEADO)
Maj PM ALMIR DO NASCIMENTO LOUREIRO
Maj PM WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO
Maj PM PAULO ROBERTO DA SILVA
Maj PM EDIVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO
Cap PM PEDRO PAULO DA COSTA VALE
Cap PM MAURO ALVES PINHEIRO
Cap PM ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO
Cap PM CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA
Cap PM WILLIAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS
Cap PM CARLOS EMÍLIO SOUZA FERREIRA
1º Ten PM MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS
1º Sgt PM FEM ANA MARIA MENDONÇA DE SOUZA GONDIM
1º Sgt PM ALUÍZIO FERREIRA DOS SANTOS
2º Sgt PM DOUGLAS CLETO ESTRÊLA
2º Sgt PM SAMUEL SOUZA CAMPOS
2º Sgt PM CLÁUDIO FERREIRA DAS NEVES
2º Sgt PM DEFFERSON NAZARENO CARDOSO DA SILVA
2º Sgt PM ADAIR ALVES DA SILVA
2º Sgt PM FEM MARIA CRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
2º Sgt PM HAROLDO FERREIRA RODRIGUES
2º Sgt PM NELCINEY SANTOS DE AZEVEDO
2º Sgt PM RAIMUNDO NONATO BARBOSA OLIVEIRA
2º Sgt PM EDENILSON MOURA SANTOS
2º Sgt PM ADILSON GONÇALVES ALMEIDA
3º Sgt PM ROSIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS LIRA
3º Sgt PM EDIVAL DA SILVA PORTIL
3º Sgt PM WALLACE NEY NADLER VIANA
3º Sgt PM ONÉSIO PERPÉTUO PIMENTEL LIMA
3º Sgt PM FEM ELCIMAR MARIA DE OLIVEIRA LIMA
3º Sgt PM EDEMIL RODRIGUES MONTEIRO
3º Sgt PM ALEXANDRE DIAS CARDOSO
3º Sgt PM ARNALDO CÉSAR FIGUEIRA DA SILVA
3º Sgt PM FEM MARNILZA CONCEIÇÃO MOITA
3º Sgt PM OBERDAN RAIMUNDO TEIXEIRA CASTRO
3º Sgt PM MÁRIO DE JESUS ALBUQUERQUE
3º Sgt PM RONALDO BARBOSA RODRIGUES
3º Sgt PM LUIZ CARLOS MOREIRA DA COSTA
3º Sgt PM JOÃO ALEIXO MARTINS
3º Sgt PM FEM MÔNICA SANTOS DE ARAÚJO

3º Sgt PM FEM NILZETE BENTES MACHADO
3º Sgt PM MÁRCIO RICARDO ALVES NOGUEIRA
3º Sgt PM FEM ANA CLÉIA DE MELO
3º Sgt PM ANTÔNIO JOSÉ XAVIER
Cb PM FEM ROSÂNGELA FRANCO DE MELO
Cb PM MAURO VASQUEZ RAMOS
Cb PM ANTÔNIO JOSÉ NUNES MACHADO
Cb PM RONILDO DA ROCHA CALISTO
Cb PM JOSÉ MARIA ROSA PEREIRA
Cb PM ANTÔNIO BASÍLIO DE OLIVEIRA
Cb PM SALUSTIANO RODRIGUES
Cb PM ARGENILSON VIANA
Cb PM GILBERTO FIGUEIRA GARCIA
Cb PM FEM DENISE COSTA DE ALMEIDA MOURA
Cb PM JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Cb PM IVAN DE CASTRO BAIA
Cb PM ORIVALDO DAS NEVES LEAL
Cb PM FEM ANTÔNIA RUTILENE DA SILVA FREIRES
Cb PM DANIEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Cb PM FEM ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Cb PM FEM SILVIA TÂNIA BRAGA ZEFERINO
Cb PM PAULO SÉRGIO GALVÃO RODRIGUES
Sd PM ARGIMÁRIO BRITO DA CRUZ
Sd PM FEM JOANA MARIA CAMPOS DE SOUZA
Sd PM HAMILTON LOPES DA SILVA
Sd PM FEM MARIA CASTRO DE NOITE
Sd PM FEM NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES MOREIRA
Sd PM WALDER SOUZA DOS SANTOS
Sd PM JOVENIANO MONTEIRO DO ROSÁRIO
Sd PM GEREMIAS ALVES VELASCO
Sd PM CARLOS IVAN RODRIGUES DA SILVA
Sd PM RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
Sd PM REINALDO MENEZES DE SOUZA
Sd PM CÉLIO NEGRÃO GOMES
Sd PM WALDEMIR PEREIRA DE BRITO
Sd PM CRISTÓVÃO AUGUSTO ALCÂNTARA EVANGELISTA
Sd PM JOÃO CARLOS PEREIRA
Sd PM FEM MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DIAS
Sd PM ANTÔNIO CRUZ DE OLIVEIRA
Sd PM CARLOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA
Sd PM FRANCISCO LUÍS BATISTA MARQUES
Sd PM LUIZ COLARES GAMA
Sd PM VALDEMIR GUIMARÃES DOS SANTOS
Sd PM JONAS VIANA MARQUES
Sd PM DOMINGOS CATARINO VIANA BEZERRA
Sd PM WILSON JÚNIOR TAVARES DO NASCIMENTO
Sd PM FEM ANTÔNIA CARVALHO DE CAMPOS
Sd PM FEM WADELICE DOS SANTOS PINHEIRO
Sd PM FEM GEONILDA VILHENA DE JESUS
Sd PM FEM VERÔNICA DOS SANTOS ALMEIDA
Sd PM FEM IVONE MARIA ROCHA BORGES DO NASCIMENTO
Sd PM FEM GRAÇA HELENA MOURA FEIO
Sd PM FEM ROSA MARIA RIBEIRO PEDRO
Sd PM FEM KÁTIA CILENE SOUZA DA SILVA
Sd PM ARNALDO CRUZ DOS SANTOS
Sd PM OBADIAS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Sd PM JOÃO PAULO NASCIMENTO BRITO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 12, alínea "a", e 13 da Lei Estadual n.º 5.249, de 28 de julho de 1995, e art. 64 do Decreto Estadual n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, e
Considerando a determinação contida no V. Acórdão nº 30.177, de 13 de novembro de 1996, transitado em julgado, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado;
Considerando os termos do Ofício nº 1.616/98/PGE-GAB e do Parecer n.º 022/99 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica promovido, a contar de 25 de setembro de 1993, pelo critério de antigüidade em ressarcimento de preterição, o oficial abaixo identificado:
Quadro de Oficiais Combatentes Policiais-Militares (QOPM)
Ao Posto de Capitão QOPM
1º TEN QOPM RG 12675 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida na disposição anterior.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e
Considerando os termos do Ofício nº 192-Gab./SEDS, de 10 de abril de 2002, da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, constante dos autos do Processo nº 87985/2002;
Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-69/98 SEAD, categoria Investigador de Polícia Civil,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, os relacionados neste Decreto, para exercerem os cargos de Investigador de Polícia Civil, conforme a seguir discriminado:
REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – ABAETETUBA
CARLOS ALEXANDRE BENTES GUIMARÃES
JOSÉ DE JESUS RODRIGUES FERREIRA
UDNEI DOS SANTOS PEREIRA
BENEDITO JOSÉ CARDOSO
JACI BENEDITO DE CASTRO COBEL
JANIVALDO PANTOJA DE OLIVEIRA
ARY JERRY VIEGAS DA SILVA
JOSÉ ROBERTO REGO FERREIRA
JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA
EDILSON ALVES DO CARMO
EDSON DE MAGALHÃES CRUZ
REGIONAL DA ZONA BRAGANTINA – CAPANEMA
LUIZ OTÁVIO QUARESMA DE LEMOS
PABLO AUGUSTO LOURENÇO
MARCO AURÉLIO BAIMA RODRIGUES
MILKSON IRAILSON DA SILVA CAETANO
FÁTIMA DO SOCORRO ALVES DE BARROS
DINAEL ALCÂNTARA DO ROSÁRIO
RAIMUNDO SÉRGIO MAGALHÃES DE CARVALHO
MARIA RUTH PANTOJA GIRARD
SÉRGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
CLAUDINEY BITTENCOURT LOBATO
MARILENE DA SILVA TAVARES
REGIONAL DA ZONA DO SALGADO – CASTANHAL
KELLY CRISTINA PEIXOTO DE SENA
ROZENDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
CLÓVIS ALBERTO RIBEIRO PERES FILHO
ULISSES ASSIS DE AGUIAR
ANA CRISTINA SOUZA SENA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA
MÁRCIO AUGUSTO LOPES MACHADO
ROBERTO DA SILVA FAVACHO
SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA
FRANCINALDO EVANGELISTA POTIGUARA
ROGERIO PEGADO RODRIGUES
REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS – SANTARÉM
JOÃO ANTONIO GALVÃO FLORENZANO
MARCOS MAGALHÃES REBOUÇAS
JOISÉ ISAAC COHEN DIAS JÚNIOR
GREYCE MARA RIBEIRO CAETANO
FRANCISCA ALVES DE BARROS
JUCIDEIA BERNARDES DE SOUZA DAVI SILVA DOS SANTOS
ANA ADELAIDE SÁ FIGUEIREDO
REGIONAL DOS CAMPOS DO MARAJÓ – SOURE
FRANCISCO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RUD GERSON MACEDO DUARTE
HAMILTON SANTOS SALDANHA
RICARDO SOUSA AMADOR
LUIS OTÁVIO MADEIRA BARBOSA
ELIAS SILVA ROCHA
REGINALDO DA SILVA ABRACADO
MARIA MARILÉIA MONTEIRO DA SILVA
EDNA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº00279/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0316/2002 – SEPLAN,
R E S O L V E:
exonerar SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA do cargo em comissão de Diretor de Departamento, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00280/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0316/2002 – SEPLAN,
R E S O L V E:
nomear OLINDA KOGA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00281/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 539/2002-GAB/SESPA,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, OTON GARCIA DASMACENO do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00282/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 539/2002-GAB/SESPA,
R E S O L V E:
nomear SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00283/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 539/2002-GAB/SESPA,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00284/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 539/2002-GAB/SESPA,
R E S O L V E:
nomear ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00272/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 434/02-GAB/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar ANA ROSA DE SÁ PINHEIRO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00273/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 434/02-GAB/SESPA,

R E S O L V E:

nomear HIGSON RIDYZ CUNHA DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00274/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 434/02-GAB/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar KLEBER MIGUEL NUNES VERÇOZA NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00275/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 434/02-GAB/SESPA,

R E S O L V E:

nomear PEDRO LUIZ GOMES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00276/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 434/02-GAB/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar SELMA GOMES DA MOTA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00277/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 434/02-GAB/SESPA.,

R E S O L V E:

nomear KLEBER MIGUEL NUNES VERÇOZA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00278/2002-CCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 592/2002 – GAB/SESPA,

R E S O L V E:

autorizar NILO ALVES DE ALMEIDA, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no dia 17 de abril do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, NORMA SUELI BARBOSA VASCONCELOS, Diretora Técnica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NSCIMENTO PINTO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 0357/2002-SCCG, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **ARY GUIDO PELIZALI**
Cargo : Assessor DAS-3
Nº de Diárias : 4. ½ (quatro e meia)
Origem : Belém
Destino : Marabá, Goianesia do Pará, Nova Ipixuna e Jacundá
Período : 18 a 22/04/2002
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
NOME : **ALOISIO HUNHOFF**
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 4. ½ (quatro e meia)
Origem : Belém
Destino : Marabá, Goianesia do Pará, Nova Ipixuna e Jacundá
Período : 18 a 22/04/2002
Objetivo : A serviço do Governo do Estado

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0358/2002-SCCG, DE 17/04/2002.
Nome do Servidor : Aloísio Hunhoff
Cargo : Assessor Especial II
Matrícula : 5254922-030
Valor : R$-290,00 (duzentos e noventa reais)
Elemento de Despesa : 339030
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas : 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0359/2002-SCCG, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **JOÃO CORDEIRO DE CASTRO**
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 4. ½ (quatro e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Marabá, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna e Jacundá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 18 a 22/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0360/2002-SCCG, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **DOUGLAS JOSE SERRA TEIXEIRA**
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Acará, Abaetetuba e Cametá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 19 a 22/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0361/2002-SCCG, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **MARCOS JARDIM MARTINS**
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Acará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 18 e 19/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0362/2002-SCCG, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **DILCELE FERNANDES DE OLIVEIRA**
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Bonito
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 19 a 20/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0363/2002-SCCG, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **ANTONIO MARCELINO DE LIMA REIS COUTINHO**
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Santa Maria do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 16 a 19/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0364/2002-SCCG, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA**
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Acará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 16 a 19/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0365/2002-SCCG, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **REGINA MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Abaatetuba
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 18/04/2002
NOME : **VERA CRISTINA CASCAES DE SOUZA**
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 1. ½ (uma e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Canaã dos Carajás
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 18/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0366/2002-SCCG, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **REGINALDO TELES DE BARROS**
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Acará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20/04/2002
NOME : **WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 4. ½ (quatro e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Acara
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20/04/2002
NOME : **PAULO OTAVIO GOMES DE LIMA**
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Acará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0367/2002-SCCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO**
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Primavera e Magalhães Barata
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0368/2002-SCCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **MARIA DE LOURDES SANTOS MOURA**
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Altamira, Anapú e Novo Repartimento
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 27/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

RESUMO DA PORTARIA Nº 0369/2002-SCCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **GERALDO DE MARIA A SIROTHEAU**
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)
Origem : Santarém/PA
Destino : Belém/Pa
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 18 a 20/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0370/2002-SCCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO**
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)
Origem : Belém
Destino : Santarém, Itaituba e Tome-Açú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 a 14/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0371/2002-SCCG, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **NELSON DOS ANJOS OLIVEIRA**
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : São João de Pirabas e Salinopolis
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 17 a 20/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0077/2002-CMG, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memo. nº. 17/2002-DPO/CMG datado de 16 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias ao servidor HAROLDO ANTONIO DA COSTA BRABO DE CARVALHO, Assessor Especial I, referente a deslocamento para a Cidade de Fortaleza/CE, no período de 21 a 28/04/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de abril de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 0071/2002-CMG, DE 15/04/2002, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.677 DE 16/04/2002.

Onde se-lê: Considerando o oficio nº 0045/02-RG/G1 datado de 28 de março do corrente ano.

Leia-se: Considerando o oficio nº 0025/02-RG/G1 datado de 05 de março do corrente ano.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Cel QOPM - Chefe da Casa Militar

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 215/2002 DE 17/04/02

Servidor: ROSEMARY BALDUINA DE SOUZA LOPES
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 3205258-045
Diárias: 02(duas) no período de 18 a 19/04/02
Destino: Xinguara/PA
Objetivo: participar do III Encontro do Fórum Permanente de Dirigentes e Técnicos Municipais de Assistência Social das Regiões Sul e Sudeste do Pará.

PORTARIA Nº 216/2002 DE 17/04/02

Servidor: DAISE FRANCISCA BEMERGUI
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 0122343-017
Diárias: 1/2 (meia) no dia 17/04/02
Destino: Castanhal/PA
Objetivo: participar de reunião com equipe Regional

PORTARIA Nº 271/2002 DE 16/04/02

Conceder 01(uma) diária para custear despesas comviagem ao municipio de Mãe do Rio/PA, no dia 16/04/02, afim de reunir com a Prefeitura e supervisionar o POrtal do Alvorada.

NOME MATRÍCULA CARGO
Vitor Mateus 5723647-020 Ass.Esp.da Casa Civil
Iracemy Costa 3154556-018 Mot.de Gab.da SEGES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, para que syrta seus efeitos legais, o presente procedimento licitatório realizado sob a modalidade Convite nº 002/2002, nos termos do art.43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

ADJUDICO seu objeto em favor da Empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA , no valor de R$ 23.591,40.

Belém, 18 de abril de 2002.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

DIARIAS
PORTARIA Nº 158 DE 12.04.2002

Nome : Antônio Carlos Fontelles de Lima
Cargo/Lotação: Presidente.DAS-01.6
Matricula Nº : 5703468-014
Origem : Belém
Destino : Rio de Janeiro
Período : Nos dias 17 e 18.04.2002.
Objetivo : A fim de participar de uma palestra sobre Planos de Saúde promovido pela ABRANGE RIO
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 161 DE 14.04.2002

Nome : Ronaldo Luiz Novaes
Cargo/Lotação: Aux.Adm/DISERG
Matricula Nº : 6120504-014
Período : 13.04 a 30.06.2002
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA.

ERRATA DO RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE Nº001/2002, POR OMISSÃO NA PUBLICAÇÃO DO ITEM 27.

ONDE SE LÊ : Jade Comércio e Serviços Ltda., venceu os itens: 05, 09, 12 e 26
LEIA-SE : Jade Comércio e Serviços Ltda., venceu os itens: 05, 09, 12, 26 e 27
Publicado no DOE nº 29.672 do dia 09/04/2002.
Errata do Extrato do 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/98, Publicado com incorreção no DOE nº 29.647 do dia 04/03/2002.
ONDE SE LÊ : Dotação Orçamentária :
54.201.09.122.0125.2902.33.90.39.061
LEIA-SE : Dotação Orçamentária :
54.201.09.122.0125.2902.33.90.37.061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 062/2001

Partes : IPASEP e o Laboratório de Análises Clínicas Monte Alegre.
C.N.P.J. Nº 05.022.322/0001 - 55
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnose, à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 15.000,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º T.A. 02/01/2002
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061
Vigência do Termo Aditivo: 18/04/2002 à 17/04/2003
Valor do Aditamento : R$ 15.000,00
Data da Assinatura : 18/04/2002.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 063/2001

Partes : IPASEP e a Maternidade do Povo – Belém/Pa.
C.N.P.J. Nº 04.933.933/0001 - 92
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 40.000,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º T.A. 02/01/2002
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061
Vigência do Termo Aditivo: 18/04/2002 à 17/04/2003
Valor do Aditamento : R$ 40.000,00
Data da Assinatura : 18/04/2002.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 067/2001

Partes : IPASEP e o Hospital Júlia Seffer S/C Ltda. – Abaetetuba.
C.N.P.J. Nº 02.202.173/0001 - 18
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original : R$ 25.000,00
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º T.A. 02/01/2002
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061
Vigência do Termo Aditivo: 16/04/2002 à 17/04/2003
Valor do Aditamento : R$ 25.000,00
Data da Assinatura : 16/04/2002.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
18º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 203/96

Partes : IPASEP e a Service Brasil Serviços Gerais Ltda.
C.G.C. Nº 83.853.895/0001-34
Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços de Auditoria Médica.
Modalidade: Tomada de Preço nº 009/96
Valor do Contrato Original : R$ 491.360,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 10/01/97
2º T.A. – 02/05/97 – R$ 982.719,96
3º T.A. – 02/06/97
4º T.A. – 05/01/98
5º T.A. – 28/04/98 à 27/10/98 – R$ 614.199,96
6º T.A. – 24/07/98
7º T.A. – 26/10/98 – R$ 706.329,90
8º T.A. – 15/01/99
9º T.A. – 23/04/99 à 22/10/99 – R$ 635.696,91
10º T.A. – 21/10/99 à 21/04/00 – R$ 635.696,91
11º T.A. – 24/01/00
12º T.A. – 20/04/00 à 20/10/00 – R$ 635.696,91
13º T.A. – 19/10/00 à 19/04/00 – R$ 635.696,91
14º T.A. – 02/01/01
15º T.A. – 18/04/01 à 18/10/01 – R$ 710.302,26
16º T.A. – 17/10/01 à 17/10/02 – R$ 710.302,26
16º T.A. – 04/01/2002
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogando seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.33.90.39.061
Vigência do Aditamento : 16/04/2002 à 16/09/2002
Valor do Aditamento : R$ 710.302,26 (estimado)
Data da Assinatura : 04/01/2002
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
15º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 067/97

Partes : IPASEP e o Posto Vitória Ltda.
C.G.C. Nº 04.939.252/0001 - 31
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de fornecimento de combustível.
Modalidade: Dispensa
Valor do Contrato Original : R$ 20.790,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. – 05/01/98
2º T.A. – 27/02/98 à 26/08/98 – R$ 20.790,00
3º T.A. – 25/08/98 à 25/02/99 – R$ 20.790,00
4º T.A. – 29/01/99
5º T.A. – 25/02/99 à 25/08/99 – R$ 20.790,00
6º T.A. – 24/08/99 à 24/10/99 – R$ 6.930,00
7º T.A. – 22/10/99 à 22/01/2000 – R$ 20.790,00
8º T.A. – 07/01/2000
9º T.A. – 20/04/2000 à 20/10/2000 – R$ 20.790,00
10º T.A. – 19/10/2000 à 19/04/2001 – R$ 20.790,00
11º T.A. – 19/01/2001
12º T.A. – 18/04/2001 à 18/10/2001 – R$ 30.000,00
13º T.A. – 17/10/2001 à 17/04/2002 – R$ 30.000,00
14º T.A. – 04/01/2002
Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogando seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária : 54.201.09.122.0125.2901.33.90.39.061.
Vigência do Aditamento : 17/04/2002 à 17/10/2002
Valor do Aditamento : R$ 30.000,00 (estimado)
Data da Assinatura : 17/04/2002.
Ordenador Responsável :
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0245, DE 01 DE ABRIL DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 02.
R E S O L V E M:
1 - Aumentar no montante de R$ 4.277.643,98(QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	FONTE	1º QUA – 2002 - R$ JAN	FEV	MAR	ABR
PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	654.053,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	654.053,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
Fund. Santa Casa/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES/DÉBITOS	003	0,00	0,00	0,00	636.610,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
COHAB/SENTENÇAS JUDICIAIS	061	0,00	0,00	0,00	17.443,00
PROGRAMA: 0060 - O ESTADO PELA PAZ		0,00	0,00	0,00	16.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	16.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
CPC	061	0,00	0,00	0,00	16.000,00
PROGRAMA: 0067 - APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		0,00	0,00	0,00	127.012,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	127.012,00
ODC					
SEGUP/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETEPS	006	0,00	0,00	0,00	127.012,00
PROGRAMA: 0081 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA		0,00	0,00	0,00	265.844,98
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	265.844,98
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
HEMOPA	060	0,00	0,00	0,00	265.844,98
PROGRAMA: 0083 - ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	6.400,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	6.400,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
FUNCAP	001	0,00	0,00	0,00	6.400,00
PROGRAMA: 0087 - TUDO PELA PAZ		0,00	0,00	0,00	43.919,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	43.919,00
ODC					
Defensoria Pública	006	0,00	0,00	0,00	43.919,00
PROGRAMA: 0104 - DEGRAU EMPREGO		0,00	0,00	0,00	1.082.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.082.000,00
ODC					
SEDUC	001	0,00	0,00	0,00	1.082.000,00
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	229.079,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	103.269,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
FUNTELPA	061	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HEMOPA	069	0,00	0,00	0,00	32.000,00
CONTRATO					
COHAB	061	0,00	0,00	0,00	31.269,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	50.878,00
ODC					
FUNTELPA	061	0,00	0,00	0,00	50.878,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	-74.932,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
COHAB	061	0,00	0,00	0,00	69.932,00
CPC	061	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROGRAMA: 0129 - HABITAR-PARÁ		0,00	0,00	0,00	1.053.336,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.053.336,00
OBRAS					
COHAB	006	0,00	0,00	0,00	1.053.336,00
PROGRAMA: 0145 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA		0,00	0,00	0,00	800.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	800.000,00
OBRAS					
SECTAM	006	0,00	0,00	0,00	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
SECTAM	006	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	4.277.643,98

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0232, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDERNAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 02.
R E S O L V E M:
1 - Reduzir no montante de R$ 10.500,00(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	FONTE	1º QUA – 2002 – R$ JAN	FEV	MAR	ABR
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
ODC					
FCG/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE	001	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL GERAL		0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00

Reduzir do Anexo Decreto nº 5120, de 02/01/02, publicado no D.O.E nº 29.645,de 28/02/02 e PORTARIA nº 0148, de 26/02/02, publicado no D.O.E nº 29.666, de 01/04/02.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 075/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Acará.
Objeto: "Recuperação de 01 Cais de Arrimo."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais)
Valor FDE: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Valor Município : R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 076/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baião.
Objeto: "Ampliação da Secretaria Municipal de Agricultura."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 77.800,00(setenta e sete mil e oitocentos reais)
Valor FDE: R$ 70.020,00(setenta mil e vinte reais)
Valor Município : R$ 7.780,00(sete mil, setecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 077/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bagre.
Objeto: "Construção do Muro de Arrimo."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 78.349,00(setenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais)
Valor FDE: R$ 70.000,00(setenta mil reais)
Valor Município : R$ 8.349,00(oito mil, trezentos e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 078/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bonito.
Objeto: "Aquisição de Equipamento."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 227.995,00(duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Valor FDE: R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Valor Município : R$ 27.995,00(vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 079/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bujaru.
Objeto: "Construção de Cortina de Arrimo."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 108.475,00(cento e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Valor FDE: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)
Valor Município : R$ 28.475,00(vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 080/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cachoeira do Piriá.
Objeto: "Aquisição de Equipamento."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais)
Valor FDE: R$ 73.800,00(setenta e três mil e oitocentos reais)
Valor Município : R$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém

Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 081/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Faro.
Objeto: "Aquisição de Caminhão."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 79.758,00(setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e oito reais)
Valor FDE: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
Valor Município : R$ 4.758,00(quatro mil,setecentos e cinqüenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 082/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Floresta do Araguaia.
Objeto: "Construção da Praça da Igreja Matriz."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 82.978,00(oitenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais)
Valor FDE: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Valor Município : R$ 22.978,00(vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 083/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Jacundá.
Objeto: "Recuperação de Estrada Vicinal."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais)
Valor FDE: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)
Valor Município : R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 084/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Magalhães Barata.
Objeto: "Pavimentação de Vias."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais)
Valor FDE: R$ 100.000,00(cem mil reais)
Valor Município : R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 085/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
Objeto: "Construção do Muro de Contenção da Voçoroca do Curaxi."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 121.000,00(cento e vinte e um mil reais)
Valor FDE: R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)
Valor Município : R$ 11.000,00(onze mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 086/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém.
Objeto: "Construção de uma Concha Acústica."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 77.000,00(setenta e sete mil reais)
Valor FDE: R$ 70.000,00(setenta mil reais)
Valor Município : R$ 7.000,00(sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 087/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pacajá.
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 60.746,00(sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais)
Valor FDE: R$ 55.224,00(cinqüenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais)
Valor Município : R$ 5.522,00(cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 088/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Palestina do Pará.
Objeto: "Construção de Pontes de Madeira."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).
Valor FDE: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Valor Município : R$ 2.000,00(dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 089/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Primavera.
Objeto: "Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Primavera."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 110.460,00(cento e dez mil, quatrocentos e sessenta reais)
Valor FDE: R$ 100.000,00(cem mil reais)
Valor Município : R$ 10.460,00(dez mil, quatrocentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 090/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Félix do Xingu.
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais)
Valor FDE: R$ 70.000,00(setenta mil reais)
Valor Município : R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 091/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto: "Construção de um Posto de Saúde."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais)
Valor FDE: R$ 10.000,00(dez mil reais)
Valor Município : R$ 8.500,00(três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 092/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Sebastião da Boa Vista.
Objeto: "Aquisição de um Veículo."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 22.759,00(vinte e dois mil, setecentos e cinqüenta e nove reais)
Valor FDE: R$ 20.483,00(vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais)
Valor Município : R$ 2.276,00(dois mil, duzentos e setenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 093/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Sapucaia.
Objeto: "Construção de uma Creche."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 51.000,00(cinqüenta e um mil reais)
Valor FDE: R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Valor Município : R$ 21.000,00(vinte e um mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 094/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Terra Alta.
Objeto: "Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 40.852,00(quarenta mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais)
Valor FDE: R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Valor Município : R$ 10.852,00(dez mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 095/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju.
Objeto: "Implantação de um Condomínio Industrial."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais)
Valor FDE: R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Valor Município : R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0533 DE 18 DE ABRIL DE 2002

Nº de diárias: 03 (três) a cada servidor; Nome do servidor/ Matrícula/Destino/Cargo/ Período: Rute de Fátima Ambrosio Lima Pina; 0004235-013; Salvador-BA; Coordenador; 24-04 a 26-04-2002/ Rozenir Joana de Alencar Medeiros;0003468-010; Salvador-BA; Diretora do Departamento Jurídico; 24-04 a 26-04-2002; Motivo: a serviço desta Secretaria.

COMISSÃO DE TRABALHO
PORTARIA Nº 0574 DE 17 DE ABRIL DE 2002

Designar os servidores Jorge Tadeu Brito de Oliveira, matrícula nº 3279863-017, Chefe de Divisão, Maria da Luz Leal Pena, matrícula nº 3152944-010, Aux. Técnico "D" e Silvia Nazaré Mendes de Farias, matrícula nº 0004162-015, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituir comissão Especial de Licitação para compra de material de Expediente.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0607 DE 18 DE ABRIL DE 2002

Nome da servidora: Sandra Márcia de Melo Dantas; Matrícula: 0004227-011; Cargo: Agente Administrativo; Valor do Suprimento: R$1.000,00; Dotação Orçamentária: 13101 04 122 0125 2902 33903097-R$500,00/ 33903697-R$500,00; Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias após publicação; Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº 23.947/2002

CONVITE Nº 003/2002– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.

Empresas Vencedoras:

Comatel – Comércio de Material Ltda.

Itens: 25 e 27

Valor total: R$ 47,40

BKS – Center Brás Ltda.

Itens: 09, 11,14,15 e20

Valor total : R$ 13.233,64

S.P.I – Serviços e produtos de Informática Ltda.

Itens: 01,02,04,06,07,10,16,17,19,22 e 24

Valor total: R$ 17.863,00

Astec – Art/Serviços e Tecnologia Ltda.

Itens: 05,21 e 26

Valor Total: R$ 2.151,60

Florêncio e Luz Ltda.

Itens: 08,12,13 e 23

Valor Total: R$ 7.370,00

Heinrikus Comércio Ltda.

Iten: 03 e 18

Valor Total: R$ 546,00

Decisão proferida: em 18/04/2002

Obs: fica sem efeito a publicação do dia 16/04/2002

A Comissão

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 0337 DE 16 DE ABRIL DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Laudo Médico nº 2003/2002-IPASEP, protocolado sob o nº 00273004032-8, que deu ensejo a PORTARIA nº 093/2002-DERH/SEFA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.670, de 05/04/2002 e da manifestação exarada pela COFAZ;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0052779-014, para substituir a servidora NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO, Consultora Jurídica, matrícula nº 5190851-022, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada através da PORTARIA nº 0173/2002-G.S/SEFA, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, que tem por finalidade apurar as faltas funcionais imputadas as servidoras DIONE DO SOCORRO VERDEROSA DE MORAES, lotada nesta SEFA e CLAUDETE MARIA DE ASSIS SOUZA, lotada na Secretaria Executiva de Educação, pelos ilícitos apontados nos Autos da Sindicância Administrativa, nos termos do Processo/SEFA nº 5955/97, de 14/07/97, face os indícios de lesão aos cofres públicos, verificado pelo desvio de arrecadação do ICMS, no valor de R$ 62.142,44 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) proveniente do não recolhimento de 77 (setenta e sete) vales postais, arrecadados pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 16/04/2002.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.º 0338 DE 16 DE ABRIL DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos da Representação interposta por servidor desta SEFA e manifestação exarada pela COFAZ;

Considerando o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, a fim de apurar os fatos referentes a conduta irregular imputada ao servidor MANOEL SANTOS DE SOUZA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 0047562-015, através de Representação interposta por servidor deste Fisco Estadual, fatos esses, em tese, ocorridos na Inspetoria Fazendária do Gurupi.

II - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0401692-029, JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, matrícula nº 0049867-017 e SÉRGIO SANTOS COUTINHO, Economista, matrícula nº 0715123-012, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidade administrativa do servidor acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 16/04/2002.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 556 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1345 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 371/00 - 17ª – AINF N.º 27984)

RECORRENTE: INSTITUTO BIOCHIMICO LTDA, I. E. n.º 15.152.796-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/04/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada por unanimidade. Não constitui cerceamento de defesa a não entrega de cópias de documentos ao contribuinte os quais este possua ou deveria possuir.

3. O contribuinte deve conservar os documentos fiscais pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos, na forma do art. 63, § 2º, da Lei 5.530/89.

4. Preliminar de nulidade do julgamento de 1ª Instância rejeitada por unanimidade. Decisão monocrática, muito embora sucinta, mas que aborda todos os tópicos da defesa não há razão para ser declarada nula.

5. A substituição tributária encontra-se consagrada no art. 150, parágrafo 7º da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 3/93, Convênio 66/88, além da previsão no Art. 128 do CTN e Art. 6º, da Lei Complementar nº 87/96.

6. A legislação aplicável ao instituto da substituição tributária encontra-se dividida em dois momentos, antes e depois da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Antes da LC 87/96, vigorava o Convênio 66/88, que previa o instituto da substituição tributária, editado por força do art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, CF/88.

7. Não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários a apreciação de matéria constitucional, conforme legislação vigente.

8. Valores efetivamente recolhidos pelo contribuinte devem ser abatidos do crédito tributário.

9. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso Voluntário, pela exclusão dos valores recolhidos conforme fls. 219 a 222 dos autos.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de abril de 2002.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Antonio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 557 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1323 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 8860/96 - 1ª R. F. – AINF N.º 11493)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: MIL FRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.183.489-0

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/03/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Não deve ser apontada como inidônea a nota fiscal em que a rasura não prejudica a clareza e não acarreta prejuízo ao fisco.

3. As omissões dos registros de notas fiscais em livros próprios devem estar devidamente comprovadas.

4. A falta de escrituração de notas fiscais em livros próprio constitui descumprimento de obrigação acessória na forma do art. 65, da lei 5.530/89.

5. Recurso de Ofício conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso de Ofício, reformando a decisão de 1ª Instância, no sentido de retificar a quantidade de notas fiscais não escrituradas, ou seja, são dez e não oito como afirma o julgador singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de abril de 2002.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Antonio Paulo Moraes das Chagas.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº. 0335 DE 16.04.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo nº. 00273003788-2.

REMOVER, a pedido, a servidora NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA, matrícula nº. 5519764-016, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal para o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.

PORTARIA Nº. 0336 DE 16.04.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo nº. 00273004873-6.

REMOVER, a pedido, o servidor LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 4002776-030, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Inspetoria Fazendária do Gurupi para a Delegacia Especial de Controle do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – DIPVA.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA Nº. 119 DE 17.04.2002

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 2.708 de 11.04.2002, protocolado sob nº. 00273005359-4.

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TELMA LÚCIA PONTES ARBAGE, matrícula nº. 5280036-013, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 01.04.2002 a 30.04.2002.

PORTARIA Nº. 120 DE 18.04.2002

Considerando o disposto no art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 2.663 de 10.04.2002, protocolado sob nº. 00273005378-0.

CONCEDER 36 (trinta e seis dias) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILENE XAVIER CARVALHO, matrícula nº. 5436990-012, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 1ª Região Fiscal, no período de 31.03.2002 a 05.05.2002 sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 121 DE 18.04.2002

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 2.784 de 15.04.2002, protocolado sob nº. 00273005470-1.

PRORROGAR por 73 (setenta e três) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA nº. 056 de 04.03.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.03.2002, ao servidor OSVALDO BARROS CAVALCANTE, matrícula nº. 0052795-018, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, no período de 19.04.2002 a 30.06.22002.

PORTARIA Nº. 122 DE 18.04.2002

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 2.762 de 12.04.2002, protocolado sob nº. 00273005433-7.

PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA nº. 320 de 13.12.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.12.2001, ao servidor FLÁVIO LÚCIO CAMPOS GESSÁRIO, matrícula nº. 5140200-019, ocupante da função de Supervisor, lotado na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, no período de 06.04.2002 a 06.06.2002.

RESUMO DE PORTARIA DA DAD

PORTARIA Nº. 564 DE 11.04.2002 - PROCESSO Nº. 01273006030-0.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor

ANTÔNIO DA ROCHA MARINHO NETO, matrícula nº. 5570220-015, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de 01.04.2002 a 30.04.2002 para 01.08.2002 a 30.08.2002, referente ao exercício de 26.11.2000 a 25.11.2001.

ERRATA

PORTARIA Nº. 559 DE 11.04.2002,

PUBLICADA NO DOE Nº. 29.678 DE 17.04.2002.

Nome : Maria de Nazaré Lira Moraes
Onde se lê : 01.08.2000 a 31.07.2001
Leia-se : 01.08.2001 a 31.07.2002

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

Port. nº 587, de 18.04.02-I.F.PORTOS E AEROPORTOS
Nome do servidor: FREDERICO JORGE SIQUEIRA SOUTO
CPF nº: 229.003.572-68
Valor do Suprimento: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-Material de Consumo: R$ 600,00 (seiscentos reais)
34.90.36-O S.T.P.Física: R$ 600,00 (seiscentos reais)
34.90.39-O S.T.P. Jurídica: R$ 300,00 (trezentos reais)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 3ª R.F

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC.: 10993/2001
RAZÃO SOCIAL: MILHOMEM E CIA. LTDA.
INSC. EST: 15.108.160-3
Marabá(PA), 15 de abril de 2002.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 3ª R.F

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

N.º PROC.: 8021/2002
RAZÃO SOCIAL: MILHOMEM E CIA. LTDA.
INSC. EST: 15.108.160-3
Marabá(PA), 15 de abril de 2002.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º1720, DE 17.04.2002 - PROCESSO N.º 83741/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 150, VI, "b" da Constituição Federal
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB17X4YP008936
VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWCA05Y22T123122

PORTARIA N.º 1721, DE 17.04.2002 - PROCESSO N.º 90861/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JOSÉ IRIDAN LOPES FERREIRA
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 16V Pas/Automóvel 9BD178258T0141158

PORTARIA N.º 1722 , DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 90845 /2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JOSÉ CORREA SIDRIM
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT039142

PORTARIA N.º 1723, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 90833/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: MARIO ANTONIO DOS SANTOS DE JESUS
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08ZVTB600195

PORTARIA N.º 1724, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 90815/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JURACI DE FIGUEIREDO CORREA
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel 9BD178016V0235062

PORTARIA N.º 1725, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 90821/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA SALES
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178296X0852550

PORTARIA N.º 1726, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 91885/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: MÁRCIO MORAES MOREIRA
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT L Pas/Automóvel 9BFBXXLBAKBL81980

PORTARIA N.º 1727, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 91882/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: FRANCISCO FRANÇA MEDEIROS
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel 9BD146048V5919828

PORTARIA N.º 1728, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 91878/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: RAIMUNDO LOPES DA LUZ
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Pas/Automóvel 9BWZZZ377TP501334

PORTARIA N.º 1729, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 91872/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: OCIMAR DE SOUZA DIAS
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC08WSSC664639

PORTARIA N.º1730, DE 17.04.2002 - PROCESSO N.º 91869/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: RÔMULO MÁRCIO DE SOUZA VIRGOLINO
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ373WT021353

PORTARIA N.º 1731, DE 17.04.2002 - PROCESSO N.º 91867/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: MÁRCIO CUNHA DE MORAES
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158018Y4128665

PORTARIA N.º 1732, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 90870 /2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: ALDENOR MORAES MIRALHA
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068W4020572

PORTARIA N.º 1733, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 89616/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: ANTONIO DA CONCEIÇÃO MOURA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT029625

PORTARIA N.º 1734, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 91862/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: ELIAS BORGES SANTOS
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212082774

PORTARIA N.º 1735, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92661/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JOSÉ DE PAULA DA SILVA GOMES
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT009007

PORTARIA N.º 1736, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92667/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JOÃO EDMAR FREITAS
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automóvel 9BWCA05XX1P070393

PORTARIA N.º 1737, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92652/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: REIS BELCHIOR DE LIMA
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automóvel 9BD17141312042255

PORTARIA N.º 1738, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92675/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: ANTONIO DAMASCENO
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP589805

PORTARIA N.º 1739, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92686/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: ROBERTO RODRIGUES DO CARMO
Marca Tipo Chassi
VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWCA15X1YP099782

PORTARIA N.º1740, DE 17.04.2002 - PROCESSO N.º 92789/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: DEMÉTRIO LUIS DA SILVA VILHENA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP627512

PORTARIA N.º 1741, DE 17.04.2002 - PROCESSO N.º 92792/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: FRANCISCO LOPES DOS SANTOS
Marca Tipo Chassi
VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZNT046550

PORTARIA N.º 1742 , DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92797 /2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: IRALDO FERREIRA DA MOTA
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO S Pas/Automóvel 9BD146000P3964303

PORTARIA N.º 1743, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92800/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC68ZWWC736476

PORTARIA N.º 1744, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92804/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: MARCELO CRISTO NUNES
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automóvel 9BD17834612270190

PORTARIA N.º 1745, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92806/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: RONALDO MATOS DE OLIVEIRA
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel 9BD146048V5901997

PORTARIA N.º 1746, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92809/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA
Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT DUNA 1.6 MI Pas/Automóvel 8AS146000R7152941

PORTARIA N.º 1747, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92885/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: RONILDO DE SOUZA MACHADO
Marca Tipo Chassi
FIAT/TEMPRA Pas/Automóvel 9BD159000P9026527

PORTARIA N.º 1748, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 92795/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: NAZARENO SARAIVA DE MELO
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZZZ30ZRT057757

PORTARIA N.º 1749, DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 87186/2002/SEFA-IPVA

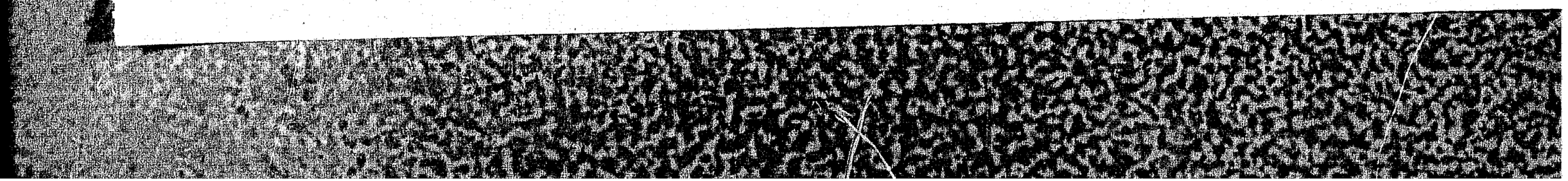

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: ANTONIO TARSO VIEIRA REIS
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automóvel 9BD178276Y2104521

PORTARIA N.º1750, DE 17.04.2002 - PROCESSO N.º 93028/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: ALCIR DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel 9BD146000N3823230

PORTARIA N.º 1751, DE 17.04.2002 - PROCESSO N.º 24807/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 150, VI, "c" da CFB, c/c o Art 14 do CTN
Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automóvel 9BWZZZ373XT063750

PORTARIA N.º 1752 , DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 24807 /2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 150, VI, "c" da CFB, c/c o Art 14 do CTN
Interessado: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA
Marca Tipo Chassi
FORD/F4000 TUBO Car/Caminhão 9BFL2SK65WDB20536

PORTARIA N.º 1753 , DE 17.04.2002 – PROCESSO N.º 93043/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: MIGUEL SAUMA FILHO
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC68ZWWC694871

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 109/2002.

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Breu Branco.CNPJ/MF. 34626440/0001-70.
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 escolas localizadas no referido município.
Vigência: 17.04.2002 até 16.04.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 17.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 078/2002.
CONVITE Nº 003/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/CTL Comercial Tocantinópolis Ltda.CJPJ/MF.04619744/0001-40.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 15.905/2002, destina-se o presente Contrato à aquisição de material permanente.
Vigência: 15.04 até 10.05.2002
Valor global : R$-13.888,00
Dotação orçamentária:Fonte: OE/2002.(001).Produto:0846.Cód:16 .101 .12.122.0125.2902.4490.52.
Data da assinatura: 15.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 101/2002.
CONVITE Nº 030/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Distribel Ltda-ME. CJPJ/MF.04951729/0001-02.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 309.838/2001, o presente Contrato tem como objeto os serviços de confecção de Exemplares (Alfabetização, Educação de Jovens e Adultos).
Vigência: 12.04 até 11.05.2002
Valor global : R$-9.000,00
Dotação orçamentária:Fonte (052).Recurso Principal Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC.Produto:0702.Ação: 7223. Cód: 16.101.12.366.0097.2352.3390.39.
Data da assinatura: 12.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 102/2002.
CONVITE Nº 030/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/C.C.J. Souza Serviços Gráficos Ltda.CJPJ/MF.02117642/0001-09.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 309.838/2001, o presente Contrato tem como objeto os serviços de confecção de Exemplares (Alfabetização, Educação de Jovens e Adultos).
Vigência: 12.04 até 11.05.2002
Valor global : R$-9.792,00
Dotação orçamentária:Fonte 052.Recurso Principal Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC.Produto:0702.Ação: 7223. Cód:16.101.12.366.0097.2352.3390.39.
Data da assinatura: 12.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TORNAR SEM EFEITO

Errata do Extrato do 40º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 093/96- SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma PUMA-Serviços Especializados de Vigilância e Transportes de Valores S/C Ltda.CGC/MF.15752934/0001-57.Publicada no D.O.E nº 29.677 do dia 16.04.2002.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2002.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Serra Transportes Ltda.CJPJ/MF.04017157/0001-80.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 26.189/2002, destina-se o presente Contrato à prestação de serviços de transporte de gêneros alimentícios, que serão distribuídos e transportados para 240 escolas Estaduais e Conveniadas, localizadas no município de Belém/Pa.
Vigência: 15.04 até 13.06.2002
Valor global estimado : R$-15.384,29
Dotação orçamentária:OE/2002.(001).Produto:0702.Ação:7220. Cód:16.101.12.306.0106.2377.3390.39.
Data da assinatura: 15.04.2002.
Ordenador Responsável:Profª. Maria Isabel Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 5922/02 DE 12.04.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
MATRICULA: 0732249/018
CARGO/LOT.: SERV/EE.BENJAMIN CONSTANTE/ BELÉM
PERÍODO: 02.06.02 A 30.06.02
TRIÊNIO: 14.05.95 A 13.05.98

PORTARIA Nº: 5919/02 DE 12.04.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARGARIDA PONCIANO OLIVEIRA
MATRICULA: 0386014/015
CARGO/LOT.: SERV/EEVALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.06.02 A 30.06.02
TRIÊNIO: 02.04.92 A 01.04.95

PORTARIA Nº: 5921/02 DE 12.04.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA
MATRICULA: 0182656/013
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. WALD.R. DE OLIVEIR/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.06.02 A 30.06.02
TRIÊNIO: 03.04.97 A 02.04.00

PORTARIA Nº: 5917/02 DE 12.04.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: HÉLIO RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES
MATRICULA: 0239844/015
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
PERÍODO: 01.05.02 A 29.06.02
TRIÊNIO: 06.05.94 A 05.05.97

PORTARIA Nº: 5925/02 DE 12.04.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA DE SARGES PONTES
MATRICULA: 0447200/019
CARGO/LOT.: ESC.DAT/LOT. PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 18.06.02 A 16.08.02 E 17.08.02 A 15.10.02
TRIÊNIO: 14.05.92 A 13.05.95 E 14.05.95 A 13.05.98

PORTARIA Nº: 5924/02 DE 12.04.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ORLANDINA SOARES CARDOSO
MATRICULA: 0667048/015
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. GABRIEL S. PIMENTA/MARABÁ
PERÍODO: 17.06.02 A 15.08.02
TRIÊNIO: 12.05.91 A 11.05.94

PORTARIA Nº: 5920/02 DE 12.04.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ALEIXO MATTOS
MATRICULA: 0535133/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. INÁCIO PASSARINHO/TERRA ALTA
PERÍODO: 15.05.02 A 13.07.02 E 14.07.02 A 11.09.02
TRIÊNIO: 11.06.89 A 10.06.92 E 11.06.92 A 10.06.95

PORTARIA Nº: 5918/02 DE 12.04.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: JURACY NEVES FREITAS
MATRICULA: 0575929/011
CARGO/LOT.: SERV/ EE. VILHENA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 15.04.02 A 13.06.02
TRIÊNIO: 12.05.95 A 11.05.98

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 5707/02 DE 10.04.02

NOME: EUNICE GOMES DE ALMEIDA
MATRICULA: 0556424/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.PAULO FRANSINETE/MUANÁ
PERÍODO: 30.01.02 A 08.02.02

PORTARIA Nº: 5709/02 DE 10.04.02

NOME: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA NEVES
MATRICULA: 0571245/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.GASPARINO B. DA SILVA/ SOURE
PERÍODO: 25.01.02 A 15.02.02

PORTARIA Nº: 5712/02 DE 10.04.02

NOME: WALLERIA DE NAZARÉTH TAVARES E SOUZA
MATRICULA: 5785944/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/ SANTARÉM
PERÍODO: 08.10.01 A 22.10.01

PORTARIA Nº: 5711/02 DE 10.04.02

NOME: WALLERIA DE NAZARÉTH TAVARES E SOUZA
MATRICULA: 5785944/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. RIO TAPAJÓS/ SANTARÉM
PERÍODO: 29.10.01 A 31.10.01

PORTARIA Nº: 5710/02 DE 10.04.02

NOME: GERTRUDE DA COSTA MORAES
MATRICULA: 0455482/010
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. B. DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 10.12.01 A 10.02.02

PORTARIA Nº: 5708/02 DE 10.04.02

NOME: JOANA TAVARES DE LIMA
MATRICULA: 0653993/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.MARIETA NUNES/ MARAPANIM
PERÍODO: 24.01.02 A 24.02.02

PORTARIA Nº: 5705/02 DE 10.04.02

NOME: MARIA MADALENA DE JESUS REIS
MATRICULA: 0266876/016
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. ANT. B.B. CARVALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 04.03.02 A 18.03.02

PORTARIA:005744/02 DE 11/04/2002

NOME:ANNEMARIE DOS SANTOS MEIRELES
MATRICULA:0354740/013
CARGO/LOT:SERVENTE/EE VERA SIMPLICIO/BELEM
PERIODO:22/01/2002 A 22/03/2002

PORTARIA:005745/02 DE 11/04/2002

NOME: TANIA MARGARETH GOMES MARQUES
MATRICULA:0240338/013
CARGO/LOT:PROF/EE PLACIDIA CARDOSO//BELEM
PERIODO:18/02/2002 A 18/03/2002

PORTARIA:005746/02 DE 11/04/2002

NOME: FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONÇALVES
MATRICULA: 0242632/015
CARGO/LOT:PROF/EE ARTUR PORTO/BELEM
PERIODO:18/01/2002 A 02/03/2002

PORTARIA: 005747/02 DE 11/04/2002

NOME: LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0396729/028
CARGO/LOT:PROF/EE CAMILO SALGADO/BELEM
PERIODO: 28/02/2002 A 10/04/2002

PORTARIA: 005748/02 DE 11/04/2002
NOME: ELIETE MARIA RIBEIRO DE LIMA
MATRICULA: 0468789/014
CARGO/LOT: PROF/EE MANOEL DE J MORAES/BELEM
PERIODO: 20/02/2002 A 20/04/2002

PORTARIA: 005749/02 DE 11/04/2002
NOME: ELIZENY OLIVEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0387282/010
CARGO/LOT:AG.ADM/EE DR. C. GUIMARAES/BELEM
PERIODO: 18/02/2002 A 24/02/2002

PORTARIA:005750/02 DE 11/04/2002
NOME:HELOISA HELENA PANTOJA QUEIROZ
MATRICULA: 5796490/011
CARGO/LOT: PROF/ERC VIRG LIBONATI/BELEM
PERIODO: 06/03/2002 A 31/03/2002

PORTARIA:005751/02 DE 11/04/2002
NOME: JOSE LUIZ DA SILVEIRA
MATRICULA: 0680281/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA
PERIODO: 01/03/2002 A 15/03/2002

PORTARIA:005752/02 DE 11/04/2002
NOME: DARLENE DE FATIMA SILVA LOBAO
MATRICULA:0394149/010
CARGO/LOT: PROF/EE D PEDRO II/BELEM
PERIODO: 04/02/2002 A 18/02/2002

PORTARIA: 005753/02 DE 11/04/2002
NOME: JORACELIA FREIRE RIBEIRO
MATRICULA: 0455806/010
CARGO/LOT: PROF/EE CELINA ANGLADA/BELEM
PERIODO: 29/01/2002 A 29/03/2002

PORTARIA:005754/02 DE 11/04/2002
NOME: GERALDO DE LIMA GUEDES
MATRICULA: 0375039/016
CARGO/LOT: PROF/EE EDVALDO B JESUS/ICOARACI
PERIODO:08/03/2002 A 22/03/2002

PORTARIA: 005755/02 DE 11/04/2002
NOME: IZAURINA MOURA DE ARAUJO
MATRICULA:0357243/011
CARGO/LOT: SERVENTE/EE LAURO SODRE/BELEM
PERIODO: 28/01/2002 A 01/02/2002

PORTARIA: 005756/02 DE 11/04/2002
NOME: AMBROSIA MARINHO DE LIMA LACERDA
MATRICULA: 0310778/018
CARGO/LOT: INSPETOR DE ALUNO/EE INST EDUC PARA/BELEM
PERIODO:28/01/2002 A 28/02/2002

PORTARIA: 005757/02 DE 11/04/2002
NOME: ANGELA DO SOCORRO VARA MELO
MATRICULA: 0341169/011
CARGO/LOT: PROF/EE PAULINO DE BRITO/BELEM
PERIODO:25/01/2002 A 09/02/2002

PORTARIA:005760/02 DE 11/04/2002
NOME: CREUZA GARCIA DE LIMA
MATRICULA: 0453366/011
CARGO/LOT: AG.ART PRAT/EE DR FREITAS/BELEM
PERIODO: 23/01/2002 A 01/02/2002

PORTARIA:005761/02 DE 11/04/2002
NOME: CATARINA SENA CORDEIRO
MATRICULA: 0346993/013
CARGO/LOT: PROF/EE DOMINGOS A NUNES/BELEM
PERIODO: 04/02/2002 A 01/03/2002

PORTARIA:005762/02 DE 11/04/2002
NOME: FRANCISCO GOMES FILHO
MATRICULA: 0240753/011
CARGO/LOT: VIGIA/EE GREG DE ALM BRITO/ANANINDEUA
PERIODO: 02/02/2002 A 15/02/2002

PORTARIA:005763/02 DE 11/04/2002
NOME: FRANCISCO CARLOS CARDOSO MATOS
MATRICULA: 0398381/017
CARGO/LOT:AG.ADM/EE VILHENA ALVES/BELEM
PERIODO: 25/01/2002 A 24/02/2002

PORTARIA: 005764/02 DE 11/04/2002
NOME: CREZEOLITA DA SILVA NASCIMENTO
MATRICULA: 0399000/017
CARGO/LOT:AG.ADM/COL INT FRANCISCO S NUNES/BELEM
PERIODO: 21/01/2002 A 15/02/2002

PORTARIA: 5815/02 DE 11.04.02
NOME: FRANCISCO BRITO DOS REIS
MATRICULA: 0189707/016
CARGO/LOT: SERV/DIV. DE ADM/ MARITUBA
PERIODO: 23.03.01 A 21.04.01

PORTARIA Nº: 581/01 DE 21.11.01
NOME: VALDECIR DO SOCORRO DOS SANTOS MOURA
MATRICULA: 5665523/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/ANTª LEMOS/STª IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 30.10.01 À 28.11.01

PORTARIA:005773/02 DE 11/04/2002
NOME: DULCIRENE BORGES DE AGUIAR
MATRICULA: 0307947/010
CARGO/LOT: PROF/EE CELINA ANGLADA/BELEM
PERIODO:03/01/2002 A 03/03/2002

PORTARIA Nº: 014/02 DE 24.02.02
NOME: MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0424706/019
CARGO/LOT.: INSP./EE. ALM.BITENCOUT/CASTANHAL
PERÍODO: 2012.01 À 03.02.02

PORTARIA Nº: 016/02 DE 12.03.02
NOME: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO MERCES
MATRICULA: 0659800/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC. APAE/CASTANHAL
PERÍODO: 05.02.02 A 11.02.02

PORTARIA Nº: 012/02 DE 26.02.02
NOME: ANTONIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
MATRICULA: 0366986/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.LOURENO MELO/CASTANHAL
PERÍODO: 26.11.01 A 28.02.02

PORTARIA Nº: 013/02 DE 26.02.02
NOME: ELI DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5677629/020
CARGO/LOT.: PROF/EE.MARIA MERCES CONOR/CASTANHAL
PERÍODO: 28.01.02 A 28.03.02

PORTARIA Nº: 011/02 DE 26.02.02
NOME: BENICIA DOS SANTOS DA CRUZ LIMA
MATRICULA: 0254738/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.ARISTIDES STª ORSA/INHAGAPI
PERÍODO: 05.02.02 À 05.03.02

PORTARIA Nº: 013/02 DE 06.03.02
NOME: SONIA MARIA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 0290645/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.LAMEIRA BITTENCOURT/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 09.07.01 A 08.08.01

PORTARIA Nº: 088/02 DE 06.02.02
NOME: MARIA DALVA COELHO PEREIRA
MATRICULA: 0267147/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.JULIA G. PASSARINHO/SANTARÉM
PERÍODO: 14.01.02 a 03.02.02

PORTARIA Nº: 172/02 DE 12.03.02
NOME: ANAIZA DA COSTA OLIVEIRA
MATRICULA: 0270580/019
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.NSª SRª APARECIDA/SANTARÉM
PERÍODO: 15.02.02 A 01.03.02

PORTARIA Nº: 009/02 DE 06.02.02
NOME: CLAUDOMIRA LIMA DE SOUSA
MATRICULA: 05488568/010
CARGO/LOT.: INSP/AA.FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
PERÍODO: 15.10.01 À 16.11.01

PORTARIA Nº: 082/02 DE 13.03.02
NOME: EUNICE MARIA DUTRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0234893/017
CARGO/LOT.: PROF/ 4ª URE/MARABÁ
PERÍODO: 17.12.01 A 16.01.02

PORTARIA Nº: 057/02 DE 07.02.02
NOME: MARIA ELIETE BATISTA CARDOSO
MATRICULA: 0589349/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.NSª SRª DE NAZARÉ/PRAINHA
PERÍODO: 11.10.01 A 26.10.01

PORTARIA Nº: 082/02 DE 27.02.02
NOME: NEIVA PEREIRA BRÁZ
MATRICULA: 0266450/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM
PERÍODO: 28.01.02 A 16.02.02

PORTARIA Nº: 171/02 DE 12.03.02
NOME: REGINA MARIA SANTOS SILVA
MATRICULA: 0268666/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM
PERÍODO: 01.03.02 A 29.04.02

PORTARIA Nº: 169/02 DE 12.03.02
NOME: MARIA SELMA BARROSO CORRÊA
MATRICULA: 0272116/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PEDRO A.CABRAL/SANTARÉM
PERÍODO: 14.02.02 A 30.03.02

PORTARIA Nº: 176/02 DE 13.03.02
NOME: MARIA LUCIA CAVALCANTE PENA
MATRICULA: 0267120/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.SÃO FRANCISCO/SANTARÉM
PERÍODO: 07.02.02 A 27.02.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA:005775/02 DE 11/04/2002
NOME: MARIA LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0317144/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE LUCY C DE ARAUJO/ANANINDEUA
PERIODO:25/02/2002 A 31/03/2002

PORTARIA: 005776/02 DE 11/04/2002
NOME: IOLANDA VALDIVINO DE SOUZA
MATRICULA: 6316131/010
CARGO/LOT: SERVENTE/EE JULIA SEFFER/ANANINDEUA
PERIODO: 01/02/2002 A 15/02/2002

PORTARIA:005777/02 DE 11/04/2002
NOME: JOAO ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
MATRICULA: 0291498/010
CARGO/LOT: PROF/EE CENT DE INF EDUCACIONAL/BELEM
PERIODO: 02/02/2002 A 30/04/2002

PORTARIA: 005778/02 DE 11/04/2002
NOME: OSEIAS ROBERTO DE FREITAS
MATRICULA: 0339334/010
CARGO/LOT: VIGIA/EE ANTONIA P DA SILVA/BELEM
PERIODO: 22/02/2002 A 01/03/2002

PORTARIA: 005779/02 DE 11/04/2002
NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO
MATRICULA: 0239429/017
CARGO/LOT: SERVENTE/ERC BENTO XV/BELEM
PERIODO: 16/02/2002 A 30/03/2002

PORTARIA:005780/02 DE 11/04/2002
NOME: JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA
MATRICULA: 0451304/010
CARGO/LOT: AG. PORT/EE VILHENA ALVES/BELEM
PERIODO: 02/03/2002 A 30/05/2002

PORTARIA: 005781/02 DE 11/04/2002
NOME: ADNA DE SOUSA REBELO
MATRICULA: 5152992/011
CARGO/LOT: PROF/EE BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO
PERIODO: 16/02/2002 A 16/03/2002

PORTARIA: 005782/02 DE 11/04/2002
NOME: CATARINA GUEDES DE CENA
MATRICULA: 0343897/013
CARGO/LOT: AG ART PRAT/ERC FONTE VIVA/BELEM
PERIODO: 01/02/2002 A 01/04/2002

PORTARIA:005784/02 DE 11/04/2002
NOME: IZABEL BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0354252/017
CARGO/LOT: PROF/EE TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
PERIODO: 25/01/2002 A 03/03/2002

PORTARIA: 005785/02 DE 11/04/2002
NOME: MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE
MATRICULA: 0391158/016
CARGO/LOT: PROF/EE D PEDRO II/ BELEM
PERIODO: 02/02/2002 A 30/04/2002

PORTARIA:005786/02 DE 11/04/2002
NOME: MARIA LUCIA SALES SENADO
MATRICULA: 0649643/013
CARGO/LOT: PROF/ERC ASSOC C DO BENGUI/ICOARACI
PERIODO: 14/02/2002 A 14/04/2002

PORTARIA:005787/02 DE 11/04/2002
NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO
MATRICULA: 0239429/017
CARGO/LOT: SERV/ERC BENTO XV/BELEM
PERIODO:31/01/2002 A 15/02/2002

PORTARIA: 005788/02 DE 11/04/2002
NOME: SULAMITA COELHO DE FARIAS
MATRICULA: 0402613/011
CARGO/LOT: PROF/DIV DE ASSIST AO SERV/BELEM
PERIODO: 01/02/2002 A 01/05/2002

PORTARIA:005789/02 DE 11/04/2002
NOME: CELSO JOVINO COELHO DA SILVA
MATRICULA: 0181340/012
CARGO/LOT: PROF/EE HILDA VIEIRA/BELEM
PERIODO: 26/01/2002 A 31/03/2002

PORTARIA:005790/02 DE 11/04/2002
NOME: CRESCENCIO COELHO DOS SANTOS
MATRICULA: 0491934/016
CARGO/LOT: VIGIA/DIV DE ASSIST AO SERV/BELEM
PERIODO: 01/02/2002 A 15/02/2002

PORTARIA:005791/02 DE 11/04/2002
NOME: DEOLINDA DAS GRAÇAS MORAES NAVEGANTES

MATRICULA: 0752258/014
CARGO/LOT: PROF/EE TEODORA BENTES/ICOARACI
PERIODO: 19/01/2002 A 30/03/2002

PORTARIA: 005792/02 DE 11/04/2002

NOME: ELIANA MARIA FONSECA SOUTINHO
MATRICULA: 0290939/011
CARGO/LOT: AG ART PRAT/EE LUIZ N DIREITO/ANANINDEUA
PERIODO: 01/02/2002 A 28/02/2002

PORTARIA: 005795/02 DE 11/04/2002

NOME: GERMAINE GOLDSTEIN
MATRICULA: 5550670/020
CARGO/LOT: PROF/EE PROF D S LOPES/BELEM
PERIODO: 01/02/2002 A 17/03/2002

PORTARIA:005796/02 DE 11/04/2002

NOME: GENEUSA SANTOS DOS SANTOS
MATRICULA: 5018226/039
CARGO/LOT: PROF/EE ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PERIODO: 01/01/2002 A 31/03/2002

PORTARIA:005793/02 DE 11/04/2002

NOME: ESTER MORAIS CUNHA
MATRICULA: 0312266/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE ONEIDE DE S TAVARES/ANANIDEUA
PERIODO: 01/02/2002 A 01/04/2002

PORTARIA:005797/02 DE 11/04/2002

NOME: HILDA CECILA NASCIMENTO GOULART DE SOUZA
MATRICULA: 0187119/015
CARGO/LOT: PROF/DEP ENSINO DE 1G/BELEM
PERIODO: 13/10/2001 A 21/12/2001

PORTARIA:005765/02 DE 11/04/2002

NOME: CREMILDA DA COSTA FERREIRA
MATRICULA: 0753491/014
CARGO/LOT: SERVENTE/EE PORANGA JUCA/ICOARACI
PERIODO: 10/11/2001 A 30/11/2001

PORTARIA: 5766/02 DE 11.04.02

NOME: ALFREDO SOUZA DE LIMA
MATRICULA: 0291609/010
CARGO/LOT: AG.PORT/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
PERIODO: 01.01.02 A 01.03.02

PORTARIA: 5767/02 DE 11.04.02

NOME: CLEIDE TRINDADE RIBEIRO
MATRICULA: 5375401/017
CARGO/LOT: MEREND/ERC.C. SOCIAL AUXULIO/ BELÉM
PERIODO: 01.02.02 À 30.04.02

PORTARIA: 5768/02 DE 11.04.02

NOME: DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO
MATRICULA: 0342238/023
CARGO/LOT: PROF/EE.ALB. OLIVEIRA LIMA/BELÉM
PERIODO: 02.02.02 A 02.04.02

PORTARIA: 5769/02 DE 11.04.02

NOME: VICENTE ALEIXO DE SOUZA
MATRICULA: 0222321/018
CARGO/LOT: PROF/EE.DIV. DE ASSIST. AO SERV/ BELÉM
PERIODO: 29.01.02 À 30.03.02

PORTARIA: 5770/02 DE 11.04.02

NOME: MOISES DAVID DAS NEVES
MATRICULA: 63334451/020
CARGO/LOT: PROF/EE.DUQUE DE CAXIAS/ BELÉM
PERIODO: 13.02.02 À 13.03.02

PORTARIA: 5774/02 DE 11.04.02

NOME:DULCIRENE BORGES DE AGUIAR
MATRICULA: 0307947/010
CARGO/LOT: PROF/EE. CELINA ANGLADA/ BELÉM
PERIODO: 02.12.01 A 02.01.02

PORTARIA: 5772/02 DE 11.04.02

NOME: MARIA ELVIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0296180/011
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. ROD. PINAGÉS/BELÉM
PERIODO: 04.03.02 À 04.04.02

PORTARIA: 5829/02 DE 11.04.02

NOME: JOSÉ MOISES LIMA E SILVA
MATRICULA: 197386/012
CARGO/LOT: MOTORISTA/DIV. DE TRANSPORTE/BELÉM
PERIODO: 06.03.02 A 30.04.02

PORTARIA: 5824/02 DE 11.04.02

NOME: ANGELA MARIA ARAGÃO PIMENTEL
MATRICULA: 0357596/011
CARGO/LOT: AG.PORT/DIV. DE ASSIST. AO SERV/BELÉM
PERIODO: 03.01.02 A 03.03.02

PORTARIA: 55589/02 DE 09.04.02

NOME: NEUNICE SALES GUIMARÃES DA SILVA
MATRICULA: 0758264/019
CARGO/LOT: PROF/EE.MAROJA NETO/ BELÉM
PERIODO: 31.01.02 À 31.03.02

PORTARIA: 5828/02 DE 11.04.02

NOME: FRANCISCO BRITO DOS REIS
MATRICULA: 0189707/016
CARGO/LOT: SERV/DIV. DE ADM/ MARITUBA
PERIODO: 30.12.00 A 23.02.01

PORTARIA Nº: 5555/02 DE 09.04.02

NOME: GECILDA ESCORCIO DE SOUSA
MATRICULA: 0456802/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.EDUARDO ANGELIN/BARCARENA
PERÍODO: 30.01.02 A 15.02.02

PORTARIA Nº: 596/01 DE 04.12.01

NOME: VALDECIR DO SOCORRO DOS SANTOS MOURA
MATRICULA: 5665523/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/ANTª LEMOS/STª IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 29.11.01 A 28.12.01

PORTARIA: 5798/02 DE 11.04.02

NOME: IZABEL DE CASTRO LEÃO
MATRICULA: 0207047/013
CARGO/LOT: PROF/EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERIODO: 02.02.02 A 02.04.02

PORTARIA: 5799/02 DE 11.04.02

NOME: JOANA DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 0673978/019
CARGO/LOT: PROF/EE.PTE COSTA E SILVA
PERIODO: 31.01.02 A 31.03.02

PORTARIA: 5800/02 DE 11.04.02

NOME: JUVENAL CRUZ DE LUCENA
MATRICULA: 0484261/023
CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ M. DE OLIVEIRA
PERIODO:01.02.02 A 01.05.02

PORTARIA: 5802/02 DE 11.04.02

NOME: ALDA BARBOSA RIBEIRO
MATRICULA: 0517496/018
CARGO/LOT: PROF/EE. DOMINGOS A. NUNES/ BELÉM
PERIODO: 01.02.02 À 15.02.02

PORTARIA: 5803/02 DE 11.04.02

NOME: DULCIRENE BORGES AGUIAR
MATRICULA:0307947/010
CARGO/LOT: PROF/EE.CELINA ANGLADA/BELÉM
PERIODO: 01.10.01 A 01.12.01

PORTARIA: 5804/02 DE 11.04.02

NOME: CARMEN ZILDA LIMA PAES
MATRICULA: 0354724/010
CARGO/LOT: PROF/EE.E.S. FERREIRA/ BELÉM
PERIODO: 31.12.01 À 28.02.02

PORTARIA: 5813/02 DE 11.04.02

NOME:MARIALINA BARBOSA DE LIMA
MATRICULA: 0773590/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/ EE. S. 15 DE OUTUBRO/ BELÉM
PERIODO: 01.02.02 A 01.03.02

PORTARIA Nº: 023/02 DE 13.03.02

NOME: MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0424706/019
CARGO/LOT.: INSP. AL./EE. LAM.BITTENCOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 04.02.02 A 31.05.02

PORTARIA Nº: 019/02 DE 27.02.02

NOME: VALDA MARIA DIAS ESPINOLA
MATRICULA: 0370711/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.PE SALV. TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 16.02.02 A 30.04.02

PORTARIA Nº: 768/02 DE 14.11.01

NOME: FRANCISCA IVONE ROCHA
MATRICULA: 0258245/012
CARGO/LOT.: SERV/EE.FRANC. DE O. LIMA/MARABÁ
PERÍODO: 10.09.01 A 10.12.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 5715/02 DE 10.04.02

Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA MEIRELES DA SILVA
MATRICULA: 0407941/023
CARGO/LOT.: PROF/EE.SANTO ANTONIO/ALENQUER
PERÍODO: 01.03.02 À 30.03.02

PORTARIA Nº: 5718/02 DE 10.04.02

Nº DE DIAS: 030
NOME: KILZA MARIA NUNES DA SILVA
MATRICULA: 6332951/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. DEP. A. PEREIRA/JURUTI
PERÍODO: 07.02.02 A 08.03.02

PORTARIA Nº: 5717//02 DE 10.04.02

Nº DE DIAS: 017
NOME: EZILDA LUCIA FARIAS MENDES
MATRICULA: 0537080/013
CARGO/LOT.: SERV/EE. EDUARDO ANGELIN/BARCARENA
PERÍODO: 23.01.02 A 08.02.02

PORTARIA Nº: 5716/02 DE 10.04.02

Nº DE DIAS: 029
NOME: MARIA DAS DORES MEIRELES MEDEIROS
MATRICULA: 0651915/012
CARGO/LOT.:PROF/EE.ANGELO M. RIVATO/STª CRUZ DO ARARI
PERÍODO: 18.02.02 A 18.03.02

PORTARIA Nº: 5823/02 DE 11.04.02

Nº DE DIAS: 030
NOME: ROSE MARY SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0392510/019
CARGO/LOT.: ESC.DAT/ERC.NSª SRª DE FÁTIMA I/ BELÉM
PERÍODO: 18.02.02 A 19.03.02

PORTARIA Nº: 5805/02 DE 11.04.02

Nº DE DIAS: 018
NOME: MARIA ONEIDE MAGNO DA SILVA
MATRICULA: 0322210/07
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 29.01.02 A 15.02.02

PORTARIA Nº: 5802 DE 11.04.02

Nº DE DIAS: 015
NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES
MATRICULA: 5316190/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.EROTILDES E AGUIAR/ANANINDEUA
PERÍODO: 22.01.02 A 05.02.02

PORTARIA Nº: 5807/02 DE 11.04.02

Nº DE DIAS: 030
NOME: MADALENA ALENCAR DA SILVA
MATRICULA: 0758469/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. 15 DE NOVENBRO/ICOARACI
PERÍODO: 24.01.02 À 22.02.02

PORTARIA Nº: 5808/02 DE 11.04.02

Nº DE DIAS: 009
NOME: TÂNIA MARGARETH GOMES MARQUES
MATRICULA: 024338/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.PALCIDIA CARDOSO/ BELÉM
PERÍODO: 15.09.01 A 23.09.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 5839/02 DE 11.03.02

Nº DE DIAS: 030
NOME: IRACY CONCEIÇÃO DINIZ DA SILVA
MATRICULA: 6013821/013
CARGO/LOT.: MEREND/EE. Mª A.DE FIGUIEREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 13.03.02 À 11.04.02

PORTARIA Nº: 5838/02 DE 11.03.02

Nº DE DIAS: 029
NOME: IRACY CONCEIÇÃO DINIZ DA SILVA
MATRICULA: 6013821/013
CARGO/LOT.: MEREND/EE. Mª A.DE FIGUIEREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 12.02.02 A 12.03.02

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 5810/02 DE 11.04.02

NOME: MIDES DE FÁTIMA DOS SANTOS MOREIRA NOBRE
MATRICULA: 5345111/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.WALD. ROD. DE OLIVERA/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.01.02 À 01.05.02

PORTARIA Nº: 081/02 DE 19.03.02

NOME: NORMASUELY DA COSTA FERREIRA
MATRICULA: 0242179/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.UNID.TEC.EDUC.ESPECIAL/ABAETETUBA
PERÍODO: 25.02.02 A 24.06.02

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 5926/02 DE 12.04.02

NOME: ANTONIA VIRGILIA SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0571695/016
CARGO/LOT.: PROF/ EE. STELLA MARIS/ SOURE
RETIF. NA PORT.Nº 17825/01 DE 25.09.01, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ ESPECIAL, P/ PERÍODO DE 01.10.01 A 29.11.01 PARA 02.05.02 A 30.06.02, CORRESP. AO TRIÊNIO DE 03.11.97 A 02.11.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2002
ABERTURA: 06.05.2002 HORA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/ SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA.
Belém, 19 de abril de 2002

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 077/2002 DE 09.04.2002

Nome/Matrícula: Carlos Alberto Lobo da Silva-3181057-023
Raimundo Nonato Ferreira Cunha-7003773-018
Assunto: concessão de diárias
Localidade : Muaná
Período: 09 a 11.04.2002
Objetivo: fazer manutenção no transmissor.

PORTARIA Nº 079/2002 DE 09.04.2002

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto-3180077-030
Assunto: concessão de diárias
Localidade : Salinópolis
Período: 09.04.2002
Objetivo: fazer supervisão no transmissor.

PORTARIA Nº 080/2002 DE 12.04.2002

Nome/Matrícula: Charliston Rodrigues Garcia- 7002882-018
Sérgio Fernando Souza
Assunto: concessão de diárias
Localidade : Dom Elizeu
Período: 06 a 08.04.2002
Objetivo: fazer manutenção no transmissor.

PORTARIA Nº 081/2002 DE 17.04.2002

Nome/Matrícula: José Gonçalves Ferreira Neto-3180077-021
João Batista Flexa de Melo-3179974-018
Reinaldo do Socorro S. Costa
Assunto: concessão de diárias
Localidades : Castanhal e São Miguel
Período: 12.04.2002
Objetivo: fazer supervisão nos transmissores.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 078/2002 DE 09.04.2002

Nome/Matrícula: Carlos Alberto Lobo da Silva-3181057-023
Valor: R$ 60,00 (Sessenta Reais)
Prog. Trabalho: 24122012504
Nat. Desp.339033
Fonte: 001.

PORTARIA Nº 082/2002 DE 17.04.2002

Nome/Matrícula: Dênis Benjamin Amorim Botelho-7002912-019
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Prog. Trabalho: 2412201252902
Nat. Desp.339030- R$ 700,00 (Setecentos Reais)
Fonte: 001.
Nat. Desp.339036- R$ 300,00 (Trezentos Reais)
Fonte: 061.

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNTELPA x Marlicy Soares Bemerguy
Objetivo: Distrato de Contrato Administrativo
Data: 11.04.02.
Partes: FUNTELPA x Delson Luiz Cruz
Objetivo: Distrato de Contrato Administrativo
Data: 09.04.02.
Partes: FUNTELPA x Dorinha Raiol Dias
Objetivo: Distrato de Contrato Administrativo
Data: 09.04.02.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/02

Partes: Universidade do Estado do Pará e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
Objeto: Realização de estágio.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação.
Data de Assinatura: 17/04/02
Foro: Belém - Pará
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios.
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, autarquia de Regime Especial criada pela lei Estadual nº 5.747, de 18.05.93, neste ato representada pelo seu Reitor, resolve homologar em favor de HIGISERVICE LTDA, CGC nº22.969.034/0001-21 a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a prestação de serviços de saneamento nas instalações do prédio do Planetário do Pará.
Belém, 17 de abril de 2002.
Ordenador responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
NÚMERO DO CONTRATO: 008/02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: WALDOMIRO PINHEIRO MORAES, CONTADOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº4664119 SSP/PA, CPF/MF Nº008.601.232-00, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL LOCALIZADO NA RUA CURUÇA Nº260, SALA 206 – ED. MANUEL GOUVEIA FÉLIX, CEP: 66.050-080, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CÁLCULOS JUDICIAIS, COMPREENDENDO ANÁLISE DE CÁLCULOS SIMPLES, ESPECIAIS E PLÚRIMAS DOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA CONTRATANTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.24, II, DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES).
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO : 10/04/02 – 10/04/03
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$-8.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10122012529210000.339036.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/02
ORDENADOR DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM . PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 15º T.A
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 009/98

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: ASEM – NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE NA RUA LISBOA Nº60, ITAPECIRICA DA SERRA.SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF Nº49.601.107/0001-84.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº001/98.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$-562.059,00.
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES: 15.03.99 – R$-101.169,00
15.06.99 – R$-161.298,00
18.09.99 – R$-296.109,00
16.12.99 – R$-233.976,60
28.02.00 – ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
17.03.00 – R$-257.904,00
15.05.00 – REPACTUAÇÃO CONTRATUAL SEM DIMINUIÇÃO DO QUANTITATIVO CONTRATADO NO 6º TERMO ADITIVO – R$-242.859,37.
18.09.00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA.
12.12.00 – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10302008122180000.349030.
02.03.01 – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10302008126950000.349030.
16.03.01 – R$-304.300,00 CORRESPONDENTE A 12.000 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE QUÁDRUPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 7.200 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE TRIPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 7.500 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE DUPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 6.500 BOLSAS P/ TRANSFERÊNCIA, DE 150 ML E 300 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE SIMPLES, DE 450 ML.
18.09.01 - R$-324.460,00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.
19.12.01 - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
18.01.02 - PRORROGAÇÃO CONTRATUÁL POR MAIS UM PERÍODO DE 03 MESES. VALOR DE R$-189.983,60 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); CORRESPONDENTE A 9.000 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE QUÁDRUPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 3.360 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE TRIPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 2.730 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE DUPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 5.600 BOLSAS P/ TRANSFERÊNCIA, DE 150 ML.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 02 MESES.
VALOR DO ADITAMENTO: R$-132.294,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), CORRESPONDENTE A 6.000 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE QUÁDRUPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 3.000 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE TRIPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 2.200 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE DUPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 1.500 BOLSAS P/ TRANSFERÊNCIA, DE 150 ML.
TERMO INICIAL E FINAL: 18/04/02 – 18/06/02.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.339030.
DATA DA ASSINATURA: 18.04.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM.PARÁ

RELAÇÃO DE FÉRIAS MARÇO DE 2002.

CARLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MARABÁ
EUZAMAR GABY ROCHA
FÁTIMA MARIA DA SILVA BARROS CASTANHAL
GERCINA MARTINS DE OLIVEIRA
IRAN DOS SANTOS SÁ
JOÃO CARLOS SILVA SOEIRO
JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
JOSÉ LUIZ ANTONIO GONÇALVES
JOSÉ PALHETA DA SILVA CASTANHAL
LIENE DO SOCORRO SILVA NUNES
M.ª DA GRAÇA DIAS DE SOUZA
M.ª JOSÉ AMANCIO DA SILVA
M.ª SELENA ROCHA DE FRASÃO SANTARÉM
ROSANA DO SOCORRO OLIVEIRA CABRAL
ROSANGELA MARIA QUEIROZ BRAGA COSTA
ROSINÉIA MARIA SOUSA DE SOUSA
SERGIO ROBERTO ASSIS DE MORAES

RELAÇÃO DE LICENÇA PREMIO MARÇO DE 2002

ANTONIO DOS SANTOS SOUZA
ANA TEREZA DE AMORIM ACATAUASSU NUNES
DANIEL AUGUSTO F. DE OLIVEIRA
ESNITA DE OLIVEIRA SMPLICIO
JOMIATAS DIAS RIBEIRO CUNHA
MANOEL CAVALCANTE CHAVES
M.ª INEZ SENA COSTA
M.ª DE NAZARETH FERREIRA PINTA
M.ª MADALENA DE MORAES SILVA CASTANHAL
M.ª DO SOCORRO SILVA DE JESUS
PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
PAULA FRANCINETE MONTEIRO SILVA
ROSANA FLAVIANA LOPES R.MENDES

RELAÇÃO DE FÉRIAS ABRIL DE 2002

ARNALDO JOSÉ DE MIRANDA
ANA SUELY LEITE SARAIVA
ANTONIO CARLOS DO VALE TENÓRIO
AURICÉLIA BAIA DE OLIVEIRA
CLAUDIA REGINA VINAGRE
JOANA D'ÁRC DE JESUS SANTANA
JAIME AUGUSTO LEDO DOS SANTOS
JOÃO DE SOUZA MAIA CASTANHAL
JOSÉ NORMANDO DA SILVA SANTANA CASTANHAL
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
LIANE CECILIA DE SOUZA ROCHA
LUCILA FIGUEIREDO CARDOSO
MANOEL CAVALCANTE CHAVES
M.ª DO SOCORRO DE OLIVEIRA CARDOSO
M.ª DO SOCORRO SILVA QUEIROZ
MARCELINO BAHIA DOS SANTOS
ORLANDO JOSÉ NUNES BORGES
PEDRO SÁVIO MACEDO
RELIANE PINHO DE OLIVEIRA
RAQUEL MATOS LIMA
ROSA MARIA MARQUES DO CARMO
ROGER DE LIMA MONTEIRO
TELMA ENEDINA SILVA FERREIRA

RELAÇÃO DE LINCEÇA PREMIO DE ABRIL DE 2002.

DEUZILDA COUTINHO FIGUEIREDO
HELDER LUIZ SILVA PANTOJA
JANE DE OLIVEIRA HASSEGAWA
LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE
M.ª ROSÁRIO MACHADO
MIRACI FERREIRA NOGUEIRA
SILVIA REGINA DE SOUZA CASTRO
SHIRLEY WESHE PINA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.680

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
19 de abril de 2002

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2002-EPOL
Objeto: Material de Consumo Hospitalar
Tipo: Menor Preço
Empresas Vencedoras:
- Becton Dickinson Ind. Cir. Ltda, itens: 01, 02, 17, 59, 60, 61, 62, 63.
- Diagnóstica Com. Ltda, itens: 03, 29, 40.
- Artfio Com. Rep. Ltda, itens: 04, 14, 19, 24, 25, 26, 27, 64, 73, 74, 79, 80, 82, 83, 87, 88.
- Ital Service Rep. Imp. Exp. Ltda, itens: 05, 06, 15, 16, 18, 31, 34, 35, 39, 45, 48, 50, 58, 65, 66, 71, 84, 85.
- Cremer S/A Prod. Texteis e Cirúrgicos, itens: 07, 12, 13, 28, 41, 42.
- Pronto Com. Serv. Ltda, itens: 08, 56.
- Omni Medical Ltda, itens: 09, 20, 21, 43, 52, 75, 76, 77, 78, 81, 86, 90.
- Com. Rep. Prado Ltda, itens: 10, 11, 30, 70.
- Biomedical Prod. Cient. Méd. Hosp. Ltda, itens: 22, 23.
- União Com. Ltda, itens: 32, 33, 38, 57, 69.
- Polibor Ltda, itens: 46, 47.
- Cirubel Cir. Belém Com. Rep. Ltda, itens: 55, 89.
- Samed Imp. Rep. Ltda, item: 67.
- Parquímica Ind. Ltda, item: 68.

Belém, 18 de abril de 2002
A COMISSÃO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 040/2001-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Gêneros Alimentícios
Valor do Contrato Originário: R$150.064,10
Origem: Tomada de Preços nº 018/2001-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e INTERFRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 01.460.285/0001-06.
Objeto e justificativa do aditamento: Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses.
Vigência do Aditamento: 08/04/2002 a 07/10/2002.
Dotação Orçamentária: 003.10302007027 39.349030
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 05/04/2002.
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro.
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 029/2001-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Realização de exames de histocompatibilidade a pacientes candidatos a transplantes.
Valor do Contrato Originário: R$ 27.000,00
Origem: Dispensa de Licitação.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CNPJ nº05837521/0001-11.
Objeto e justificativa do aditamento: Realização de exames de histocompatibilidade a pacientes candidatos a transplantes. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 06/04/2002 a 05/04/2003.
Dotação Orçamentária: 003.10302007027 39.349039
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 05/04/2002.
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro.
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 074/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA., CNPJ/MF Nº 01.580.769/0001-99.
Origem: Tomada de Preços nº 005/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática.
Vigência: 17/04/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R$-3.637,00
Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 17/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 075/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e BKS CENTER BRÁS LTDA., CNPJ/MF Nº 03.231.620/0001-20
Origem: Tomada de Preços nº 005/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática.
Vigência: 17/04/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R$-6.679,82
Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 17/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 076/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e HEINRIKUS COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF Nº 03.472.471/0001-90.
Origem: Tomada de Preços nº 005/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática.
Vigência: 17/04/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R$-2.074,80
Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 17/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 077/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e WALFESA COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF Nº 16.220.469/0001-76.
Origem: Tomada de Preços nº 005/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática.
Vigência: 17/04/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R$-79.716,00
Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 17/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 078/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e COMERCIAL GUARÁ LTDA., CNPJ/MF Nº 63.883.250/0001-37.
Origem: Tomada de Preços nº 005/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática.
Vigência: 17/04/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R$-2.500,00
Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 17/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 079/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e EA CARVALHO - ME PAPEL & CIA, CNPJ/MF Nº 83.650.960/0001-24.
Origem: Tomada de Preços nº 005/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de suprimentos de informática.
Vigência: 17/04/2002 a 08/11/2002.
Valor Global: R$-4.864,00
Dotação Orçamentária: 003.1012201252933.339030.
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 17/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 080/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e H.R.C.FILHO-VIA PARÁ DISTRIBUIDORA COMERCIAL, CNPJ/MF Nº 00.923.832/0001-80.
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-13.782,17
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 081/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL, CNPJ/MF Nº 01.606.148/0001-37.
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-3.761,04
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 082/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ/MF Nº 03.053.705/0001-65.
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-39.063,60
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 083/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e PERFORM COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF Nº 03.065.660/0001-49.
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-17.891,79
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 084/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA., CNPJ/MF Nº 03.192.503/0001-02.
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-702,00
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 085/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e OSÉIAS CARDOSO DOS SANTOS - MERCAL COMÉRCIO, CNPJ/MF Nº 03.727.208/0001-03.
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-8.840,00
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 086/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e NACIONAL FRIOS & CARNES LTDA., CNPJ/MF Nº 04.545.636/0001-17.
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-5.853,25.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 087/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 14.731.830/0001-01.
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-2.932,25.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 088/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e AFONSO MARÇAL & CIA LTDA - GULLA'S., CNPJ/MF Nº 83.319.178/0001-27.
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-9.245,58.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 089/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e J.P.D. MORAES, CNPJ/MF Nº 83.336.123/0001-25
Origem: Tomada de Preços nº 009/2002-EPOL.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Vigência: 18/04/2002 a 30/09/2002.
Valor Global: R$-77.632,50.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 18/04/2002
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

PORTARIA N.º037/02 DE 18 DE ABRIL DE 2002

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto datado de 19/09/00
Resolve;
Nos termos do art. 208, do R.J.U/Pa, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de abril de 2002, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA n.º 011 de 15/02/02, publicada no DOE/Pa n.º 29.639 de 20/02/02, atendendo a solicitação contida na CI n.º 017/02 da C.P.A.D.
Dê – se ciência, publique-se e cumpra-se
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Presidente / FHCGV

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 031, DE 08 DE ABRIL DE 2002.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000.
RESOLVE:
EXCLUIR; o nome do servidor Emerson da Silva Lourinho, da PORTARIA nº 029/03.04.2002, que concedeu férias exercício 2002, aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, publicada no DOE. nº 29.670 / 05.04.02

PORTARIA Nº 033, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000.
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01.05.02, Neurene Lameira Vieira Guimarães, Médica, para a função de chefe do GT Neo-Natal, Berçário e UTI Pediátrica (DAS-2) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 034, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de setembro de 2000.
- Considerando a Lei Complementar nº 036/98 que prorroga os Contratos dos servidores temporários até 31.12.02.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 30.04.02, os contratos administrativos das servidoras temporárias, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
5757738-026	Orniuse Bezerra Lima	Farmacêutica
5849241-010	Janete do Socorro Nunes Barros	Aux. Enfermagem
5849233-018	Rosana do Socorro Borges Tomaz	Aux. Enfermagem

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHCGV.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA Nº: 0018

Nome: Jorge Eymar de Matos Silva
Cargo: Engenheiro Sanitarista
Matrícula: 0094579-017
Período : 25//02 à 01/03/2002
Nº de diárias: 4,5
Objetivo: Realizar supervisão dos trabalhos de endemias no município de Prainha.

PORTARIA Nº: 0019

Nome: Jorge Eymar de Matos Silva
Cargo: Engenheiro Sanitarista
Matrícula: 0094579-017
Período : 13/02 à 23/02/2002
Nº de diárias: 10,5
Objetivo: Realizar supervisão dos trabalhos de endemias nos municípios de Alenquer e Curuá.

PORTARIA Nº: 0020

Nome: Mário da Conceição Pereira Brasil Filho
Cargo: Agente de Vig. Sanitária
Matrícula: 0111546-011
Período: 13/02 à 23/02
Nº de diárias: 10,5
Objetivo: realizar levantamento de moto, voadeira e carro na div. de endemias no município de Itaituba..

PORTARIA Nº: 0021

Nome: Mário da Conceição Pereira Brasil Filho
Cargo: Agente de Vig. Sanitária
Matrícula: 0111546-011
Período: 25/02 à 01/03/02
Nº de diárias: 4,5
Objetivo: realizar levantamento de moto, voadeira e carro na div. de endemias nos municípios de Itaituba, Oriximiná, Óbidos e Alenquer.

PORTARIA Nº: 0022

Nome: Mary Glaucy Brito Chianca Neves
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Matrícula: 5295009-012
Período: 03 à 21/02/02
Nº de diárias: 18,5
Objetivo: Prog. Comunidade Ativa(Curso liderar capacitação do Fórum- Curso Líder Cidadão- Capacitação da Equipe Gestora no Município de Monte Alegre.

PORTARIA Nº: 0032

Nome: Mary Glaucy Brito Chianca Neves
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Matrícula: 5295009-012
Período: 20 à 27/02/02
Nº de diárias: 7,5
Objetivo: Dar continuidade ao processo de expansão Comunidade Ativa no Município de Monte Alegre.

PORTARIA Nº: 0033

Nome: Mary Glaucy Brito Chianca Neves
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Matrícula: 5295009-012
Período: 13 à 15/02/02
Nº de diárias: 2,5
Objetivo: Dar continuidade à 2ª fase do treinamento de expansão da Comunidade Ativa em Belém.

PORTARIA Nº: 0034

Nome: Pedro Alves Bezerra
Cargo: Motorista
Matrícula: 0111562-015
Período: 30/01 à 01/01/02
Nº de diárias: 3,5
Objetivo: Acompanha como motorista a servidora do 9º C I S ao município de Rurópolis,

PORTARIA Nº: 0035

Nome: Leonardo Oliveira Aguiar
Cargo: Ag . Administrativo
Matrícula: SIAPE/505543
Período: 04/02 à 08/02/02
Nº de diárias: 4,5
Objetivo: Participar do treinamento do Programa – FCES em Belém

PORTARIA Nº: 0036

Nome: Maria de Fátima Ribeiro Ferreira
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 0111848-012
Período: 08/02 à 10/02/02
Nº de diárias: 2,5
Objetivo: Participar da avaliação das ações desenvolvidas pela URE'S, em Belém.

PORTARIA Nº: 0037

Nome: Ana Tércia de Amorim Lopes
Cargo: Datilógrafa
Matrícula : 5108721-018
Período: 13/02/02 à 15/02/02
Nº de diárias: 2,5
Objetivo: Dar continuidade à 2ª fase do treinamento de expansão do Comunidade Ativa no Nivel Central/Belém.

PORTARIA Nº: 0039

Nome: Ana Tércia de Amorim Lopes
Cargo: Datilógrafa
Matrícula : 5108721-018
Período: 16/02/02 à 23/02/02
Nº de diárias: 7,5
Objetivo: Dar continuidade do Comunidade Ativa no no curso Líder Cidadão. No Município de Rurópolis.

PORTARIA Nº: 0040

Nome: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa
Cargo: Contadora
Matrícula: 3158756-017
Período: 17/02 à 23/02/2001
Nº de diárias: 6,5
Objetivo: Tratar assuntos relacionados ao orçamento do 9º CRS no FCES – Alteração de crédito, avaliação e ajuste do QDQQ, em Belém.

PORTARIA Nº: 0041

Nome: Clauriberto Levy Moraes de Corrêa
Cargo: Professor/ Colaborador eventual
Matrícula: 0196223-020
Período:13 à 15/02/02
Nº de diárias: 2,5
Objetivo: Participar da reunião do Programa do Comunidade Ativa em Belém.

PORTARIA Nº: 0042

Nome: Pedro Alves Bezerra
Cargo: Motorista
Matrícula: 0111562-015
Período: 17/02 à 19/0/02
Nº de diárias: 2,5
Objetivo: Acompanha como motorista a servidora do 9º CRS ao município de Rurópolis.

PORTARIA Nº: 0043

Nome: Clauriberto Levy Moraes de Corrêa
Cargo: Professor/ Colaborador eventual
Matrícula: 0196223-020
Período:04/02/2002 à 09/02/02
Nº de diárias: 5,5
Objetivo: Implantar o curso liderar do Programa do Comunidade Ativa em Jacareacanga.

PORTARIA Nº: 0044

Nome: Eliane Caldas de Miranda
Cargo: Bioquímica
Matrícula: 0111538-010
Período:18/02 à 21/02/2002
Nº de diárias: 3,5
Objetivo: Tratar assuntos das ações de endemias e controle de doenças e participar da reunião referente ao orçamento 2002 no FES em Belém.

PORTARIA Nº: 0045

Nome: Raimunda Suely da Silva Lopes
Cargo: Colaboradora eventual
Matrícula:
Período: 04/02 à 08/02/2002
Nº de diárias: 4,5
Objetivo: Realizar treinamento dos serviços de TFD , no Mun. de Belterra.

PORTARIA Nº: 0045

Nome: Aldenora Gomes de Sousa Gama
Cargo: Enfermeira:
Matrícula : 0078654-014
Período: 26/02 à 01/03/02
Nº de diárias:3,5
Objetivo: realizar Vistoria técnica de serviços especializados nos Hospitais, de Almeirim e Monte Dorado.

PORTARIA Nº: 0046

Nome: Pedro Alves Bezerra
Cargo: Motorista
Matrícula: 0111562-015
Período: 26/02 à 28/0/02
Nº de diárias: 2,5
Objetivo: Deslocamento para dar apoio ao programa comunidade ativa no município de Monte Alegre.

PORTARIA Nº: 0047

Nome: Luciana Letícia Barros
Cargo: Colaboradora Eventual
Matrícula:
Período: 22/02 à 26/02/2002
Nº de diárias: 4,5
Objetivo: Reinstalar o sistema de informação, SIM, SINASC, SIAB, SINAN E SIA/SUS no município de Alenquer.

PORTARIA Nº: 0048

Nome: Jorge Eymar de Matos Silva
Cargo: Engenheiro Sanitarista
Matrícula: 0094579-017
Período : 28//02 à 03/03/2002
Nº de diárias: 3,5
Objetivo: Participar de reuniões com servidores (endemias) e da capacitação em leishmaniose dos serv. da SMS no município de Itaituba.

PORTARIA Nº: 0049

Nome: Antonia Neusa Oliveira Santos
Cargo: Aux. de laboratório
Matrícula: 501024/SIAPE
Período : 27//02 à 09/03/2002
Nº de diárias: 10,5
Objetivo: Participar do treinamento do SISMAL no município Santarém.

PORTARIA Nº: 0050

Nome: Jorge Eymar de Matos Silva
Cargo: Engenheiro Sanitarista
Matrícula: 0094579-017
Período : 06//03 à 10/03/2002
Nº de diárias: 4,5
Objetivo: realizar planejamento e treinamento do combate a dengue no município de Óbidos.

PORTARIA Nº: 0051

Nome: Clauriberto Levy Moraes Corrêa
Cargo: Professor/ Colaborador eventual
Matrícula: 0196223-020
Período:22/02 à 26/02/02
Nº de diárias: 4,5
Objetivo: Participar do curso Programa Comunidade Ativa no município de Jacareacanga

PORTARIA Nº: 0052

Nome: Maria Conceição Batista Corrêa
Cargo: Colaborador eventual
Matrícula:
Período:11/03 à 21/03/02
Nº de diárias: 10,5
Objetivo:Implantar o Prog. Comunidade Ativa no município de Alenquer.

PORTARIA Nº: 0053

Nome: Kelly Mendes dos Santos
Cargo: Agente de Vig. Sanitária
Matrícula: 0111554-013
Período: 06/03 à 13/03/2002
Nº de diárias: 7,5
Objetivo: realizar treinamento de dengue, malária e da máquina profog. no mun. de Monte Alegre.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2002

Celebrado entre SESPA/Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
CGC Nº 03.351.606/0001-95
OBJETO: Formalizar as ações de combate ao Aedes Aegypti e por conseguinte o Combate da Dengue e Febre Amarela.
VALOR: R$ 35.915,04 (trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 90.101.10.305.0069.2719, Elemento de Despesa: 3340-41 e Fonte: 049
DATA: 19.04.02
ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2002

Celebrado entre SESPA/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
CGC Nº 05.059.936/0001-01
OBJETO: Formalizar as ações de combate ao Aedes Aegypti e por conseguinte o Combate da Dengue e Febre Amarela.
VALOR: R$ 29.929,20 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 90.101.10.305.0069.2719, Elemento de Despesa: 3340-41 e Fonte: 049
DATA: 19.04.02
ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2002

Celebrado entre SESPA/Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
CGC Nº 01.613.321/0001-24
OBJETO: Formalizar as ações de combate ao Aedes Aegypti e por conseguinte o Combate da Dengue e Febre Amarela.
VALOR: R$ 14.964,60 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 90.101.10.305.0069.2719, Elemento de Despesa: 3340-41 e Fonte: 049
DATA: 19.04.02
ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, destinado ao Hospital Regional de Tucuruí
DATA DA ABERTURA: 10.05.2002
HORA: 09:00 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá.
Belém-Pa, 17 de abril de 2002.
A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material Técnico Hospitalar, destinado ao Hospital Regional de Tucuruí.
DATA DA ABERTURA: 10.05.2002
HORA: 14:00 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá.
Belém-Pa, 17 de abril de 2002.
A COMISSÃO.

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE "CESSÃO DE USO" DA UNIDADE MISTA DE CHAVES Nº 01 / 2002, PUBLICADO NO D.O.E. 29.630 DE 04 / 02 / 2002.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 022/SESPA/2002, conforme especificado abaixo:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Consumo Radiológico, destinado aos Municípios de Piçarra, Cumaru do Norte, Sapucaia e Bannach..
DATA DA ABERTURA: 26.04.2002
HORA: 09:30 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,
Belém(Pa), 18 de abril de 2002.
A COMISSÃO.

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
COMISSÃO PERAMNENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA nº08/02 de 14/02/2002, e PORTARIAs de substituições nºs 010 e 012/02. torna público aos interessados o resultado da 2ª fase (Proposta Financeira) da licitação modalidade de Tomada de Preços nº 001/2002, para Aquisição de Material Técnico, para a atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde e das Unidades de Referencia Especializadas da área de abrangência da 1ª RPS.
FIRMAS CLASSIFICADAS
SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
ARTFIO COMÉRCIO E REP. LTDA
ENDOBEL COMÉRCIO E REPRES. LTDA
STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA
NOVAMED COMERCIAL LTDA
PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
V.L.R. DE ARAÚJO COMERCIAL
CIRUBEL – CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA
F. CARDOSO E CIA LTDA
UNIÃO COMERCIAL LTDA
S.M.F. DE OLIVEIRA

DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA
MILÊNIO PROD. HOSPITALARES LTDA
BECTON DICKSON IND. CIRURGICAS
JOHNSON & JOHNSON PROD. PROFISSIONAIS LTDA
OMNI MEDICAL LTDA
LABARATÓRIO B. BRAUN S/A
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
PLÁSTICOS CREMER S/A
CIRÚRGICA NORTE COMER. E REPRES. LTDA
I.B.F. INDUS. BRAS. DE FILMES LTDA
COPROMEDE COMER. DE PROD. MEDICOS ESP. LTDA
SOCIBRA DIST. LTDA
FIRMAS DESCLASSIFICADAS
DIAGNÓSTICA COMERCIAL. LTDA, por descumprimento ao item VI, subitem 6.2, letra A
02- POLIFILMES DA AMAZONIA LTDA, por descumprimento ao item VI, subitens 6.1 e 6.2, letra A
Belém, 19 de Abril de 2002
A COMISSÃO

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITES
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS/PA
RESOLUÇÃO Nº 118, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que o Município de Canaã dos Carajás, na PP199/2000 deixou de programar internações locais para execução local, em decorrência de não possuir capacidade instalada;
Considerando que o Município, passou a contar com os serviços do Hospital Municipal Daniel Gonçalves;
Considerando, que o referido hospital atende as normas técnicas exigidas para o seu credenciamento junto ao SUS;
Considerando, ainda, a deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2001.
Resolve:
Art 1º - Aprovar o cadastramento do Hospital Municipal Daniel Gonçalves do Município de Canaã dos Carajás, junto ao Sistema Único de Saúde, com 70 (setenta) AIH's (Autorização de Internação Hospitalar) ao mês.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém, 12 de dezembro de 2001.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CIB/Pará

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 121/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Placas.
OBJETO: Para apoiar a atividade agrícola no Município, destinando recursos para aquisição de equipamentos agrícolas, a serem utilizados em Comunidades de pequenos produtores rurais.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 4440-41
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 16 abril de 2002
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
DANIEL CAPITANI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 122/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Rurópolis.
OBJETO: Para apoiar a atividade agrícola no Município, destinando recursos para aquisição de equipamentos agrícolas, a serem utilizados em Comunidades de pequenos produtores rurais.
VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 4440-41
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 16 abril de 2002
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
JUSCELINO ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 124/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Aveiro.
OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento agrícola no Município, estruturando o processo produtivo junto a pequenos agricultores familiares.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3340-41
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 16 abril de 2002
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ADALBERTO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 125/2002

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação dos Filhos e Amigos de Santa Bárbara do Pará.
OBJETO: Para apoiar o desenvolvimento agrícola no Município, procedendo a abertura de estradas vicinais de acesso a Comunidade das Barreiras, localidade no Furo das Marinhas.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3350-41
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 16 abril de 2002
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIA MÔNICA RODRIGUES FORTES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº030 DE 17 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº26 de 9 de abril de 2002 que designou os servidores, HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA-Economista, JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO-Médico Veterinário e JULIETA JOANA PINHEIRO Sup. Serviços Gerais, para sob a Presidência do Primeiro Comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denuncia de fraude em documentos públicos, precisamente dos certificados de Inspeção Sanitária-modelo E nº288,541 e 542, originadas segundo consta do Posto de Fiscalização de Utinga/Pa, onde servidores desta Secretaria exercem atividades funcionais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 17-4-2002

PORTARIA Nº031 DE 17 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do protocolo nº2001/078563 de 4-4-2001
R E S O L V E:
Designar os servidores, HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA-Economista, Engº Agrº MANOEL FERREIRA SALES e JULIETA JOANA PINHEIRO Sup. Serviços Gerais, para sob a Presidência do Primeiro Comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denuncia de fraude em documentos públicos, precisamente dos certificados de Inspeção Sanitária-modelo E nº288,541 e 542, originadas segundo consta do Posto de Fiscalização de Utinga/Pa, onde servidores desta Secretaria exercem atividades funcionais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 17-4-2002

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 860/2002 DE, 17 DE ABRIL DE 2002

Servidor: PAULO SÉRGIO PAIVA REGO
Cargo: Chefe de Gabinete Matrícula: 5705428-034
Local: Santarém/Juruti Período: 16 a 18.04.2002
Nº de Diárias: 03
Valor: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Servidor: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Cargo: Procurador Matrícula: 3166090-015
Nº de Diárias: 03
Valor: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Objetivo: Participar de reuniões de regularização fundiária de áreas devolvidas através do Decreto Estadual nº 1164/71.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 861/2002 DE, 17 DE ABRIL DE 2002

Servidor : LAGETTE NAZARÉ MAUAD CAVALLEIRO
Cargo: Advogada Matrícula: 5093856-010
Local: Mocajuba Período: 16.04 a 15.05.2002
Nº de Diárias : 30
Valor: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor : BENEDITA TADEU PIRES DANTAS
Cargo : Datilógrafo Matrícula : 3170250-017
Nº de Diárias : 30
Valor : R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA
Cargo: Desenhista Matrícula: 3167224-015
Nº de Diárias: 30
Valor: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA
Cargo: Datilógrafo Matrícula: 3168760-013
Nº de Diárias: 30
Valor: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Objetivo: Efetuar levantamento cartorial, para identificação de documentação em áreas quilombolas .
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

PRORROGAÇÕES DE LICENÇA SAÚDE, LEI 5.810/94
PORTARIA Nº 862/2002 DE, 17 DE ABRIL DE 2002.

Servidor: MARIA DUCILENE LIMA FERNANDES
Matrícula: 3167534-018
Cargo: Datilógrafa
Período: 13 a 30.04.2002
Laudo Médico do IPASEP nº 2788/02
Servidora: SANDRA MARIA ALBUQUERQUE NUNES,
Cargo: Assistente Técnico
Matrícula: 0325945-022
Período: 01 a 30.04.2002
Laudo Médico do IPASEP nº 2834/02
Servidor: WALTER JOÃO COELHO DURANS
Cargo: Vigia
Matrícula: 3170071-016
Período: 01.04 a 01.07.2002
Laudo Médico do IPASEP nº 2671/02
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 865/2002 DE, 18 DE ABRIL DE 2002.

Servidora: ELAINE MARIA NEGRÃO MACHADO
Cargo: Datilógrafa
Matrícula: 3169502-013

Período:13.04 a 15.05.2002
Laudo Médico do IPASEP nº 2907/02.
Servidora: ANA MARIA MARQUES DE ARAÚJO
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 3166961-012
Período:31.03 a 15.05.2002
Laudo Médico do IPASEP nº 2426/02.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 866/2002 BELÉM(PA), 18 DE ABRIL DE 2002.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;
R E S O L V E :
I – DESIGNAR o servidor FERNANDO ACATAUASSU NUNES FILHO, matrícula nº 3166597-013, Economista, para responder interinamente pela Diretoria do Departamento Técnico na ausência do titular por férias no período de 16.04 a 15.05.2002, sem ônus.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO,154 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO N.º: 024/2000

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : ART. 24 INCISO X. DA LEI 8.666/93.
PARTES : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E PARÁ 2000
OBJETO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO DE USO COMERCIAL - EUC
VIGÊNCIA: 10.04.2002 À 11.10.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO : BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2002
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM CONJUNTO

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34. 921.783/0001e NPD CONSTRUTORA /CNPJ 2482670/0001-17
Objeto do Contrato Originário: Serviços de Engenharia para execução do Sistema de Abastecimento de água tratada.
Valor do Contrato Originário: R$ 79.023,34 (setenta e nove mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos)
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 13/2002
Objeto e Justificativa do Aditamento:
Termo inicial e Termo final: 13/04/2002 – 12/06/2002
Dotação Orçamentária : 27.101.18.542.0145.2103 – 45.90.51
Data de assinatura: 12/04/2002
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

PORTARIA Nº 262/2002-GAB/SECTAM DE 16.04.2002

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ – 5139465-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272683
FONTE: 001 33.90.30 R$ 200,00
33.90.33 R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 16/04/2002
OBS: Republicado por conter erro na publicação do D.O.E. nº 29.679 de 18/04/2002

PORTARIA Nº 266/2002-GAB/SECTAM DE 17.04.2002

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- IVELISE NAZARÉ FRANCO FIOCK DOS SANTOS – 5136784-010
Nº DA PORTARIA: 161/2002-GAB/SECTAM DE 07/03/2002
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.652 DE 11/03/2002.

PORTARIA Nº 267/2002-GAB/SECTAM DE 17.04.2002

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRICULA DO SERVIDOR:
- IVELISE NAZARÉ FRANCO FIOCK DOS SANTOS – 5136784-010
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
Nº DA PORTARIA: 162/2002-GAB/SECTAM DE 07/03/2002
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.652 DE 11/03/2002.

PORTARIA Nº 268/2002-GAB/SECTAM DE 18.04.2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES – 0082244-012
LOCAL: BRASÍLIA – DF
PERÍODO: 19/04/2002
OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM, PARTICIPAR DE APRESENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PROJETO HIDROVIA GUAMÁ-CAPIM NO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 269/2002-GAB/SECTAM DE 18.04.2002

ASSUNTO: FÉRIAS
NOME/EXERCÍCIO/PERÍODO:
- ANTONIO CARLOS S. DE ARAÚJO – 2001/2002 – 01 A 30/04/2002
- JOCI CARRERA DO ROSÁRIO – 2001/2002 – 01 A 30/04/2002
- JEFFERSON DE JESUS DA R. FELISMINO – 2001/2002–02/04 A 01/05/02
- EUDÂMIDAS LOPES DE M. FILHO – 2001/2002 – 01 A 30/04/2002
- MAGNO CAMPOS DA SILVA – 2001/2002 – 08/04 A 07/05/2002.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 100 DE 12 DE ABRIL DE 2002

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA : 60 (sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR : VERA LÚCIA DOS REIS MONTEIRO
MATRÍCULA : 5055830-043
CARGO/LOTAÇÃO: Agente Administrativo
PERÍODO : 05.04.2002 a 03.06.2002
TRIÊNIOS REFERENTE: 19.05.91 a 19.05.94

DIÁRIAS
PORTARIA Nº106 DE 18 DE ABRIL DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELAINE CONCEIÇÃO KZAN XAVIER, Chefe de Gabinete,GEP-DAS-2; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Porto Trombetas-PA, Oriximiná-PA e Santarém-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: à serviço desta Secretaria; PERÍODO: 19.04 A 21.04.2002.

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 107 DE 18 DE ABRIL DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELAINE CONCEIÇÃO KZAN XAVIER, Chefe de Gabinete,GEP-DAS-2;, GABINETE; MATRÍCULA: 5194610-021, CIC nº 050.923.292-20
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 100,00 (Cem Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 122 0125 2902 339036 - R$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 18.04.2002

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DIRETOR-SUPERINTENDENTE: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561

CONVOCAÇÃO DE AGO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30.04.2002, às 11:30h, no 1º andar do prédio sito à Av. Presidente Vargas, nº 1020, nesta Capital , a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, seus relatórios, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2001. 2) Deliberar sobre a destinação do lucro liquido do exercício. 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
Belém, 15 de abril de 2002.

RAMIRO JAYME BENTES
Presidente do Conselho de Administração

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 031/2002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço nº 06/2001, de acordo com o a Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATADO: Universo Comercial Ltda.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros às Unidades do CBMPA sediadas na área metropolitana de Belém.
VALOR DO CONTRATO: R$ 109.738,45 (cento e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/05/2002 a 31/12/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 311381/339030 (material de consumo)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Belém, 10 de abril de 2002.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG: 8629/CBMPA CPF: 134.313.582 -68
Corpo de Bombeiros Militar do Pará

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 033/2002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço nº 06/2001, de acordo com o a Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATADO: Perform Comércio Ltda .
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros às Unidades do CBMPA sediadas na área metropolitana de Belém.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.115,59 (setenta e três mil cento e quinze reais e cinqüenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 01/05/2002 a 31/12/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 311381/339030 (material de consumo)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Belém, 10 de abril de 2002.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG: 8629/CBMPA CPF: 134.313.582 -68

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 032/2002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço nº 06/2001, de acordo com o a Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATADO: Multinorte Comercial Ltda .
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros às Unidades do CBMPA sediadas na área metropolitana de Belém.
VALOR DO CONTRATO: R$ 123.215,59 (cento e vinte e três mil, duzentos e quinze reais e cinqüenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 01/05/2002 a 31/12/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 311381/339030 (material de consumo)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Belém, 10 de abril de 2002.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG: 8629/CBMPA CPF: 134.313.582 -68
Comando Geral

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 030/2002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Tomada de preço nº 06/2001, de acordo com o a Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATADO: AGAL – Abastecimento de Gêneros Alimentícios Ltda.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros às Unidades do CBMPA sediadas na área metropolitana de Belém.
VALOR DO CONTRATO: R$ 146.969,55 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/05/2002 a 31/12/2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 311381/339030 (material de consumo)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Belém, 10 de abril de 2002.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG: 8629/CBMPA CPF: 134.313.582-68

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 036/2002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 013/2002, de acordo com o a Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATADO: Coringa Comércio e Indústria Ltda.
OBJETO: Fornecimento mensal de peças automotivas novas para a frota motorizada do CBMPA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.067,20 (trinta e um mil, sessenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2002 a 31/12/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312901/339030 (Material de consumo)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Belém, 12 de abril de 2002.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG: 8629/CBMPA CPF: 134.313.582-68

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 014/2002 – CPL – CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 014/002, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas as empresas abaixo relacionadas, que teve como objeto, o fornecimento de material de expediente para o CBMPA, onde apresentaram o menor preço por item, homologo o presente certame de acordo com o resultado do relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:
Universo Comercio ltda, itens:01,02,03,04,05,09,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20 23,24,26,27,28,29,31,32,33,34,35,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,52,53,54.
Oceano Serviços Com. Ltda,itens: 06,07,08,12,21,22,25,30,36,39,48,49,50,51,55,56.
Belém /Pa, 16 de abril de 2002.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL BM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 035/2002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 013/2002, de acordo com o a Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATADO: Platino Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Fornecimento mensal de peças automotivas novas para a frota motorizada do CBMPA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.467,37 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2002 a 31/12/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312901/339030 (Material de Consumo)
RESPONSÁVEL:
Belém, 12 de abril de 2002.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG: 8629/CBMPA CPF: 134.313.582-68

COMANDO GERAL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 034/2002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 02/2002, de acordo com o a Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATADO: Posto Quatro Ltda.
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel) para o 8º SGBM/1 – Santa Izabel do Pará.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2002 a 31/12/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312901/339030 (material de consumo)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Belém, 12 de abril de 2002.

ORLANDO ANTÔNIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA
Coordenador Estadual de Defesa Civil
RG: 8629/CBMPA CPF: 134.313.582-68

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº655/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº001/2002-CCPET, instituída pela PORTARIA Nº451/2002, que torna público a realização de credenciamento de profissionais médicos e psicólogos para efetuar exames de aptidão física, mental e de avaliação psicológica na obtenção, mudança ou renovação de Carteira Nacional de Habilitação .
CONSIDERANDO que por este Edital de Credenciamento estar disponibilizado para todos os Estados, implicando na dificuldade de envio dos documentos.
CONSIDERANDO que as ações deste Departamento é unicamente para atender o interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o Período de Credenciamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Permanecem em vigor os demais itens do Edital de Credenciamento nº001/2002-CCPET.
Dê-se ciência, publique-se e registre-se.
Belém, 19 de abril de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente, em exercício

PORTARIA Nº654/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº451 de 12 de março de 2002, que constitui a Comissão de Credenciamento para perito examinadores de trânsito, designada pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
CONSIDERANDO que por estar o Edital de Credenciamento disponibilizado para todos os Estados, implicando na dificuldade de envio dos documentos.
CONSIDERANDO que as ações deste Departamento é unicamente para atender o interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Comissão de Credenciamento para concluir os trabalhos, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Permanecem em vigor os demais itens da PORTARIA Nº451/2002.
Dê-se ciência, publique-se e registre-se.
Belém, 19 de abril de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente, em exercício

PORTARIA N.º 0653/2002/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, co Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR, 2247/2001/DS/PROJUR e 161/2002;
CONSIDERANDO o que reza o EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - N.º 001/2001/DETRAN/PA, Art. 3, inc. 3.4;
RESOLVE:
Art. 1.º . DIVULGAR OS CENTROS DE FORMÇÃO DE CONDUTORES APROVADOS NAS VISTORIAS PREDIAL, VEICULAR E APROVADOS NO TREINAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISDETRAN, MÓDULO CFC:
1. CFC CENTER (TIPO AB), município de Santarém;
2. CFC MUIRAQUITÃ (TIPO AB), município de Santarém;
3. SANTO ANTÔNIO (TIPO AB), município de Santarém;
4. CFC IDEAL (TIPO A), município de São Félix do Xingu;
5. CFC XINGU (TIPO B), município de São Félix do Xingu;
6. CFC ANTENA (TIPO AB), município de Abaetetuba;
7. CFC ABAETETUBA (TIPO AB), município de Abaetetuba;
8. CFC ABAETETUBA REGIONAL (TIPO AB), município de Abaetetuba;
9. CFC WM (TIPO AB), município de Abaetetuba;
10. CFCM'S (TIPO AB), município de Belém;
11. CFC AVENIDA (TIPO AB), município de Belém;
12. CFC CEPIM (TIPO AB), município de Ananindeua;
13. CFC COOPTRAN (TIPO A), município de Belém;
14. CFC IDEAL (TIPO AB), município de Belém;
15. CFC RALLY (TIPO B), município de Belém;
16. CFC TÉCNICA (TIPO AB), município de Belém;
Art." 3." .Os CFC's aprovados deverão recolher as taxas de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 18 de abril de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 1770/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor RAIMUNDO MARIO PROTAZIO DA SILVA apresenta em seu prontuário 07 (sete) pontos provenientes da violação aos artigos 218, I, "b" do Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que suas alegativas não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidades pelo cometimento da infração supracitada.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor RAIMUNDO MARIO PROTAZIO DA SILVA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 01908932831 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de dois (02) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256,III e 261, § 1º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 1º, II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 10 de outubro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 440/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor ABDON PAULO PEREIRA DA COSTA, apresenta em seu prontuário 24 (vinte e quatro) pontos provenientes da violação dos artigos 218, II, "a" por uma vez, (infração grave); 218, I, "a", por três vezes, (infração grave); 230, XXII, por uma vez, (infração média), todos do Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO que mesmo notificado o interessado não apresentou defesa, não podendo futuramente, alegar cerceamento de defesa.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ABDON PAULO PEREIRA DA COSTA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00108532914 categoria "AD", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da data do recolhimento da CNH do condutor, pelo setor competente, com base nos artigos 256,III e 261, (§ 1º e 2º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII, e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 12 de março de 2002.
Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 134/00

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e o Sra. Maria Alcenira dos Santos Costa - CPF(MF) n.º 081.085.102-44.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado à Rua Visconde de Souza Franco, s/n - Município de Vigia/Pa, destinado ao funcionamento da Ciretran.
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
ADITIVOS ANTERIORES:
Primeiro Termo Aditivo: 15/03/01
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração das Cláusulas Quarta e Quinta - Da Dotação Orçamentária e da Vigência respectivamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06- Segurança Pública
125- Normatização e Fiscalização
0087- Tudo Pela Paz
2654- Implementação de Ações - Diretrans
339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 061- Recursos Próprios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 14.04.2002 - Término: 13.05.2002.
DATA DA ASSINATURA: 14.04.2002

ORDENADORA RESPONSÁVEL:
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
DIRETORA SUPERINTENDENTE - DETRAN/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM-03, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que tramitam neste Órgão.

DOMINGOS ALVES DO CARMO	CNH 00096711513
EDUARDO DE SOUZA CUNHA FILHO	CNH 00304841210
FIGUEREDO TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA	CNPJ 14066781/0001-21
FREDERICO VIEIRA PIRES DE SÁ	CNH 01431576359
HAROLDO DE MELO ALVES	CNH 00101007590
SEVERINO CORREIA CAVALCANTE	CNH 00168077195
VANDUIR JOSÉ DE LIMA	CPF 22305653115

Belém, 18 de Abril de 2002.
ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico
Visto:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente, por delegação

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº068/02-DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura do processo licitatório Convite nº 002/02 - CPL, cujo objeto é a aquisição de Formulários e Impressos, foi inabilitada a Empresa Dataprint Ltda por não apresentar a original da certidão, desatendendo o item 3.1 do Edital, que solicita a apresentação da original da documentação.
Belém, 18 de abril de 2002
TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA
Presidente da CPL
Por delegação:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 646/02-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 03/2002-CPAD, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 2277/2001-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.608 de 03.01.2002.
R E S O L V E:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela PORTARIA Nº 2277/2001-DS/PROJUR, em tudo observado o disposto no artigo 208 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU), a contar de 04.03.2002.
Gabinete da Superintendência, 17 de abril de 2002
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Por Delegação:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1162/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
CONSIDERANDO que o condutor EDIMILSON DAMASCENO VALENTE DE SOUZA, apresentou em seu prontuário 10 (dez) pontos, referentes a violação dos artigos 167 e 195, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, consideradas infrações de natureza grave;
CONSIDERANDO que mesmo notificado, referido condutor não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;
R E S O L V E:
Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículo Automotor do condutor EDIMILSON DAMASCENO VALENTE DE SOUZA, RG nº 01389385800, categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, e por violação aos artigos 167 e 195, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 12 de julho de 2001.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 502/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que a condutora SANDRA HELENA DE OLIVEIRA ALVES, apresenta em seu prontuário 62 (sessenta e dois) pontos provenientes da violação aos artigos, 181, VIII, por duas vezes, (infração grave); 167, por sete vezes, (infração grave); 252, VI, por uma vez, (infração média) e 181, XIX, por duas vezes, todos do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que mesmo notificada a interessada não apresentou defesa, limitou-se a requerer celeridade do processo administrativo em questão.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora SANDRA HELENA DE OLIVEIRA ALVES portadora da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00276128684 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da data do recolhimento da CNH, pelo setor competente ex vi dos artigos 256,III e 261, § 2º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII, e 268, inciso II da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98 do CONTRAN, Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 22 de março de 2002.
Por delegação:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 297/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e ...
CONSIDERANDO que o condutor CARLOS ALBERTO CASTRO PAES, dirigindo veículo automotor nas Travessa 14 de Março, bairro da Cremação, nesta Cidade, atropelou o menor impúbere, de nome, Manoel Baia de Almeida, causando-lhe lesão corporal de natureza grave e não prestando socorro à vítima, infringindo assim o artigo 177 do Código de Trânsito Brasileiro, que é uma infração de natureza grave;
CONSIDERANDO que o referido cidadão é portador de Permissão para Dirigir Veículo Automotor e a Carteira Nacional de Habilitação somente é conferida aquele permissionário que no período de (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.
R E S O L V E:
Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículo Automotor n.º 01785888597, categoria "B", expedida por este Departamento e pertencente ao condutor CARLOS ALBERTO CASTRO PAES, na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 26 de fevereiro de 2002.
Por delegação:
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO
CONTRATO ORIGINAL Nº 09/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/02
PARTE CONTRATADA: Firma PERFORM Comércio Ltda.
C.N.P.J. Nº 03.065.660/0001-49 / I.E. Nº 15.204020-0.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 01 MAI 01 à 30 ABR 02.
MODALIDADE: Concorrência nº 004/2000.
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo do Contrato Original, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAI 02 à 30 ABR 03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2256, 2288, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510 e 2511.339030.
FORO: Belém-PA.
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM.
Belém-PA, 01 de abril de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 08/01
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02

PARTE CONTRATADA: T.M.C. Moraes & Cia LTDA;
C.N.P.J. Nº 02.684.388/0001-12 / I.E. Nº 15.201.014-9.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 01 MAI 01 à 01 MAI 02.
MODALIDADE: Concorrência nº 004/00.
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo do Contrato Original, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAI 02 à 01 MAI 03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2256, 2288, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510 e 2511.349030.
FORO: Belém-PA.
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM.
Quartel em Belém-PA, 01 de abril de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 07/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/02
PARTE CONTRATADA: Firma INTERFRIOS LTDA.
C.N.P.J. Nº 01460285/0001-06 / I.E. Nº 151896569.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 01 MAI 01 à 01 MAI 02.
MODALIDADE: Concorrência nº 04/2000.
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo do Contrato Original, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAI 02 à 01 MAI 03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2256, 2288, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510 e 2511.349030.
FORO: Belém-PA.
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM.
Quartel em Belém-PA, 01 de abril de 2002
MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 05/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/02
PARTE CONTRATADA: Distribuidora TOTAL LTDA;
CNPJ Nº 05.137.880/0001-66 - I.E. Nº 15.115.264-0
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gás Liqüefeito de Petróleo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 05 OUT 01 à 05 ABR 02
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº 02/01.
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo do Contrato Original, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 05 ABR 02 à 05 OUT02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2902.339039
FORO: Belém-PA.
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM.
Quartel em Belém/PA, 01 abril de 2001

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 13/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/02
PARTE CONTRATADA: Firma CREDIAL Comercial LTDA.
C.N.P.J. Nº 84.260447/0001-90 / I.E. Nº 151666579/06.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Ortifrutigranjeiros.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 01 MAI 01 à 01 MAI 02.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/01.
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo do Contrato Original, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAI 02 à 01 MAI 03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2256, 2288, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510 e 2511.349030.
FORO: Belém-PA.
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM.
Quartel em Belém-PA, 01 de abril de 2002

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 12/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/02
PARTE CONTRATADA: Distribuidora TOTAL LTDA.
C.N.P.J. Nº 05.137.880/0001-66 – I.E. Nº 15.115.264-0.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Água Mineral, no âmbito do Comando Geral da PMPA, Comando de Policiamento Metropolitano, Comando de Policiamento Regional I, II, III e IV, Comando de Cooperação Interinstitucional e Comando de Missões Especiais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 01 MAI 01 à 01 MAI 02.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/01.
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo do Contrato Original, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAI 02 à 01 MAI 03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2256, 2288, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510 e 2511.349030.
FORO: Belém-PA.
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO Luiz Calandrini Fernandes –Cel QOPM.
Quartel em Belém-PA, 01 de abril de 2002

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 11/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/02
PARTE CONTRATADA: Panificadora Moura Ltda.
C.N.P.J. Nº 04.318.432/0001-04 – I.E. Nº 151012857.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIADO CONTRATO ORIGINAL: 01 MAI 01 à 01 MAI 02.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003 - Proc. nº 008/01;
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo do Contrato Original, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAI 02 à 01 MAI 03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253, 2256, 2288, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510 e 2511-339030.
FORO: Belém–PA.
ORDENADOR DE DESPESAS: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM.
Quartel em Belém-PA, 01 de abril de 2002

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 14/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/02
PARTE CONTRATADA: Dinastia Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ nº 15741481/0001-63 - I.E. nº 15137403-1.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 16 MAI 01 à 16 MAI 02.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/01.
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo do Contrato Original, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 16 MAI 02 à 16 MAI 03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2511.339033.
FORO: Belém-PA.
ORDENADOR DE DESPESA: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM.
Quartel em Belém-PA, 01 de abril de 2002

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

CONTRATO ORIGINAL Nº 17/01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/02
PARTE CONTRATADA: Posto ICCAR Ltda.
C.N.P.J. nº 02.280.133/0001-94 / I.E. nº 15.198.043-8.
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Combustível à PMPA, para as unidades integrantes dos Comandos de Policiamento Metropolitano–CPM, Comando de Cooperação Interinstitucional–CCIN e Comando de Missões Especiais–CME.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº.001/01.
JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO: Alterar o valor cobrado por litro de gasolina comum em função do reajuste determinado pelo Governo Federal.
VALOR DO REAJUSTE: Gasolina Comum passa a ser R$ 1,897 (Um real, oitocentos e noventa e sete milésimos de centavos), o litro e Óleo Diesel R$ 0,96 (Noventa e seis centavos), o litro.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem seus efeitos, a contar do dia 01 de abril de 2002.
FORO: Belém – Pará.
ORDENADOR DE DESPESAS: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM.
Quartel em Belém-PA, 01 de abril de 2002

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2002 – Processo nº 003/02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES DE CARGAS
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, através das Portarias nºs 001, 004, 005/01 e 001/02, instalada no 3º Bloco do Quartel do Comando Geral, situado na Tv. do Chaco nº 2350, com Av. Almirante Barroso, Marco, Belém-PA, COMUNICA aos licitantes que decidiu, por unanimidade, adotar as seguintes decisões:
a) Julgar improcedentes as alegações feitas pela Firma NAVIRE TRANSPORTE LTDA, contra a empresa SERRA TRANSPORTES LTDA, no que diz respeito a inexequibilidade de seus preços, uma vez que estão de acordo com os praticados no mercado, bem como não houve violação do item 4.1.5 do Edital, tendo em vista que foi observado somente um erro de digitação no lançamento dos preços de cada item, não alterando o seu valor global que foi lançado corretamente e ratificado pelo representante da firma SERRA TRANSPORTES LTDA.
b) ADJUDICAR a firma SERRA TRANSPORTES LTDA, para o objeto da presente licitação, considerando-se o menor valor global de R$ 0,10 (dez centavos) por m3 / Km, apresentado pela mesma.
Belém (PA), 16 de Abril de 2002.

ODENIR MARGALHO DE SOUZA – TEN CEL QOPM RG 9277
Presidente da CPL
Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

DIÁRIAS

EXTRATO DA PORT.COF.45/2002 DE 11/04/2002
LUIZ WALTER C.DE SOUZA-CIC.095.427.012-68-MAT.5.094.941-026
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIO:São Paulo-SP
DIÁRIA:05(Cinco),Período:15à19/04/2002
OBJETIVO:Realização de pesquisa científica de perícias

EXTRATO DA PORT.COF.46/2002 DE 17/04/2002
LUIZ DE GONZAGA R.MALCHER-CIC.019.361.312-34-MAT.3.186.547-027
CARGO:Diretor Geral
MUNICÍPIO:Maceió-AL
DIÁRIA:04(Quatro),Período:01à04/05/2002
OBJETIVO:Participação da IV Jornada de Medicina e Odontologia Legais do Nordeste

EXTRATO DA PORT.COF.47/2002 DE 17/04/2002PC
IVANISE DE SOUZA N.RIBEIRO-CIC.488.559.442-15-MAT.5.832.128-017
CARGO:Perita Criminal
MUNICÍPIOS:Maracanã,Santa Maria do Pará,Nova Timboteua,Santa Izabel do Pará,Bragança,Capanema,São Miguel do Guamá,São Antônio do Tauá,Irituia,Curuça,Vigia.
DIÁRIA:10(Dez),Período:17/04à30/04/2002
OBJETIVO:Realizar perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORT.COF.48/2002 DE 17/04/2002
MARIA NILDA CAVALCANTE-CIC.012.459.372-00-MAT.0.260.827-030
CARGO:Perita Criminal
MUNICÍPIO:Belém-PA
DIÁRIA:01(Uma),Período:17/04/2002
OBJETIVO:Realizando reciclagem no setor de perícias veículares em Belém-PA

EXTRATO DA PORT.COF.49/2002 DE 17/04/2002
MARCELO IAGHI SALAME-CIC.028.089.887-88-MAT.5.832.209-017
CARGO:Perito Criminal
GUIDOVAL PANTOJA GIRARD-CIC.086.264.132-20-MAT.2.000.741-022
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIO:Tucuruí-PA
DIÁRIA:01(Uma),Período:22/23/04/2002
OBJETIVO:Realizar Perícia inerente ao órgão

EXTRATO DA PORT.COF.50/2002 DE 17/04/2002
CÉSAR FIGUEIREDO CURSINO-CIC.460.906.222-49-MAT.5.833.876-017
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIO:Bujaru-PA
DIÁRIA:01(Uma),Período:19/04/2002
OBJETIVO:Realizar Perícia inerente ao órgão

EXTRATO DA PORT.COF.51/2002 DE 17/04/2002
EDÉSIO DE FREITAS LIMA-CIC.262.344.243-68-MAT.5.833.892-010
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIOS:Paragominas,Santa Maria do Para,Santa Luzia do Para,Terra Alta,Capanema,Igarapé-Açu,Santa Izabel do Para,Bujaru-PA
DIÁRIA:6,5(Seis e Meia),Período:17à25/04/2002
OBJETIVO:Realizar Perícia inerente ao órgão

EXTRATO DA PORT.COF.52/2002 DE 17/04/2002
CARLOS COSTA MAGNO-CIC.061.708.112-68-MAT.5.155.829-017
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIOS:Nova Timboteua,Salinópolis,Santa Maria do Para,Marapanim,Irituia,Capanema,Vigia,Maracanã,Santo Antônio do Tauá,Curuça,
DIÁRIA:7,5(Sete e Meia),Período:17à26/04/2002
OBJETIVO:Realizar Perícia inerente ao órgão

EXTRATO DA PORT.COF.53/2002 DE 17/04/2002
ANTÔNIO TADEU R.MALCHER-CIC.010.415.092-00-MAT.5.156.815-015
CARGO:Coordenador Geral de Administração e Finanças
MUNICÍPIO:Maceió-AL
DIÁRIA:04(Quatro),Período:01à04/05/2002
OBJETIVO:Participação na IV Jornada de Medicina e Odontologia legais do Nordeste

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2002

Projeto Una - COSANPA
Parte Contratante: Consórcio Constega, CNPJ/MF nº 4.980.461/0001-29.
Objeto: Obras e serviços de saneamento básico no interior de quadras e adjacências e pavimentação de vias com blocos de concreto, necessário ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.
Prazo: 272 (duzentos e setenta e dois) dias corridos a contar da data da publicação deste contrato no Diário Oficial.
Valor: R$ 6.373.124,51
Dotação Orçamentária: Com recursos dos Contratos de Empréstimo com o BID 869/FS-BR e 649/OC-BR e com recursos do Tesouro do Pará referente à Contrapartida Local.
Foro: Belém-Pa
Data da Assinatura: 17/04/2002
Ordenador Responsável:

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Presidente
Belém, 18 de abril de 2002.

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará, para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem, cumulativamente, na sede social da empresa, sita na Av. Magalhães Barata nº 1201,

nesta cidade, às 17 horas do dia 29 de abril de 2002, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ASSEMBLÉIA GERAL ORIDNÁRIA
Prestação de contas dos Administradores, examinar e votar as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001.
Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, com afixação da respectiva remuneração, nos termos dos artigos 40 e 42 do Estatuto social da Companhia.
II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Deliberar sobre o aumento do Capital Social.
Alteração Estatutária referente ao montante do Capital Social.
III - O QUER OCORRER.

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 72/01 – COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º
PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: PARTE CONTRATADA: SERVIC – SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CGC Nº 83.904.854/0001-20.
OBJETO: Execução de serviços e obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Moju, Estado do Pará
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 23/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$109.964,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.
1ª - DATA: 28.12.01 – Prazo
2ª - DATA: 30.01.02 – Acréscimo do valor contratual - R$18.590,18
3ª - DATA: 13.03.02 – Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias e Ajuste de Quantitativos sem alteração do valor contratual, de acordo com a Lei Nº8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11.04.02 À 25.05.02
DATA DE ASSINATURA: 11.04.02
ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida
Presidente
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Coordenador de Projetos e Obras
Belém, 18 de Abril de 2002
Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO N.º 10/02 - TP N.º 14/01-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. - CNPJ N.º 44.772.937/0001-50.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO E BILHETAGEM DO ESTÁDIO "EDGAR PROENÇA", NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO.
VALOR DO CONTRATO R$ 676.537,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.001.449051
DATA: 22.02.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

CONTRATO N.º 11/02 - TP N.º 15/01-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ELISEU KOPP & CIA LTDA. - CNPJ N.º 93.315.190/0001-17.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS A SEREM INSTALADOS NO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NESTE ESTADO.
VALOR DO CONTRATO R$ 721.260,00 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.001.449051
DATA: 22.02.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
1º (PRIMEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 11/01 - CP N.º 05/01

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA HABITARE LTDA. - CNPJ N.º 04.550.406/0001-07.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) ESCOLAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS DO INCRA, SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS, NOS ASSENTAMENTOS DE PARAGONORTE VICINAL, PARAGONORTE SEDE E FLORESTA DO GURUPI, NESTE ESTADO.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 1.275.621,43 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II, IV E VI, DA LEI N.º 8.666/93.
TERMO INICIAL: 28.04.02
TERMO FINAL: 27.07.02
DATA: 26.04.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO:BELÉM.

2º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO N.º 10/01 - CP N.º 05/01

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ N.º 15.752.322/0001-64.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 8 (OITO) ESCOLAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS RURAIS DO INCRA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NOS ASSENTAMENTOS DE CINTURÃO VERDE I, MORAJUBA, RIO PRETO, TARTARUGA, BOM JARDIM DA VOLTINHA, CEDRINHO, GELADINHO E LAGEDO, NESTE ESTADO.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 2.146.867,53 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II, IV E VI, DA LEI N.º 8.666/93.
TERMO INICIAL: 28.04.02
TERMO FINAL: 27.07.02
DATA: 26.04.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N.º 2002NE00500

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x S.M. SAMPAIO-COMÉRCIO E ENGENHARIA - CNPJ N.º 01.572.530/0001-77.
OBJETO: REFORMULAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES, PARA ATENDER AS NOVAS EXIGÊNCIAS DO PROJETO ARQUITETÔNICO DA DELEGACIA PADRÃO DA MULHER MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.
TERMO INICIAL: 22.04.02
TERMO FINAL: 26.04.02
VALOR EMPENHADO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.08244.0142.1424.0000.007.449051
DATA: 18.04.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR 04 / 2002

Processo: 2001 / 204074
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09/ ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. - C.G.C. - 04.896.890/0001-12.
Objeto do Contrato: Construção do Aeroporto de Paragominas, incluindo a construção da pista de pouso e decolagem, pista de táxi e pátio de aeronaves, implantação do balizamento noturno e equipamentos de proteção de vôo.
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.1305.0000; Fonte: 021000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2002NE0428, de 22 / 02 / 2002, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), ficando o restante no montante de R$ 3.343.187,29 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), para ser empenhado posteriormente.
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos.
Valor: R$ 3.443.187,29
Data: 20 / 03 / 2002
Ordenador:

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

POTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 139 DE 16 DE ABRIL DE 2002

Servidor: Edson José Costa Gouvea
Matrícula Funcional: 3279812-018
Diária: 1/2 (meia), dia 16/04/2002
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço desta FTERPA
Servidor:José da Conceição Trindade
Matrícula Funcional: 3281078-013
Diária: 1/2 (meia), dia 16/04/2002
Destino: Capanema
Objetivo: A serviço desta FTERPA

LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da FTERPA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 116-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Fausto Braga, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51019-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 240/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 12 de abril de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 116-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Edison Coelho Frota, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51019-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 240/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 12 de abril de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 117-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Fausto Braga, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51009-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 149/2000, assinado em 29.05.2000.
Belém, 12 de abril de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 117-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Edison Coelho Frota, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51009-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 149/2000, assinado em 29.05.2000.
Belém, 12 de abril de 2002.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente em exercício

CITAÇÃO - 118-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Paulo Roberto Alexandre e Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51136-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, em face do Convênio SEPLAN nº 408/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 118-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Nogueira de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51136-2, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, em face do Convênio SEPLAN nº 408/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 119-A / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Lúcio Antunes da Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51097-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em face do Convênio SEPLAN nº 085/2000, assinado em 15.05.2000.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 119-B / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Luciene Geralda Rezende Veras, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51097-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, em face do Convênio SEPLAN nº 085/2000, assinado em 15.05.2000.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 120 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Ortência dos Santos Guimarães, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53201-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Muaná, em face do Convênio SEPLAN nº 168/97, assinado em 03.12.97 e seus Termos Aditivos.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 121 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Zuleide Martins dos Santos, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51374-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pacajá, em face do Convênio SEPLAN nº 22/98, assinado em 05.02.98 e Termo Aditivo.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 122 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Mark de Lehelle O'Affroux, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51450-3, que trata da tomada de contas instaurada na Associação de Cultura Franco Brasileira - Aliança Francesa de Belém, em face do Convênio SECULT nº 001/99, assinado em 15.06.99.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 124 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Paulo Roberto Alexandre e Silva, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51771-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 02.05.97.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 125 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Luiz dos Reis Carvalho, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50399-8, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Anapu, em face do Convênio SEPLAN nº 047/2000, assinado em 31.03.2000.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 126 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50831-8, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, em face do Convênio SAGRI nº 017/99, assinado em 01.04.99.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

CITAÇÃO - 127 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Osvaldo de Castro Magalhães, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50680-0, que trata da prestação de contas da Associação dos Moradores do Rio Santa Maria - Oeiras do Pará, em face do Convênio IPASEP nº 057/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 12 de abril de 2002.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.591, DE 11.12.2001

Processo nº 200006524-00

Assunto: Orçamento Anual para exercício financeiro de 2000.

Origem: Prefeitura Municipal de Placas

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Não tomar conhecimento do documento xerocopiado de fls. 07 a 182, por estar sem numeração e sem assinatura do Prefeito. Portanto, não pode ser considerado como Lei em nenhuma parte do mundo. Devolva-se, portanto, o mesmo ao Sr. Prefeito Municipal de Placas, para que adote as necessárias providências, para a regularização formal do ato. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.607, DE 15.01.2002

Processo nº 200007873-00

Assunto: Contratos de Locação de Veículos de nºs 048/2000-Sesma (fls. 105 a 108) e 049/2000-Sesma (fls. 219 a 222), de 01 de agosto de 2000, com a Empresa PARÁBELÉM AUTOMÓVEIS Ltda. e com a Empresa ATLANTA RENT A CAR Ltda., respectivamente, tendo por objeto a prestação de serviço de locação de veículos à locatária, com vigência de 01.08 a 31.12.2000, o primeiro, e de 01.08.2000 a 31.01.2001, o segundo, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, de acordo com os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (Cláusula Segunda). Para os referidos, foi realizado processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 065/00.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belém

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Acostar os atos principais e seus respectivos Termos Aditivos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, por estarem com sua vigência expirada. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.608, DE 15.01.2002

Processo nº 200101344-00

Assunto: Decreto Legislativo nº 002/2000, que estabelece as diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito daquele Município, por estar de acordo com a Lei.

Origem: Câmara Municipal de Juruti

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.611, DE 22.01.2002

Processo nº 200002049-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Aurélio Calheiros de Melo

Origem: Prefeitura Municipal de São João da Ponta

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 102 a 107, recomendando à Câmara Municipal de São João da Ponta a não aprovação das contas de responsabilidade de Aurélio Calheiros de Melo, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas falhas e irregularidades elencadas nos Itens de 1 a 9, de fls. 102 e 103, para as quais, apesar de citado, não apresentou defesa. Como conseqüência deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo pagamento de 13º salário aos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, através da NE nº 1276 (v. fls. 82 e Item 9, de fls. 103);

II - Deverá ainda, o referido Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

a) R$ 10.000,00 (dez mil reais), pela não aplicação de 25% dos impostos arrecadados e transferidos no exercício de 1998, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina o Art. 212, da Constituição Federal (v. fls. 78, e Item 4, de fls. 102);

b) R$ 6.877,50 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), pela ausência de processo licitatório, referente a NE nº 236, no referido valor (v. fls. 81 e Item 8, de fls. 103);

c) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela remessa de toda documentação da prestação de contas, fora do prazo legal; pela não remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias; pelos Balanços Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais incorretos (v. Itens 1, 2 e 3, de fls. 102);

d) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não remessa do Parecer do Conselho de Controle Social do FUNDEF, que deveria acompanhar a prestação de contas trimestral dos Recursos da Educação destinados àquele fundo, nos termos do Art. 4º, Inciso IV, da Lei Federal nº 9.424, combinado com a Instrução Normativa nº 01/98, de 17 de março de 1998, desta Egrégia Corte de Contas (v. fls. 79, e Item 5, de fls. 102);

e) R$ 200,00 (duzentos reais), pelo encaminhamento, não individualizado da documentação, constante dos balancetes trimestrais, relativa à aplicação dos impostos arrecadados e transferidos na manutenção e desenvolvimento do ensino e na valorização do magistério (transgressão ao Art. 1º, da Instrução Normativa/TCM nº 01/98) – v. fls. 79 e Item 6, de fls. 103;

III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará providências para tal, constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte;

IV - Encaminhar cópia dos autos, nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar necessárias.

RESOLUÇÃO Nº 6.617, DE 29.01.2002

Processo nº 200104795-00

Assunto: Reajuste de salário de servidores

Origem: Câmara Municipal de Palestina do Pará

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I- Negar cadastro à Lei nº 004/2001, que reajusta e atualiza os salários dos servidores da Câmara Municipal, por estabelecer a revisão geral anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Palestina do Pará, com percentuais diferenciados, não obedecendo, portanto, o disposto no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, "in verbis": "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privada em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

II - Deverá ser acostado à competente prestação de contas, para acompanhamento da despesa realizada com base nele. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.623, DE 05.02.2002

Processo nº 200008525-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Francisco de Assis Teixeira da Costa
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Converter em diligência o julgamento do presente processo, encaminhando-se o mesmo à Prefeitura Municipal de Ananindeua, para que adote as providências necessárias, para a sua perfeita instrução processual;
II - Caso não atendida a diligência, estará o Senhor Prefeito Municipal de Ananindeua, passível de multa nos termos do Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.625, DE 07.02.2002

Processo nº 988542-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Osmar Ribeiro da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Curionópolis
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloisio Chaves, relator, às fls. 110 a 117, recomendando à Câmara Municipal de Curionópolis a não aprovação das contas de responsabilidade de Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), por despesas realizadas sem processos licitatórios e dano ao erário;
b) R$ 27.843,72 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), pelo não envio das Notas de Empenhos, Ordens de Pagamento e Comprovantes de despesas;
c) R$ 27.162,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais), referente a pagamento de diárias aos Gestores, sem respaldo legal;
d) R$ 17.092,65 (dezessete mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente ao pagamento de despesas, sem terem sido encaminhados os comprovantes de despesas, constando apenas extratos bancários;
e) R$ 8.850,10 (oito mil, oitocentos e cinqüenta reais e dez centavos), face ao não envio dos comprovantes de despesas para várias NE's;
II - Deverá ainda, o referido Ordenador da despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
1-) R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo descumprimento ao Art. 212, da Constituição Federal;
2-) R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo descontrole orçamentário, financeiro e patrimonial;
3-) R$ 2.000,00 (dois mil reais), face o não cumprimento do Art. 7º, da Lei nº 9.424/96;
4-) R$ 1.000,00 (hum mil reais), face a remessa da documentação fora do prazo legal;
5-) R$ 1.000,00 (hum mil reais), face a não especificação da forma de contratação de diversos credores;
6-) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa dos Decretos nºs 00020 e 00022, para cadastro neste Tribunal;
7-) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não remessa dos extratos bancários referente as aplicações financeiras;
8-) R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não envio do Demonstrativo do percentual de Impostos arrecadados ou transferidos, aplicados na Educação;
9-) R$ 300,00 (trezentos reais), pelo não envio do ato de fixação de diárias;
10-) R$ 200,00 (duzentos reais), pelo não envio da Relação de Bens Móveis e Imóveis;
III - Autorizar, desde logo, nos termos do Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, a cobrança judicial do débito, caso não atendida a notificação;
IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.626, DE 07.02.2002

Processo nº 200006672-00
Assunto: Pensão
Interessada: Rita Beltrão Paraense
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Devolver os presentes autos ao órgão de origem para as providências solicitadas por este Tribunal;
II - Aplicar ao Sr. José Gomes Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, de acordo com o que determina o Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.635, DE 26.02.2002

Processo nº 19994953-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Astrid Maria da Cunha e Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Viseu
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloisio Chaves, relator, às fls. 238 a 242, recomendando à Câmara Municipal de Viseu a aprovação, com ressalvas, das contas de responsabilidade de Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998;
II - Deverá a referida Ordenadora de Despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 1.000,00 (hum mil reais), face a infringência ao Art. 91, Item I, Letra "a" e II, Letras "a" e "b", do Regimento Interno deste Tribunal;
b) R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no mesmo diploma legal citado, Item I, Letra "c";
III - Deverá a interessada comprovar perante este Tribunal a efetivação dos recolhimentos supracitados, sob pena de ser incurso no Art. 74, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94.

RESOLUÇÃO Nº 6.638, DE 26.02.2002

Processo nº 200106556-00
Assunto: Subsídios de servidores
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar cadastro ao Decreto nº 073/2001, de 30 de março de 2001, do Prefeito Municipal de Alenquer, que reajusta os subsídios dos Servidores daquela Prefeitura;
II - Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas para análise conjunta, para verificar a aplicabilidade do percentual de reajuste irregularmente concedido, comunicando à Prefeitura interessada a necessidade da edição de lei específica para validar o reajuste da remuneração de seus servidores e seu envio para o competente cadastro nesta Corte de Contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.644, DE 28.02.2002

Processo nº 200102547-00 (Ref. ao Proc. nº 987995-00)
Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra a decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas do exercício financeiro de 1997.
Interessado: Agemiro Gomes da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração e negar-lhe provimento, para confirmar na íntegra a Resolução nº 6.285, de 23 de janeiro de 2001. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.650, DE 28.02.2002

Processo nº 985309-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Ana Isabel Mesquita de Oliveira Salmen Hussain
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.691, DE 02.02.2002

Processo nº 200106557-00
Assunto: Decreto nº 124/2001, que disciplina a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais de Alenquer.
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Cadastrar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.693, DE 04.04.2002

Processo nº 200102337-00 (Ref. ao Proc. nº 962935-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas do exercício financeiro de 1995.
Interessado: Rufino Franco de Leão Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Conhecer do presente Recurso de Reconsideração e negar-lhe provimento, devendo ser mantido na íntegra, o teor da Resolução nº 6.215, de 05 de setembro de 2000, uma vez que a peça recursal, não apresenta em seu teor nenhuma documentação nova, ou justificativa com vistas a elidir às irregularidades apontadas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.152, DE 15.01.2002

Processo nº 20000778-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Maria de Fátima Maia Cardoso
Origem: Câmara Municipal de Tailândia
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Maria de Fátima Maia Cardoso, relativamente ao emprego da importância de R$ 543.803,51 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e um centavos), passando o saldo de R$ 7.572,49 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos);
II - Aplicar à referida Ordenadora de Despesa, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), pela remessa dos atos de abertura de créditos fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Somente após o recolhimento da multa, deverá ser expedido o competente Alvará de Quitação. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.164, DE 17.01.2002

Processo nº 200001137-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Ulysses Monte Alegre de Arruda
Origem: Câmara Municipal de Monte Alegre
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Ulysses Monte Alegre de Arruda, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela ausência de desconto previdenciário na remuneração dos Srs. Vereadores (desobediência à Lei Federal nº 9.506/97, de 30 de outubro de 1997, em vigor desde 1998, e ao § 13 do Art. 40, da Emenda Constitucional nº 20/98), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do § 4º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.165, DE 17.01.2002

Processo nº 200001170-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsáveis: Inácio Cardoso de Ataíde e Ilton Alves Pereira
Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar as contas de responsabilidade do Sr. Inácio Cardoso de Ataíde, Ordenador da despesa da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, no período de 01 de janeiro a 31 de março do exercício financeiro de 1999, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo ser-lhe expedido o competente Alvará de Quitação pela despesa ordenada de R$ 104.689,03 (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e três centavo), passando o saldo de R$ 2.589,24 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
II - Negar aprovação às contas de responsabilidade do Sr. Ilton Alves Pereira, Ordenador da despesa da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, no período de 01 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 1999, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, visto que a defesa apresentada regularizou apenas a falha referente ao Item 5 (ausência de nota fiscal para a NE nº 181), permanecendo as demais;
III - Deverá o Sr. Ilton Alves Pereira recolher aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 1.646,39 (hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), pelo pagamento a maior da remuneração dos Srs. Edis;
IV - Aplicar ao Sr. Ilton Alves Pereira, com fundamento no Art. 57, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), pela remessa da documentação fora do prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
V - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, fica a Presidência, desde já, autorizada a tomar medidas para tal, constante da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte;
VI - Encaminhar cópia dos autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.166, DE 17.01.2002

Processo nº 200107288-00
Assunto: Prestação de contas de 2000
Responsável: Valdeci Severo da Silva
Origem: Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas do exercício financeiro de 2000, da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, de responsabilidade de Valdeci Severo da Silva, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 25/94 e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da mesma, pelas despesas ordenadas no valor de R$ 343.720,58 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos);
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), pela remessa da documentação fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Somente após esse o recolhimento da multa, deverá ser expedido o competente Alvará de Quitação. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.167, DE 17.01.2002

Processo nº 19991920-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Maria Eugênia N. Abreu
Origem: Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Pará
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar as contas do exercício financeiro de 1998, do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Pará, de responsabilidade de Maria Eugênia N. Abreu, por estarem regulares, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da mesma, pelas despesas ordenadas no valor de R$ 452.277,27 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete

centavos), passando o saldo de R$ 1,42 (hum real e quarenta e dois centavos);
II - Deverá a referida Ordenadora de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), pela remessa da documentação fora do prazo regimental;
III - Somente após esse recolhimento, deverá ser expedido o referido Alvará de Quitação. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.171, DE 22.01.2002

Processo nº 200000904-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Aziz da Silva Salomão
Origem: Câmara Municipal de Maracanã
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Aziz da Silva Salomão, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela desobediência à Lei Federal nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, e ao § 13 do Art. 40, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, visto não ter efetuado o desconto previdenciário da remuneração dos Srs. Vereadores, no exercício em exame, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - As falhas constantes dos Itens 1 e 2, de fls. 149, considero-as sanadas, com a defesa apresentada;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.172, DE 22.01.2002

Processo nº 200005604-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: José Antonio Portal dos Santos
Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Cachoeira do Arari
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de José Antonio Portal dos Santos, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas falhas elencadas nos Itens 1 a 7, de fls. 96;
II - Deverá o Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R$ 1.510,81 (hum mil e quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos), pelo pagamento de gratificação a inativos, cuja base legal de autorização não foi comprovada (v. fls. 61 e 62; e Item 6, de fls.96);
b) R$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), pela ausência de PORTARIAs de viagens, referentes às NE's de nºs 19, 20, 21, 24, 39 e 49 (v. fls. 62 e Item 7, de fls. 96);
c) R$ 333,11 (trezentos e trinta e três reais e onze centavos), referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador" (v. fls. 60 e Item 5, de fls. 96);
III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pela remessa da documentação trimestral e do Balanço Geral fora do prazo legal; pelo não envio da Relação de Restos a pagar; pela não remessa, em tempo hábil, da PORTARIA de Abertura de Créditos de nº 005/99, para cadastro; pelas divergências nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (v. fls. 57 a 60, e Itens 1, 2, 3 e 4, de fls. 96), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte de Contas;
V - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.173, DE 22.01.2002

Processo nº 200010613-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: José Augusto Fanti Ribeiro
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Civis do Município de Jacareacanga
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, com ressalva, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de José Augusto Fanti Ribeiro, relativamente ao emprego da importância de R$ 61.436,83 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos);
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela remessa da documentação trimestral e do Balanço geral, fora do prazo legal e pelo não recolhimento da contribuição previdenciária ao INSS dos contratados temporariamente, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, vencidos os Conselheiros Relator e Paulo Dourado, que votaram "negando aprovação às referidas contas, aplicando multa ao Ordenador de Despesa e encaminhando cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis", de conformidade com a ata da sessão.

ACÓRDÃO Nº 10.186, DE 24.01.2002

Processo nº 19990748-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Raimundo Vasconcelos Martins
Origem: Agência Regional do Outeiro – Município de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Raimundo Vasconcelos Martins, Administrador Regional do Outeiro – Município de Belém, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas falhas elencadas nos Itens de nºs 1 a 4, de fls. 105, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), pelo pagamento ilegal com o contrato firmado com Georgete Salim Lessa (Processo nº 984648-00), pelo motivo já explicitado no Relatório do Relator;
II - Deverá ainda, o referido Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo não envio das Notas de Empenho e publicações no Diário Oficial do Município, referentes aos termos aditivos firmados com Sel Serviços Especializados Ltda. (Processo nº 984651-00), e com a H e B Terraplenagem S/C Ltda. (Processo nº 984651-00), apesar da solicitção feita, nesse sentido, ao Ordenador da despesa;
b) R$ 100,00 (cem reais), pela remessa da documentação, referente aos 1º, 2º e 3º trimestres, e dos termos aditivos, fora do prazo legal;
III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo regimental, medidas para tal deverão ser tomadas pela Presidência, com base na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.190, DE 24.01.2002

Processo nº 19994118-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: José Maria da Silva
Origem: Câmara Municipal de Bonito
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de José Maria da Silva, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Inciso II e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
II - Deverá o Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 9.031,00 (nove mil e trinta e um reais), referentes a pagamentos a maior na remuneração dos Srs. Vereadores, em desacordo com o Ato Fixador da legislatura anterior – Resolução nº 052/92, - aplicado ao caso, como subejamente demonstrado está no Relatório e nas razões de voto;
III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), pela remessa da documentação do 4º trimestre, fora do prazo regimental, que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Casos esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas;
V - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.227, DE 05.02.2002

Processo nº 200004578-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 019/2000-Fumbel, apoio financeiro à Conveniada em forma de subvenção social para auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco, com fins à participação no "Concurso Oficial de Carnaval/2000-PMB/Fumbel".
Responsável: Marcelo Raimundo de Magalhães Farias
Origem: Associação Carnavalesca Mocidade Botafoguense
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Marcelo Raimundo de Magalhães Farias, relativamente ao emprego da importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - Aplicar ao responsável, multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo descumprimento do prazo de remessa ao TCM da prestação de contas, conforme previsto na Cláusula III, Item 3.2, Alínea "d", do Convênio nº 019/2000-Fumbel, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.237, DE 05.02.2002

Processo nº 975860-00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Maria Stella Faciola Pessoa Guimarães
Origem: Companhia de Informática de Belém
Relatora: Auditora Convocada Nair Centeno Oliveira
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.265, DE 26.01.2002

Processo nº 19992734-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Deuzanir de Oliveira Melo
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Deuzanir de Oliveira Melo, referente ao exercício financeiro de 1998, tendo em vista a anistia concedida, fls. 27, no recebimento de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a cobrança de tarifa de água, infringindo ao que dispõe o Art. 150, § 6º, da Constituição Federal;
II - Em virtude da razão legal acima exposta deverá o Ordenador de Despesa devolver aos cofres municipais a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em virtude da anistia concedida de forma ilegal, o que torna o ato nulo de pleno direito. Ademais, tudo leva a crer que o documento juntado, Termo de Anistia, fls. 27, foi produzido recentemente, por ocasião da defesa, 11.06.2001, enquanto a anistia concedida remonta a 30.08.1998;
III - Aplicar ao responsável, nos termos do Art. 94, do Regimento Interno deste Tribunal a multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), face o desrespeito ao Art. 91, II, "a", do mesmo diploma legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Remeta-se os autos ao Ministério Público Estadual para as providências legais;
V - Caberá, portanto, ao Ordenador de Despesa comprovar perante este Tribunal o recolhimento das importâncias acima especificadas, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.277, DE 28.02.2002

Processo nº 200001698-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Miguel Miranda de Oliveira
Origem: Câmara Municipal de Igarapé-Miri
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Miguel Miranda de Oliveira, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Inciso II e III, e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94;
II - Deverá o Ordenador de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais), que estão contabilizados na conta "Agente Ordenador";
III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo não recolhimento da contribuição previdenciária dos Vereadores da Câmara Municipal ao INSS (desobediência à Lei Federal nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, e ao Art. 40, § 13, da Emenda Constitucional nº 20/98), que deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Caso o Ordenador da despesa não faça esses recolhimentos dentro do prazo estipulado, deverá a Presidência adotar medidas para tal, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte;
V - Deverá este tribunal de Contas oficiar ao Exmo. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública, para que informe, se pelo acontecido foi instaurado o competente inquérito policial e se esse inquérito já foi concluído e remetido à justiça;
VI - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.278, DE 28.02.2002

Processo nº 200008441-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsáveis: Dalva Maria de Souza Graeff e Jeová Araújo de Freitas
Origem: Instituto de Previdência Municipal de Xinguara
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação às contas de responsabilidade de Dalva Maria de Souza Graeff, no período de 01 de janeiro a 04 de fevereiro de 1998;
II - Aplicar à Sra. Dalva Maria de Souza Graeff, multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não retenção do Imposto de Renda na fonte, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Negar aprovação às contas de responsabilidade de Jeová Araújo de Freitas, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 1998;
IV - Deverá o Sr. Jeová Araújo de Freitas recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao pagamento ilegal de salário família sobre o 13º salário;
V - Deverá, ainda, o Sr. Jeová Araújo de Freitas recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo não envio do Balanço Geral do exercício;
b) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo legal;
c) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não retenção da Previdência Munic[illegible]obre horas extras;
d) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não retenção de Imposto de Renda [illegible]te;
VI - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, [illegible]ra as devidas providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 10.279, DE 28.02.2002

Processo nº 200010163-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: José Luiz Aguiar
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abel Figueiredo
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de José Luiz Aguiar, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R$ 3.723,50 (três mil, setecentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos), referente ao valor lançado à conta "Agente Ordenador";
b) R$ 40,00 (quarenta reais), referente ao pagamento de multas-taxas sobre cheques sem fundos;
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela remessa da documentação fora dos prazos legais; não remessa do Balanço Geral e Orçamento Programa do Instituto, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Deverá o Ordenador de Despesa, comprovar a este Tribunal, o recolhimento das importâncias acima estipuladas, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

WHITE MARTINS

WHITE MARTINS
GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
CNPJ 34.597.955/0001-90
NIRE 15300015936
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária/ Extraordinária, prevista para se realizar, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, às 16:00 horas do dia 29 de abril de 2002, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Exame e discussão, para efeito de posterior votação, do Relatório, contas da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001;
b) Apreciação de Proposta da Diretoria relativa à destinação dos resultados do período e à distribuição de dividendos;
c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
d) Fixação da remuneração dos Administradores.
II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) Alteração do Artigo 16 do Estatuto Social vigente, para excluir o item IV, alínea b do Parágrafo Primeiro, o qual trata da emissão ou endosso de duplicatas com objetivo de desconto, caução ou cobrança, com assinatura de um Diretor ou procurador;
b) Deliberação sobre a mudança do Jornal de grande circulação a que se refere o artigo 289 da Lei 6.404/76, em virtude do fechamento da sucursal regional da Gazeta Mercantil.

Belém, PA, 19 de abril de 2002.
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Ricardo Cesar Silva Malfitano

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A

Fazenda Tanguro Agropecuária S.A CNPJ 03.142.965/0001-07 Assembléia Geral Ordinária. São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29/04/02 às 11:00 hs, em sua sede social à Av. Gov. José Malcher, 815 – 4º and. Cj 402, na cidade de Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras dos resultados, referente ao exercício encerrado em 31/12/01; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 15/04/02. Dr Ernesto Assad Abdalla Pres.Cons. de Administração.

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A - CGC(MF) 04.833.448/0001-47. Convocação : Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária - AGO no dia 29 de abril do corrente ano, às 09:00 hs, na filial da companhia, situada a Av. Presidente Vargas 882, Campina, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre em AGO : a) apreciação e deliberação das atividades; contas do Conselho de Administração e da Diretoria; balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2001; b) fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e c) outros assuntos de interesse societário . Belém 10 de abril de 2002. Armando Rodrigues Carneiro Jr. Presidente do Conselho de Administração.

CBE – COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 067/2002 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:
Nome: CBE – COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO. CNPJ: 27.184.936/0018-14 - INSC. ESTADUAL: 15.136.213-0 - END.: SERRA DO PIRIÁ, S/Nº - MUNICÍPIO: VISEU-PA
ATIVIDADE: Extração de 13.000 t/ano de laterita ferruginosa em uma área de 10 há. Coord. Geográficas: S 01º 12' 8,11" e W 46º 17' 5,68" – S 01º 12' 8,15" e W 46º 17' 7,18" – S 01º 12' 5,99" e W 46º 17' 7,08" – S 01º 12' 6,06" e W 46º 17' 5,68".
PORTE : A-III - VALIDADE: ATÉ 30 DE JANEIRO DE 2003
Belém(PA) 18 de janeiro de 2002- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com a Resolução CFM nº1.607/2000, notifica os profissionais abaixo relacionados, que os mesmos tiveram Canceladas suas inscrições junto ao CRM/PA, ficando proibidos de exercer a medicina, podendo ser processados por exercício irregular da profissão.
ADELAIDE MARIA BRITO MIRANDA LIMA – CRM 3428
ROMEL VICENTE GRACENSE DA SILVA – CRM 2507
SCILAS RODRIGUES E SILVA – CRM 1308
GILDÁSIO CHAVES RIBEIRO – CRM 5259
JOÃO ANTONIO MIRANDA DA CRUZ – CRM 2738
RAIMUNDA MÔNICA NONATA MANSUR SILVA – CRM 3324
JOSÉ FARIAS NEGRÃO – CRM 1475
AMIN MAKHOUL EL-CHOQUEIRI – CRM 4057
MANOEL DE JESÚS SOUZA LIMA – CRM 1085
MARIA SUZANA SALES FIGUEIRA – CRM 1935
LAÉRCIO JOSÉ DE MORAES ESTEVES – CRM 500
SÉRGIO DA COSTA RAYOL – CRM 5050
13- MARIA CRISTINA NUNES NETTO – CRM 3192
JOAQUIM JOSÉ VIEIRA DE FREITAS – CRM 2289
JORGE DE ABREU NASCIMENTO – CRM 3396
VALTEMIR FERNANDES DA COSTA – CRM 4593
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA – CRM 1486
MARIA DA LUZ FONSECA R. SIMÕES – CRM 2893
JOSÉ GIBSON DOS SANTOS – CRM 1672
20- JOSÉ ROBERTO GUIDACE – CRM 3858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº01/02 – SEMOB - A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a PM de Parauapebas estará realizando Tomada de Preços para construção de passeio e ciclovia na estrada de acesso a ferrovia, cuja abertura do referido processo se dará em 10/05/02 às 9:00 hs na sala da CPL de Parauapebas. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Rua F, Quadra 80, Lote Especial, Parauapebas/PA., 18 de abril de 2002. Elizabeth Botelho da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº02/02 – SEMOB - A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a PM de Parauapebas estará realizando Tomada de Preços para serviços de iluminação pública, cuja abertura do referido processo se dará em 06/05/02 às 9:00 hs na sala da CPL de Parauapebas. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Rua F, Quadra 80, Lote Especial, Parauapebas/PA., 18 de abril de 2002. - Elizabeth Botelho da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NO. 01/2002-PMBN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, comunica que a firma AGROSERVICE LTDA. foi a vencedora da Tomada de Preço 01/2002 para Construção da Unidade Escolar . Eem 26.03.02..A Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PORTARIA Nº 152/02 DE 01 DE ABRIL DE 2002

Excelentíssimo Sr. JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito Constitucional do Município de Rurópolis, do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de agilizar o funcionamento da representação do Município em Belém, capital do Estado, etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Remover, "Ex-Ofício", o servidor RAIMUNDO AMINTAS SILVA para a representação do Município de Rurópolis, na sede da AMUT – Associação dos Municípios da Transamazônica, Santarém-Cuiabá, sito à Trav. Piedade nº 708, com Av. Governador José Malcher, em Belém, Capital do Estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, 01 de abril de 2002.
JOSÉ PAULO GENUÍNO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2002-CML

RECURSOS: SUS/MACA; OBJETO: HABILITAÇÃO DE UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS NAS AREAS DE: NEUROLOGIA, PNEUMOLOGIA E ORTOPEDIA; ENTREGA E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 20/05/02 ÀS 10H00; EDITAL E INFORMAÇÕES: SETOR DE LICITAÇÕES - FL. 32, QD. 07, I.T. 21, N. MARABÁ, MARABÁ(PA); CEP 68.500-00; FONE: 094XX 322-1223; MARABÁ (PA), 08/04/2.002; COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2002-CML – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RECURSOS: FARMÁCIA BÁSICA; OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA OS DESABRIGADOS DAS ENCHENTES DOS RIOS ITACAIUNAS E TOCANTINS; DECISÃO: NO MÉRITO RATIFICO E HOMOLOGO O JULGAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO CONSTANTE NO LAUDO DE FOLHAS 260 A 262, E ADJUDICO ÁS EMPRESAS CITADAS QUANTO AO SEU OBJETO: BETO DIST. DE PROD. FARMCÊUTICOS LTDA. R$108.537,50; DIST. DE PROD. MED. DA AMAZÓNICA LTDA. 8.895,00; PRIMAVERA COM. E REP. LTDA. 1,185,30; DIST. DE PROD. HOSP. BRASIL CENTRAL LTDA. 19.590,00; UNIÃO COMERCIAL LTDA. 14.703,00; F. CARDOSO & CIA LTDA. 1.911,00. MARABÁ(PA), 20/03/2.002; PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - Informa aos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2002, referente a "IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA". A abertura ocorrerá no dia 08 de maio de 2002. Terra Santa - Pa, 18 de abril de 2002. Comissão Especial de Licitação.

SÁ RIBEIRO COM. E IND. S/A.

CNPJ-04910469/0001-19
C O N V O C A Ç À O

Convidamos os Snrs. Acionistas a reunirem-se em AGO à realizar-se no próximo dia 20/04, às 15:00 hs. em nossa Sede Social à Rua Municipalidade, 839 Belém-Pa., para tratar do seguinte: a) Leitura , discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2001 b) Eleição ou não dos membros do conselho fiscal c) o que ocorrer.
Belém, 11 de abril de 2002

Edição eletrônica

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA

ACÓRDÃO: Nº 005/2002. P.A. Nº 17/01. Requerente: Subseção de Ananindeua da OAB/Pa. EMENTA: Criação e instalação de Conselho da Subseção de Ananindeua da OAB Pará – Proximidade do Conselho Seccional – Encargos administrativos e ônus financeiro – Desnecessidade – Pedido rejeitado. ACORDAM: Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros desta Seccional, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Miguel Borghezan, em rejeitar o pedido, pois a proximidade do Conselho Seccional e a atuação dos advogados em Belém e Ananindeua gerariam encargos administrativos e financeiros para OAB/Pará. Belém, 26 de fevereiro de 2002. Eduardo C. Klautau – Relator. Ophir Cavalcante Junior - Presidente. ACÓRDÃO: Nº 006/2002. P.A. Nº 03/02. Requerente: Joel J. Cândido. Objeto: Sugestão de Resolução indicação em lista sêxtupla de Advogados p/ integrar o TRE e Tribunal Militar. EMENTA: Incompetência do Conselho Seccional para o ato sugerido por se tratar de provimento, de competência do Conselho Federal com base no inciso V, Art. 54, da lei 8.906/94. ACORDAM: decide Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em conhecer da sugestão apresentada e não acatá-la por ser a matéria de competência do Conselho Federal, regulada por provimento, definido na Lei 8.906/94, art. 54, V. Belém, 8 de março de 2002. José O. de Azevedo - Relator. Ophir Cavalcante Junior - Presidente.

DEFESA PRÉVIA

OAB/PA, através do Conselheiro, Antônio José de M. Neto, notifico os Representados J. L. R. T. (OAB/Pa nº 7236), do Processo Ético Disciplinar nº 215/01, C. J. de A. P. (OAB/Pa nº 6976) do P. D. nº 411/01 e J. A. da S. A. (OAB/Pa nº 5378) do P. D. nº 212/00, para apresentarem defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.

DILIGÊNCIA

OAB/PA, através do Conselheiro, Antônio José de M. Neto, notificado o Representante Otto de Figueiredo Morais, qualificado no Processo Ético Disciplinar nº 501/99, para esclarecer e comprovar quais os motivos que levaram a fazer o pagamento de R$ 150,00 ao Representado, no prazo de 15(quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. Fica também notificado o Representado A. B. da S. (OAB/Pa nº 5759), qualificado no Processo Ético Disciplinar nº 55/00, para apresentar o comprovante de pagamento dos valores reclamados na inicial, ou justificar, dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. OAB/PA, através do Conselheiro, Marcos Eiró do Nascimento, notifico o Representante José do Egito Alves, qualificado no Processos Ético Disciplinar nº 408/01, para esclarecer melhor sua Representação.

ALEGAÇÕES FINAIS

OAB/PA, através do Conselheiro, Antônio José de M. Neto, notifico os Representantes Marcos Flexa Rodrigues e Casimiro Rodrigues dos Santos, qualificado no Processo Ético Disciplinar nº 149/99, para apresentar alegações finais, no prazo de 15(quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste. OAB/PA, através do Conselheiro, Edilson Dantas, notifico o Representado N. G. G. (OAB/Pa nº 8940), qualificado no Processo Disciplinar nº 28/00 para apresentar alegações finais, no prazo de 15(quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.

PEDRO MOREIRA DA SILVA COMÉRCIO – ME

COMUNICADO – Comunicamos que foi extraviado da empresa PEDRO MOREIRA DA SILVA COMÉRCIO – ME, Insc. Est. nº 15.216.427-8 e CNPJ nº 02.678.591/0002-67, Um Bloco de NF Série "1" de nºs. 001 à 050 selos de nºs. 30.775.101 à 30.775.150 de PAIDF nº 3630, autorizado pela DRF 3ª RF através da AIDF nº 115561-0 de 05.12.2001, conf. Boletim de Ocorrência Policial nº 2002.000790.

SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA

SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA - Edital de Convocação - Faço saber que ... dia 26/04/02, no período de 8:00 às 16:00 hs. À Rua Manoel Umbuzeiro s/nº, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes, ficando aberto o prazo de 15 dias para registros de chapas. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 dias, a contar da publicação da relação de chapas registrada. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada no dia 27/04/02 e não conseguindo quorum na segunda convocação, a eleição em terceira votação será realizada no dia 28/04/02. Altamira(Pa), 08/03/02 - João Matogrosso - Presidente.

COMISSÃO ORGANIZADORA OUTDOOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a Coordenação da Comissão Pró-Constituição de entidade Sindical, convoca todos os proprietários de Empresas de Outdoor da grande Belém, para comparecerem em Assembléia designada para o próximo dia 30/04/2002 às 18:30 horas, na Rua Antônio Barreto, 1661 Bairro Fátima em Belém (PA), para deliberação da seguinte ordem do dia:

Decidir sobre interesse da categoria em constituir Entidade Sindical única para representar os proprietários das empresas.

Desmembramento do SINDAPA.

Elaboração e aprovação dos Estatutos Sociais da Entidade eventualmente criada;

Eleição da primeira Diretoria.

Os interessados em concorrer ao pleito devem se inscrever no local. Somente haverá deliberação se estiver presente a maioria absoluta dos interessados.

Maiores informações serão prestadas nos endereço da realização da assembléia.

Belém, 19.04.2002

Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2002.

OBJETO: Aquisição de cimento.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/05/2002, às 09:00 hs., na Div. de Suprimentos e Serviços (Sala de Licitações) da Prefeitura Municipal de Altamira, sito à Rua Luiz Né da Silva, 1002 – Bairro Sudam I - Altamira/PA.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa por gastos de impressão de R$ 100,00 (Cem Reais), no seguinte local: Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no endereço acima citado, fone (093) 515-2561.
Altamira/Pa, 16 de abril de 2002.
ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº002/2002.

OBJETO: Assentamento de tubos de concreto.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/05/2002, às 14:30 hs., na Div. de Suprimentos e Serviços (Sala de Licitações) da Prefeitura Municipal de Altamira, sito à Rua Luiz Né da Silva, 1002 – Bairro Sudam I - Altamira/PA.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa por gastos de impressão de R$ 100,00 (Cem Reais), no seguinte local: Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no endereço acima citado, fone (093) 515-2561.
Altamira/Pa, 16 de abril de 2002.
ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº003/2002.

OBJETO: Pavimentação em Blokret's.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/05/2002, às 10:00 hs., na Div. de Suprimentos e Serviços (Sala de Licitações) da Prefeitura Municipal de Altamira, sito à Rua Luiz Né da Silva, 1002 – Bairro Sudam I - Altamira/PA.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa por gastos de impressão de R$ 100,00 (Cem Reais), no seguinte local: Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no endereço acima citado, fone (093) 515-2561.
Altamira/Pa, 16 de abril de 2002.
ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº001/2002.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/05/2002, às 10:00 hs., na Div. de Suprimentos e Serviços (Sala de Licitações) da Prefeitura Municipal de Altamira, sito à Rua Luiz Né da Silva, 1002 – Bairro Sudam I - Altamira/PA.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa por gastos de impressão de R$ 100,00 (Cem Reais), no seguinte local: Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no endereço acima citado, fone (093) 515-2561.
Altamira/Pa, 16 de abril de 2002.
ROBSON FALCÃO MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

Extrato dos Termos de Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2001. Contratante: P.M. Oriximiná. Contratada : JV Serv. Urbanos LTDA. Objeto: Reajuste do salário mínimo e inclusão de mais um bairro. Dotação orçamentária: 20.701154522034 – Man. do Serv. de Limpeza. Pública e Coleta de Lixo / 3190 – 34 – Outras desp. de pess. decorr. terceiros. Valor global do aditivo R$ 134.558,16. Oriximiná, 01 de abril de 2002. Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO 003/02

Contratante: P.M. Oriximiná. Contratada : Martop – Construções e Terraplenagem Ltda. Objeto: Construção e urbanização da Praça Centenário. Dotação orçamentária: 20.701.15.451.1027 – Construção, ampliação e restauração de praças – 4.490.51.90 – Obras e Instalações. Valor global do Contrato R$ 968.601,71. Oriximiná, 15 de abril de 2002. Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, avisa aos interessados que realizará, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. JK, 1962 – Centro, através da Comissão Especial de Licitação, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/02, com recebimento das propostas às 08:00 do dia 06/05/2002, tendo como objeto a Construção de uma Ponte em madeira de lei, sobre o Rio Maria, Zona Rural de Floresta do Araguaia, com dimensões de 145,00 x 4,20 mts. O Edital completo poderá ser obtido com o Presidente da Comissão de Licitação, mediante pagamento da taxa de R$ 300,00 (trezentos reais).
Floresta do Araguaia, 10 de abril de 2002. Adriano Silva Moreira - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2002. Objeto: Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para serem usados na manutenção da merenda das Unidades Escolares deste Município. Partes: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e R. dos Santos Brito. Prazo de Execução: 10 (dez) meses contados da data da assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Orçamento 2002. 1230602502.050 - Programa de Alimentação Escolar. 3390.30 – Material de Consumo. Origem: Licitação Tomada de Preços nº 002/2002. Data do Contrato: 27/03/2002. Ordenador de Despesas: Prefeito Municipal. Foro: Comarca de Conceição do Araguaia.
Floresta do Araguaia – Pa, 15 de abril de 2002.
Dr. CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2002. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes os quais serão usados na execução do projeto de recuperação de áreas degradadas no município de Floresta do Araguaia. Partes: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e Sulpará Caminhões e Máquinas Ltda. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 61.189,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Orçamento 2002. 1812210102.081 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Origem: Licitação Tomada de Preços nº 004/2002. Data do Contrato: 27/03/2002. Ordenador de Despesas: Prefeito Municipal. Foro: Comarca de Conceição do Araguaia.
Floresta do Araguaia – Pa, 15 de abril de 2002.
Dr. CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2002. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes os quais serão usados na execução do projeto de recuperação de áreas degradadas no Município de Floresta do Araguaia. Partes: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e T&T Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 59.108,00 (cinquenta e nove mil cento e oito reais). Dotação Orçamentária: Orçamento 2002. 1812210102.081 Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Origem: Licitação Tomada de Preços nº 005/2002. Data do Contrato: 27/03/2002. Ordenador de Despesas: Prefeito Municipal. Foro: Comarca de Conceição do Araguaia. Floresta do Araguaia – Pa, 15 de abril de 2002.
Dr. CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2002. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes os quais serão usados na execução do projeto de recuperação de áreas degradadas no município de Floresta do Araguaia. Partes: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e Arauto Motos Ltda. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Orçamento 2002. 1812210102.081 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Origem: Licitação Tomada de Preços nº 003/2002. Data do Contrato: 27/03/2002. Ordenador de Despesas: Prefeito Municipal. Foro: Comarca de Conceição do Araguaia. Floresta do Araguaia – Pa, 15 de abril de 2002.
Dr. CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2002

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, avisa aos interessados que realizará, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. JK, 1962 – Centro, através da Comissão Especial de Licitação, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/02, com recebimento das propostas às 10:00 do dia 06/05/2002, tendo como objeto a Construção de uma Escola de Ensino Infantil e Fundamental, na sede do município. O Edital completo poderá ser obtido com o Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante pagamento da taxa de R$ 300,00 (trezentos reais). Floresta do Araguaia, 10 de abril de 2002.
ADRIANO SILVA MOREIRA - Presidente

Edição eletrônica

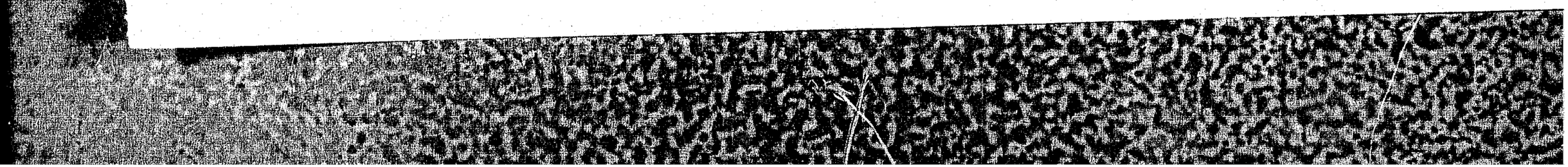

POSTO 15 LTDA.

POSTO 15 LTDA, empresa estabelecida à Rodovia BR 010 Km 1657, interior, em Paragominas/PA, inscrita nesta repartição sob o nº 15.177.858-2 e CNPJ/MF nº 83.770.545/0001-04 vem mui respeitosamente informar a V. Sª. que seus Livros Fiscais de Movimentação de Combustíveis nº 14, foram extraviados, LMC – Livro de Movimentação de Combustível nº 14 (Álcool), LMC – Livro de Movimentação de Combustível nº 14 (Diesel), LMC – Livro de Movimentação de Combustível nº 14 (Gasolina).

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A

SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S/A - CNPJ : 04.212.158/0001-86 - Extrato da Ata do Conselho da Administração em 18/03/2002 às 10:00 hs no escritório da companhia na Rua Pernambuco , 635, bairro funcionários, Belo Horizonte - MG. Presente todos os membros do conselho de administração. Composição da mesa: Benedicto Júlio Valladares - Rodrigo Kaukal Valladares - Secretário. DELIBERAÇÕES : Tomadas por unanimidade, aumento do capital social subscrito e integralizado de R$ 8.940.816,00 para R$ 10.462.186,00, mediante subscrição e integralização de mais R$ 912.822,00,emissão de mais 912.822 ações pelo acionista Promotora VascoAsturiana do Pará s/a e subscrição de mais R$ 608.548,00 emissão de mais R$ 608.548 ações pelo acionista Açai Florestal Ltda. Arquivamento na jucepa sob o nº 20000040201, em 16/04/2002, Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta ata. Ass) Benedicto Júlio Valladares - Presidente.

SINDICATO DOS TRAB. COM. MIN. E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS TRAB. COM. MIN. E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) CGC Nº 04.976.064/0001-83/ MF - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA -Convoco todos os segmentos profissionais que estão representados por este Sindicato, para a Assembléia Ordinária, a ser realizada no dia, 10 de maio de 2.002, na sede social da entidade, à Trav. Timbó, 1654 - Bairro da Pedreira - nesta cidade, às 18:00 horas em 1ª convocação, com "quorum" legal, ou às 19:00 horas, em 2ª e última convocação, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ata da Assembléia anterior; b) Relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 2001; c) Balanço de 2001; e) Previsão Orçamentaria para o exercício de 2002; f) Assuntos Gerais. Belém/Pa., 19 de abril de 2.002. a.) Teobaldo A. M. Sarmento - Presidente

D.F. BASTOS S/A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS. CNPJ 04.906.582/0001-20. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2002, às 9:00 (nove) horas, na sede social à Rodovia BR - 316 KM 05, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discusão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001 e Parecer do Auditor Independente; b) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 2002/2003 e do Conselho Fiscal para exercício de 2002; c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 2002; e d) O que ocorrer. Ananindeua-Pará, 18 de abril de 2002. **EMMANUEL VILA NOVA DE BASTOS** - Diretor Presidente - CPF - 000.488.872-34.

Pará Pigmentos S.A.
CNPJ Nº 33.931.510/0001-31

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 26 de abril de 2002, às 14:00 horas, na sede social da companhia, à Estrada da Ponta da Montanha, Km 07 - Vila do Conde - Barcarena - PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Assembléia Geral Ordinária:

a. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001;
b. Eleição de membros do Conselho de Administração; e
c. Fixação da remuneração global anual dos administradores.

Assembléia Geral Extraordinária:

a. Alteração do jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2002.
Gabriel Stoliar
Conselheiro

OBSERVAÇÃO: *Por problemas técnicos na IOE, a matéria acima deixou de ser publicada no D.O.E. nº 29.679, de 18/04/2002.*

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 04.895.728/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas da Sociedade em sua sede social, no município e comarca de Belém - PA, na Av. Governador Magalhães Barata, nº 209, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2001. Belém, 18 de abril de 2002.

JORGE QUEIROZ DE MORAES JÚNIOR
Diretor Presidente

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. – CNPJ/MF 04872297/0001-36 – NIRE 15300001951- CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Convocamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S/A; para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de abril de 2002, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia PA 263 Km 3,5, cidade de Breu Branco, Estado do Pará, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001; (b) eleger os membros do Conselho de Administração; (c) fixar o montante global da remuneração dos administradores no exercício. Breu Branco, 12 de abril de 2002, Fernando de Arruda Botelho – Presidente do Conselho de Administração.

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ/MF Nº 05.011.762/0001-07. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: A Diretoria e o Conselho de Administração da **PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos Senhores Acionistas as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2001, bem como colocar à disposição dos interessados, os documentos comprobatórios e informações sobre essas demonstrações, como determina a Lei 6.404/76. Aproveitam a oportunidade para agradecer aos clientes, fornecedores e colaboradores pelo empenho e confiança depositados na empresa, sem os quais não teria sido possível alcançar o êxito obtido no exercício que ora se encerra. **DIRETORIA: Antonio Georges Farah, Carlos Georges Chady Farah. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Antonio Georges Farah, Cléa Chady Farah, Sandra de Fátima Aires Marques.**

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R$)

ATIVO	2001	2000
CIRCULANTE	**78.194,49**	**96.290,73**
Disponível	50.900,14	54.898,38
Impostos a Recuperar	3,54	3,54
Estoques	27.290,81	41.388,81
PERMANENTE	**96.274,31**	**148.419,83**
IMOBILIZADO	**59.927,23**	**75.156,67**
Terrenos	15.339,21	15.339,21
Edificações	94.573,09	94.573,09
Infra-Estrutura	28.326,57	28.326,57
Máq. e Implement. Agríc.	20.070,15	20.070,15
Móveis e Utensílios	54,25	54,25
Formação de Pastagens	110.466,58	110.466,58
Ferramentas	30,77	30,77
Embarcações	6.311,21	6.311,21
Veículos	56.741,99	56.741,99
Menos: Deprec. Acum.	(271.986,59)	(256.757,15)
DIFERIDO	**36.347,08**	**73.263,16**
Desp. Pré-Operac.	362.743,47	362.743,47
Implantação de Projetos	6.417,16	6.417,16
Menos: Amort. Acumul.	(332.813,55)	(295.897,47)
TOTAL DO ATIVO	**174.468,80**	**244.710,56**
PASSIVO	2001	2000
CIRCULANTE	**4.690,84**	**4.522,16**
Imp., Taxas e Contrib. a Pagar	4.690,84	4.522,16
PATRIMÔNIO LÍQ.	**169.777,96**	**240.188,40**
CAPITAL SOCIAL	**849.838,00**	**849.838,00**
Autorizado	851.000,00	851.000,00
Menos: A Subscrever	(1.162,00)	(1.162,00)
RESERVA DE CAPITAL	0,62	0,62
RESERVA LEGAL	0,03	0,03
PREJ. ACUMUL.	(680.060,69)	(609.650,25)
TOTAL DO PASSIVO	**174.468,80**	**244.710,56**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demons. Contábeis

DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R$)

	2001	2000
REC. BRUTA DE VENDAS	**21.200,00**	**27.300,00**
DEDUÇÕES DE VENDAS	**(773,80)**	**(996,45)**
Impostos sobre Vendas	(773,80)	(996,45)
REC. LÍQ. DE VENDAS	**20.426,20**	**26.303,55**
CUSTO DOS PROD. VEND.	**(14.098,00)**	**(17.446,00)**
LUCRO BRUTO	**6.328,20**	**8.857,55**
DESP. OPERAC.	**(76.738,64)**	**(76.420,26)**
Pessoal e Encargos	(12.332,37)	(7.786,52)
Tributárias	(85,20)	(108,11)
Deprec. e Amortizações	(52.145,52)	(59.644,45)
Gerais	(11.685,83)	(7.991,91)
Financeiras	(489,72)	(889,27)
REC. OPERACIONAIS	**-**	**19,16**
Financeiras	-	19,16
RESULT. OPERAC.	**(70.410,44)**	**(67.543,55)**
PREJ. DO EXERC.	**(70.410,44)**	**(67.543,55)**
PREJ.P/AÇÃO DO CAP.SOC.	**(R$ 0,0828)**	**(R$ 0,0794)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. EXERC. FINDO EM 31 DE DEZ. (EM R$)

	2001	2000
ORIG. DOS REC.		
Prej. do Exercício	(70.410,44)	(67.543,55)
Deprec. e Amortiz.	52.145,52	59.644,45
Total das Origens	**(18.264,92)**	**(7.899,10)**
APLIC. DE REC.		
Aquis. de Ativo Imobiliz.	-	4.000,00
Total das Aplicações	**-**	**4.000,00**
RED. DO CAP. C. LÍQ.	**(18.264,92)**	**(11.899,10)**
VAR. DO CAP. C. LÍQ.		
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	96.290,73	109.342,29
No Final do Exercício	78.194,49	96.290,73
	(18.096,24)	**(13.051,56)**
PASSIVO CIRC.		
No Início do Exercício	4.522,16	5.674,62
No Final do Exercício	4.690,84	4.522,16
	168,68	**(1.152,46)**
RED. DO CAP. CIRC. LÍQ.	**(18.264,92)**	**(11.899,10)**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstr. Cont.

DEMONST. DAS MUT. DO PATRIM. LÍQ. EXERC. FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R$)

FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RES. DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	PREJ. ACUM.	TOTAL
SALDOS EM 31/12/1999	**849.838,00**	**0,62**	**0,03**	**(542.106,70)**	**307.731,95**
Resultado do Exercício				(67.543,55)	(67.543,55)
SALDOS EM 31/12/2000	**849.838,00**	**0,62**	**0,03**	**(609.650,25)**	**240.188,40**
Resultado do Exercício				(70.410,44)	(70.410,44)
SALDOS EM 31/12/2001	**849.838,00**	**0,62**	**0,03**	**(680.060,69)**	**169.777,96**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA. EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001. NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas consoante princípios fundamentais de contabilidade e diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e legislação complementar vigente. As diretrizes principais são as destacadas a seguir: **a) Efeitos Inflacionários** - Conforme estabelecido no Artigo 4º da Lei nº 9.249/95, as demonstrações contábeis de 2001 e 2000 não foram objeto de correção monetária. Os efeitos inflacionários foram reconhecidos até 31 de Dezembro de 1995, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR. **b) Balanços Patrimoniais** - Estão sendo apresentados de acordo com a legislação societária, tendo seu Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido atualizados monetariamente até 31 de Dezembro de 1995, desde sua formação. **c) Resultado do Exercício** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. **NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**. Foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis: **a)** os direitos, obrigações, receitas e despesas foram apropriados obedecendo ao regime de competência. **b)** o prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. **c)** os estoques, representados por bovinos destinados à comercialização, estão avaliados a preços médios de aquisição e produção. **d)** os ativos permanentes e o patrimônio líquido estão contabilizados ao custo histórico, corrigido monetariamente até 31 de Dezembro de 1995. **e)** as depreciações do ativo imobilizado e as amortizações do ativo diferido são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela legislação tributária, sendo as seguintes: Edificações: 4% ao ano; Veículos: 20% ao ano; Demais contas do Imobilizado e Diferido: 10% ao ano. Essas depreciações e amortizações, no montante de R$ 52.145,52, foram levadas às despesas normais do exercício. **f)** todos os passivos onerosos foram atualizados até a data das demonstrações contábeis. **NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL** - Na data do encerramento do exercício, o Capital Social pode ser detalhado da forma que segue (valores em Reais):

CAPITAL AUTORIZADO	851.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	(1.162,00)
CAPITAL SUBSCRITO	849.838,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	-
CAPITAL INTEGRALIZADO	849.838,00

A Companhia possui Capital Social Autorizado, representado por 851.000 ações nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo 307.000 ações ordinárias e 544.000 ações preferenciais, das quais 849.838 estão integralmente subscritas e integralizadas. As ações preferenciais, que não dão direito a voto, serão destinadas à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e terão participação integral nos resultados da Sociedade na forma do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Leo nº 1.376/74, sendo intransferíveis pelo prazo de quatro anos. Belém(PA), 31 de Dezembro de 2001. **ANTONIO GEORGES FARAH. Presidente.; GEORGE SANTIAGO - Contador - CRC/PA, 2603.**

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da **PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**, levantado em 31 de Dezembro de 2001, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistem contábil e de controles da sociedade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A**, em 31 de Dezembro de 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados da legislação societária. 4. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2000, apresentadas comparativamente, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, sem ressalvas, datado de 26 de Abril de 2001. Belém(PA), 08 de Abril de 2002. **PAES, LEME AUDITORES INDEPENDENTES S/C. CRC GO 000983-S-PA. JOSÉ PAES JÚNIOR. CONTADOR - CRC MG 39942-T-GO-S-PA.**

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ Nº 15.741.432/0001-20

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos, à apreciação de V.Sªs, as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2001 e 2000, compreendendo o balanço patrimonial, as respectivas demonstrações do resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, acompanhadas das notas explicativas. Outrossim, esta diretoria fica à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos adicionais. Rio de Janeiro, 18 de março de 2002. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Em R$)

ATIVO	2001	2000
Circulante	290.041	705.719
Disponibilidades	8.288	7.032
Valores mobiliários	–	127.843
Adiantamentos a Fornecedores	2.527	–
Clientes	51.991	166.878
Impostos a recuperar	2.392	–
Estoques	199.108	395.032
Demais ativos circulantes	25.735	8.934
Realizável a longo prazo	5.623.680	4.441.008
Contas a Receber de Sociedade Controladora	5.571.067	4.389.197
Contas a Receber de Sociedades Controladas	27.451	27.451
Impostos a Recuperar e Créditos Tributários	25.162	24.360
Permanente	11.228.052	13.674.164
Imobilizado	7.769.254	9.639.612
Diferido	3.458.798	4.034.552
Total do ativo	17.141.773	18.820.891

PASSIVO	2001	2000
Circulante	75.816	188.369
Fornecedores	54.665	59.563
Financiamentos	–	89.807
Salários e encargos sociais	18.984	29.034
Impostos e contribuições a recolher	2.167	9.965
Exigível a longo prazo	67.653	67.653
Contas a pagar a sociedades controladas	67.653	67.653
Patrimônio líquido	16.998.304	18.564.869
Capital social	16.885.561	16.885.561
Reservas de reavaliação	258.963	271.198
(Prejuízos) lucros acumulados	(146.220)	1.408.110
Total do passivo	17.141.773	18.820.891

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em R$)

	Capital	Reserva de Reavaliação	Lucros acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 1999	16.885.561	283.433	1.242.939	18.411.933
Reserva de reavaliação				
Realização	–	(12.235)	12.235	–
Ajuste de exercícios anteriores	–	–	(957)	(957)
Lucro líquido do exercício	–	–	153.893	153.893
Saldos em 31 de dezembro de 2000	16.885.561	271.198	1.408.110	18.564.869
Reserva de reavaliação				
Realização	–	(12.235)	12.235	–
Ajuste de exercícios anteriores	–	–	3.647	3.647
Prejuízo líquido do Exercício	–	–	(1.570.212)	(1.570.212)
Saldos em 31 de dezembro de 2001	16.885.561	258.963	(146.220)	16.998.304

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R$)

	2001	2000
Receita bruta operacional		
Vendas	2.302.556	2.178.752
Nascimentos e Transferências	424.130	618.356
Avaliação do Estoque	–	677.389
Impostos e contribuições sobre vendas	(84.043)	(79.724)
Mortes e Perdas	(33.065)	(85.159)
Receita líquida operacional	2.609.578	3.309.614
Custo dos produtos vendidos	(2.335.834)	(1.552.662)
Lucro bruto operacional	273.744	1.756.952
(Despesas) receitas operacionais	(1.843.956)	(1.652.551)
Gerais e administrativas	(959.299)	(832.946)
Depreciação	(883.875)	(881.712)
Financeiras, líquidas	(782)	62.107
(Prejuízo) lucro líquido operacional	(1.570.212)	104.401
Receitas não operacionais	–	49.492
Reversão prov. perdas do Ativo Imobilizado	–	49.492
(Prejuízo) lucro do exercício	(1.570.212)	153.893

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em R$)

	2001	2000
ORIGENS DE RECURSOS	1.458.578	1.690.851
Das operações sociais	1.458.578	1.690.851
(Prejuízo) lucro líquido do exercício	(1.570.212)	153.893
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Provisão (reversão) para perdas no ativo permanente	–	(49.492)
Depreciação e amortização	1.056.023	1.040.053
Redução do ativo permanente	1.969.120	547.354
Ajustes de exercícios anteriores	3.647	(957)
APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.761.703	1.911.666
Aplicações em ativos permanentes:		
Imobilizado	579.031	659.247
Redução do exigível a longo prazo	–	103.786
Aumento do realizável a longo prazo	1.182.672	1.148.633
Redução do capital circulante	(303.125)	(220.815)
Variações do capital circulante		
Ativo circulante	(415.678)	(223.539)
No fim do exercício	290.041	705.719
No início do exercício	705.719	929.258
Passivo circulante	(112.553)	(2.724)
No fim do exercício	75.816	188.369
No início do exercício	188.369	191.093
Redução do capital circulante	(303.125)	(220.815)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000 (Em R$)

I – Contexto operacional: A Santana Rios Agropecuária S.A., é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na cidade de Santana do Araguaia - PA, que tem como atividade principal a bovinocultura. **II – Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira. **III – Resumo das principais práticas contábeis:** 1) Ativos e passivos circulantes e realizável e exigível a longo prazo: Estão demonstrados no circulante, direitos e obrigações para o próximo exercício e no longo prazo os que o ultrapassam. 2) Critérios de avaliação: 2.1) - Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras e o estoque de rebanho bovino está registrado ao custo de mercado. 2.2) - No imobilizado, sob o título Bovinocultura, encontra-se o gado para reprodução e os eqüinos e muares destinados ao transporte, estando avaliados ao custo de aquisição, ou de mercado se nascidos nas fazendas, sendo acrescidos da correção monetária pela variação da UFIR até 1995 e depreciados. 2.3) - Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável os rendimentos pro-rata e as variações monetárias auferidas. No caso de despesas pagas antecipadamente, ao custo. 2.4) - As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas em base pro-rata. 3) Apuração de resultados: 3.1) - O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios. 3.2) - Decorrente da bovinocultura são registrados em resultados: 3.2.1) - Como receitas, os nascimentos e as transferências de categoria e como despesas, as mortes e perdas, pelo valor de mercado; 3.2.2) - Como receitas ou despesas, a avaliação de gado bovino destinado à comercialização, a fim de equipara-lo ao preço de mercado. 4) Procedimentos Contábeis: A partir do próximo exercício os procedimentos contábeis utilizados serão alterados para atender novas normas estabelecidas pela Resolução CFC 909 de 08/08/01 - NBCT-10.14-Entidades Agropecuárias, pelo fato de ser adotado os definidos pela NBCT-4, item 423.4. **IV – Demonstrações contábeis:** 1) Títulos e valores mobiliários: Corresponde a aplicações no mercado financeiro em instituições de 1ª linha, estando atualizadas até as datas de encerramento dos balanços. 2) Estoques (tem a tabela, considerando não ter detalhado no ativo circulante):

	2001	2000
Rebanho Bovino	160.380	378.970
Material de Consumo	38.728	16.062
SOMA	199.108	395.032

2.1) O estoque de Rebanho Bovino refere-se aos animais destinados à comercialização; 2.2) No estoque Materiais para Consumo encontram-se material para manutenção de máquinas, de equipamentos, de veículos, como também produtos veterinários. 3) Permanente: 3.1) - O imobilizado está demonstrado ao custo de compra ou construção, acrescido da correção monetária até 31 de Dezembro de 1995, pela variação da UFIR, de acordo com a legislação vigente a época. A depreciação é computada pelo método linear, de acordo com a vida útil remanescente considerada nos laudos de reavaliação. 3.2) - No Diferido estão demonstradas as despesas de implantação do projeto, acrescidas da correção monetária até 31 de dezembro de 1995, pela variação da UFIR, de acordo com a legislação vigente na época, sendo amortizadas pelo método linear à razão de 10% ao ano, a partir da conclusão do projeto no FINAM. 3.3) - A seguir detalhamos sua composição:

Permanente	Tx. Deprec.	2001	2000
Terrenos		2.960.294	2.960.294
Pastagens	5%	7.677.722	7.487.718
Edificações	4%	267.730	264.354
Equiptos. Máqs. Instalações	25%	658.593	582.033
Veículos	20%	557.848	544.339
Móveis e Utensílios	10%	3.550	400
Outras Instalações	10%	1.033.663	1.033.663
Cultura Permanente		7.565	7.565
Obras Infra Estrutura	10%	689.101	689.101
Bovinocultura	10%	94.776	1.838.326
(–) Depreciação Acumulada		(5.038.610)	(4.575.711)
(–) Provisão P/Perda		(1.142.978)	(1.192.470)
Imobilizado líquido		7.769.254	9.639.612
Estudos e Projetos		68.088	68.088
Desp. Exercício Cfe. Cronog. Anual		5.689.451	5.689.451
(–) Amortização		(2.298.741)	(1.722.987)
Diferido líquido		3.458.798	4.034.552
TOTAL		11.228.052	13.674.164

4) Fornecedores: Corresponde às obrigações junto a fornecedores de mercadorias e serviços. 5) Impostos e contribuições sociais a recolher:

	2001	2000
PIS e Cofins	43	5.221
ICMS	0	556
Imposto de Renda Funcion.	95	0
INSS e FGTS	2.029	4.188
SOMA	2.167	9.965

6) Controladora e controladas: Os recursos recebidos e fornecidos à controladora e controladas estão consubstanciados em contratos de mútuo. 7) Patrimônio líquido: 7.1) As contas do patrimônio líquido, encontram-se registradas de acordo com as normas vigentes, e os efeitos inflacionários reconhecidos até 31 de Dezembro de 1995, pela variação da UFIR. 7.2) Em 1987, 1990 e 1997 a companhia constituiu reavaliações no seu ativo imobilizado, com base em laudos de avaliações emitidos por peritos independentes. 7.3) Foi realizado nesse exercício R$ 12.235, por depreciação e venda, transferindo de reserva de reavaliação para a conta de lucros/prejuízos acumulados. 7.4) O capital social realizado esta representado por 684.817 ações ordinárias nominativas e 287.238 ações preferenciais sem valor nominal. 8) Imposto de renda e contribuição social: A empresa não foi onerada pelo Imposto de Renda e pela Contribuição Social nos exercícios, em vista de apuração de prejuízo fiscal. 9) Cobertura de seguros: A companhia mantêm seguros contratados para seus veículos, cuja importância segurada em 31 de dezembro de 2001 totaliza aproximadamente, R$ 409.200,00, quantia considerada suficiente pela administração e seus corretores de seguros, para cobertura dos seus riscos operacionais.

DIRETORIA: Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor Presidente; **Luiz Fernando Leal Tegon** - Diretor; **Geraldo Ferreira Muniz** - Diretor; **Carmen Solange Santos da Silva** - Contadora CRC/RJ nº 51.849-0-S-PA.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs. Diretores e Acionistas da **SANTANA RIOS Agropecuária S/A.** (1) Examinamos os balanços patrimoniais da **SANTANA RIOS Agropecuária S/A**, levantados em 31/12/2001 e de 2000 e, as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como, da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SANTANA RIOS Agropecuária S/A**, em 31/12/2001 e de 2000 e, o resultado das operações, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanadas da legislação societária em uso no Brasil. Santana do Araguaia (PA), 15 de fevereiro de 2002.

Flore Capece – Responsável Técnico - Contador CRC SP 053160/O-0-T-RJ.

BINAH Auditores Independentes S/C - CRC SP-009597/O-S-RJ.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.680

DIÁRIO OFICIAL

0841
Belém, sexta-feira,
19 de abril de 2002
Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEGUNDA TURMA

GABINETE JUIZ ELIZIÁRIO BENTES

Processo TRT-8ª-2ª T- ED/AP 00569/2002. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Drª Maria Rosineide Alves Rosa. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Drª Maria Clara Sarubby Nassar. DESPACHO: Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelo embargante, nos termos do art. 267, Parágrafo Único, do Regimento Interno deste Tribunal, notifique-se o embargado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 18 de abril de 2002. José Edilsimo Eliziário Bentes. Juiz Relator.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 021/2002 – 2ª TURMA JULGADOS EM 17.04.2002

RITO ORDINÁRIO

1. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 00412/2002.** AGRAVANTE: JOSÉ SÉRVULO CABRAL GALVÃO. Drª. Renata Georgia Guimarães Costa. AGRAVADO: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA ALMEIDA. Drª. Rosane Baglioli Dammski e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: BENS MÓVEIS EM USO FORA DO IMÓVEL RESIDENCIAL. INAPLICABILIDADE DA LEI Nº 8.009/90. Os bens, quando foram penhorados, estavam na sede da executada e por serem bens móveis, como bem registra a decisão agravada, "os móveis se presumem de propriedade de quem detém o domínio do imóvel". Diante dessa constatação, não se pode nem mesmo cogitar de aplicação da Lei nº 8.009/90, uma vez que os bens móveis que foram penhorados encontravam-se em imóvel onde não reside o agravante, não sendo, por isso, para este caso, considerado como bem de família de que trata a referida lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

2. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00276/2002.** RECORRENTE: ANTÔNIO GALVÃO RODRIGUES. Drª Rosane Baglioli Dammski e outros. RECORRIDA: TUNA LUSO BRASILEIRA. Dr. Brunno Garcia de Castro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO - Não se pode deixar de reconhecer o abandono de emprego, quando o empregado demonstra o animus abandonandi, afirmando que deixou de comparecer ao serviço, configurando-se a intenção de não mais prestar serviço ao empregador, corroborada pela contradição entre o pedido da inicial, a rescisão indireta por culpa do empregador e, o depoimento do reclamante, afirmando que foi dispensado sem justa causa pelo Presidente do Clube reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

3. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 00411/2002.** AGRAVANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros. AGRAVADA: MARIA DE NAZARÉ DIAS. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA. O art. 882, da CLT, regulando sobre o assunto dispõe: "O executado que não pagar a importância reclamada poderá garantir a execução mediante depósito da mesma, atualizada e acrescida das despesas processuais, ou nomeando bens à penhora, observada a ordem preferencial estabelecida no art. 655 do Código de Processo Civil". O art. 655, do CPC, na gradação de bens a serem nomeados à penhora, elencou no item VI, veículos, como sendo preferencial aos bens imóveis. E até se justifica este procedimento, é que dessa forma estará se favorecendo uma execução mais célere. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

4. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01255/2002.** RECORRENTE: JOÃO CESAR DE JESUS. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: HORAS IN ITINERE - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - Se as partes pactuaram e formalizaram por meio de Acordo Coletivo de Trabalho, o total de 20 (vinte) horas in itinere, como devidas a todos os empregados abrangidos pelo referido acordo, que se deslocam diariamente para áreas de trabalho de campo, não há como insurgir-se neste momento contra o que foi formalizado, por se tratar de normas que regem a relação existente entre as partes. Ao firmarem os acordos coletivos, utilizaram-se os acordantes da prerrogativa permitida pela Carta Magna, em seu artigo 7º, inciso XXVI, que reconhece na convenção e no acordo coletivos, instrumentos de flexibilização de condições de trabalho, na medida em que manifesta a vontade das partes neste sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

5. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF 01272/2002.** RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS PENHA GONÇALVES LOBATO. Drª Maria Orlandina Ferreira Teles e outros. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (COSEGE). RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. Não há como negar que o ente público pode ser responsabilizado subsidiariamente quando contrata pessoa inidônea para prestar algum tipo de serviço, ainda mais quando esse terceiro desrespeita frontalmente os mais elementares direitos trabalhistas. O art. 159 do CCB, aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se o Estado contrata, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço para executar tarefa típica da administração e essa escolha não se mostra a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. In casu a contratação da reclamante através de cooperativa, atraiu a aplicação do art. 9º da CLT, pois visivelmente tendente, a contratação, a fraudar a efetiva aplicação da legislação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; REJEITAR A PREJUDICIAL DE CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A REMESSA DE CÓPIAS DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

6. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 06623/2001.** RECORRENTE: JOÃO LUIZ FERNANDES DUARTE. Drª. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: ILIO FERNANDES DUARTE. Dr. Klebson Tinoco Araújo e outra. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. FALTA DE PROVA. Confirma-se a sentença que não reconheceu a relação de emprego, eis que existe prova nos autos de que o reclamante, de fato, foi sócio e não empregado do reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

7. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 06630/2001.** RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª. Érika Moreira Bechara e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ISAAC LIMA DA SILVA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. ABONO CONCEDIDO EM NORMA COLETIVA. NATUREZA SALARIAL. Os aposentados do BASA e da CAPAF, por força do art. 67, do Estatuto e Regulamento homologados pelas Portarias de nºs. 1.700, de 19.07.79 e 2.599, de 03.08.81, do Exmo. Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, devem perceber proventos como se na ativa estivessem. Em outras palavras, todas as vezes que os empregados do BASA perceberem qualquer verba que venha acrescer a sua remuneração, independentemente da rubrica, os aposentados também devem recebê-la e nem BASA e nem CAPAF podem contestar isso porque foram eles que asseguraram esse direito, tendo em vista que o empregado do BASA de hoje é o aposentado de amanhã da CAPAF. Ademais, a natureza salarial do abono, ao contrário do entendimento dos recorrentes, é indiscutível, pois o § 1º, do art. 457, da CLT dispõe que integram o salário "não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador". Por isso a vantagem concedida aos empregados do BASA deve ser estendida aos aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE COISA JULGADA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AO DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECLAMADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

8. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 06706/2001.** AGRAVANTES: COLÉGIO UNIFICADO S/C LTDA e ILDEMAR FERREIRA DA SILVA. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil. AGRAVADA: ELIANA ELENA SEGTOWICK DA SILVA. Dr. Sandro Mauro Costa da Silveira. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EXECUÇÃO. LEGITIMAÇÃO PASSIVA. O RECLAMADO VENCIDO, NO TODO OU EM PARTE, NO PROCESSO COGNITIVO, NO PROCESSO DE EXECUÇÃO PASSA À CONDIÇÃO DE SUJEITO PASSIVO DOS ATOS EXECUTÓRIOS. Como se observa, duas pessoas foram condenadas, uma física e outra jurídica, esta representada por seu nome de fantasia "Curso Unificado". Essa decisão, ou seja, a que pôs fim ao processo de conhecimento e que estabeleceu o comando da execução, transitou livremente em julgado. Era ali o momento de modificar ou de alterar as pessoas obrigadas pela condenação, e não agora por meio de ação de embargos de terceiro quando já estamos no processo de execução, onde não se pode mais alterar os comandos da decisão exeqüenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

9. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 06745/2001.** RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. RECORRIDO: JANDER CARLO CRUZ DE SOUZA. Dr. Lair da Paixão Rocha. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: HORAS EXTRAS. FALTA DE PROVA DO ALEGADO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Se o reclamante não comprova que trabalhou em horário extraordinário além do que recebeu na vigência do contrato de emprego, seu pedido de horas extras (diferença) deve ser julgado improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS DIURNAS

E NOTURNAS E SEUS REFLEXOS, FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM FICA ALTERADO SEU ARBITRAMENTO PARA R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

10. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 06841/2001.** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Drª. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros. RECORRIDO: SILVESTRE MOTA DOS SANTOS. Dr. Joelio Alberto Dantas e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: TESTEMUNHA. MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO PARA CONTRADITAR. De acordo com o art. 414, caput, do CPC, "antes de depor a testemunha será qualificada, declarando o nome por inteiro, a profissão, a residência e o estado civil, bem como se tem relações de parentesco com a parte, ou interesse no objeto do processo". O § 1º, prossegue dizendo que, "é lícito à parte contraditar a testemunha, argüindo-lhe a incapacidade, o impedimento ou a suspeição". Como se observa, está na lei, o momento para contraditar uma testemunha é logo após sua qualificação, antes do compromisso legal. Esse é o momento processual adequado para a prática desse ato. E mais, se esse é o momento, esse ato só pode ser praticado em audiência, jamais pela via recursal. Operou-se a preclusão temporal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E REJEITAR TAMBÉM A CONTRADITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE NA APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS SEJAM CONSIDERADOS APENAS OS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo

11. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 00744/2002.** EMBARGANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE - NORDESTE S/A). Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. EMBARGADOS: JOÃO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PORQUE A DECISÃO EMBARGADA NÃO PADECE DOS DEFEITOS ALEGADOS NOS EMBARGOS, ACRESCENTANDO QUE A PROVA DOCUMENTAL APRESENTADA EM FOTOCÓPIA SIMPLES E QUE NÃO É AUTENTICADA NO ATO DA APRESENTAÇÃO COM A EXIBIÇÃO DOS ORIGINAIS, É PROVA QUE NÃO EXISTE, NOS TERMOS DO ART. 830, DA CLT.

12. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01070/2002.** EMBARGANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE - NORDESTE S/A). Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. EMBARGADOS: JOAQUIM JOSÉ PAUL DA SILVA. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. Drª. Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PORQUE A DECISÃO EMBARGADA NÃO PADECE DOS DEFEITOS ALEGADOS NOS EMBARGOS, ACRESCENTANDO QUE A PROVA DOCUMENTAL APRESENTADA EM FOTOCÓPIA SIMPLES E QUE NÃO É AUTENTICADA NO ATO DA APRESENTAÇÃO COM A EXIBIÇÃO DOS ORIGINAIS, É PROVA QUE NÃO EXISTE, NOS TERMOS DO ART. 830, DA CLT. QUANTO A PROCURAÇÃO, SOMENTE AGORA NOS EMBARGOS É QUE A EMBARGANTE ESTÁ DIZENDO QUE É SUCESSORA DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S/A, O QUE, ALIÁS, É A COMPROVAÇÃO DE QUE A PROCURAÇÃO A QUE SE REFERE A DECISÃO EMBARGADA, ESTAVA IRREGULAR, EMBORA EXISTENTE. QUANTO AO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO, A HIPÓTESE É DE RECURSO E NÃO DE AÇÃO E, AFORA ISSO, A SITUAÇÃO NÃO SE ENQUADRA NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 37, DO CPC, EM QUE O ADVOGADO PODE SER ADMITIDO A PROCURAR EM JUÍZO SEM INSTRUMENTO DE MANDATO.

13. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01073/2002.** EMBARGANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE - NORDESTE S/A). Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. EMBARGADOS: EDINALDO PAZ DO NASCIMENTO. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, PORQUE A DECISÃO EMBARGADA NÃO PADECE DOS DEFEITOS ALEGADOS NOS EMBARGOS, ACRESCENTANDO QUE A PROVA DOCUMENTAL APRESENTADA EM FOTOCÓPIA SIMPLES E QUE NÃO É AUTENTICADA NO ATO DA APRESENTAÇÃO COM A EXIBIÇÃO DOS ORIGINAIS, É PROVA QUE NÃO EXISTE, NOS TERMOS DO ART. 830, DA CLT. QUANTO A PROCURAÇÃO, SOMENTE AGORA NOS EMBARGOS É QUE A EMBARGANTE ESTÁ DIZENDO QUE É SUCESSORA DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S/A, O QUE, ALIÁS, É A COMPROVAÇÃO DE QUE A PROCURAÇÃO A QUE SE REFERE A DECISÃO EMBARGADA, ESTAVA IRREGULAR, EMBORA EXISTENTE. QUANTO AO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO, A HIPÓTESE É DE RECURSO E NÃO DE AÇÃO E, AFORA ISSO, A SITUAÇÃO NÃO SE ENQUADRA NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 37, DO CPC, EM QUE O ADVOGADO PODE SER ADMITIDO A PROCURAR EM JUÍZO SEM INSTRUMENTO DE MANDATO.

14. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 01384/2002.** EMBARGANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA. Drª. Erliene Gonçalves Lima Nu. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE LACUNA OU CONTRADIÇÃO NA CERTIDÃO EMBARGADA, MAS DIVERGÊNCIA E INCONFORMISMO DA EMBARGANTE, SITUAÇÃO QUE NÃO SE INSERE ENTRE AS HIPÓTESES DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC, HAJA VISTO QUE, NO JULGAMENTO FORAM APRECIADAS TODAS AS TESES SUSTENTADAS NO RECURSO ORDINÁRIO E NA CONTRAMINUTA E EXAMINADAS AS PROVAS DOS AUTOS, INCLUSIVE O FATO DO RECLAMANTE, NA DATA DE SUA DISPENSA, ESTAR EXERCENDO NORMALMENTE SUAS FUNÇÕES, HAVENDO ESTA CORTE CONCLUÍDO QUE HOUVE DIMINUIÇÃO DA SUA CAPACIDADE LABORATIVA, O QUE CARACTERIZA A EXISTÊNCIA DO ACIDENTE DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, DO ART. 104, DO DECRETO Nº 3.048/99 E ARTS. 20 E 118 DA LEI 8.213/91, NÃO ESTANDO O JUÍZO COMPELIDO A SE LOUVAR NA CONCLUSÃO DO LAUDO PERICIAL, SOBRETUDO QUANDO ALI FOI REFERIDO QUE, SE A LESÃO FOR GRAVE A EMISSÃO DA CAT IMPOSSIBILITA PELO MENOS A DEMISSÃO IMEDIATA, ESTANDO A CERTIDÃO DO JULGADO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, NÃO INCORRENDO EM OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU INFRIGÊNCIA À LETRA DA LEI FEDERAL E, SE A EMBARGANTE DESEJAVA CONHECER TODO O TEOR DO JULGAMENTO, DEVERIA TER COMPARECIDO À SESSÃO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PROCESSO DE RITO SUMARÍSSIMO, CUJO ACÓRDÃO CONSISTE APENAS NA CERTIDÃO, SENDO QUE NA MESMA FOI TRANSCRITA UMA SÍNTESE DOS ARGUMENTOS EXPOSTOS PELA RELATORIA, NA FORMA PREVISTA NO ART. 895, IV, DA CLT, NÃO INCORRENDO EM LACUNA OU CONTRADIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE, SE REJEITA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário

15. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 06493/2001.** EMBARGANTE: CASELLA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Laerço Salustiano Bezerra. EMBARGADO: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS. Drª. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. Aplica-se à embargante a multa de 1% (parágrafo único do art. 538 do CPC) e a indenização de 10% (art. 18, § 2º, do CPC) do valor da condenação, a reverterem em favor do embargado, por ser protelatória a medida e por considerar-se a embargante litigante de má-fé. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E POR SEREM PROTELATÓRIOS APLICAR À EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, BEM COMO RECONHECER A EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO ART. 17, VII, DO CPC, DETERMINANDO O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO OS PERCENTUAIS INCIDIREM SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E REVERTEREM EM FAVOR DO EMBARGADO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

16. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 06524/2001.** EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. EMBARGADO: COARACI VIDAL BRITO. Dr. Luiz Carlos Gomes da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, à falta de qualquer vício na prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER VÍCIO A SER SANADO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO; E, SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIA A MEDIDA OPOSTA E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EQUIVALENTE À SOMATÓRIA DAS QUANTIAS ARBITRADAS, PELA R. SENTENÇA ORIGINÁRIA (FL. 324), PARA A AÇÃO (R$-92.040,95 – FL. 6) E PARA A RECONVENÇÃO (R$-1.000.000,00 – FL. 270), NO TOTAL DE R$-1.092.040,95, PORTANTO, NO IMPORTE DE R$-21.840,81 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CONFORME OS FUNDAMENTOS.

17. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/REXOFF/RO 06558/2001.** EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM – SECRETARIA DE SANEAMENTO – SESAN. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. EMBARGADOS: ANTÔNIO SÉRGIO SOARES SILVA. Drª. Rosane Baglioli Dammski. L.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS. Dr. Luís Carlos Dias da Gama e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEITADOS SE NÃO HÁ NA DECISÃO EMBARGADA OS DEFEITOS ALEGADOS. Rejeitam-se os embargos de declaração quando não há na decisão embargada contradição, obscuridade ou omissão a ser corrigida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, PORQUE NÃO EXISTE NA DECISÃO EMBARGADA OS DEFEITOS ALEGADOS PELO EMBARGANTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

18. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/ED/RO 06656/2001.** EMBARGANTE: MAJONAVE TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros. EMBARGADO: DANIEL DOS SANTOS MEIRELES. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. Aplica-se à embargante a multa de 1% (parágrafo único do art. 538 do CPC) e a indenização de 10% (art. 18, § 2º, do CPC) do valor da condenação, a reverterem em favor do embargado, por ser protelatória a medida e por considerar-se a embargante litigante de má-fé. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO E POR SEREM PROTELATÓRIOS APLICAR À EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, BEM COMO RECONHECER A EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, NOS TERMOS DO ART. 17, VII, DO CPC, DETERMINANDO O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM 10% (DEZ POR CENTO), DEVENDO OS PERCENTUAIS INCIDIREM SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E REVERTEREM EM FAVOR DO EMBARGADO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

19. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 06739/2001.** EMBARGANTE: EDIVALDO BRANDÃO COELHO E OUTROS. Drª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, à falta de qualquer vício na prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

20. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 06755/2001.** EMBARGANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA. Drª. Christianne Ribeiro Eliasquevici e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO VALMIR ARAÚJO DE CARVALHO. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

21. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/ED/RO 06785/2001.** EMBARGANTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. ANTÔNIO CARLOS JAIME GODINHO E OUTROS. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos declaratórios, porque inexistentes, no v. Acórdão embargado, os vícios apontados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS PELOS RECLAMANTES; UNANIMEMENTE, INDEFERIR A ARGÜIÇÃO DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVA; E, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA RECLAMADA POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

22. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01531/2002.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. [illegible] Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: JANDERSON JAIME [illegible]RÊA DE SOUSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO

RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO EM DECORRÊNCIA DA REVELIA APLICADA À J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSIDERANDO QUE, EM PRIMEIRO LUGAR, QUEM É A DETENTORA DO INTERESSE PARA SE INSURGIR CONTRA A REVELIA E CONFISSÃO FICTA APLICADA À CONSTRUTORA J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, SERIA ELA PRÓPRIA QUE, APESAR DE REGULARMENTE NOTIFICADA, NÃO COMPARECEU A JUÍZO EM AUDIÊNCIA, NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO, NÃO INTERPÔS RECURSO ORDINÁRIO, ENFIM, MANTEVE-SE INDIFERENTE À LIDE, NÃO INTERVINDO NOS AUTOS EM QUALQUER MOMENTO E, EM SEGUNDO LUGAR, OS FATOS ALEGADOS NAS RAZÕES DE RECURSO NÃO SÃO VERDADEIROS, ESTANDO A LITISCONSORTE A FALTAR COM A VERDADE, POIS A NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA À RECLAMADA NÃO FOI DEVOLVIDA PELA ECT, A ORA RECORRENTE NÃO AFIRMOU EM AUDIÊNCIA, COMO ALEGA, QUE A PRIMEIRA RECLAMADA HAVIA MUDADO, NADA DISSO CONSTA DOS AUTOS, TENDO A AUDIÊNCIA ÚNICA TRANSCORRIDO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA LITISCONSORTE A RESPEITO DA REVELIA APLICADA À SUA COLITIGANTE, TENDO TAMBÉM A DESTINATÁRIA SIDO NOTIFICADA DA INICIAL E DA SENTENÇA NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS, RECEBENDO REGULARMENTE A NOTIFICAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS DE FLS 20 E 72 DOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O PREPOSTO DA RECORRENTE CONFESSOU QUE O RECLAMANTE PRESTOU SERVIÇOS À ORA RECORRENTE ATRAVÉS DA PRIMEIRA RECLAMADA, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA, SENDO FISCALIZADO POR EMPREGADO DA ORA RECORRENTE, CONSIDERANDO A CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO DA LITISCONSORTE PASSIVA ORA RECORRENTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, QUE TRANSFERIU A RESPONSABILIDADE QUANTO À MÃO-DE-OBRA À J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., MAS DEIXOU DE PROCEDER À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, PERMITINDO A SITUAÇÃO DE INSOLVÊNCIA E, FICANDO OBRIGADA A REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA A TERCEIROS, NO CASO, OS EMPREGADOS DA EMPRESA CONTRATADA, NÃO PODENDO VALER-SE DE QUALQUER DISPOSITIVO CONTRATUAL RELATIVO À TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS À CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS E, DIANTE DO PREJUÍZO CAUSADO AO RECLAMANTE, NA MEDIDA BEM QUE A PRESTADORA DE SERVIÇOS NÃO QUITOU SUAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARA COM ELE, COM FULCRO NO DISPOSTO NO § 6º, DO ART. 37, DA CF/88, ARTS. 159 E 1.518 DO CÓDIGO CIVIL E ITEM IV, DO ENUNCIADO Nº 331 DO C. TST, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, QUE CONDENOU A LITISCONSORTE PASSIVA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ – CELPA, A RESPONDER PELA CONDENAÇÃO DE FORMA SUBSIDIÁRIA À RECLAMADA J. COMÉRCIO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E CONFIRMAR A R. SENTENÇA NO TOCANTE AO DEFERIMENTO DAS PARCELAS: SALÁRIO EM ATRASO DO MÊS DE OUTUBRO/2000, EM DOBRO, R$ 398,12, UMA VEZ QUE À ÉPOCA AINDA NÃO ESTAVA EM VIGÊNCIA A NOVA REDAÇÃO DO ART. 467, DA CLT, DADA PELA LEI 10.272, A QUAL SÓ PASSOU A VIGORAR A PARTIR DE 05.09.2001 E NÃO FICOU PROVADO O PAGAMENTO CONTRA RECIBO (ART. 464, CLT); SALDO DE SALÁRIO (17 DIAS) DO MÊS DE NOVEMBRO/2000, EM DOBRO, R$ 225,31, POR IDÊNTICOS MOTIVOS; ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30%, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2000, A IMPORTÂNCIA DE R$ 59,72 E A DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO/2000, NO VALOR DE R$ 33,80, CONSIDERANDO QUE O PREPOSTO DA RECORRENTE CONFIRMOU QUE O RECLAMANTE ERA AUXILIAR DE ELETRICISTA, HAVENDO PROVA DOCUMENTAL DE QUE RECEBIA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (FLS. 14), DEIXANDO DE RECEBER NO PERÍODO DO DEFERIMENTO, CONSIDERANDO QUE A ATIVIDADE JÁ ESTAVA PREVISTA COMO PERIGOSA NA LEI 7369/85 E RELACIONADA NO QUADRO ANEXO DO DECRETO Nº 93.412 COMO EXERCIDA EM CONDIÇÕES DE RISCO, PELO QUE INCUMBIA À RECLAMADA E À LITISCONSORTE COMPROVAREM A ELIMINAÇÃO DO RISCO E O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS MUITO ESPECIAIS EXIGIDOS PARA ESSA ATIVIDADE (ART. 333, II, CPC E ART. 818, DA CLT), POIS PODE HAVER A FALHA HUMANA, TRATANDO-SE DE TRABALHO DE ALTO RISCO, ÔNUS DO QUAL NÃO SE DESINCUBIRAM, NÃO SENDO NECESSÁRIA A PERÍCIA PORQUE HOUVE O RECONHECIMENTO DO RISCO MEDIANTE O PAGAMENTO DO ADICIONAL, NÃO HAVENDO A SENTENÇA INCORRIDO EM OFENSA AO ART. 195, § 2º, DA CLT; AVISO PRÉVIO INDENIZADO, NO VALOR DE R$ 258,45; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000 (4/12) NO VALOR DE R$ 86,15; FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/2001 (4/12) COM 1/3, NO VALOR DE R$ 114,87; FGTS COM 40% DE TODO O PERÍODO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE AS PARCELAS ACIMA, NO VALOR DE R$ 125,86, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI CONTESTADA A DISPENSA SEM JUSTA CAUSA E NÃO FOI PROVADO O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS E O RECOLHIMENTO DO FGTS NA FORMA DA LEI; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, NO IMPORTE DE R$ 255,13, UMA VEZ NÃO QUITADAS AS VERBAS RESCISÓRIAS NO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 477, §§ 6º E 8º, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI FIXADAS.

23. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01536/2002**. RECORRENTE: VALDEMAR DE SOUSA ALVES. Drª. Ana Clara Muller Hoff. RECORRIDOS: CEMEX – COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A. Dr. José Ricardo Geller e outros. JONATAS BEMBE – PRESERVE. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A SERRAGEM DE MADEIRA ESTÁ INSERIDA DENTRE AS ATIVIDADES-FINS DA RECLAMADA CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A, HAJA VISTA QUE ESTA POSSUI PARQUE INDUSTRIAL E MAQUINÁRIO PRÓPRIO PARA ESSE FIM; CONSIDERANDO, AINDA, QUE A RECLAMADA CEMEX FIRMOU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DO RECLAMANTE, CONFORME TERMO ÀS FLS. 14/25 DOS AUTOS, NÃO IMPUGNADO PELOS RECLAMADOS; CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE ESSA NORMA COLETIVA ABRANGE A FUNÇÃO DE "DESTOPADOR", EXERCIDA PELO RECLAMANTE E QUE CONSISTE NA SERRAGEM DAS APARAS DE MADEIRA, CONFORME CONFESSOU O PREPOSTO DA CEMEX AO DEPOR; CONSIDERANDO, POR FIM, A CONDIÇÃO DO RECLAMADO JONATAS BEMBE - PRESERVE, DE MERO "TESTA-DE-FERRO" DA RECLAMADA CEMEX NA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À ATIVIDADE-FIM DESSA EMPRESA, TANTO QUE FUNCIONAVA EM SALA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA MESMA E DESAPARECEU APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NÃO DEMONSTRANDO NENHUM INTERESSE EM SE DEFENDER, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLS. 41/47 FIRMADO ENTRE OS RECLAMADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 468 DO CPC, E RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO DIRETO ENTRE O RECLAMANTE E A SEGUNDA RECLAMADA, CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A, CONDENANDO-A A PAGAR AO AUTOR A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AOS SALÁRIOS, DE FORMA SIMPLES, DERIVADOS DA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA, DO PERÍODO DE 27.10.2000 A 27.10.2001, E REPERCUSSÃO A TÍTULO DE FGTS, BEM COMO, POR ENTENDER NÃO SER ACONSELHÁVEL A REINTEGRAÇÃO DO AUTOR, DEFERIR-LHE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 1996/1997 (5/12) + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2000 (2/12) E FGTS MAIS 40%, ALÉM DA INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA CORRESPONDENTE A CINCO PARCELAS DO SEGURO-DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, DETERMINANDO AINDA QUE SEJAM EFETUADAS AS ANOTAÇÕES NA CTPS RELATIVAS AO CONTRATO DE TRABALHO COM A RECLAMADA CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A. CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA, CEMEX, DE R$80,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$4.000,00.

24. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01538/2002**. RECORRENTE: MARIA HELENA BARBOSA COSTA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDOS: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; DETERMINAR, DE OFÍCIO, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 20 A 28 DOS AUTOS E DEVOLUÇÃO DOS MESMOS AO ADVOGADO DA RECLAMANTE, HAJA VISTA QUE NÃO TÊM RELAÇÃO COM A AUTORA DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

25. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01672/2002**. RECORRENTE: FRANCISCO MARCELINO FREIRES. Drª. Leide Márcia Lima Gomes e outros. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA CAVALCANTE MOREIRA E OUTROS. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A CONDENAÇÃO DOS RECORRIDOS POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONSIDERANDO QUE ESTES NÃO INCIDIRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES ELENCADAS NO ARTIGO 17 DO CPC; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE POR MEIO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 106.1249/2001-8, DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL-PA, FOI DEFERIDA A PARCELA DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS AOS RECLAMANTES JOSÉ MARIA CAVALCANTE MOREIRA E RAIMUNDA DE OLIVEIRA MOREIRA; CONSIDERANDO, AINDA, QUE REFERIDA SENTENÇA FOI MANTIDA PELO V. ACÓRDÃO TRT RO 1304/2002, DA EGRÉGIA 3ª TURMA DESTE TRIBUNAL, TRANSITANDO EM JULGADO EM 01.04.2002; CONSIDERANDO, POR FIM, O DISPOSTO NO ARTIGO 301, § 3º, DO CPC, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES JOSÉ MARIA CAVALCANTE MOREIRA E RAIMUNDA DE OLIVEIRA MOREIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, V, DO CPC; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA NOS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

26. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01674/2002**. RECORRENTE: J. SABINO FILHO & CIA. LTDA. Dr. Fabrízio Santos Bordallo e outros. RECORRIDO: VALÉRIO DA SILVA COUTO. Dr. Edilson Silva Moreira. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR ENTENDER QUE A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO CONFUNDE-SE COM O MÉRITO, E COMO TAL A APRECIOU; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

27. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01680/2002**. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: ANA MARIA BARREIROS PALHETA. Dr. Laerth Rodrigues da Silva. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEU PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

28. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01725/2002**. RECORRENTE: MANOEL DIAS DA SILVA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA CARUANA LTDA. Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

29. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01755/2002**. RECORRENTES: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Drª Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DOS RECLAMANTES, ÀS FLS. 208/214, PORQUE INTEMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR, PELAS RAZÕES EXPOSTAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA, AS PRELIMINARES SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INÉPCIA DA INICIAL, ILEGITIMIDADE DE PARTE E COISA JULGADA, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E, CONSIDERANDO QUE ESTÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 273 DO CPC, NO CASO A VEROSSIMILHANÇA DO DIREITO, INCONTESTÁVEL DIANTE DOS ESTATUTOS DA CAPAF, QUE ASSEGURAM AO APOSENTADO DO BASA O DIREITO DE RECEBER A MESMA REMUNERAÇÃO PAGA AO EMPREGADO, E A POSSIBILIDADE DE DANO DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, CASO NÃO SEJA ASSEGURADO AOS RECLAMANTES O DIREITO DE SOBREVIVEREM DIGNAMENTE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE CUMPRIMENTO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

30. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/RO 01756/2002**. RECORRENTE: RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA. Dr. Valdir Campos Lima e outros. RECORRIDO: LUIZ MATIAS DA COSTA FILHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEU PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ART. 895, § 1º, IV, DA CLT.

RITO ORDINÁRIO

31. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00433/2002**. RECORRENTE: LUIZ ROBERTO MONTEIRO PINHEIRO. Dr. Alexandre Mesquita de Medeiros Branco e outro. RECORRIDO: MOARA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Se o reclamante não apresentou provas suficientes de que preenchia os requisitos do art. 3º, da CLT, para caracterizá-lo como empregado, não há como reconhecer o alegado vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO PREPOSTO E

DO ADVOGADO DA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

32. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00753/2002.** RECORRENTE: NAIR AMARAL DE ARAÚJO. Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outro. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A – TELEPARÁ. Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL. DOENÇA PROFISSIONAL. PROVA. Havendo a realização de perícia médica que analisou o nexo de causa e efeito entre o trabalho e a doença, capaz de caracterizar a doença ocupacional e a incapacitação para o trabalho e, tendo essa prova concluído que a reclamante é portadora de patologia incapacitante que não tem origem ocupacional, a artrite reumatóide, deve ser mantida a r. sentença que indeferiu os pleitos de dano material e moral. Ademais, a controvérsia entre peritos sobre o nexo causal da incapacitação aponta dúvidas quanto a este fator determinante na geração do direito à indenização, sendo que, na responsabilidade civil, a dúvida não se resolve pro misero e, no tocante à teoria do risco, a mesma é inaplicável, pois o Código Civil adotou a teoria subjetiva que exige o dolo e a culpa como fundamento para a obrigação indenizatória, conforme Acórdão do Segundo Tribunal de Alçada do Estado de S. Paulo, da lavra do eminente Juiz Peçanha de Moraes, Apel. 558.075-00/9, 2ª C., julgado em 25.10.1999. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

33. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00764/2002.** RECORRENTE: FABIAN HEITOR GOMES. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto e outros. RECORRIDOS: EMPRESA PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES. Drª. Cristiana Pinho Martins. GENGIS FREIRE DE SOUZA. EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Drª Sônia Maria Kerber Almeida e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: JORNADA DE TRABALHO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. "A omissão injustificada por parte da empresa de cumprir determinação judicial de apresentação dos registros de horário (CLT, art. 74 § 2º) importa em presunção de veracidade da jornada de trabalho alegada na inicial, a qual pode ser elidida por prova em contrário" (Enunciado nº 338, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E INCIDÊNCIA DE HORAS EXTRAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NOS TERMOS CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES REVISORA E JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, AMPLIAR O VALOR DA PARCELA DE INDENIZAÇÃO PELA FALTA DE ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO PARA CINCO (5) SALÁRIOS MÍNIMOS; POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

34. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00791/2002.** RECORRENTE: PATRÍCIA RODRIGUEZ SANTOS. Dr. Dennis Alexandre Wanderley Coelho Vianna e outros. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ENGENHEIRO. TRABALHO DE EQUIPE. RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTENTE. TAREFA COLETIVA AUTÔNOMA. I – A falta de subordinação jurídica, na execução dos serviços de consultoria na área de engenharia, revela a natureza autônoma do trabalho prestado, que descaracteriza a tese da existência de relação de emprego entre os litigantes, conforme a prova produzida na instrução processual. II – A reclamante foi contratada, juntamente com outros engenheiros, para a realização de uma tarefa coletiva autônoma, porque inexistia a interferência da Fundação demandada na escolha dos integrantes da equipe de trabalho, daí a autonomia do serviço prestado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

35. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00942/2002.** RECORRENTE: FÁBIO TEIXEIRA BATISTA. Dr. César Augusto Puty Paiva Rodrigues e outros. RECORRIDA: MARMOBRAZ LTDA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO. ÔNUS DE PROVA. Negada pela reclamada a prestação de serviço, permanece com o reclamante o ônus de prova, por se tratar de fato por ele alegado (art. 818, CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC), pois a simples negativa não tem o condão de transferir o ônus de prova para a demandada. DECISÃO:ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO DE CUSTAS, DAS QUAIS FICA ISENTO O RECLAMANTE, NA FORMA DA LEI, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

36. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 00994/2002.** RECORRENTES: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. JOSÉ JOÃO LIMA POMBO. Drª Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS . RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: JORNADA DE TRABAHO. PROVA. I – Se os argumentos da empresa recorrente não atingem o comando da sentença, deve ser negado provimento ao recurso patronal. II – Se o reclamante confessou a autenticidade das anotações nos cartões de ponto, deve ser indeferida a sua pretensão para ampliar a condenação quanto às parcelas pertinentes à jornada de trabalho, à luz das provas dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

37. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 00996/2002.** AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S/A. Juracy Barata Jucá Neto e outros. AGRAVADO: VALMON DA SILVA CASTRO. Drª. Erliene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESSUPOSTO ESPECÍFICO DE ADMISSIBILIDADE. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. I – Não se conhece do agravo de petição, porque a agravante não delimitou, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, pressuposto específico de admissibilidade do apelo, a fim de permitir a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença, nos termos do art. 897, § 1º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 8.432, de 11.6.1992, uma vez que se restringiu a insistir no argumento infundado e genérico de que os cálculos efetuados pelo contador do MM. Juízo de 1º grau não teriam observado os ditames da Lei nº 8.177/91. II – Tratando-se de interposição de agravo com intuito manifestamente protelatório, condena-se a executada a pagar ao exeqüente a indenização desde logo fixada em dez por cento (10%) do valor da causa, equivalente ao débito atualizado (arts. 16, 17, VII, 18 e seu § 2º, do CPC, por força do art. 769, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DAS MATÉRIAS E DOS VALORES IMPUGNADOS, NOS TERMOS DO ART. 897, § 1º, DA CLT; POR UNANIMIDADE, DECLARAR O INTUITO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO DO RECURSO E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENAR A EXECUTADA A PAGAR AO EXEQÜENTE A INDENIZAÇÃO DESDE LOGO FIXADA EM DEZ POR CENTO (10%) DO VALOR DA CAUSA, EQUIVALENTE AO DÉBITO ATUALIZADO (ARTS. 16, 17, VII, 18 E SEU § 2º, DO CPC, POR FORÇA DO ART. 769, DA CLT), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

38. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/REXOFF/RO 01007/2002.** RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Drª Shirley da Costa Pinheiro e outros. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – IPASEP. Procuradora Maria Lúcia de Lima Soares. RECORRIDOS: OS MESMOS e JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA. Drª. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: I - RECURSO ORDINÁRIO - DESERÇÃO - Não há como conhecer de recurso, uma vez não comprovado pelo recorrente ter efetuado o depósito ad recursum fixado em sentença, eis que irremediavelmente deserto. II - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA SUBSIDIÁRIA - ENTE PÚBLICO E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto no § 6º, do art. 37, § 1º do art. 173 da CF/88, e diante da jurisprudência consagrada no item IV do Enunciado nº 331 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, PORQUE DESERTO E CONHECER DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO E DA REMESSA OBRIGATÓRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

39. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 01036/2002.** AGRAVANTE: ALVES & RODRIGUES LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley. AGRAVADO: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PENHORA. EXCESSO. INOCORRÊNCIA. Somente ocorre o excesso de penhora quando já tendo havido a avaliação dos bens, se constata que o volume de coisas constritadas supera em muito o indispensável para a satisfação dos débitos judiciais, o que não é o caso dos presentes autos, onde tão somente um único bem foi penhorado; ou quando, havendo outros bens livres, desembaraçados e compatíveis com o valor da dívida, é constritado um bem de valor muito superior, o que também não acontece, pois o preço do bem apenhado é compatível com o montante do débito que, ainda está sujeito à atualizações posteriores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

40. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 01085/2002.** AGRAVANTES: LILIAM LÚCIA CABRAL CAMPOS E OUTROS. Drª. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. AGRAVADO: DILSON SERRÃO PEREIRA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, DESTRANCADO O RECURSO, AUTUÁ-LO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, A RELATORA E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR MÁRIO LEITE SOARES, QUE, APRESENTANDO MANIFESTAÇÃO ORAL QUANTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, RATIFICOU INTEGRALMENTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO CONSTANTE À FL. 138 DOS AUTOS.

41. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01099/2002.** RECORRENTE: CELINA AIRES DA SILVA. Dr. Alexandre Ripardo Pauxis e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. DISPENSA POR JUSTA CAUSA. Durante o período de estabilidade provisória, resultante de acidente de trabalho (art. 118, da Lei nº 8.213/91), o empregado pode ser dispensado por justa causa, independentemente da propositura de inquérito judicial. Ato de improbidade comprovado por confissão da autora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

42. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01108/2002.** RECORRENTE: VERA CRUZ EXPORTADORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Brunno Garcia de Castro e outros. RECORRIDO: HAILTON JARDIM RODRIGUES. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NOTIFICAÇÃO INICIAL. VALIDADE. A mera alegação de não ter recebido a notificação inicial não elide a revelia, se consta nos autos o comprovante de entrega no endereço correto do executado, devidamente datado e assinado, dando-lhe ciência do local, data e hora da realização da audiência. A notificação no processo trabalhista é postal, não pessoal, bastando que seja endereçado ao reclamado e entregue no destino certo. Não há exigência que seja recebida pelo reclamado em pessoa, ou por alguém credenciado por este. Para sua validade, o art. 841, da CLT, apenas exige o comprovante de entrega assinado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE POR VÍCIO DA NOTIFICAÇÃO INICIAL, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

43. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01110/2002.** RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDO: EDILSON ASSIS LOPES. Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DEFERIMENTO. Comprovado nos autos que o trabalhador exercia atividade classificada como sujeita a risco no item 1 do Quadro de Atividades Perigosas anexo ao Decreto nº 93.413/86 que, regulamentou a Lei nº 7.369/85, incumbia à reclamada comprovar a completa eliminação do risco, uma vez que o perigo é imprevisível, podendo resultar de falha humana, ou de situações independentes da vontade do trabalhador, Não se desincumbindo desse encargo, é devido o adicional respectivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O REFLEXO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE REPOUSO SEMANAL E DETERMINAR QUE SOMENTE AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS DEVEM PROJETAR-SE SOBRE AS VERBAS REFLEXAS, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

44. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01115/2002.** RECORRENTE: ABRAÃO RIBEIRO ROSA. Drª Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RECORRIDOS: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A – FRIPAGO. Drª. Esmeralda Gomes Pedrosa. FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA. FRIGORÍFICO GUZERA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ANOTAÇÃO NA CTPS. RETIFICAÇÃO - Negada a prestação de serviço pela reclamada, permanece com o reclamante o ônus probatório quanto à mesma, porque fato por ele afirmado (art. 818 da CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). A simples negativa dos fatos pela reclamada, para ela não atrai o encargo de prova, sobretudo quando registrou o contrato de trabalho na CTPS, cujas anotações gozam de presunção de veracidade, ainda que relativa ou juris tantum. Não desconstituída essa validade, não vinga o pedido de retificação na data de admissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO

RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

45. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01169/2002**. RECORRENTES: JOSÉ SAMPAIO GAIA E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Drª. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: ABONO. APOSENTADOS. BASA. Se o abono, provisório ou não, integra a remuneração do empregado e se os estatutos da CAPAF asseguram ao aposentado do BASA o direito de receber a mesma remuneração paga para o empregado, não há como deixar de reconhecer a procedência do pleito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DOS RECLAMANTES, SUSCITADA PELA CAPAF EM CONTRAMINUTA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO BASA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS RECLAMANTES PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AOS AUTORES O PAGAMENTO DO ABONO DE R$1.000,00 (MIL REAIS), ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, DEVENDO SER OBSERVADO EM RELAÇÃO À RECLAMANTE ROSILDA DE OLIVEIRA GIMENES A MESMA PROPORCIONALIDADE DE 60% (SESSENTA POR CENTO) EM QUE RECEBE A PENSÃO; CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DETERMINANDO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE CUMPRIMENTO; DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DOS DESCONTOS PARA O IMPOSTO DE RENDA E AS CONTRIBUIÇÕES PARA A CAPAF TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R$140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$7.000,00.

46. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01206/2002**. RECORRENTE: BENEDITO ALVES LOPES. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ – SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador João de Miranda Leão Filho. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. EMENTA: COISA JULGADA. Há coisa julgada quando se repete ação que já foi decidida por sentença, de que não caiba recurso, onde as partes, a causa de pedir e o pedido são os mesmos (art. 301, § 3º, do CPC). Na hipótese em exame, nega-se provimento ao recurso do reclamante, face a coisa julgada, haja vista que no processo anterior ficou assegurado ao autor o direito aos depósitos do FGTS que ora pleiteia. Pode, todavia, ser promovida a execução naquela demanda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

47. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01236/2002**. RECORRENTE: L. P. SEPTIMIO. Drª. Cristovina Pinheiro de Macedo. RECORRIDO: EDJONES GUEDES DA SILVA. Drª. Selma Lúcia Lopes Leão e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: UNICIDADE CONTRATUAL. EXISTÊNCIA. Deve ser mantida a r. decisão que reconheceu a unicidade contratual em todo o período alegado na exordial, visto que o autor conseguiu provar que no período intervalar, não houve solução de continuidade na relação de emprego com a demandada. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DO SALÁRIO DO DEMANDANTE PARA R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), E CONFIRMÁ-LA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

48. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 01333/2002**. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDO: ANTÔNIO JORGE FURTADO. Dr. João José da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. INCORPORAÇÃO NO SALÁRIO. ESTABILIDADE FINANCEIRA. - Na trilha da Orientação Jurisprudencial nº 45, da SDI, do C. TST, para a integração da gratificação de função no salário, em face da estabilidade financeira necessário se faz que o Autor perceba a gratificação por 10 ou mais anos. IN CASU o Autor não desempenhou funções comissionadas, de modo ininterrupto, por sete anos, três meses e dezoito dias, dessa forma não atendendo às determinações da jurisprudência reinante, não fazendo jus à referida incorporação, à falta de subsídio legal.DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, E, EM CONSEQÜÊNCIA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PLEITO DO DEMANDANTE, À FALTA DE SUPORTE LEGAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELO DEMANDANTE, NO IMPORTE DE R$ 250,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$ 12.500,00, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQÜIDADE.

49. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 01343/2002**. AGRAVANTE: IVO MENEGASSO. Drª. Rosane Baglioli Dammski e outra. AGRAVADO: ROSIVALDO LOBATO ALVES. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. IMÓVEL NÃO REGISTRADO. Se os embargos de terceiro estão opostos ao fundamento de que o terceiro embargante é proprietário do bem imóvel penhorado, imprescindível que demonstre o competente registro do ato translativo, sem o que não haverá como ser desconstituído o gravame". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA PARTE DISPOSITIVA DA R. SENTENÇA A COMINAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO AO TERCEIRO EMBARGANTE DO VALOR CONSTANTE NA GUIA DARF DE FLS. 135 DOS AUTOS; CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

50. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 01417/2002**. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes e outros. AGRAVADO: JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA. Drª. Juliana Maria Fernandez Mileo e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRAZO - Como se infere da interpretação literal do caput do art. 884 consolidado, o dies a quo para a contagem do qüinqüídio legal para interposição de embargos, principia na data do depósito ou da intimação da penhora. Nestes autos, efetuado o depósito do dinheiro, no prazo legal, e sendo o dia seguinte feriado nacional, a contagem do qüinqüídio legal para interposição de embargos se iniciou no primeiro dia útil seguinte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, AFASTAR A INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA QUE APRECIE OS EMBARGOS OPOSTOS PELA EXECUTADA, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

51. **PROCESSO TRT/8ª/2ªT/AI 02438/2001**. AGRAVANTE: EDMUNDO SARAIVA SILVA. Dr. José Delson Oliveira e Sousa e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA. Drª. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, DESTRANCADO O RECURSO, AUTUÁ-LO COMO RECURSO ORDINÁRIO, FICANDO DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E REVISOR, APÓS O QUE, INCLUSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR MÁRIO LEITE SOARES, QUE, APRESENTANDO MANIFESTAÇÃO ORAL QUANTO AO RECURSO ORDINÁRIO, RATIFICOU INTEGRALMENTE OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO CONSTANTE À FL. 273 DOS AUTOS.

52. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 04603/2001**. AGRAVANTES: MADEIREIRA BANNACH LTDA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. JOÃO BATISTA PERES E OUTROS. Dr. José Ferreira Lúcio e outro. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: ADJUDICAÇÃO. ELEMENTOS ESSENCIAIS. PRESSUPOSTOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PARA SUA VALIDADE. De acordo com o disposto art. 888, § § 1º e 3º, da CLT, verifica-se que o exeqüente, na praça, e somente nela e depois dela, tem preferência para adjudicar o bem ou bens penhorados. Verifica-se também, e aqui já está a solução para um dos litígios a serem solucionados, que só podem ser adjudicados os bens penhorados. Bem que não está penhorado não pode ser objeto de adjudicação. A hipótese é de adjudicação, que é legalmente apontada como uma das formas de pagamento do credor (CPC/art. 708, II). Mas essa forma de pagamento não pode ser imposta, o juiz não pode conceder, por sua iniciativa, a adjudicação. É preciso que o credor se manifeste, demonstre o seu interesse no negócio. Essa manifestação volitiva é inclusive requisito essencial para o deferimento de uma adjudicação. É em função desses aspectos que o juiz não pode alterar o conteúdo da proposta de adjudicação, o que ele pode fazer é, uma vez ouvida a parte contrária, deferir ou indeferir o pedido, mas ele não pode ir além da manifestação de vontade do credor, impondo uma quitação cuja forma e alcance é de iniciativa exclusiva do credor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UANANIMEMENTE, CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO (3), PORQUE FORAM OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL A TODOS OS RECURSOS, DECIDINDO O SEGUINTE: (A) – A ADJUDICAÇÃO DEVE FICAR LIMITADA AOS BENS QUE FORAM PENHORADOS; (B) – POR FORÇA DESSA ADJUDICAÇÃO FICA QUITADO O VALOR CORRESPONDENTE APENAS A CINQÜENTA POR CENTO (50%) DO CRÉDITO DE CADA UM DOS EXEQÜENTES; (C) – DEVE SER EXPEDIDO O AUTO E A CARTA DE ADJUDICAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO DO ATO, QUE DEVE ALCANÇAR APENAS OS BENS PENHORADOS; (D) - APÓS A ENTREGA DOS BENS ADJUDICADOS, DEVE O JUIZ DA EXECUÇÃO EXAMINAR E DECIDIR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO INCLUSIVE COM A REALIZAÇÃO DA PENHORA DO BEM IMÓVEL JÁ INDICADO PELOS EXEQÜENTES, SE FOR O CASO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. NÃO HÁ CUSTAS.

53. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 07054/2001**. RECORRENTES: LUCIALDO DOS SANTOS BARROS. Dr. David Cruz Araújo e outra. COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. DIREITO DO EMPREGADO AS HORAS EXTRAS. O empregado que trabalha em regime de revezamento, está alcançado pelo disposto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, fazendo jus, por conseguinte, as horas extras laboradas além das seis do turno. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL SUSCITADA PELO RECLAMANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 1/12 + 1/3, FGTS + 40%, MULTA PREVISTA NO ART. 477, § 8º DA CLT; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DEFERIR A INDENIZAÇÃO DE SEGURO-DESEMPREGO FIXADA EM CINCO SALÁRIO MÍNIMOS, A APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-240,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-12.000,00.

54. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/RO 07067/2001**. RECORRENTE: LUIZ FLÁVIO DA SILVA SIQUEIRA. Dr. José Otávio Nunes Monteiro. RECORRIDA: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Drª Lena Márcia Mergulhão Barbosa de Amorim. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ARQUIVAMENTO DA RECLAMATÓRIA – NULIDADE – Se o reclamante não tomou ciência da data da audiência, porque não foi notificado, não constando dos autos prova do recebimento da notificação por ele ou seu advogado, é nulo o arquivamento da reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, PORQUE O RECLAMANTE NÃO TOMOU CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 11.10.2001, ÀS 9:05 HORAS E, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM REINCLUÍDOS EM PAUTA DE AUDIÊNCIA, NOTIFICANDO-SE AS PARTES, O RECLAMANTE ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PROSSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES DE DIREITO.

55. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 07143/2001**. AGRAVANTE: ALBRÁS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Drª. Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. AGRAVADO: JOSÉ LUIZ DE FRANÇA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I - SENTENÇA. COISA JULGADA: O Juízo da execução deve ater-se religiosamente ao comando ditado na sentença exeqüenda, fazendo-se cumprir, estritamente o que nela determinado, em respeito à coisa julgada; II - INOVAÇÃO RECURSAL. INADMISSIBILIDADE: Por elementar observância do duplo grau de jurisdição, não há como se levar em conta razões recursais direcionadas a julgamento "ultra petita", mas que não foram apresentadas no Juízo de origem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

56. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ªT/AP 07174/2001**. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Procurador Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADA: SUELI FONSECA BARROS. Drª Vera Lúcia Fonseca Barros. PROLATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA - EXECUÇÃO DE PEQUENO VALOR - PRECATÓRIO - DESNECESSIDADE. Em se tratando de dívida de pequeno valor, nos termos do parágrafo 3º, do art. 100, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 30, é dispensável a expedição de precatórios requisitórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, QUE DECIDIAM PELA EXPEDIÇÃO DE NOVO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO; NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA DE FLS. 267/268, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 18 de abril de 2002

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA

Secretária da 2ª Turma, em substituição

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 007 _1/2002
PROCESSO No : 007 _155/2001_3
Exequente :DARCY MAGNO MORAES
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado :COOPERATIVA DE TAXIS DOCA BOULEVARD
Assunto:
AO AUTOR PARA INDICAR REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA, EM FACE DA CER
TIDAO DÉ FL.44, COM VISTAS A REALIZAR PENHORA COMPLEMENTAR NOS AUTOS.
RESENHANo 007 _2/2002
PROCESSO No : 007 _220/2001_X
Exequente :GERARDO ALVES DE SOUZA
Advogado(a) : RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Executado :ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS PESCA LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE A CPE FOI DISTRIBUIDA PARA A 11a VARADO TRABALHO DE FIRTALEZA, RECEBENDO O No.00217-2002-011-07-00-5.
RESENHANo 007 _3/2002
PROCESSO No : 007 _245/2000_8
Exequente :MAURICIO DE SOUZA ROSA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado :COLEGIO DE 1o. E 2o. GRAUS BOA ESPERANCA LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO QUANTO AO TEOR DA CERTIDAO DEFL.165.
RESENHANo 007 _4/2002
PROCESSO No : 007 _350/1999_2
Exequente :MARIO RUBENS DE MORAES PEREIRA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado :COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHANo 007 _5/2002
PROCESSO No : 007 _899/2000_0
Exequente :MARIZA CESARIO DA SILVA
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado :LOURINALDO PATRICIO DE CARVALHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.84/86, ENCAMINHADOS POR INSTITUICOES BANCARIAS.
RESENHANo 007 _6/2002
PROCESSO No : 007 _ 1489/2001_4
Reclamante:ANDERSON PATRIC WANZELER GONCALVES
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado :JOSIEL SACRAMENTA GONCALVES
Advogado(a) : NILSON PAIXAO GOMES
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO NO QUE TANGE AO RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.
RESENHANo 007 _7/2002
PROCESSO No : 007 _ 1828/1996_2
Exequente :ARLINDO VALES DA ROCHA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : GUILHERMINA MARTINS DE B.DE ALMEIDA
Assunto:
A EXECUTADA PARA DEPOSITAR O VALOR AINDA DEVIDO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA No 007 _8/2002
PROCESSO No : 007 _ 1881/2000_8
Reclamante:JORGE ANDERSON DO CARMO GALENDE
Advogado(a) : ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Reclamado :LINHA TECNICA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTER-POSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA No 007 _9/2002
PROCESSO No : 007 _ 1882/1989_X
Exequente :ELIAS DOS SANTOS
Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Executado :UNIAO FED. - MIN. DA AERONAUTICA
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, A IMPUGNACAO AOS CALCULOS PROPOSTA PELA EXECUTADA.
RESENHANo 007 _10/2002
PROCESSO No : 007 _ 1904/2001_1
Exequente :MARCO ANTONIO DOS REIS CAVALCANTE
Advogado(a) : GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Executado :OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO BEM NOMEADO PELA EXECUTADA PARA GARANTIA DO JUIZO.
RESENHA No 007 _ 11/2002
PROCESSO No : 007 _ 2052/2001_3
Reclamante:JOFFESOM RIBEIRO FERNANDES
Advogado(a) : ANDRE BENDELACK SANTOS
Reclamado :BANCO ITAU S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHANo 007 _ 12/2002
PROCESSO No : 007 _ 2084/2001_5
Reclamante:ITELINO SANTOS
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado :DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA - DISBEL
Advogado(a) :
Assunto:
RESENHANo 007 _ 13/2002
PROCESSO No : 007 _ 2198/1991_9
Exequente :ANTONIO CARLOS RODRIGUES ANDRADE
Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado :UNIAO FEDERAL MIN AERONAUTICA BASE AEREA BELEM
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DO CALCULO DE FL.555, HOMOLOGADO PELO JUIZO.
RESENHANo 007 _ 14/2002
PROCESSO No : 007 _ 29/2001_9
Exequente :MARIA FRANCISCA DE SOUZA CUNHA
Advogado(a) : WALMICK DUARTE DE MELO
Executado :FABIANO MARTINS DE BARROS
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO.
RESENHANo 007 _ 15/2002
PROCESSO No : 007 _113/1995_4
Exequente :JOSE COTA GARCIA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado :COSANPA
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE O PRAZO REQUERIDO FOI DEFERIDO.
RESENHA No 007 _ 16/2002
PROCESSO No : 007 _394/1996_1
Exequente :JOAO COELHO DE MATOS
Advogado(a) : SALATIEL JOSE BARBOSA
Executado :EMPRESA DE SANEAMENTO E CONSTRUCAO DA AMAZONIA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS DA EXECUTADA A PENHORA.
RESENHA No 007 _ 17/2002
PROCESSO No : 007 _403/2001_7
Exequente :MARIA DO CEU DA CRUZ CORREA
Advogado(a) : RONALDO TAVARES CARRERA
Executado :JOSINEIDE FERREIRA CARVALHO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE ADJUDICACAO REQUERIDA FOI DEFERIDA.ENTRETANTO, DEVERA DEPOSITAR O VALOR REFERENTE AO INSS NO VALOR DE R$40,00.
RESENHA No 007 _ 18/2002
PROCESSO No : 007 _470/2001_0
Exequente :CARLA MILENA GUIMARAES GONCALVES
Advogado(a) : ERIKA GUIMARAES GONCALVES
Executado :SISTEMA ATUAL DE ENSINO SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Assunto:
A EXECUTADA PARA DEPOSITAR O VALOR DA DIFERENCA DEVIDA, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHANo 007 _ 19/2002
PROCESSO No : 007 _479/2001_7
Exequente :DOMINGOS SALES DE BRITO
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHANo 007 _ 20/2002
PROCESSO No : 007 _488/2001_8
Exequente :ROBERTO CARLOS AMARAL DE OLIVEIRA
Executado :EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO HOMOLOGADA PELO JUIZO.
RESENHA No 007 _ 21/2002
PROCESSO No : 007 _601/2002_7
Reclamante:SERGIO CERQUEIRA BARCELOS
Advogado(a) : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado :MARISANTA AQUINO DE LEAO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto:
AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO.
RESENHA No 007 _ 22/2002
PROCESSO No : 007 _645/2000_2
Exequente :RAIMUNDO DA SILVA BARATA
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado :REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : ANA CRISTINA CAMPOS E SILVA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO CALCULO DE FLS.155/159, HOMOLOGADO PELO JUIZO.
RESENHANo 007 _ 23/2002
PROCESSO No : 007 _ 45/2002_3
Reclamante:FABIO ROBERTO DE JESUS BRASIL
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Reclamado :GAZETA MERCANTIL S A
Advogado(a) : FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA.
RESENHA No 007 _ 24/2002
PROCESSO No : 007 _ 1826/2001_7
Exequente :LUCIDETE CUNHA MOREIRA
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado :VENINA DE SOUZA LEIXO
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO BEM NOMEADO PELA EXECUTADA COMO GARANTIA DO JUIZO.
RESENHA No 007 _ 25/2002
PROCESSO No : 007 _ 1734/1996_4
Reclamante:ESPOLIO DE FRANCISCO SEGUIN DIAS FILHO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado :BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Assunto:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNACAO AOS CALCULOS PROPOSTA PELO EXEQUENTE.
RESENHANo 007 _ 26/2002
PROCESSO No : 007 _ 1734/1996_4
Reclamante:ESPOLIO DE FRANCISCO SEGUIN DIAS FILHO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado :CAIXA PREV ASSIST FUNC BCO AMAZONIA - CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Assunto:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNACAO AOS CALCULOS PROPOSTA PELO EXEQUENTE.
RESENHA No 007 _ 27/2002
PROCESSO No : 007 _ 1287/1999_4
Exequente :FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Advogado(a) : ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO
Executado :A C TAVEIRA & COMPANHIA LTDA
Advogado(a) : JOSE NESITO MELO FREIRE
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO CALCULO DE FLS.304/305, HOMOLOGADO PELO JUIZO.
RESENHANo 007 _ 28/2002
PROCESSO No : 007 _115/2002_9
Reclamante:ELIAS ALVES SANTOS FILHO
Advogado(a) : LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
Reclamado :ARMARINHO PROGRESSO LTDA
Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
AS RESPECTIVAS PARTES CONTRARIAS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO RECLAMANTE E RECLAMADA.
RESENHA No 007 _ 29/2002
PROCESSO No : 007 _123/2001_1
Exequente :TANIA CRISTINA FERREIRA ROQUETA
Advogado(a) : SERGIO SENA GONCALVES
Executado :ELOY RAYOL BRASILEIRO

Advogado(a) : DANIEL LUIZ M. CARVALHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTDA.
RESENHANo 007 _ 30/2002
PROCESSO No : 007 _149/2000_1
Exequente :ROMULO BACCARO JUNIOR
Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
Executado :BANCO BRADESCO S A
Advogado(a) : ABU ANTUNIS AMATE PERES
Assunto:
AO EXECUTADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS.
RESENHANo 007 _ 31/2002
PROCESSO No : 007 _238/2001_7
Exequente :ANTONIO MAURICIO SCHUSTERSCHITZ
Advogado(a) : RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Executado :ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA, NA QUAL INFORMA QUE O PESCADO ENCONTRADO PERTENCIA A TERCEIRO.
RESENHA No 007 _ 32/2002
PROCESSO No : 007 _314/2002_4
Reclamante:LUIZ REBELO NETO
Advogado(a) : JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado :INOCENCIO GOMES
Advogado(a) : JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto:
AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO POR LUIZ REBELO NETO.
RESENHA No 007 _ 33/2002
PROCESSO No : 007 _387/2002_9
Reclamante:MARCELA CARVALHO SOUZA
Advogado(a) : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado :ANTONIO ALBERTO DE BARROS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELOS RECLAMADOS.
RESENHA No 007 _ 34/2002
PROCESSO No : 007 _439/2001_6
Exequente :MAURO CEZAR MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Executado :Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.
RESENHANo 007 _ 35/2002
PROCESSO No : 007 _ 1130/1999_4
Exequente :MICHELLE GUIMARAES AMAZONAS
Advogado(a) : KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE
Executado :C C C AGUIAR
Advogado(a) : SIMONE EDORON MACHADO
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PROPOSTA FORMULADA PELA EXECU-
TADA PARA PAGAMENTO PARCELADO DA DIVIDA (DUAS PARCELAS).
RESENHANo 007 _ 36/2002
PROCESSO No : 007 _660/1996_7
Reclamante:JOACELIA DA CUNHA SAMPAIO
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado :NA BRAZ CHOPARIA LTDA-ME
Advogado(a) : ROLAND RAAD MASSOUD
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE OS VALORES SOMENTE SERAO LIBERADOS APOS A ELABORACAO DA CONTA.
RESENHANo 007 _ 37/2002
PROCESSO No : 007 _ 1312/2000_2
Exequente :FRANKLIN GERSON LIRA DA SILVA
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado :VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA (FL.16) BEM COMO PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA.
RESENHA No 007 _ 38/2002
PROCESSO No : 007 _ 1424/1996_0
Exequente :WILSON MACHADO RABELO
Advogado(a) : LEONARDO SILVA DA PAIXAO
Executado :XERFAN E CIA LTDA
Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Assunto:
AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE EM FACE DO DESAPARECIMENTO DOS BENS, FOI DESCONSITUTIDA A PENHORA.

RESENHA No 007 _ 39/2002
PROCESSO No : 007 _ 1533/1992_X
Exequente :MANOEL AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS MENDES CARDOSO
Executado :CENTRO DE ESTUDO DELTA
Advogado(a) : ANA CRISTINA SOARES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA ACERCA DOS DOCUEMTOS ENCAMINHAODS PELO CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS.
RESENHANo 007 _ 40/2002
PROCESSO No : 007 _ 1740/2000_1
Exequente :VALERIA OLIVEIRA PINHEIRO
Advogado(a) : JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
Executado :EMPRESA PORTICOS
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE A EXECUCAO FOI SUSPENSA POR UM ANO.
RESENHANo 007 _ 41/2002
PROCESSO No : 007 _ 1790/1989_5
Reclamante:ARLINDA NEGRAO DA VERA CRUZ
Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado :UNIAO FEDERAL - JOAO DE BARROS BARRETO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO CALCULO DE FLS. 368/377, HOMOLOGADO PELO JUIZO.
RESENHA No 007 _ 42/2002
PROCESSO No : 007 _ 1874/1992_3
Exequente :ROSE MARY SALLES DE ARAUJO PINTO
Advogado(a) : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Executado :BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S A
Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO CALCULO DE FL.847, HOMOLOGADO PELO JUIZO.
RESENHA No 007 _ 43/2002
PROCESSO No : 007 _ 82/2000_6
Exequente :AGUINALDO FONSECA SANTA BRIGIDA
Advogado(a) : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Executado :L D FERNANDES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTACAO QUANTO A PETICAO DE FLS. 106/. 107.
RESENHANo 007 _ 44/2002
PROCESSO No : 007 _178/1990_8
Exequente :IRENILDA DO SOCORRO BARRA DE SOUZA
Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado :UNIAO FED. - HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DO CALCULO DE FL.496, HOMOLOGADO PELO JUIZO.
RESENHANo 007 _ 45/2002
PROCESSO No : 007 _305/2000_0
Exequente :HERALDO LOPES BARROS
Advogado(a) : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado :HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) : SUENON FERREIRA DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE E EXECUTADA HMG PARA CIENCIA DO CALCULO DE FLS.150/152,HOMOLOGADO PELO JUIZO
RESENHA No 007 _ 46/2002
PROCESSO No : 007 _305/2000_0
Exequente :HERALDO LOPES BARROS
Advogado(a) : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto:
A EXECUTADA CELPA PARA CIENCIA DO CALCULO DE FLS.150/152, HOMOLOGADOPELO JUIZO.

PRIMEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DESPACHO

PROCESSO 1ª T. - TRT ED/RO 0789/2002.EMBARGANTE.: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.Dr. Gustavo Vaz Salgado e outros.EMBARGADO : JOÃO AUGUSTO DE LIMA MARTINS.Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. DESPACHO:Tendo em vista que o embargante pretende imprimir efeito modificativo na decisão proferida através do v. Acórdão nº 0789/2002, e considerando o disposto na orientação contida no Precedente Normativo nº 142 da SDI do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, determino a notificação do embargado, para manifestar-se acerca dos embargos de declaração de fls. 205/208, no prazo de 05(cinco) dias. Belém, 18 de abril de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 10-4-2002

PROCESSO TRT/3ª T./AP 0917/2002. AGRAVANTE: INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dra. Loana Lia Gentil Uliana. BESMAR - MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Joaquim Carlos da Silva Bessa e outros. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DECIDIRAM, UNANIMEMENTE: (1) ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NOS SEGUINTES TERMOS: "1. O presente Agravo de Petição é decorrente de Sentença de Embargos à Execução proferida após o Acórdão de fls. 90/95, da Quarta Turma deste Tribunal, que anulou o processo "ab initio" e determinou a observância integral do processo de execução, em substituição ao rito relativo ao processo de conhecimento, por se tratar de Execução de Termo de Ajuste de Conduta (art. 876 da CLT). 2. Os autos retornaram ao órgão de origem e as empresas executadas receberam Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro (fls. 100 e 107), tendo ambas efetuado depósitos para efeito de garantia do juízo (fls. 101/103, 105 e 106). 3. A empresa BESMAR - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, apesar de ter efetuado depósito para garantia do juízo (fls.103), não teve o referido depósito convolado em penhora, conforme se verifica do despacho de fls. 116, que convolou em penhora apenas os depósitos da executada INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A. 4. O Juízo da Execução determinou a intimação das "partes" a respeito do referido despacho (fls.116). Entretanto, compulsando os autos, verifico que a empresa BESMAR-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA não teve ciência do referido despacho, pois a resenha de fls. 117 não menciona o nome dessa empresa e nem de seu advogado, Dr. Joaquim Carlos da Silva Bessa, mas tão-somente o nome da executada INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A e de sua advogada. 5. Em face da incompleta intimação, somente a empresa INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S/A apresentou Embargos à Execução (fls.118/123) e, além disso, a empresa BESMAR-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA não teve mais ciência de nenhum outro ato do processo. Nem mesmo houve ciência da Sentença de Embargos à Execução de fls. 137/138, apesar de novamente ter sido determinada a notificação "das partes" (fl. 138). 6. Considerando que as empresas executadas possuem diferentes procuradores, entendo que à empresa BESMAR-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA não foi dada oportunidade de apresentar Embargos à Execução, o que contraria a lei e a decisão da Quarta Turma deste Tribunal, que determinou a observância do processo de execução. 7. Considerando ainda que a referida empresa efetuou depósito para garantia do juízo (fl. 105), no mínimo ela teria que ser intimada do despacho que se seguiu a esse depósito (fl. 116) para, querendo, tomar as medidas que entendesse adequadas ou apresentar diretamente Embargos à Execução. 8. Para que no futuro a empresa BESMAR não venha alegar nulidade do processo, por cerceamento do direito de ampla defesa, e considerando que este processo já foi totalmente anulado uma vez por erro de procedimento, sugiro a presente questão de ordem para: a) determinar o retorno dos autos ao órgão de origem para que seja convolado em penhora o depósito de fl. 105; b) dar ciência à executada BESMAR-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA a respeito da penhora para, querendo, apresentar Embargos à Execução, no prazo legal; c) caso haja interposição de Embargos à Execução pela empresa BESMAR-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, seguir os trâmites normais relativos ao processo de execução, dando ciência de todos os atos às partes; d) dar ciência da Sentença de Embargos à Execução de fls. 137/138 à empresa BESMAR-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (2) DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM PARA AS PROVIDÊNCIAS ACIMA, FICANDO PREVENTA A TERCEIRA TURMA DESTE TRIBUNAL PARA APRECIAR O LITÍGIO; (3) APÓS O RETORNO DOS AUTOS, REMETER O PROCESSO, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E REVISOR. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS E A DOUTA DO TRABALHO NA PESSOA DA EXCELENTISSIMA MOITTA PINTO DA COSTA.

SESSÃO: 17-4-2002
RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT/3ª T./RO 1724/2002. RECORRENTE: MAPE ENGENHARIA LTDA. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: JOSÉ ARMANDO DO NASCIMENTO BELÉM. Doutor Ubiratan de Aguiar e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE DE FOLHAS 71-72, PORQUE INTEMPESTIVAS (INTIMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2002, QUARTA-FEIRA, CONFORME COMPROVANTE DE ENTREGA DE FOLHA

74, APRESENTOU-AS SOMENTE EM 4 DE MARÇO DE 2002, SEGUNDA FEIRA, CONFORME PROTOCOLO DE FOLHA 71), DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 58-60), PORQUE SUFICIENTE E ADEQUADAMENTE FUNDAMENTADA, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA SIMPLICIDADE E DO DIREITO À AMPLA DEFESA (FOLHAS 2-3), BEM COMO A DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA (FOLHAS 57-58), QUE NÃO SE CONFIGURA COM A EXIGÊNCIA DE RETIRADA DO PREPOSTO DO RECLAMADO DA SALA DE AUDIÊNCIAS DURANTE O DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1853/2002. RECORRENTE: SERRARIA ROSA CUNHA LTDA. Dra. Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDO: SILVIO DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DECLARAR QUE A DISPENSA, APESAR DE SEM JUSTA CAUSA, NÃO PADECE DE NULIDADE, PORQUANTO NÃO CARACTERIZADA A ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU. a REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1728/2002. RECORRENTE: MARIA DE JESUS TRINDADE ALHO. Dr. Heitor Barbosa Hatherly Filho e outros. RECORRIDA: CLARISSE DE JESUS REGO GAMA. Dr. Luiz Carlos de Souza Santos e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO QUE NÃO RECONHECEU O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO DE CUSTAS. a REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1731/2002. RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA LIMA. Dra. Erliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S.A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1730/2002. RECORRENTE: ZENEIDE DE L. ARAÚJO TRANSPORTES. Doutor Daniel Fernandes da Silva. RECORRIDO: FÁBIO LOPES SALDANHA. Doutor Antônio da Conceição do Nascimento. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1.664/2002. RECORRENTE: FÁBIO SILVA. Dr. Paulino dos Santos Correa. RECORRIDA: REGIÃO NORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Drª Maria Sant'anna Filizola Gomide. RELATOR: WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da Meritíssima Nona Vara do Trabalho de Belém, convocado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1.708/2002. RECORRENTE: F PIO E CIA. LTDA. Drª Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: LUIS CLÁUDIO COSTA DE SOUZA. Dr. Ivan Caldas Moura Filho e outros. RELATOR: WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da Meritíssima Nona Vara do Trabalho de Belém, convocado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ALEGAÇÃO BASEADA NO ENUNCIADO Nº 330 DO C. TST, EM FACE DO ART. 5º, INCISO XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1050/2002. RECORRENTE: ÊNIO DA ROCHA SERRUYA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: CARAJÁS FM LTDA. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MAIS DE UMA EMPRESA DO MESMO GRUPO ECONÔMICO - "A prestação de serviços a mais de uma empresa do mesmo grupo econômico, durante a mesma jornada de trabalho, não caracteriza a coexistência de mais de um contrato de trabalho, salvo ajuste em contrário." (Enunciado nº 129 da Súmula do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E ACOLHER PARCIALMENTE A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, PARA EXCLUIR DA DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO TOTAL O PERÍODO DE 04.03.98 A 23.09.2001; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1113/2002. RECORRENTES: DIONILSON CARDOSO DA CUNHA. PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA. Dra. Ronilda Ferreira Ribeiro e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ENGENHEIRO. SALÁRIO PROFISSIONAL. RECEPÇÃO DA LEI Nº 4.950-A/66 PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - A Lei nº 4.950-A/66, que instituiu salário profissional para os engenheiros, foi recepcionada pela Constituição Federal de 1988, não havendo qualquer incompatibilidade de suas disposições com o artigo 7º, IV, da Carta Magna. Como a reclamada não pagava o salário profissional a seus engenheiros agrônomos, impõe-se a reforma da sentença para condená-la ao pagamento das diferenças. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, RECONHECER O DIREITO DOS RECLAMANTES AO SALÁRIO PROFISSIONAL DE 8,5 (OITO E MEIO) SALÁRIOS MÍNIMOS, DEFERINDO AS DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECTÁRIAS DE "ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR", ANUÊNIO, "GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO", FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, NOS VALORES POSTULADOS NA INICIAL E NO PERÍODO NÃO PRESCRITO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; AINDA PELA MESMA MAIORIA, EM DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTE TRIBUNAL ACERCA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS E COMINAR CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS); TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 873/2002. RECORRENTE: NILSON SERRÃO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: EDIFRIGO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. CONTINUAÇÃO APÓS AS BAIXAS NA CTPS. UNICIDADE CONTRATUAL. CARREGADOR DE PEIXE E GELO - A atividade principal da reclamada é a de compra, processamento e revenda de peixe, bem como a venda de gelo, pelo que necessita diariamente de trabalhadores para carregamento e descarregamento de tais mercadorias, atividades desempenhadas pelo reclamante na forma do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho mesmo após a baixa no último contrato de trabalho. Recurso parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL E EM ACOLHER PARCIALMENTE A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE DOIS CONTRATOS DE TRABALHO ENTRE AS PARTES, O PRIMEIRO DE 01.09.92 A 01.10.92 E O SEGUNDO DE 02.08.93 A 28.02.2001, DEVENDO SER RETIFICADA A DATA DE SAÍDA ANOTADA NESSE SEGUNDO CONTRATO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DO MÉRITO DOS PEDIDOS, COMO ENTENDER DE DIREITO; CUSTAS, AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1523/2002. RECORRENTE: OLIVALDO SOUZA DA COSTA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: JUSTA CAUSA. Mantém-se a decisão que reconheceu a justa causa para a demissão do reclamante, face a prova constantes nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR DESERÇÃO E POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO, SUSCITADA PELA RECLAMADA E DELE CONHECER; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, SUSCITADA PELO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 0812/2002. RECORRENTES: ARMANDO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA. Dra. Márcia Margalho Carvalho e outro. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Sérgio Oliva Reis. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: Após a Lei nº 10.272/01, que alterou o art. 467, da CLT, não mais é devida a dobra salarial, mas sim 50% sobre as parcelas incontroversas. Além do mais, por existir controvérsia quanto ao salário não há que se aplicar o art. 467. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVO, E CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 241/2002. RECORRENTE: CATTANI S/A - TRANSPORTES E TURISMO. Dra. Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDO: MILTON FARIAS PANTOJA. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outra. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: DUPLA FUNÇÃO. MOTORISTA E COBRADOR. DIFERENÇA SALARIAL. Com base no princípio norteador do direito do trabalho, da primazia da realidade, e levando em consideração ter o contrato a característica da comutatividade, havendo alteração em sua base contratual sem a devida contraprestação, faz jus o reclamante a diferença salarial. Recurso ao qual se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NÃO CONHECER DO DOCUMENTO DE FL. 83, JUNTADO PELA RECLAMADA, POR NÃO SE ENQUADRAR NAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO Nº 08, DO COLENDO TST; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 303/2002. RECORRENTES: JOSÉ OTTONIEL ANGULO GARCIA. Dra. Gláucia de Fátima Almeida Sidônio. FUNDAÇÃO ESPERANÇA. Dr. Elias César da Silva Queiroz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO E PRESTAÇÃO AUTÔNOMA DE SERVIÇOS - MÉDICO. O fato de o profissional da área médica ter o seu próprio consultório, para atender seus clientes particulares em horário não conflitante com o do expediente por ele prestado na reclamada, não desnatura, obviamente, o contrato de emprego que manteve com aquela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO RELACIONADA À NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, AMPLIAR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS PARA UM TOTAL DE 4.752 HORAS, TRABALHADAS NO PERÍODO IMPRESCRITO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, ENVIAR CÓPIA DESTA DECISÃO AO INSS E RECEITA FEDERAL PARA NOTIFICAR SOBRE OS VALORES RECEBIDOS EM DÓLAR PELO RECLAMANTE; CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$3.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$150.000,00.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 1209/2002. RECLAMANTE: MARIA LIRA DE AGUIAR. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: CONCURSO PÚBLICO - EXIGÊNCIA. NULIDADE DO CONTRATO. Correto o posicionamento do Juízo de 1º Grau, quando declarou nulidade do contrato de trabalho da reclamante do período de 1º.01.89 a 6.06.89, uma vez que violou o art. 37, da Constituição Federal, já que neste período a reclamante não tinha prestado o devido concurso público, como obriga a lei maior. Desta forma, face a declaração de nulidade, improcedem os pedidos pleiteados neste período. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; E CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1356/2000. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. AGRAVADO: LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS - Os cálculos de liquidação de sentença foram elaborados em conformidade com a decisão exeqüenda e com os documentos juntados aos autos, ficando rejeitadas todas as impugnações formuladas pela executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1296/2002. AGRAVANTE: ALCINDO CACELA DE ALMEIDA GEMAGUE, GERALDO RAIMUNDO SACRAMENTO LOBATO, MARIA CÉLIA RODRIGUES SANTOS, RUBENS CAMPOS GENTIL, RUY DE LIMA DOURADO SOBRINHO, TARCÍSIO BARBOSA GOMES E VICENTE PAULO DE OLIVEIRA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES). Dr. Sérgio Oliva Reis. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: COISA JULGADA. OCORRÊNCIA. Operou-se a coisa julgada material e formal, no que diz respeito ao recolhimento das custas processuais, pois transitou em julgado o V. Acórdão que decidiu neste sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1313/2002. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA. Doutor José de Jesus Mendes e outros. AGRAVADO: JOSÉ SÉRGIO IANINO SOARES. Doutora Maria Celina Menezes Vieira e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de petição, quando a matéria trazida em suas razões já foi objeto de discussão, nos termos do artigo 836 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E, COM BASE NO ARTIGO 836 CONSOLIDADO, DELE NÃO CONHECER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AP 731/2002. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Dra. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. EMBARGADOS: JOÃO MONTEIRO DA GAMA, LAURIMAR LEMOS, EDUARDO RODRIGUES BERI DA SILVA, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, ANTÔNIO SARMENTO CARDOSO E OUTROS. Dra. Heliana Maia Feitosa. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T. AP 731/2002. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se apontar no acórdão embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciado pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 287, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR E NEM PREQUESTIONAMENTO A SER FEITO NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 1352/2002. EMBARGANTE: J. SABINO FILHO & CIA LTDA. Dr. Fabrízio Santos Bordallo e outros. EMBARGADO: IDEIR JOSÉ ALMEIDA DA SILVA. Dr. Edilson Silva Moreira.. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, conhecer doS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO AS OMISSÕES APONTADAS: (1) REJEITAR A SEGUNDA PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, SUSCITADA PELA RECLAMADA COM BASE EM NEGATIVA DE REINQUIRIÇÃO DA PRIMEIRA TESTEMUNHA ARROLADA PELO AUTOR, SENHOR MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DO NASCIMENTO, UMA VEZ QUE A MM. VARA CORRETAMENTE DECIDIU PELA PRECLUSÃO DO PEDIDO DE REINQUIRIÇÃO, POIS FORMULADO APÓS O DEPOIMENTO DA SEGUNDA TESTEMUNHA OUVIDA EM JUÍZO (FL. 38); (2) REJEITAR EXPRESSAMENTE A ALEGAÇÃO DE "TROCA DE FAVORES" ENTRE O RECLAMANTE E A TESTEMUNHA MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, UMA VEZ QUE TAL ALEGAÇÃO NÃO RESTOU COMPROVADA NOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE A TESTEMUNHA EM QUESTÃO CONFIRMOU APENAS O EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO CONTRA A RECLAMADA (FL.37), FATO QUE NÃO A TORNA SUSPEITA (ENUNCIADO Nº 357 DO TST). A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 484/2002. EMBARGANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO BARBOSA DE LIMA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT RO Nº 484/2002. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. ADOÇÃO DE TESE EXPLÍCITA - "Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito. (.)" (Enunciado nº 297 da Súmula do TST). No presente caso, a decisão embargada adotou tese explícita sobre a interpretação que deve ser dada aos dispositivos constitucionais que tratam de turnos ininterruptos de revezamento, não havendo necessidade de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 1458/2002. EMBARGANTE: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. RECORRIDOS: JOSÉ ORIVALDO DO ESPÍRITO SANTO SILVA. Dra. Sílvia Eloísa Bechara Sodré. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Klênia Araújo Valadares e outros.. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, conhecer doS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: A) NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM A FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO, QUANDO A SUPOSTA VIOLAÇÃO NASCE NA própria descisão recorrida, como seria o caso da alegada violação ao art. 397 do cpc (JUNTADA DE DOCUMENTOS NOVOS); ASSIM, CONSIDERANDO QUE A E. TURMA DECIDIU PELA IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA DE DOCUMENTOS NA FASE RECURSAL, POR NÃO SE TRATAR DE NENHUMA DAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO N. 8/TST, É DESNECESSÁRIA A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 119 DA SDI-I-TST: "PREQUESTIONAMENTO INEXIGÍVEL. VIOLAÇÃO NASCIDA NA PRÓPRIA DECISÃO RECORRIDA. EN. 297 INAPLICÁVEL"; B) COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE EXCLUSÃO OU DE COMPENSAÇÃO DA MULTA DE 40% DO FGTS, TRATA-SE DE MATÉRIA JÁ AMPLAMENTE ABORDADA NA DECISÃO RECORRIDA, QUE CONCLUIU NÃO TER SIDO APRESENTADA PROVA DE QUITAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO (ANTES DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL); DESSA FORMA, MAIS UMA VEZ CONCLUI-SE NÃO SEREM NECESSÁRIOS OS EMBARGOS PARA EFEITO DE PREQUESTIONAMENTO, RAZÃO PELA QUAL FICAM INTEIRAMENTE REJEITADOS. A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZÚNIGA
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TERCEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br – (91) 224-7583

DESPACHO

PROCESSO TRT/3ª T./REX OFF RO 1778/2002. REMETENTE: MERITÍSSIMA SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RECORRENTES: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA. Doutor Alexandre José da Silva Ferreira e outros. E JOÃO CARLOS BERINA. Doutora Erika Assis de Albuquerque. RECORRIDOS: OS MESMOS. E TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. DESPACHO: Verifica-se que as reclamadas não tomaram ciência da interposição do recurso subordinado (adesivo) interposto pelo reclamante, motivo pelo qual determina-se que sejam elas intimadas para oferecerem contra-razões, na forma e prazos legais. Belém, 17 de abril de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br – (91) 224-7583

EDITAL

Ficam intimados os SINDICATO DOS TRABALHADORES DE CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ (Doutor Wacim Ballout e outra) e SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARÁ, réus, para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/AA 6420/2001, em que figura, como autor, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador Doutor José Claudio Monteiro de Brito Filho). Belém, 18 de abril de 2002. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

EDITAL SP Nº 04/02

Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custearem a despesa da Carta de Senteça, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST:TRT RO/AI 5571/2001 Agravante: PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA (Dr.Luiz Carlos de Souza Santos); e Agravado(s): JOSÉ RONALDO IMBIRIBA DE MORAES (Dr.André Luiz Salgado Pinto); TRT RO/AI 4659/2001 Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr.Bernardino Lobato Greco) e Agravado(s): LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO (Dra.Paula Franssinetti Mattos); Belém, 18 de fevereiro de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _115/2002 PROCESSO No : 014 _433/2002_2

Reclamante: EBSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : CASTANHAL SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CASTANHAL SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
TOMAR CIENCIA DO DISPOSITIVO DA DECISAO PROLATADA EM 11.04.2002 AS08H00MIN: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUIZ SINGULAR,NA TITULARIDADE DA MM. 14a. VTB, DECIDE JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE AACAO AJUIZADA EBSON SOUZA DA SILVA EM FACE DE CASTANHAL SEGURANCA LTDAPARA DETERMINAR A LIBERACAO DO FGTS DEPOSITADO EM SUA CONTA VINCULADA,POR ALVARA JUDICIAL, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO. TUDO NOSTERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, A QUAL INTEGRA O DISPOSITIVO PARATODOS OS FINS LEGAIS. OFICIE-SE A CAIXA ECONCOMICA FEDERAL-CEF. CUSTASPELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$1,47, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMADO ARTIGO 789, PARAGRAFO 9o. DA CLT. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SEA RECLAMADA REVEL, POR EDITAL, NA FORMA DO ARTIGO 852 C/C, PARAGRAFO1o. DO ART. 841 DA CLT." a) OJCM
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA, 16 deabrilde 2002. Eu,WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _117/2002 PROCESSO No: 014 _ 1763/2001_X

Exequente : LUIZ CARLOS DE MELO FURO
Executado : WALMIR CARVALHO DE AVIZ
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 03/06/2002, as 12:04 h., na(o)14a. V.T. DE BELEM, localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
MAQUINA RUA CELSO MALCHER, 170 1.800,00
VALMIR CARVALHO DE AVIZ
01 MAQUINA JUNTORA, ACOMPANHADA DE MOTOR DE 1 CV, COR VERDE MUSGO, SEM N. DE SERIE, MARCA E MODELO VISIVEL, MEDINDO 1,60M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, UTILIZADA PARA CORTAR MADEIRA, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 16 deabrilde 2002. EuWGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _118/2002 PROCESSO No: 014 _252/2001_2

Exequente : HERLI CORREIA DE OLIVEIRA
Executado : VANDEILDO LEITE NUNES
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 03/06/2002, as 12:06 h., na(o)14a. V.T. DE BELEM, localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
DIVERSOSAV. MARQUES DE HERVAL, 2416 250,00
VALDEILDO LEITE NUNES
UMA MESA CIRCULAR EM VIDRO, COM ESTRUTURA EM FERRO, PINTADA NA COR DE VINHO, ACOMPANHADA DE 04 CADEIRAS, ASSENTO EM ESTOFADO E ESTRUTURA EM FERRO, COR DE VINHO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
DIVERSOSAV. MARQUES DE HERVAL, 2416 150,00
VALDEILDO LEITE NUNES
UM ESTANTE EM FERRO GALVANIZADO, COR DE VINHO, COM ESPELHOS NAS LATERAIS E FRONTAL, EM BOM ESTADO.
DIVERSOSAV. MARQUES DE HERVAL, 2416 250,00
VALDEILDO LEITE NUNES
UM TELEVISOR COLORIDO DE 20 POLEGADAS MARCA PHILIPS, COM CONTROLE REMOTO, TIPO 20GL1349/78R, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 16 deabrilde 2002.
EuWGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _119/2002 PROCESSO No: 014 _134/2002_3
Exequente : LINO CASTRO DE AGUIAR
Executado : CIPAC CIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 03/06/2002, as 12:08 h., na(o)14a. V.T. DE BELEM, localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
BETONEIRA ROD.COQUEIRO,S/N,ESTR.40 HORAS 2.800,00
SERGIO CARLOS DIAS CARDOSO
BETONEIRA 580 EM, SEM NUMERACAO VISIVEL, COR VERMELHA, COM MOTOR, COMPLETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 16 deabrilde 2002.
EuWGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.O(a) Juiz(a):
OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 014 _496/2002
PROCESSO No : 014 _ 2068/2001_8
Exequente :VICTOR ALEJANDRO POZO LALUPU
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado :BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHA No 014 _497/2002
PROCESSO No : 014 _214/2002_1
Reclamante:GIRLENO DOS SANTOS BATISTA
Advogado(a) : CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
Reclamado :MARTINHO & SANTOS LTDA
Advogado(a) : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO:"ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUIZ SINGULAR, NATITULARIDADE DA MM. 14a. VARA DO TRABALHO DE BELEM DECIDE CONHECER DOSEMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR MARTINHO E SANTOS LTDA., IDEM DASCONTRA-RAZOES, PORQUE EM ORDEM, PARA, NO MERITO, JULGAR PROCEDENTE EMPARTE OS EMBARGOS EXCLUINDO DA CONDENACAO A PARCELA DE 13o. SALARIO DE2001 COM REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS (R$140,64), EM RAZAO DOS EFEITOS MODIFICATIVOS DOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO.P.R.I. CUMPRA-SE. EM 12.04.2002,TERCEIRO MILENIO DA ERA CRISTA."A)OJCM
RESENHA No 014 _498/2002
PROCESSO No : 014 _ 1878/2001_5
Reclamante:ANTONIO FERNANDO COSTA SOUZA
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Reclamado :MIXTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO:"ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUIZ SINGULAR, NATITULARIDADE DA MM. 14a. VARA DO TRABALHO DE BELEM DECIDE CONHECER DOSEMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA MIXTURA PAULISTA PORQUE EM ORDEM,PARA, NO MERITO, JULGA-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES E MERAMENTE PROCRASTINATORIOS, COMINANDO A EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DACAUSA, CONSOANTE PREVISAO DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 538 DO CPC, A SERREVERTIDA AO RECLAMANTE, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. P. R. I. CUMPRA-SEEM 12.04.2002 - TERCEIRO MILENIO DA ERA CRISTA." A)OJCM
RESENHA No 014 _499/2002
PROCESSO No : 014 _110/2002_0
Reclamante:JOSIEL FERREIRA CUNHA DE SOUZA
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado :COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a) : EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO:"ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUIZ SINGULAR, NATITULARIDADE DA MM. 14a. VARA DO TRABALHO DE BELEM DECIDE CONHECER DOSEMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV PORQUE EM ORDEM, PARA, NO MERITO, JULGA-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES E MERAMENTE PROCRASTINATORIOS, COMINANDO A EMBARGANTE A MULTADE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CONSOANTE PREVISAO DO PARAGRAFO UNICO DOART. 538 DO CPC, A SER REVERTIDA AO RECLAMANTE, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. P. R. I. CUMPRA-SE. EM 15.04.2002 - TERCEIRO MILENIOO DA ERA CRISTA." A) OJCM
RESENHA No 014 _500/2002
PROCESSO No : 014 _ 2020/2001_2
Reclamante:AGOSTINHO VIANA PERDIGAO
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado :BANCO DA AMAZONIA S.A
Advogado(a) : CHRISTIANNE PENEDO DANIN
Assunto:
AO RECLAMANTE E AO RECLAMADO BASA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAREM NOPRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAPAF.
RESENHA No 014 _501/2002
PROCESSO No : 014 _ 2020/2001_2
Reclamante:AGOSTINHO VIANA PERDIGAO
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado :CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GRACA M. ABNADER
Assunto:
AO RECLAMANTE E A RECLAMADA CAPAF PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAREMNOPRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO BASA.
RESENHA No 014 _502/2002
PROCESSO No : 014 _ 2003/2000_6
Exequente :TEOFILO DANIEL OLIVEIRA DE MORAES
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado :JOSE CARLOS DAS MERCES DIAS
Advogado(a) : DANIELLY DA SILVA GUALBERTO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, QUE TOME CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICAE ANEXOS, DE FLS. 86/87, EM QUE NOTICIA A INEXISTENCIA DE CONTA CORRENTE NO BANCO ITAU, E PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2o. DO ART. 40, DA LEI NR.6830/80.
RESENHA No 014 _503/2002
PROCESSO No : 014 _763/1999_6
Exequente :DAYTON RICARDO MORAES DOS SANTOS
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Executado :SERMIL SERRARIA MINEIRA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA, INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC.
RESENHA No 014 _504/2002
PROCESSO No : 014 _ 1412/2001_3
Exequente :RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO SIQUEIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado :BUFALO DO MARAJO S A
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 38, ENVIADO PELA REDE CELPA.
RESENHANo 014 _505/2002
PROCESSO No : 014 _ 1107/2001_9
Exequente :RONALDO SANTIAGO CORREA
Advogado(a) : EDUARDO ALT CAVALCANTE LIMA.
Executado :RENASCER MODAS LTDA
Advogado(a) : PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZOES AOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHA No 014 _506/2002
PROCESSO No : 014 _ 1123/1995_2
Exequente :EDEMIR SEBASTIAO COSTA DE VILHENA
Advogado(a) : JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
Executado :ALOISIO RUAS PINTO IND E COMERCIO & CIA LTDA
Advogado(a) : DINO RAUL CAVET
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAONOS TERMOS DO PARAGRAFO 2o., ART. 40, DA LEI 6830/80, DE QUE A CPE FOIDEVOLVIDA PELA VT DE CASTANHAL, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DECUMPRIMENTO DO BJETO DEPRECADO.
RESENHA No 014 _507/2002
PROCESSO No : 014 _ 1328/1997_1
Exequente :JAIRO DA COSTA SILVA
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado :IVANA C C LUCENA COMERCIO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, INDICAR BENS A PENHORA, BEM COMO O ENDERECO ONDE POSSA SER FEITA A PENHORA DOS BENS.
RESENHA No 014 _508/2002
PROCESSO No : 014 _943/1996_9
Exequente :RENEE DAS GRACAS LOPES FERREIRA
Advogado(a) : MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Executado :ESTADO DO PARA - SEFA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELAEXECUTADA, AS FLS 569/576 DOS AUTOS.
RESENHA No 014 _509/2002
PROCESSO No : 014 _228/2001_5
Exequente :FRANCINETE PINTO ELERES
Advogado(a) : WALMICK DUARTE DE MELO
Executado :INACIO DA CONCEICAO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, INFORMAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICARBENS A PENHORA.
RESENHA No 014 _510/2002
PROCESSO No : 014 _116/2001_5
Exequente :JOANA CABRAL DA SILVA
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado :MUNICIPIO DE BELEM SESAN
Advogado(a) :
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA, A QUANTIA DE R$ 119,86, DEPOSITADA AS FLS. 81, DOS AUTOS.
RESENHA No 014 _511/2002
PROCESSO No : 014 _ 1740/2001_9
Reclamante:EVERALDO CARDOSO SANTOS
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado :ALPHA SERV.COS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA.
Advogado(a) : SUENON FERREIRA DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMANTE E A LITISCONSORTE ALPHA SERVICOS PARA QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO BASA
RESENHA No 014 _512/2002
PROCESSO No : 014 _199/2002_9

Exequente :FAZENDA NACIONAL
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA
Executado :JOAO PEDRO LOPES ALVES
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: "DEFIRO O REQUERIDO NOS TERMOS DA LEI 5.584/70. DE-SE CIENCIA AO OBREIRO,ARQUIVANDO OS AUTOS, CASO NAO HAJA MAIS PENDENCIAS." A)OJCM
RESENHA No 014 _513/2002
PROCESSO No : 014 _437/2002_X
Reclamante:ANTONIO DA SILVA CORREA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado :BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a) : BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto:
AO RECLAMADO BASA PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA No 014 _514/2002
PROCESSO No : 014 _437/2002_X
Reclamante:ANTONIO DA SILVA CORREA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado :CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
A RECLAMADA CAPAF PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL RECURSOORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA No 014 _515/2002
PROCESSO No : 014 _ 2226/2001_0
Reclamante:SIDNEY HENRIQUE GONCALVES BANDEIRA
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado :MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA.
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA
RESENHA No 014 _516/2002
PROCESSO No : 014 _ 1438/2001_X
Exequente :JURACI SOUZA LOBO
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado :REINALDO DA COSTA BARROS (SUCATARIA PEDRAO)
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, CIENCIA DO OFICIO DO DETRAN E ANEXOS, DE FLS. 53/ 54, BEM COMO PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA E XECUCAO.
RESENHA No 014 _517/2002
PROCESSO No : 014 _ 2106/2001_1
Exequente :DINIZ DO CARMO PINHEIRO
Advogado(a) : JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Executado :VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
AO RECLAMADO PARA, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE.
RESENHA No 014 _518/2002
PROCESSO No : 014 _644/1997_6
Exequente :JUECI BASTOS SENA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado :CONSTRUMAC DE JOSE FELIPE AYRES PEREIRA
Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO RECEBIDO DA PREFEITURA DE ANANINDEUA, ONDE INFORMA QUE O TERRENO DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA ENCONTRA-SE TOTALMENTE INVADIDO, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO E ANEXOS DE FLS. 358/386.
RESENHA No 014 _519/2002
PROCESSO No : 014 _ 1488/2000_7
Exequente :CLEMILSON LEANDRO PINHEIRO CARDOSO
Advogado(a) : SILAS SANTOS ANTONIO
Executado :BELCONAV S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. DIRETOR DE SECRETARIA, DEFLS. 51, VERSO.
RESENHA No 014 _520/2002
PROCESSO No : 014 _ 1404/1998_9
Reclamante:SEVERINO ANTONIO VILHENA DOS SANTOS
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Reclamado :EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a) : GODOFREDO MARTINS BORGES
Assunto:
A RECLAMADA PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FICHA FINANCEIRA OU CONTRA-CHEQUE DE DOIS EMRPEGADOS, QUE EM JULHO/90 TIVESSEM A MESMA CLASSIFICACAO DO RECLAMANTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF.32) EQUE TENHA PERMANECIDO NA EMPRESA DESDE ENTAO ATE A PRESENTE DATA OU AOMENOS ATE A REITEGRACAO DO RECLAMANTE, EM OUTUBRO/98, A FIM DE SE VERIFICAR QUAL FOI A EVOLUCAO FUNCIONAL DESSES PARADIGMA, PARA EFEITODECLASSIFICACAO DO AUTOR PELO CRITERIO DE MERECIMENTO, ALEM DE QUE SERVIRA PARA VERIFICAR A VARIACAO SALARIAL DO PERIODO.
RESENHA No 014 _521/2002
PROCESSO No : 014 _ 1439/2001_1
Exequente :JOSE MARIA NASCIMENTO
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado :MUNDO DO GESSO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA, TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICADE FLS. 47, BEM COMO PARA INDICAR BENS A PENHORA, LIVRE DE ONUS.
RESENHA No 014 _522/2002
PROCESSO No : 014 _ 1277/1995_7
Exequente :NAZARE DE FATIMA TAVARES E SILVA
Advogado(a) : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
Executado :SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Advogado(a) : JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.263 E 263VERSO.
RESENHA No 014 _523/2002
PROCESSO No : 014 _ 1787/2001_2
Reclamante:JOAO BATISTA DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(a) : CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado :FUNDACAO PAPA JOAO XXIII
Advogado(a) : CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTIN
Assunto:
A RECLAMADA FUNDACAO PAPA JOAO XXIII PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE FUNDACAO PUBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2233/01-7
Reclamante : JAILTON DO NASCIMERNTO BEZERRA
Advogado(a): DRA. ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO OAB/PA-8346
1ª Reclamado(a) : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ
Advogado(a): DRA. CRISTIANA PINHO MARTINS OAB/PA-9328
2ª Reclamado(a) : EDITORA CEJUP
3º Reclamado(a) : GENGIS FREIRE DE SOUZA
4º Reclamado(a) : MIGUEL ARRAIS
Advogado(a): DRA. CRISTIANA PINHO MARTINS OAB/PA-9328
Conteúdo:AO RECLAMANTE, À PRIMEIRA RECLAMADA EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ E AO QUARTO RECLAMADO MIGUEL ARRAIS,FICAR CIENTES DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO DECIDE O JUIZO DA 1ª VT DE BELÉM NO PROCESSO EM QUE LITIGAM JAILTON DO NASCIMENTO BEZERRA, RECLAMANTE E PROVINCIA DO PARA LTDA, EDITORA CEJUP LTDA., GENGIS FREIRE DE SOUZA E MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES, RECLAMADOS: I ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO QUARTO RECLAMADO E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM RELAÇÃO AOS RECLAMADOS GENGIS FREIRE DE SOUZA E MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES, NOS TERMOS DO ART. 267 INC. VI DO CPC; II- RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE 01.10.98 A 23.03.01, DETERMINANDO A BAIXA NA CTPS PELA SECRETARIA DA VARA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO;.III- CONDENAR SOLIDARIAMENTE A PRIMEIRA E A SEGUNDA RECLAMADA A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE COMISSÃO DE R$-2,20 POR SEMANA, REFERENTE AO PÉRÍODO DE 01.10.99 ATÉ 23.03.01; FGTS + 40% ABATIDOS OS VALORES EFETIVAMENTE DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO + 1/3 (98/99); FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (99/00); 7/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3 (00/01); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/01 (4/12) E MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; IV- CONDENAR A RECLAMADA A ENTREGAR AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO NO PRAZO DE OITO DIAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO EM INDENIZAÇÃO NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL; V- DETERMINAR O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS DA CONTA VINCULADA DO AUTOR, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL A SER EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. VI- DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R$-80,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA PARA ESSE FIM DE R$-4.000,00. Notifiquem-se as partes.
PROCESSO Nº 1ª VTB - 2264/01-7
Reclamante : ANTONIO VICENTE DE LIMA FERREIRA
Advogado(a): DRA. EMILIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA (OAB/PA-5636)
Reclamado(a) : CURSO EVOLUÇÃO
Advogado(a): DRA. MARIA LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN (OAB/PA-5623)
Litisconsortes: EVERALDO MARCELO SOUZA DA COSTA / PAULO SÉRGIO ROCHA DE MEDEIROS ePEDRO PAULO FERREIRA MENINO
Advogado(a): DR. ANDRÉ BENDELACK SANTOS (OAB/PA-8655)
Conteúdo:ÀS PARTES, FICAR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NO PROCESSO EM QUE LITIGAM ANTONIO VICENTE DE LIMA FERREIRA, RECLAMANTE, CURSO EVOLUÇÃO LTDA., RECLAMADA, E EVERALDO MARCELO SOUZA DA COSTA, PAULOSÉRGIO ROCHA DE MEDEIROS E PEDRO PAULO FERREIRA MENINO, LITISCONSORTES, PARA: I- EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO EM RELAÇÃO AOS LITISCONSORTES, NOS TERMOS DO ART. 267 INC. VI DO CPC; II- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES DE 14.08.99 A 30.10.00, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO AUTOR QUANTO A DATA DE ADMISSÃO, A SER EFETUADO PELA SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, COM AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E INSS E A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, ABATIDO O VALOR DEPOSITADO NA CONTA VINCULADO E LEVANTADO ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL; FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (99/00); 4/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 11/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99; 5/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/00; AVISO PRÉVIO, MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; III- DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R$-20,00 PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R$-1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA No 001 _755/2002
PROCESSO No : 001 _ 1803/2000_X
Exequente :MANOEL TEODORICO BENTES CAMPOS
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado :VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA DEVOLUCAO DA CPE,FACE A CERTIDAO DE FLS.105,EM QUE O SR. OFICIAL DE JUSTICA CERTIFICA QUE NAO EFETUOU A PENHORA POR NAO LOCALIZAR O NUMERO FORNECIDO.
RESENHA No 001 _756/2002
PROCESSO No : 001 _739/1999_8
Exequente :LUIZ CLAUDIO DA SILVA GOMES
Executado :JOAQUIM FONSECA NAV IND E COMERCIO S A
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
A EXECUTADA:Ficar ciente de que foi convolado em penhora o deposito defls.149, na importancia de R$-663,13.
RESENHA No 001 _757/2002
PROCESSO No : 001 _ 1951/2000_3
Exequente :RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(a) : FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Executado :EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : CYNTHIA SERRUYA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DDO SEGUINTE DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EMREFERENCIA, CUJO TEOR EE: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUEBENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAOPELO PERIODO DE UM (01) ANO. // CAF/.-) PELA DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO,JUIZA TITULAR.
RESENHA No 001 _758/2002
PROCESSO No : 001 _293/1991_4
Exequente :JOAO RUBENS BARRETO ARAUJO
Advogado(a) : PATRICIA MAUES HANNA MEIRA
Executado :UNINORTE UNIAO DE VENDAS E COBRANCAS LTDA
Advogado(a) : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ASFLS. 772/783, ORIUNDOS DA MM. 19a. VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO,AA SUA DISPOSICAO NESTE JUIZO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _129/2002 PROCESSO No: 001 _ 1640/2001_4
Exequente : RAIMUNDO NONATO BATISTA DE LIMA
Executado : CENTRO DE ESTUDOS INTELECTUAL
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO ,JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 05/06/2002, as 10:10 h., na(o)1a. V.T. DE BELEM , localizado(a)na TV.

DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
ESTANTE AV.GOV.JOSE MALCHER 1571 750,00
DALVA MAIA CARNEIRO
UMA ESTANTE EM MADEIRA MACICA (ANGELIM) COM DEZESSEIS PORTAS E QUATRO GAVETAS, BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 12 deabrilde 2002. EuMARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.O(a) Juiz(a):

MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _130/2002 PROCESSO No: 001 _ 2079/2000_5

Exequente : MERCIDIO CORDEIRO DE SOUZA
Executado : ECCO ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VÁLE DA ROSA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 05/06/2002, as 10:00 h., na(o)1a. V.T. DE BELEM , localizado(a)na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
DIVERSOSAV.CONSELHEIRO FURTADO,1563 650,00
VALDIR PARRY ACATAUASSU
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MUNDIAL, DE 18.000 BTUS, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
DIVERSOSAV.CONSELHEIRO FURTADO,1563 100,00
VALDIR PARRY ACATAUASSU
UMA CADEIRA PARA ESCRITORIO, SEM MARCA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO COR DE VINHO, ESTRUTURA EM FERRO, EM BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 15 deabrilde 2002. EuMARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 009 _596/2002
PROCESSO No : 009 _ 1281/1999_3
Exequente :ANA MARIA FRAZAO DA ROSA
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado :A A C DOS SANTOS
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/05/2002, as 11:10 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHANo 009 _648/2002
PROCESSO No : 009 _ 1730/1999_6
Reclamante:DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado :TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Assunto:
AS PARTES, PARA APRESENTAREM CONTRACHEQUE/FICHA FINANCEIRA EM QUE CONSTE O VALOR DA REMUNERACAO DOS AUTORES NA EPOCA DA DISPENSA, ENGLOBANDO SALARIO BASE + ANUENIO + GRATIFICACAO DE FUNCAO, PARA FINS DE CALCULO NOS AUTOS.
RESENHANo 009 _649/2002
PROCESSO No : 009 _187/1999_6
Reclamante:JOSE NAZEAZENO ARRAES
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado :EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
Advogado(a) : DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto:
AS PARTES, PARA APRESENTAREM CONTRACHEQUE/FICHA FINANCEIRA INFORMANDOO SALARIO DO AUTOR A EPOCA DA DISPENSA, PARA FINS DE CALCULO.
RESENHA No 009 _650/2002
PROCESSO No : 009 _ 1223/1997_8
Reclamante:HILDEBRANDO MENDONCA SERRA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado :MAPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : ARIEL FROES DE COUTO
Assunto:
AS PARTES, PARA APRESENTAREM CONTRACHEQUES/FICHA FINANCEIRA CONSTANDOA VARIACAO SALARIAL DO AUTOR NOS TRES ULTIMOS MESES DO PACTO LABORAL,PARA FINS DE CALCULO.
RESENHANo 009 _651/2002
PROCESSO No : 009 _ 55/2001_X
Exequente :CLEBSON BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado :BRASMOTOR BRASIL MOTORES PECAS IMP.E EXP.LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SOBRE AS CERTIDOES DE FLS.113/114, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHANo 009 _652/2002
PROCESSO No : 009 _ 1810/2001_3
Exequente :MARCIO ALVES PINA DE CARVALHO
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Executado :TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS.58, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHANo 009 _653/2002
PROCESSO No : 009 _ 78/2001_0
Exequente :BENONES SANTOS DE CARVALHO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado :INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DEFLS.98, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHANo 009 _654/2002
PROCESSO No : 009 _288/2002_7
Reclamante:MARIA MERCES FERREIRA FREITAS
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado :SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA TRANSP VAL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA No 009 _655/2002
PROCESSO No : 009 _867/1998_X
Exequente :ANA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA
Advogado(a) : LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA
Executado :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : GILSON PEREIRA DA SILVA
Assunto:
A EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE A PETICAO DE FLS.821/824, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA No 009 _656/2002
PROCESSO No : 009 _ 1923/2001_5
Reclamante:DURVALINO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO
Reclamado :TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHANo 009 _657/2002
PROCESSO No : 009 _ 1931/2001_4
Exequente :ANA PAULA DE SOUZA CARNEIRO
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado :SILBER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA
RESENHA No 009 _658/2002
PROCESSO No : 009 _ 2289/2001_1
Reclamante:JUNILENE REGO FERREIRA
Advogado(a) : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Reclamado :GAZETA MERCANTIL S A
Advogado(a) : CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
Assunto:
A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO,NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA No 009 _661/2002
PROCESSO No : 009 _303/2002_X
Reclamante:FERNANDES ANTONIO DA SILVA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A CELPA
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA No 009 _663/2002
PROCESSO No : 009 _135/2002_4
Exequente :MARCELO AMADOR PANTOJA
Advogado(a) : PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ
Executado :ELIAS LOPES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR NO PRAZO DE05(CINCO)DIAS, SE RECEBERU DIRETAMENTE DA EXECUTADA O PAGAMENTO DA 2a PARCELADO ACORDO.
RESENHA No 009 _664/2002
PROCESSO No : 009 _222/2000_7
Exequente :RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Executado :QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS.183, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA No 009 _665/2002
PROCESSO No : 009 _146/1993_5
Exequente :ANTONIO MARTINS DE MOURA
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado :SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S A
Advogado(a) : GLORIA MAROJA
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO,PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOBRE A PETICAO DE FLS.581/586, BEM COMO DO OFICIO DE FLS.580 E 587/588, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA No 009 _668/2002
PROCESSO No : 009 _ 1632/1998_X
Exequente :ADEMIR ARAUJO DE JESUS
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado :COBRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS.115, DOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009 _158/2002 PROCESSO No: 009 _ 1281/1999_3

Exequente : ANA MARIA FRAZAO DA ROSA
Executado : A A C DOS SANTOS
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2002, as 11:10 h., na(o) 9a. V.T. DE BELEM , localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
CONFECCOES AV CASTILHOS FRANCA 324 CENTRO 25,00
TELMA MARIA RODRIGUES PINTO
DEZ CALCAS MASCULINAS PARA ADULTO COM TAMANHOS/MODELOS/ TECIDOS E CORES VARIADAS, SEMI-NOVAS. AVALIADAS EM R$- 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA CADA UNIDADE.
CONFECCOES AV CASTILHOS FRANCA 324 CENTRO 25,00
TELMA MARIA RODRIGUES PINTO
DEZ CAMISAS MASCULINAS COM MANGAS CURTAS, TAMAS S/
MODELOS/TECIDOS/CORES VARIADAS SEMI-NOVAS. AVALIAD 1
R$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA CADA UNIDA
CONFECCOES AV CASTILHOS FRANCA 324 CENTRO 25,00
TELMA MARIA RODRIGUES PINTO
DEZ CAMISAS COM MANGAS COMPRIDAS, TAMANHOS/MODELOS/

TECIDOS/CORES VARIADAS, SEMI-NOVAS.AVALIADAS EM R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA CADA UNIDADE.
CONFECCOES AV CASTILHOS FRANCA 324 CENTRO100,00 TELMA MARIA RODRIGUES PINTO
CINQUENTA PECAS DE ROUPAS FEMININAS (SAIAS/VESTIDOS/BLUSAS) TAMANHOS/MODELOS/TECIDOS/CORES VARIADAS, SEMI-NOVAS. AVALIADAS EM R2,00 (DOIS REAIS) CADA UNIDADE.
CONFECCOES AV CASTILHOS FRANCA 324 CENTRO 30,00
TELMA MARIA RODRIGUES PINTO
DEZ PALETOS COM CORES/TAMANHOS/MODELOS/TECIDOS VARIADOS,SEMI-NOVOS. AVALIADOS EM R$3,00 (TRES REAIS) CADA UNIDADE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico
a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera
garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado noDiario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume,na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 09 deabrilde 2002. EuMARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _160/2002 PROCESSO No : 009 _ 1913/1999_3
Reclamante: RAIMUNDO NAZARENO FERREIRA DA SILVA
Reclamado : A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 144 DOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 deabril de 2002. Eu ....., MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _161/2002 PROCESSO No : 009 _245/2001_4
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL- INSS
Executado : A B CONSERVACAO E LIMPESA LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as)A B CONSERVACAO E LIMPESA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" RECEBER SALDO EXISTENTE NOS AUTOS, ATRAVES DE PESSOA DEVIDAMENTECREDENCIADA. "
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL
BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 deabrilde 2002. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _162/2002 PROCESSO No: 009 _ 1928/2001_4
Exequente : INSS
Executado : COISAS DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COISAS DO PARA LTDA , Executado : nos autos doprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) atualizado em 11/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

INSS	180,00
Total devido	180,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 deabrilde 2002. EuMARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _163/2002 PROCESSO No: 009 _ 47/2001_0
Exequente : ROSIANE DA CRUZ CORDEIRO
Executado : CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR. JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL , Executado : nos autos doprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.001,00 (UM MIL E UM REAIS) atualizado em 15/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	570,00
Valor de Multa	171,00
INSS	260,00
Total devido	1.001,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 deabrilde 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _164/2002 PROCESSO No : 009 _607/2000_5
Exequente : NILTON DA SILVA BENTES
Executado : H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as)H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA , Executado
nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 100 DOS AUTOS. "
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 deabrilde 2002. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _165/2002 PROCESSO No : 009 _ 1497/1998_8
Exequente : WELLIGTON MUNIZ CUNHA
Executado : ALDEMIR LOPES
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as)VIDINHO FERREIRA LOPES , Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 156 DOS AUTOS ."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL
BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 deabrilde 2002. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _166/2002 PROCESSO No: 009 _ 1105/2001_4
Exequente : ALEXSANDRO DUARTE SOUSA
Executado : DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA, Executado : nos autos doprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 15.788,22 (QUINZE MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) atualizado em 19/03/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	9.849,81
Juros de Mora	153,49
Valor FGTS	2.872,53
Multa 40% FGTS	1.149,01
INSS	763,38
Total devido	15.788,22

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAODO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 deabrilde 2002. EuMARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009 _168/2002 PROCESSO No: 009 _ 1230/1996_9
Exequente : EDGAR MOREIRA FREIRE
Executado : H T STEEL INDUSTRIA REP E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/05/2002, as 11:12 h., na(o) 9a. V.T. DE BELEM , localizado(a)na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
IMOVELR. BEBEDOUROS,N.59 CJ.TAPAJOS 23.000,00
UM (01) LOTE DE TERRENO EDIFICADO SOB O N.59, QUADRA WE-13, RUA BEBEDOUROS, N.59-DO LOTEAMENTO DO CJ. RESIDENCIAL TAPAJOS, MEDINDO 12,00M (DOZE METROS) DE FRENTE POR 22,00M (VINTE E DOIS METROS) DE FUNDOS, DE PROPRIEDADE DO SR. TAKESHI ENOMOTO, SOCIO DA EXECUTADA. REGISTRADO NO CARTORIO DE RE
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico
a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera
garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta VaraTrabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 deabrilde 2002. EuMARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _169/2002 PROCESSO No : 009 _585/2002_2
Reclamante: RAIMUNDO SARMENTO CASSEB
Reclamado : TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 09/05/2002 as 08:30 Horas
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as)TATICA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA , Reclamado
nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em)

a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural.
Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.
O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL
BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 15 deabrilde 2002. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _170/2002 PROCESSO No : 009 _405/2002_7
Reclamante: FERNANDO DIAS MARTINS
Reclamado : MBT TRANSP TURISMO E REP LTDA
O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do rabalhode BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as)MBT TRANSP TURISMO E REP LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE EM AUDIENCIA DO DIA 16/04/02, AS 09:35, A MM.VARA DECIDIU ACOLHER, INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR FERNANDO DIAS MARTINS, PARA DETERMINAR, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO , O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DE FGTSDE FERNANDO DIAS MARTINS, ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL. TUDO NOS TERMOS DA
FUNDAMENTACAO. Custas pela reclamada no valor de R$-8,00 calculadas sobre o valor da alcada, das quais fica isenta, na forma da lei".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL
BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 deabrilde 2002. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2002
PROCESSO TRT SE AR Nº 00880/2002
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2002. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. Pelo presente EDITAL, fica notificado LUIZ OTÁVIO PINTO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido para apresentar CÓPIA DA EXORDIAL, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AR/-00880/2002, em que figura como Autor LUIZ OTÁVIO PINTO FERREIRA, e, como réu, WALDERICO VIEIRA DAMASCENA, sob pena de indeferimento da inicial. Feito no Gabinete do Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz Togado do TRT da 8ª Região, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dois. Eu..... (Karla Cristina Martins Paes, Assistente de Juiz), lavrei o presente.
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Relator

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 179/02
Reclamante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(a):
Reclamado(a) : COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO
Advogado(a): NELSON GONTRAN MAIA GUIMARÃES
Conteúdo: Ao reclamado para tomar ciência da decisão. CONCLUSÃO: Com estes fundamentos e considerando mais o que dos autos consta, I) Rejeito a preliminar de ilegitimidade do Ministério Público do Trabalho,II) Julgo totalmente improcedente a ação Civil Pública proposta pelo Min. Púb. do Trabalho em face de Colégio Nossa Senhora do Carmo - Inspetoria Selesiana Missionária da amazônia. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo autor no valor de R$4.000,00 sobre o valor da causa de R$200,000,00 que fica isent.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 412/02
Reclamante : ANTONIO SHOZO DOS SANTOS MELO
Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Reclamado(a) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. .
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 447/02
Reclamante : ADALBERTO ARAÚJO VAZ
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREA
Reclamado(a) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL. .
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 304/02
Reclamante : CHARLES DOS SANTOS SALES
Advogado(a): JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Reclamado(a) : J R EXPRESS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO JR LTDA.
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, POR FALTA DE AMPARO, ALÉM DE MERAMENTE PROTELATÓRIOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR, EM FAVOR DO EMBARGADO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR O VALOR DA CAUSA, ALÉM DE 20% DA DÍVIDA APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, COMO INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ".
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 437/02
Reclamante : MARILENE SILVA ANTUNES
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREA
Reclamado(a) : PROFILAX DIAGNÓSTICOS S/C LTDA
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. .
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 262/02
Reclamante : SÉRGIO DE ALMEIDA TEIXEIRA
Advogado(a): HELANE ROSSE ARAÚJO TAVARES
Reclamado(a) : A C LIRA TRANSPORTES LTDA.
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Conteúdo: À reclamada para contestar os Embargos de Declaração, no prazo legal..
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1674/01
Reclamante : ONEIDE PEREIRA DE LIMA SENA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado(a) : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): MILANE RODRIGUES MENDONÇA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL. .
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2139/01
Reclamante : FERNANDA DIAS SUASSUNA
Advogado(a): HERMES TUPINANBÁ
Reclamado(a) : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA - MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Reclamado(a) : GENGIS FREIRE DE SOUZA
Conteúdo: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUATAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL. .
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 71/02
Embargante : FABIO MATOS DE VASCONCELOS E OUTROS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
Embargado(a) : RAIMUNDO NONATO GARCIA
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI.
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR FÁBIO MATOS DE VASCONCELOS E FELLIPE MATOS DE VASCONCELOS EM FACE DO EMBARGADO RAIMUNDO NONATO GARCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO IMPORTE DE R$-117,40, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. .
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2722/92
Exequente : ESPÓLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Executado(a) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR - PA3259
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/05/02 ÀS 10:40 HORAS..
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1092/93
Exequente : ARMANDO EDSON CORREA DA SILVA
Advogado(a): PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Executado(a) : CURBEL COM. INDÚSTRIA S/A.
Advogado(a): HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO
Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 192/201, NO PRAZO LEGAL.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 815/92
Exequente : FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO E SOUZA
Advogado(a):
Executado(a) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Advogado(a): JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
Conteúdo: À RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXPEDIENTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE FLS. 1337/1340, PARA OS DEVIDOS FINS, NO PRAZO LEGAL.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2287/92
Exequente : ANGELINA MARIA DO NASCIMENMTO MONTEIRO
Advogado(a): PAULA FRANSSINETTI MATOS
Executado(a) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Advogado(a): RUY GUILHON COUTINHO
Conteúdo: À EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 696-VERSO, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: "COMPULSANDO DOS AUTOS CONSTATO QUE, DIVERSAMENTE DO QUE AFIRMA À RECLAMANTE, NADA MAIS LHE É DEVIDO, EXCETO O SALDO DEMONSTRADO A FLS. 694, CORRIGIDO ATÉ OCASIÃO DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, CUJO VALOR HOUVE RECUSA POR PARTE DA AUTORA EM RECEBER, CONSIDERANDO ENTENDER QUE SEU CRÉDITO É MAIOR. ASSIM, NOTIFIQUE-SE A EXEQUENTE PARA COMPARECER EM JUÍZO E RECEBER SEU CRÉDITO EM CINCO DIAS, DANDO POR EXTINTA A DÍVIDA." Em 15/04/2002. Juíza Maria Valquíria Norat Coelho.
PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1663/96
Exequente : PIERRE DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
Executado(a) : CÂNDIDA ROSA DE SOUZA KLEINLEIN
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 202, BEM COMO, INDICAR O ENDEREÇO ATUAL DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 15 DIAS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2002
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES
Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, o RECORRIDO no seguinte processo: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE/MS 0067/2002. RECORRENTE: ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Dennis Verbicaro Soares) RECORRIDO: CARLOS CARDOSO PAES.
Belém, 18 de abril 2002.
DANIELA CHAMMA FARIAS DE SOUZA
Secretária do Tribunal, em substituição

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO TRT ED/RO 697/2002. EMBARGANTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. EMBARGADO: CARLOS SÉRGIO WANZELER DE OLIVEIRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. DESPACHO. Considerando que a embargante pretende que seja dado efeito modificativo ao v. Acórdão nº TRT 4ª T- RO-00697/2002, o disposto no Parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno deste C. Tribunal Regional, bem como a orientação contida no Precedente Normativo de nº 142, da SDI, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, determino que seja notificada a parte contrária para se manifestar sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Belém, 18 de abril de 2002. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Relatora.

EDITAL Nº 008/2002
Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

AUTOS PRINCIPAIS:
PROCESSO TRT AI/RO 119/2002. Agravante: TRANSURB LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADO: LINDEMBURGO ARAÚJO FILHO. Doutor Eurico de Almeida Cavalcante Júnior.
PROCESSO TRT AI/RO 452/2002. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADOS: ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA L. L. S. LTDA. - ME. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto JOSÉ MIGUEL DOS PASSOS DIAS. Doutor José Heiná do Carmo Maués.
PROCESSO TRT AI/RO 6344/2001. Agravante: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Bernardino Lobato Greco. AGRAVADO: EMANUEL SENA DOS SANTOS. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral.
PROCESSO TRT AI/RO 93/2002. Agravante: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Christianne Ribeiro Eliasquevici. AGRAVADO: ARMSTRONG LUÍS SILVA COSTA. Doutora Olga Bayma da Costa.
PROCESSO TRT AI/RO 6135/2001. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADA: JURACY PINHEIRO DOS SANTOS. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim.
PROCESSO TRT AI/AP 183/2002. Agravante: UPASP - UNIÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS. Doutora Andréa Carla da Silva Marques. AGRAVADA: SANDRA HELENA CORRÊA FERREIRA. Doutor Moisés Martins Porto.
PROCESSO TRT AI/RO 211/2002. Agravante: CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA. LTDA. Doutora Érika Moreira Bechara. AGRAVADA: ANA MARIA GOMES DOS SANTOS. Doutor Fernando Conceição do Vale Correa Júnior.
PROCESSO TRT AI/REXOFF E RO 4926/2001. Agravante: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Doutor Marcus Vinicius Nery Lobato. AGRAVADOS: AGOSTINHO AUGUSTO LAMEIRA NETO, FRANCISCO MENDES DE BARROS, JOÃO DOS SANTOS NEGRÃO, FRANCISCO ALVES DA COSTA, JOSÉ RUBENS MATOS E OUTROS. Doutora Gilzely Medeiros de Brito.
PROCESSO TRT AI/AP 7133/2001. Agravante: A & C NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Marcelo Araújo Santos. AGRAVADO: JOSÉ ROBERTO DUARTE MORAES. Doutora Olga Bayma da Costa.
PROCESSO TRT AI/AP 6126/2001. Agravante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Marcelo Silva de Freitas. AGRAVADOS: ERANY NEVES VIANA, EDNA PINHEIRO PANTOJA, NAZARÉ DE JESUS NASCIMENTO REPILA, HELENA DE NAZARÉ REPILLA NASCIMENTO, MARIA DAS GRAÇAS TELES DA CONCEIÇÃO E OUTROS. Doutor Sinésio Paulo Borges Cunha.
PROCESSO TRT AI/RO 6882/2001. Agravante: TELE REDES E

TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. AGRAVADO: ARILSON MARTINS COSTA. Doutora Luiza de Marilac Campelo.
PROCESSO TRT AI/RO 945/2002. Agravante: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Bernardino Lobato Greco. AGRAVADA: ROSELI DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS. Doutor Eloi Fernandes Nunes.
PROCESSO TRT AI/RO 6606/2001. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Regina Fátima Lemos Alves. AGRAVADOS: JURANDIR FLORÊNCIO DE SOUZA, LEALDINO MARANHÃO, LUIZ CARLOS PINA, MÁRIO DELOZANO RODRIGUES PEREIRA, MARIA DA GLÓRIA DE ÁVILA ALVES E OUTROS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira.
PROCESSO TRT AI/AP 291/2002. Agravante: BELCONAV S.A. Doutor Benedito Marques da Rocha. AGRAVADO: ADOR TRINDADE VASCONCELOS. Doutor José Luiz Flexa Alves.
PROCESSO TRT AI/AP 418/2002. Agravante: BELCONAV S.A. Doutor Benedito Marques da Rocha. AGRAVADO: JULIACY CÂNDIDO SALES. Doutor Antônio dos Santos Dias.
PROCESSO TRT AI/RO 658/2002. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADOS: JOSÉ CAMPOS DE SOUZA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Silvia Figueiroa de Mattos.
PROCESSO TRT AI/RO 335/2002. Agravante: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. AGRAVADO: ROBERTO CARLOS FERREIRA FEITOSA. Doutor Alfredo Aleixo de Souza Filho.
PROCESSO TRT AI/RO 823/2002. Agravante: PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA. Doutora Erika Moreira Bechara. AGRAVADO: SEBASTIÃO ROGÉRIO MEDEIROS DA SILVA. Doutora Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis.
PROCESSO TRT AI/RO 167/2002. Agravante: NORPLASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Roberto Ribeiro da Cunha. AGRAVADO: ANDRÉ LUIZ DOMINGUES DIAS. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes.
PROCESSO TRT AI/RO 660/2002. Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Leonardo de Oliveira Linhares. AGRAVADOS: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO TRT AI/AI 545/2002. Agravante: MADEIREIRA BARROSO LTDA. Doutor Diomedes de Souza Campos. AGRAVADO: ZEZINHO BISPO DE OLIVEIRA. Doutora Maria do Socorro Rios Campelo Sales.
PROCESSO TRT AI/AI 545/2002. Agravante: MADEIREIRA BARROSO LTDA. Doutor Diomedes de Souza Campos. AGRAVADO: ZEZINHO BISPO DE OLIVEIRA. Doutora Maria do Socorro Rios Campelo Sales.
PROCESSO TRT AI/RO 856/2002. Agravante: DISTRIBUIDORA CERPA DO AMAPÁ LTDA. Doutora Sandra Suely Machado da Luz Carvalho. AGRAVADO: ALCEMI DO NASCIMENTO. Doutora Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas.
PROCESSO TRT AI/RO 6034/2001. Agravante: GRANN MÓVEIS COMÉRCIO LTDA. Doutor Daniel Konstadinidis. AGRAVADO: RAIMUNDO SARAIVA PEREIRA. Doutor Silas Santos Antonio.

AUTOS APARTADOS:
PROCESSO TRT AI 1939/2002 (RO 6426/2001). Agravante: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Dennis Verbicaro Soares. AGRAVADO: MARINALDO DA COSTA RIBEIRO. Doutor Ricardo Araújo Lameira.
PROCESSO TRT AI 1940/2002 (AP 6156/2001). Agravante: UNIÃO. Doutor João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ANA MARIA HELFER, JOSÉ MARIA LOUSADA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, JOSÉ MARIA CARVALHO D'OLIVEIRA, LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA E OUTROS. Doutor Antônio dos Reis Pereira.

Belém, 18 de abril de 2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DE 23/4/2002, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO ORDINÁRIO
41. PROCESSO TRT RO 1364/2002. RECORRENTE: ELIAS FERREIRA DE SOUZA. Doutor Carlos Maurício da Costa Oliveira. RECORRIDA: MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Gilzely Medeiros de Brito. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.
42. PROCESSO TRT RO 1513/2002. RECORRENTE: JORGE PAULO GEREMIA. Doutor Seno Petri. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Francisco Ferreira Alencar Júnior. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.
43. PROCESSO TRT RO 471/2002. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDA: RHEA SYLVIA AZEVEDO DOS REIS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISORA: Juíza Maria Luiza Nobre de Brito. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.
44. PROCESSO TRT AI 1577/2002. AGRAVANTE: MAURO ROBERTO DE SOUSA MIRANDA. Doutor Rubens Lourenço Cardoso Vieira. AGRAVADA: MADESA - MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. Doutor José Ricardo Geller. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
45. PROCESSO TRT RO 869/2002. RECORRENTES: SATURNINO GOMES NOLETO. Doutor Josenildo dos Santos Silva. J. S. ENGENHARIA LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
46. PROCESSO TRT AP 1277/2002. AGRAVANTE: AGRO INDÚSTRIA VALE DO GURUPI LTDA. Doutor João Luiz Wariss de Araújo. AGRAVADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO. Doutor Jonas da Conceição Silva. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA – RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO TRT 3ª T. AP Nº 01312/2002
RECORRENTE: BELCONAV S/A.
Drª Ana Cristina Ferro Martins
RECORRIDO: DELIVAR MATOS BARATA
Dr. Edilson Silva Moreira
DESPACHO
I- O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no inciso III do art. 893, combinado com a alínea a do art. 896, ambos da CLT.
II- A recorrente não se conforma com o v. acórdão de fls. 126/129, que manteve a r. decisão que não deferiu a realização de nova penhora.
III- Alega que há excesso de penhora, ferindo o disposto nos arts. 5º, II, XXII, LIV e LV, da Lei Maior, 883 da CLT, 620 e 683 do CPC, além de ferir o direito de propriedade garantido pela Constituição da República.
IV- Entendo que o apelo não pode ser admitido. A avaliação feita pelo Oficial de Justiça às fls. 54/66, foi realizada de modo minucioso, com as cautelas que o caso exige, demonstrando a metodologia utilizada para conclusão do valor final do bem.
V- Nos termos do art. 721 da CLT, o Oficial de Justiça é o avaliador oficial do Juízo, presumindo-se ter conhecimento do mister que lhe é atribuído.
VI- No presente caso, não há porque o Juízo prescindir da avaliação feita às fls. 54/66, considerando-se os termos pelos quais foi feita.
VII- Outro aspecto que merece destaque é o fato de que, se a recorrente não provou de modo eficaz erro ou dolo do avaliador, ex vi do art. 683, I, do CPC, não há como prevalecer sua tese. Nesse sentido, aliás, não prospera o apelo, porque, para desdizer o entendimento da r. decisão hostilizada, será imperioso o revolvimento de provas, o que é defeso em sede de recurso de revista, a teor do Enunciado n. 126/TST.
VIII- Considero, ainda, válido o entendimento lançado à fl. 128, no sentido de que o bem garantirá a satisfação dos créditos referentes à grande quantidade de reclamações existentes nesta Justiça.
IX- Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 18 de abril de 2002.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PROCESSO: 115.01346/2001-7
RECLAMANTE: AILTON RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: DR. LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
RECLAMADO: CARLOS ALBERTO SOBRAL
ADVOGADO: DR. JÂNIO SOUZA NASCIMENTO E OUTRA
CONTEÚDO-AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO O TEOR É A SEGUIR TRANSCRITO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR CARLOS ALBERTO SOBRAL EM FACE AO RECLAMANTE AILTON RODRIGUES PEREIRA, PARA ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA EXCLUIR DA CONCLUSÃO DA R. DECISÃO A SEGUINTE FRASE:"ACOLHER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DAS PARCELAS PLEITEADAS ANTERIORES A 28.11.96 EXTINGUINDO ASSIM TAIS PARCELAS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC. NO MÉRITO". REJEITA-SE OS EMBARGOS QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 135/2002 PROCESSO No: 002 594/2001-7

Exequente : INSS
Executado : IN NATURA MADEIRAS S A
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR ,JUIZ(a) TITULAR da 002Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)IN NATURA MADEIRAS S A , Executado : nos autosdoprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$25,38(VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 20/02/2002, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	25,38
Total devido	25,38

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,procedersea a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA,em 21 demarcode 2002. EuANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 150/2002 PROCESSO No : 0021546/2001-1

Reclamante: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
Reclamado : RONALDO DE CAMARGO AROUCK
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ESPOLIO DE RONALDO DE CAMARGO AROUCK, . nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE REGULARIZAR A REPRESENTACAO DO ESPOLIO EM. SESSENTA DIAS)
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 26 demarcode 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 157/2002 PROCESSO No : 002 104/2002-4

Reclamante: ROSIVEL PEREIRA BARBOSA
Reclamado : TRANSBOKA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSBOKA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS.15/16 DOS AUTOS, CUJO INTEIRO TEOR DACONCLUSAO E O SEGUINTE: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM.2a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A ACAO PROPOSTA POR ROSIVEL PEREIRA BARBOSA CONTRA TRANSBOKA TRANS|PORTES E COMERCIO LTDA., NO SENTIDO DE DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO | | FGTS, NO VALOR DOS EXTRATOS JUNTADOS, ACRESCIDO DE JUROS E CORRECAO MONETARIA, APOS O TRANSITO, BEM COMO A BAIXA NA CTPS, PELA SECRETARIA DAVARA, COM DATA DE 31.07.98, DENTRO DE 10 DIAS, APOS O TRANSITO EM JULGADO, DEVENDO O RECLAMANTE APRESENTAR A MESMA NAQUELA OCASIÃO. TUDO DEACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$-40,00 SOBRE R$2.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENACAO. NOTIFIQUE-SE DA SENTENCA, VIA EDITAL. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS." SFSJ
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 05 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 159/2002 PROCESSO No : 002 465/1997-5

Exequente : EVALDO DE MELO DOS SANTOS
Executado : ILE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ILE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA NESTES AUTOS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 11 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 160/2002 PROCESSO No : 0022119/2000-2

Reclamante: LUIZ CARLOS AZEVEDO DA SILVA

Reclamado : GRUPO MEIO NORTE
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) GRUPO MEIO NORTE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS.198/201 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 11 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 161/2002PROCESSO No : 0021591/1999-7
Exequente : LUIZ OTAVIO DOS SANTOS FERREIRA
Executado : EQUIPE ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EQUIPE ENGENHARIA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIA REF. A ESTES AUTOS, SOB PENA DEEXECUCAO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 12 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 162/2002 PROCESSO No : 002 149/1999-9
Exequente : INSS
Executado : INOXIBEL LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INOXIBEL LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA NESTES AUTOS"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e+passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 12 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 163/2002 PROCESSO No : 0021036/1999-1
Exequente : LILIANE DE ANDRADE MELLO
Executado : CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO S C LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CENTRO TECNICO DE ENSINO PARALELO S C LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
"NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS 306/310"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 12 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 164/2002 PROCESSO No : 002 472/2001-4
Reclamante: RUI MARCOS DE ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Data da Proxima Audiencia: 14/05/2002 as 10:30 Horas
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) J DO CARMO L GONCALVES - ME , LITISCONSORTEnos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
fica(m) notificado(s) o(s) litisconsorte acima mencionado(s) a fim decomparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas quejulgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas.O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia,importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penade confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 15 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 167/2002 PROCESSO No : 0021468/1995-2
Exequente : ARY HELIO VAZ
Executado : BELCAMPO RODOFLUVIAL LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 +Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BELCAMPO RODOFLUVIAL LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS. 75 DOS AUTOS.(COMPRESSOR E APARELHO DE AR CONDICIONADO).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 17 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 168/2002 PROCESSO No : 002 768/1998-8
Exequente : CLAUDIO ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA
Executado : MATUTE DISTRIB E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MATUTE DISTRIB E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA SOBRE OS BENS, BEM COMO COMPARECER NESTE JUIZO CREDENCIANDO ALGUEM PARA RESGATE DO MESMO JUNTOAODEPOSITO PUBLICO NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE DOACAO A UMA INSTI TUICAO DE CARIDADE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade de+BELEMPA, 17 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 169/2002 PROCESSO No: 0022096/2001-1
Exequente : INSS
Executado : BRASNOR INDUSTRIAL E EXPORT BRASIL NORTE LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)BRASNOR INDUSTRIAL E EXPORT BRASIL NORTE LTDA , Executado : nos autosdoprocessosupra,que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 944,49(NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 31/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS 944,49
Total devido 944,49
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,procedersea a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA,em 17 deabrilde 2002. EuANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 170/2002 PROCESSO No : 0021515/2001-1
Reclamante: WLADIMIR PAES DA SILVA
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DA 2a. RECLAMADA, A FIM DE CONTRAMINUTA-LO, QUERENDO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 17 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 171/2002 PROCESSO No : 0021739/2001-1
Reclamante: FERNANDO MARCIO NASCIMENTO FIGUEIREDO
Reclamado : BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA:...DECIDE CONSIDERAR SEM OBJETO A ALEGACAODE INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO; REJEITAR A ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ENUNCIADO 331, IV, DO C. TST ARGUIDO PELA LITISCONSORTE, PARA NO MERITO CONDENAR A RECLAMADA BR SERVICOS EMPRESARIAISLTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE FERNANDO MARCIO NASCIMENTO FIGUEIREDO ASPARCELAS DE: AVISO PREVIO; 13o. SALARIO PROPORCIONAL; FERIAS SIMPLES00/01 + 1/3; FERIAS PROPORCIONAIS 1/12+ 1/3; FGTS RESCISORIO + 40%,13o. SALARIO E 1/3 DE FERIAS; MULTA DO ART. 477 DA CLT; INDENIZACAO DOSEGURO DESEMPREGO E JCM. CONDENO A LITISCONSORTE INFRAERO DE FORMA SUBSIDIARIA. AUTORIZO A LIBERACAO DO FGTS POR ALVARA JUDICIARIO, EM CARATER IMEDIATO. BAIXA NA CTPS, CONFORME FUNDAMENTOS. INSS/IR, RECOLHIMENTO E COMPROVACAO PELAS DEMANDADAS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS R$-46,01 PELAS DEMANDA DAS CALCULADO SOBRE R$-2.300,79, VALOR DA CONDENACAO.AINDA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO DO INFRAERO, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 17 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 172/2002 PROCESSO No : 0021330/2001-0
Reclamante: HELIO DE JESUS CHAGAS DOS SANTOS
Reclamado : BORBOREMA E SILVA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BORBOREMA E SILVA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA +RESOLVE A MM 2a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, REJEITAR A PRELIMAR ABSOLUTA DA JUSTICA DO TRABALHO, E NO MERITO JULGAR IMPROCEDENTE A ACAO PROPOSTA POR HELIO DE JESUS CHAGAS DOS SANTOS CONTRA BORBOREMA E SILVA,POR AUSENCIA DE RELACAO DE EMPREGO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAOCUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$-2,00 CALCULADOS SOBRE R$-100,00, QUE SEARBITRA PARA PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO E LITISCONSORTE DA SENTENCA. CIENTE O RECLAMANTE, NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 17 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.680

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
19 de abril de 2002

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 173/2002 PROCESSO No : 0022076/2001-6

Reclamante: JOAO FABIO DE OLIVEIRA
Reclamado : IZELDA FRANCISCA DOS SANTOS
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) IZELDA FRANCISCA DOS SANTOS , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao: "TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM 2a. VARA DO TRABALHO DE BELEM,RECONHECER A RELACAO EM PREGATICIA ENTRE AS PARTES NO PERIODO DE 05.12.00 A 12.06.01 E, NO MERITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE A PRESENTE ACAO, A FIM DE CONDENAR ARECLAMADA IZELDA FRANCISCA DOS SANTOS A PAGAR AO RECLAMANTE JOAO FABIODE OLIVEIRA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA A TITULO DE :AVISO PREVIO; FERIAS PROPORCIONAIS 00/01 EM 7/12 + 1/3, 13o. SALARIO PROPORCIONAL/00 EM 1/12, 13o. SALARIO PROPORCIONAL/01 EM 06/12, FGTS +40% DE TODO PACTO LABORAL, INCLUSIVE DA RESCISAO, A SER APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA, INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO NS BASE DE UMSM LEGAL, MULTA DO ART. 477 DA CLT, ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIANA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. DEVERA A SECRETARIA DA VARA, TAO LOGO OCORRA O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE +DECISAO, PROCEDER AS ANOTACOES DA CTPS DO RECLAMANTE, COMUNICANDO O FATO AO INSS/DRT. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL. CUSTAS P/ RDO R$-30,00 E P/ RTE R$-18,03.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 17 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 002 174/2002 PROCESSO No : 0021416/2001-X

Reclamante: JOSEMAR ALVES
Reclamado : ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao:
" CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO DA 2a. RECLAMNADA GRUPO ANTARTICANORTE NORDESTE S/A. "
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEMPA, 17 deabrilde 2002. Eu,ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Juiz Substit.: **FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret. : **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
ATOS do Exmo. : **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

BOLETIM Nº 050/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0002727-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE FATIMA GURGEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA E OUTROS
ADVOG. : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JORGEMISA JORGE AUAD
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
95.0005005-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA LUIZA DE SOUZA LIMA E OUTROS
ADVOG. : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOG. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : RUI LOBATO BAHIA
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifestem-se os autores vendedores na demanda sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1997.39.00.006401-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ERICO ANTEZANA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
ADVOG. : PA6397 - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos e o cálculo de execução. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1997.39.00.008273-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : AFONSO EDSON DUARTE DAMASCENO E OUTROS
ADVOG. : PA3296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1998.39.00.003511-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MERIAN IRACI DA SILVA CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1998.39.00.007760-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : OLGA MARIA GUIMARAES LEAO
ADVOG. : PA6588 - CARLOS PEDRO PAIVA MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Estando a autora amparada pelo benefício da justiça gratuita, arquivem-se os autos com anterior baixa na distribuição. I.
1998.39.00.008771-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA GESSI CARDOSO CORREIA E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 90 dias, para apresentar(em) os extratos e o cálculo de execução. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1998.39.00.009997-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se o sindicato-autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1999.39.00.003673-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO SILVA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1999.39.00.005373-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL MARTINS PANTOJA DA LUZ
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se o autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
1999.39.00.007156-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDMILSON JOSE GONCALVES LEDO E OUTROS
ADVOG. : RUBIENE LINS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA7304 - RUBSON LINS SANTOS DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos e o cálculo de execução. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. I.
1999.39.00.007293-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG. : PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
2000.39.00.000985-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
PROC. : ANA LAURENTINA RICO
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se o sindicato-autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
2000.39.00.000989-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
PROC. : ROSILENE PALHETA BOTELHO
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se o sindicato-autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.001571-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDSON GURGEL DA ROCHA
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se o autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.002997-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se o sindicato-autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.003280-1ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : JACY CHAGAS MACHADO
DESP. : Em face do decurso do prazo suspensivo deferido às f. 30, intime-se a autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias.

2000.39.00.004485-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO CARLOS CARDOSO MACHADO
ADVOG. : ANA CÁUDIA DA COSTA MAIA
ADVOG. : PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se os autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.004947-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO RIBEIRO RABELO E OUTRO
ADVOG. : PA8380 - CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.008451-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RUI CARLOS RIBEIRO CUNHA
ADVOG. : PA7347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
DESP. : 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se o autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2001.39.00.001780-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSEFA ANDRE DE SOUZA
ADVOG. : PA9544 - JAIME JESUS DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : O presente feito foi extinto sem julgamento do mérito, o que não impede que a autora ingresse com a mesma ação, se assim desejar. Quanto ao fato de não ter condições de arcar com as custas do processo, basta que formule pedido de assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 4º, da Lei 1.060/50. Recebo a petição de f. 23 como pedido de justiça gratuita para deferi-lo, determinando o arquivamento dos autos. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos. 1.

2001.39.00.010434-8ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FAZENDA NACIONAL
DESP. : Recebo a apelação de fls. 20/27, tempestivamente interposta pelo autor, no efeito devolutivo. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 1.

BOLETIM Nº 049/02
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1998.39.00.007647-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : VALDIR DAS MERCES MELO ALVES
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOG. : JORGE ANDRADE DE SOUZA
REU : BANCO BRADESCO S/A
ADVOG. : ANA NIZETE E VIEIRA RODRIGUES
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
ATOORD.: "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) pelo prazo legal".

2001.39.00.006053-6ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NORSERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOG. : PA3772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC. : ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
REQDO : SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOG. : CAROLINA DE MARIA CARVALHO FRADE
ATOORD.: "Vista ao(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) de f. 544/564 e 612/629 pelo prazo de cinco dias".

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0005010-2MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EBRAZ EXPORTADORA IMPORTADORA E PRODUTORA LTDA
ADVOG. : DAVID ALENCAR MAFRA
IMPDO : DELEGADA REGIONAL DO PARA - MINISTERIO DA AGRICULTURA
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, arquive-se. 1.

95.0005462-0ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : PAULO SERGIO BORGES CELSO E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP. : Complementem os autores a importância de R$19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) do valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 438/447, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

1997.39.00.005093-5ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS
ADVOG. : PA4906 - ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
ADVOG. : PA6978 - RONALD CORECHA BASTOS
REQDO : WALDILENE FERREIRA DE AZEVEDO
DESP. : R.H. O pleito da exeqüente não tem cabimento, sobretudo porque deseja prolongar a tramitação do feito indefinidamente para diligências no sentido de encontrar bens penhoráveis. Suspenda-se o processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Decorrido o lapso, diga a exeqüente. Tal intimação independerá de novo ato judicial (CPC 162 § 4º).

1997.39.00.006039-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MAURO REIS PORTO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA6494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
DESP. : 1. Nos termos do art. 12 da M.P. 2.180, de 24.08.2001, e da Súmula Administrativa n. 3, de 05.04.2000, da AGU, a sentença de f. 120/124 não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. 2. Certifique-se o trânsito em julgado, abrindo-se vista aos autores para se manifestarem sobre eventual interesse na execução, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

1998.39.00.001522-8ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO HUMBERTO DINELY CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 90 dias, para apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. 1.

1999.39.00.000962-2ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : CARLOS ALBERTO BARROS DE LIMA
ADVOG. : D-42 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR DE CARVALHO
DESP. : 1. Intime-se a União da sentença de f. 112/117. 2. Comprove o autor o recolhimento das custas judiciais da apelação de f. 119/125, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

1999.39.00.002112-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE CARLOS PALHETA RAIOL
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifeste-se a parte vencedora sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.003831-3ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELÍSIA DE JESUS SANTOS BATISTA E OUTROS
ADVOG. : PA2066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ANA LAURENTINA RICO
DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

1999.39.00.005084-3CAUCAO
REQTE : NUTRIVITA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOG. : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ALADIO COSTA FERREIRA
DESP. : Manifeste-se o INSS sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 1.

1999.39.00.009444-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA JOSE DE CASTRO CASTELO BRANCO
ADVOG. : PA6173 - JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. 1.

2000.39.00.002557-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : URANA HARADA ONO
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ANA LAURENTINA RICO
DESP. : Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifestem-se os réus sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.003148-5ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : MARIA ELENIR DE MOURA MELO
DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.008904-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ADERVANE LIMA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA7932 - MARCO ANTONIO CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. 1.

2000.39.00.008912-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Defiro o pedido de f. 99, concedendo mais 10 (dez) dias para que os autores cumpram o despacho de f. 98. 1.

2000.39.00.011588-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MONTEIRO
ADVOG. : PA6466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP. : Tem-se notícia de que a Caixa e os antigos bancos depositários estão fornecendo os extratos (elementos de cálculo) mediante simples requerimento da parte. Assim, este juízo vem entendendo [illegible]ante da inexistência de recusa dos agentes financeiros em apresentar os extratos, que os credores devem diligenciar no sentido de obter os extratos junto aos bancos para a elaboração dos cálculos, que, por sua vez, é incumbência da parte credora, nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que os bancos só serão oficiados na hipótese de se recusarem a fornecer administrativamente os documentos e após comprovação desta recusa. Quanto às despesas para o fornecimento dos [illegible]tos, estas devem ser custeadas pelos credores, porque não se tratam de despesas [illegible]cessuais que estariam acobertadas pela justiça gratuita. Nestes termos, renove-se a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos e a referida conta. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. 1.

2000.39.00.012043-0ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOAO CIRINO DA SILVA
ADVOG. : PA1499 - MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS
DESP. : R.H. Digam as partes sobre a proposta do per[illegible] Prazo: 05 (cinco) dias (comum).

2000.39.00.012730-6ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS LOBATO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
DESP. : Manifeste-se a CEF sobre eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.
2002.39.00.001176-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALICE CONDE PEREIRA
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Como bem disse a autora a sua manifestção de f. 30/31, os filhos do falecido militar devem fazer parte da ação. Ainda que representados, seu nomes devem figurar no pólo ativo. Desta forma, promova a autora a emenda da inicial, em 10 dias, para incluir no pólo ativo da demanda os seus filhos, com qualificação e endereços completos. Apresente também cópia para citação. Considerando que as procurações de f. 35/39 são posteriores à de f. 10, deverá a autora trazer outra procuração outorgando poderes à advogada subscritora da inicial, porque agora ela representa seus filhos. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.003438-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOG. : PA2489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : RUI BARBOSA GARCIA
ADVOG. : PA6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS
SENT. : 1. Efetivado o pagamento dos honorários advocatícios, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. As custas finais foram devidamente recolhidas. 2. Oficie-se à Caixa para que proceda à transferência do valor depositado nestes autos, a título de honorários advocatícios (guia f. 50), para a conta indicada pelo INSS (f. 56). 3. Após, comprovada a operação, dê-se vista ao exeqüente para os devidos fins. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal em regime de mutirão à distância
JOSÉ WILSON FERREIRA SOBRINHO
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	-	01	01	-	-
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	02	08	10	-	-
05101 – AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO	-	01	01	-	-
05104 – AÇÃO POSSESSÓRIA	-	02	02	-	-
05110 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO	-	01	01	-	
07100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	-	01	-	-
08400 – COND., IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB. E D	01	-	01	-	-
TOTAL	04	13	17	-	-

Juíza Federal da 1ª Vara, em exercício
HIND GHASSAN KAYATH
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	-	-	-	-	-
02100 – MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	-	-	-	-	-
09200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	-	01	-	-
TOTAL	01	-	01	-	-

Juiz Federal em regime de mutirão à distância
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	-	01	01	-	-
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	-	04	04	-	-
02100 – MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	02	05	07	-	-
09200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	-	01	01	-	
TOTAL	02	11	13	-	-

Juiz Federal da 1ª Vara
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-
01200 – AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	02	03	05	-	-
01400 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS	-	-	-	-	-
01600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	02	34	36	-	-
01701 – AÇÃO ORDINÁRIA/S F H	01	04	05	-	-
01702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SIST.HIPOTECÁRIO	-	-	-	-	-
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	01	01	02	-	-
02100 – MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	03	05	08	-	-
02200 – MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	01	-	01	-	-
04100 – EXEC. DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	01	10	11	-	-
05101 – AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO	01	-	01	-	-
05103 – AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	-	-	-	-	-
05104 – AÇÃO POSSESSÓRIA	02	-	02	-	-
05119 – AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	05	-	05	-	-
05199 – AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS	-	-	-	-	-
05204 – JUSTIFICAÇÃO	-	-	-	-	-
05208 – NATURALIZAÇÃO	-	-	-	-	-
05209 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS	-	01	01	-	-
06100 – CARTA PRECATÓRIA	-	-	-	-	-
07300 – AÇÃO DE IMPROB. ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-
09200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	01	02	-	-
10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	-	02	02	-	-
11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO	01	09	10	01	
11500 – EMBARGOS DE TERCEIRO	-	-	-	-	-
TOTAL	21	70	91	01	-

Juiz Federal em regime de mutirão à distância
MARK YSHIDA BRANDÃO
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	-	17	17	-	-
01701 – AÇÃO ORDINÁRIA/S F H	-	02	02	-	-
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	-	05	05	-	-
02100 – MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	-	04	04	-	
02200 – MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	-	01	01	-	-
04100 – EXEC. DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	-	01	01		
07100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA	-	01	01		
07200 – AÇÃO POPULAR	-	01	01		
08100 – AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO	-	01	01		
09200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	-	02	02		
TOTAL	-	35	35	-	-

Juiz Federal em regime de mutirão à distância
CLÁUDIO JOSÉ COELHO
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	-	02	02	-	-
01200 – AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	-	01	01	-	-
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	-	09	09	-	-
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	-	02	02	-	-
02100 – MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	01	05	06	-	-
02200 – MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	-	01	01	-	-
05101 – AÇÃO DE CONSIG. EM PAGAMENTO	-	01	01	-	-
09200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	-	01	01	-	-
11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO	01	05	06	-	-
TOTAL	02	27	29	-	-

Juiz Federal em regime de mutirão à distância
JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	-	01	01	-	-
TOTAL	-	01	01	-	-

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	-	-	-	-	-
02100 – MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	01	-	01	-	-
09200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	01	-	01	-	-
TOTAL	02	-	02	-	-

Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-
01200 – AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA	-	-	-	-	-
01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS	-	01	01	-	-
01400 – AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS	-	-	-	-	-
01600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS	-	11	11	01	-
01701 – AÇÃO ORDINÁRIA/S F H	-	-	-	-	-
01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS	-	-	-	-	-
02100 – MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	03	06	09	-	-
02200 – MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	01	-	01	-	-
04100 – EXEC. DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL	-	03	03	-	-
09200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	04	02	06	01	-
10100 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	-	-	-	-	-
11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO	01	-	01	-	-
TOTAL	09	23	32	02	-

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSES	SENTENÇA TIPO 01	SENTENÇA TIPO 02	TOTAL	EMBARGOS	
				DEC.	INF.
02100 – MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	-	06	06		
TOTAL	-	06	06	-	-

Juiz Federal em regime de mutirão à distância
CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO
Diretora de Secretaria:
Laurita de Abreu Saraiva

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juíza Titular : **DRA. HIND GHASSAN KAYATH**
Dir. Secret. : **DRª ROSE MAY BORGES RAMOS**
Home: http://www.pa.trf1.gov.br/
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 045/2002
EXPEDIENTE DOS DIAS 19 DE FEVEREIRO, 11 A 26 DE MARÇO, E 10 A 17 DE ABRIL DE 2002
DESPACHOS
CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 2001.7961-0
Autor : CRISTIANO LEAO RUA
Advogado(a) : Claudia do Socorro Moraes Costa
Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
Advogado(a) : Antonio Cândido Monteiro de Britto
DESPACHO : Torno sem efeito o despacho de fl. 110. Considerando que na petição de fl. 109 o Sr. Perito informou ser necessária a realização de radiografia da coluna dorso-lombar em AP, em ortostáse, e escanograma dos membros inferiores atual para melhor embasar o exame pericial, determino que o Autor diligencie neste sentido junto à rede pública de saúde. Após a apresentação dos exames requisitados intime-se o Sr. Perito a designar nova data para realização da perícia médica.
CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2002.960-5

Impte. : ANAYSE LINS LEAL
Advogado(a) : Alexandre de Souza Hernandes
Impdo. : CHEFE DA DIVISÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM BELÉM-PA
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Chamo o processo a ordem (...). torno sem efeito o despacho de fls. 30. Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, apreciarei o pedido de liminar.

Processo nº 2002.1229-5
Impte. : MADEIREIRA SOL NASCENTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a) : Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Impdo. : REPRESENTANTE DO IBAMA NO ESTADO DO PARÁ
Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : (...) INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR. Ao Ministério Público Federal. P.I.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2001.6888-2
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
Embdo. : ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas
DESPACHO : (...) determino a devolução do alvará de levantamento, procedendo a CEF o crédito nas respectivas contas, devendo, entretanto liberar tais valores para saque aos titulares das contas; observando que as quantias apontadas à fl. 74 já contemplam a verba honorária e, portanto, esse último valor deve ser excluído do crédito. Publique-se e intime-se.

Processo nº 2001.6888-2
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
Embdo. : ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas
DESPACHO : (...) determino à Secretaria que proceda ao cancelamento do alvará de nº 062/2002, expedido em nome do advogado Marcelo Silva de Freitas. Publique-se o despacho de fl. 139.

Processo nº 2002.2259-4
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
Embdo. : ADÃO PAIANO CORREIA E OUTROS
Advogado(a) : Alin Silvio Aflalo Garcia
DESPACHO : Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2001.39.00.095362-0. Intime-se os Embargados a impugnarem, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias.

Processo nº 2002.2408-0
Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado(a) : Marcella da Silva Peixoto
Embdo. : ÁLVARO FERREIRA PAIVA E OUTROS
Advogado(a) : Albenor José Passos da Cunha
DESPACHO : Intime-se a Embargante para que, no prazo de 10 dias regularize a petição inicial, observando o disposto no art. 282 do CPC, em especial a correta indicação dos autores-embargados, haja vista que os embargados apontados na exordial não foram parte na ação principal, apresentando, ademais, demonstrativo dos valores que entende realmente devido.

DECISÕES

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2002.3055-7
Impte. : EDUARDO USUPIARA L. JENNINGS
Advogado(a) : Graco Ivo Alves Rocha Coelho
Impdo. : PRESIDENTE DO X CONCURSO PARA PROCURADOR DO TRABALHO E OUTRO
DECISÃO : (...) declino de minha competência em favor de uma das Varas da Seção Judiciária do Distrito federal, para onde determino sejam remetidos os autos, com as cautelas de estilo, após preclusas as vias impugnatórias. Publique-se. Intimem-se

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 97.7017-1
Exqte. : ANTONIO GUILHERME MANESCHY FARIA E OUTROS
Advogado(a) : Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves
Exedo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
DECISÃO : Defiro o pedido.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2000.4953-0
Autor : HOSPITAL FRANCISCO MAGALHÃES LTDA E OUTROS
Advogado(a) : Saidy Mercês dos Santos Dias
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Procurador(a) : Lúcia Pampolha de Santa Brígida
SENTENÇA : (...) a) julgo extinto o processo em relação aos autores HOSPITAL SÃO FRANCISCO MAGALHÃES LTDA., MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. GEDÃO DIAS CHAVES e AM FREIRE & CIA LTDA., sem exame do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I e 283, todos do CPC, condenando-os no recolhimento das custas proporcionais e em honorários que fixo individualmente em R$ 1,000,00 (mil reais); b) declaro a inexistência da relação jurídico-tributária que obrigue a empresa autora CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. ao recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos autônomos, administradores e avulsos nos moldes em que estabelecida no inciso I, do art. 3º da Lei nº 7.787/89 com as modificações efetuadas pelo inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212/91; c) em conseqüência, reconheço à Autora supracitada o direito de proceder à compensação prevista no art. 66 da Lei nº 8.383/91 (...) deixo de me manifestar sobre os valores apurados pelo INSS às fls. 252/259. (...) Condeno o INSS ao reembolso das custas adiantadas pela Autora CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA, e ao pagamento de honorários que arbitro em R$ 1.000,00 (hum mil reais). Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Processo nº 2000.8706-8
Autor : PAIVA RIBEIRO & CIA LTDA E OUTRO
Advogado(a) : Saidy Mercês dos Santos Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : Ana Laurentino Rico
SENTENÇA : (...) julgo parcialmente procedente a ação, para que, apenas em relação à COFINS, seja mantido o conceito de faturamento tal como definido na Lei Complementar n. 70/91, julgando-a improcedente quanto aos demais pedidos, inclusive no tocante ao PIS. Sentença sujeita ap reexame necessário. Em face da sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus do seu patrocínio. Custas pro rata (...) P.R.I.

Processo nº 2001.7803-4
Autor : CRISTIANO GUILHERME MACEDO BATISTA E OUTROS
Advogado(a) : Hermínio Luiz da Silva e outro
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : (...) a) julgo parcialmente procedente o pedido dos autores Cristiano Guilherme Macedo Batista, Francisco das Chagas do Vale Sidou, Lourival Nascimento Farias, Marília Paixão de Carvalho, Pio da Silva Caxias e Ruy Octávio Gondim Valente, para reconhecer em seu favor o direito a excluir da incidência do imposto de renda o valor do benefício que, proporcionalmente, corresponder às parcelas de contribuição efetuadas no período de 1/1/89 a 31/12/95, julgando improcedente o pedido de repetição de indébito. Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio.Custas pelas partes, pro rata; 2) julgo improcedente o pedido em relação aos autores Francisco Rubens Barbosa e Raymundo da Fonseca, condenando-os a arcar com as custas, em proporção, em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.

Processo nº 2001.11399-1
Autor : HERMES E FROTA LTDA
Advogado(a) : Victor André Teixeira Lima
Réu : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : (...) extingo o processo sem julgamento do mérito (...). Custas pela Autora, Sem honorários advocatícios. Cientifique-se a Ré. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2001.4262-7
Autor : MÁRIO FREDSON CUNHA CRUZ E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Procurador(a) : Denis Gleyce Pinto Moreira
SENTENÇA : (...) julgo improcedente o pedido, excepcionando-se o co-autor PEDRO CALDAS RAMOS, excluído da lide por sentença extintiva (...), e, condeno os demais autores no pagamento das custas e em honorários advocatício, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa, ficando a execução destas parcelas suspensa, enquanto persistir a condição de hipossuficiência dos mesmos. P.R.I.

CLASSE 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2001.9386-2
Autor : LUCIMAR DA SILVA GORAYEB
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado(a) : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA : (...) julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas ao FGTS dos autores – ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada – os valores decorrentes da aplicação, sobre o saldo existente na época respectiva, do percentual de 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subseqüentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices, bem assim em relação ao pedido de capitalização de juros progressivos. Em razão de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seus patrocínio.Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.9820-0
Autor : COSME NACISMENTO RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Sidnei Oliveira da Conceição Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado(a) : Marcella da Silva Peixoto
SENTENÇA : (...) julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas ao FGTS dos autores – ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada – os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) – relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subseqüentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seus patrocínio.Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1701 – AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo nº 98.3103-3
Autor : JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : Benedito Cordeiro Neves
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA : (...) julgo improcedente os pedidos formulados, condenando o Autor nas custas e honorários advocatícios arbitrados em R$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.7600-4
Autor : MANOEL MOURA MELO E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Advogado(a) : José William Coelho Dias
Réu : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTRO
Advogada(a) : Mary Scalércio (Vivenda)
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch (CEF)
SENTENÇA : (...) homologo a renúncia ao direito em que se funda a ação, manifestada pelo autor MANOEL MOURA MELO, julgando extinto o processo, com exame do mérito, com fulcro no artigo 269, inciso V do CPC e, com base no artigo 265, § 1º, do mesmo diploma legal, declaro suspenso o presente feito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, pra a habilitação do espólio do litigante falecido ANTONIO DA SILVA PEREIRA, através de seu inventariante. Custas proporcionais pelo renunciante. Honorários advocatícios que fixo em R$ 100,00 (cem reais). P.R.I.

Processo nº 98.11192-6
Autor : RAIMUNDO NONATO PEREIRA
Advogado(a) : Carla Barbosa Fonseca
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a) : Eliana Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA : (...) julgo parcialmente procedente o pedido contido na inicial, condenando a CEF a pagar ao Autor Raimundo Nonato Pereira, como forma de compensação pelo dano moral sofrido, a quantia correspondente a R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), corrigida monetariamente até o efetivo pagamento e acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, a partir da citação. Improcedente é o pedido de aplicação das multas previstas no art. 84, § 2º do CDC e 287 do CPC. Condeno a Ré a arcar com o pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 2000.2836-4
Autor : CIMPAL – COMÉRICO E INDÚSTRIA DE MADEIRA DO PARÁ LTDA.
Advogado(a) : Ronaldo Felipe Siqueira Soares
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATUR. RENOV. – IBAMA
Procurador(a) : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
SENTENÇA : (...) a) julgo parcialmente procedente o pedido para condenar o Réu a reparar o dano moral mediante o pagamento da importância de R$ 12.103,80 (doze mil, cento três reais e oitenta centavos), a sofrer atualização monetária a partir da data desta sentença e em juros moratórios de 0,5% (meio por cento) contados da citação; b) Julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais, e; c) Ante a sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com a verba de seu patrocínio. Custas pro rata, gozando a entidade autárquica de isenção legal. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I..

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.8932-4
Impte. : ENACO – EDIVALDO M CARVALHO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado(a) : Graco Ivo Alves Rocha Coelho
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E OUTROS

Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : (...) revogo a liminar anteriormente concedia e, no mérito, DENEGO a segurança. Custas pela Impetrante. Sem honorário advocatícios. Publique-se, Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.9029-7
Impte. : RAIMUNDO NONATO SANTOS ANUNCIAÇÃO SERRA
Advogado(a) : Roger Brito Hofstatter e outro
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA
Procurador(a) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
SENTENÇA : (...) indefiro a petição inicial e julgo extinto o presente feito, sem exame do mérito, com base no art. 8º da Lei nº 1.533/51 c/c art. 267, I, do CPC. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I.

Processo nº 2001.9545-4
Impte. : ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO
Advogado(a) : Antonio Carlos do Nascimento
Impdo. : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON)
Advogado(a) : Nelson Roffé Borges
SENTENÇA : (...) concedo a segurança requerida, para os fins de determinar o cancelamento do registro do impetrante no Conselho Regional de Economia-CORECON, inclusive isentando-o da anuidade relativa ao exercício de 2001. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sem honorários. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2002.535-8
Impte. : LEDA KARLA PEREIRA DA SILVA
Advogado(a) : José da Silva Saldanha
Impdo. : COMANDANTE DO I COMANDO AÉREO REGIONAL
SENTENÇA : (...) declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, segunda figura, do CPC. Sem honorários. Custas pela Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2002.1322-1
Impte. : MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : Marcivane Pereira Seguins
Impdo. : MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
SENTENÇA : (...) declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, segunda figura, 283 e 284, § único, todos do CPC. Sem honorários. Custas pelo Impetrante que ficam suspensas até a finalização da sua condição de hipossuficiência económica. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 97.2914-1
Exqte. : SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMÉRICO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a) : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto e outro
Excdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBINETE E REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
Procurador(a) : João Wilkens Gouveia Furtado Belém
SENTENÇA : (...) julgo extinta a presente execução (...) Após o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 97.7531-3
Exqte. : SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA COMÉRICO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a) : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto e outro
Excdo. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBINETE E REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
Procurador(a) : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
SENTENÇA : (...) julgo extinta a presente execução (...) Após o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.2880-7
Exqte. : JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Excdo. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos a transação efetivada entre Maria Alda Girão da Fonseca, Roberto Travassos Pinto da Costa e a União, (...) julgando extinto o processo e determinando o arquivamento da execução em relação aos mesmos com a conseqüente retificação do pólo. Expeça-se o alvará de levantamento referente ao pagamento do precatório requisitório informado às fls.527/531 em favor do subscritor da petição de fl. 533, devendo a Secretaria dotar as providências necessárias. P.R.I.

Processo nº 2001.6637-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : TREVU'S PIZZARIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
Advogado(a) : Elísio Augusto Velloso Bastos e outro
SENTENÇA : (...) julgo extinta a presente execução (...) arquivem-se os presentes, preclusas as vias impugnatórias. P.R.I.

CLASSE 7300 – AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINSTRATIVA

Processo nº 99.5934-2
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : Felício Pontes Júnior
Reqdo. : ROBERTO JORGE MAIA JACOB E OUTROS
Advogado(a) : Aylton da Silva Pinheiro
SENTENÇA : (...) defiro parcialmente a indisponibilidade dos bens requerida pelo Ministério Público, alcançando a constrição tão-somente os bens adquiridos em, momento posterior aos fatos ora em apuração, ocorridos a partir de novembro de 1997. (...). Condeno os Requeridos ao pagamento das custas e de honorários advocatícios arbitrados em R$ 1.000,00 (hum mil reais) (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 9102 – SEQÜESTRO

Processo nº 2000.9290-3
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador(a) : Felício Pontes Júnior
Reqdo. : DOMINGOS DINIZ E OUTRO
SENTENÇA : (...) defiro parcialmente a indisponibilidade dos bens requerida pelo Ministério Público, alcançando a constrição tão-somente os bens adquiridos em, momento posterior aos fatos ora em apuração, ocorridos a partir de fevereiro de 1990. (...). Condeno os Requeridos ao pagamento das custas e de honorários advocatícios arbitrados em R$ 1.000,00 (hum mil reais) (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2000.12618-3
Reqte. : GILBERTO GUIMARÃES LIMA E OUTRO
Advogado(a) : Alice do Amaral de Lima
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza
Procurador(a) : Maria Antonieta da Silva Lima
SENTENÇA : (...) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação ao pedido de sustação da execução extrajudicial do imóvel. Excluo a União Federal da lide, por ilegitimidade passiva ad causam. (...) defiro a media cautelar requerida, condenando a CEF ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R$ 100,00. P.R.I.

Processo nº 2001.9085-7
Reqte. : CERVEJARIA PARAENSE S/A
Advogado(a) : Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) INDEFIRO medida cautelar. Condeno a Requerente a arcar com as custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.9842-9
Reqte. : ADEMAR TERRA DA COSTA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomiro Arrais
SENTENÇA : (...) defiro a medida cautelar requerida, condenando a CEF ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. P.R.I.

Processo nº 2001.10344-9
Reqte. : MURILO DE MELO E SILVA MONTEIRO
Advogado(a) : Evandro Carlos Ferreira Monteiro
Reqdo. : SUPERINTEDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
Procurador(a) : Ana Laurentino Rico
SENTENÇA : (...) mantenho a medida liminar, para DEFERIR a tutela pretendida. Condeno a União ao reembolso das custas e a arcar com honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado dado à causa. Sentença sujeita a reexame necessário. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 2002.2223-4
Embte. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Denis Gleyce Pinto Moreira
Embdo. : ELIANA MERI DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha e outro
DESPACHO : (...) considerando que em relação ao Embargado MANOEL DE JESUS AMARAL LOPES foi indeferido o pedido de execução em face dos termos de transação judicial colacionados às fls. 145/146 dos autos principais, patente é a ilegitimidade deste para figurar no pólo passivo do presente feito. (...) rejeito os embargos, na forma preconizada pelo art. 739, III, do CPC, em relação ao embargado supra mencionado. Sem custas e honorários. Intime-se a Embargante para que, no prazo de 10 dias, regularize a petição inicial, observado o disposto no art. 282 do CPC, em especial seu item VII, bem como colacione aos autos as peças processuais abaixo elencadas, nos termos do Ofício/circular de nº 018/2000-GAVIP, item II, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (...). No mesmo prazo, apresente a Embargante os Termos de Transação Judicial com os respectivos valores brutos e anuídos pelos embargados Eliana Meri de Oliveira, Valdez de Jesus Espindola, Raul Trindade e Manoel Otávio R. Dias. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

REPUBLICAÇÃO
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado, a Diretora de Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos à CEF para manifestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias".

CLASSE 5104 – AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.4856-3
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Advogado(a) : Marta Vinagre Bembom e outro
Reqdo. : WALDIR ANTONIO SANTOS E OUTRO
Advogado(a) : Pedro Paulo Cavalero dos Santos

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/2002

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	08	14	22
13107 - Processo de Crime Funcional	-	04	04
14000 - Hábeas Corpus	01	-	01
15305 – Sursis do Processo	07	-	07
15402 - Competência - Conflito	02	-	02
15600 – Inqueritos Policiais	03	-	03
16201 – Execução de Sentença	01	-	01
TOTAL	22	18	40

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/2002

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	04	04	08
13107 - Processo de Crime Funcional	-	01	01
15900– Criminais Diversas/Outros	02	-	02
16201 – Execução de Sentença	01	-	02
TOTAL	07	06	13

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE FEVEREIRO/2002

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1	SENTENÇAS TIPO 2	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	01	02	03
13107 - Processo de Crime Funcional	-	01	01
15305 – Sursis do Processo	01	-	01
16201 – Execução de Sentença	01	-	01
TOTAL	03	03	06

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 21/2002
EXPEDIENTE DE 10 e 11/ 04 /2002
DECISÃO/SENTENÇAS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1997.6826-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Raimundo Monteiro dos Santos e Outros
Advogado(s) : Inocêncio Mártires, Carla Ferreira Zahlouth
Decisão : ...Por todo o exposto, rejeito os embargos declaratórios, por não vislumbrar omissão ou contradição na sentença.

Classe 15305 – Sursis do Processo
PROC. Nº : 1999.8148-8
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar.
Réus : Benedito de Souza Rodrigues, Francisco Ferreira da Silva

Advogado(s) : João Alves dos Santos, Jerônimo Castro Filho
Sentença : Declara extinta a punibilidade dos Réus BENEDITO DE SOUZA RODRIGUES e FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 11/10/ e 21/11/ 2001
DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2001.9381-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : João Pereira Gomes
Despacho : Designo para o dia 18.06.2002, às 16:00 hs, para a qualificação e interrogatório do réu JOÃO PEREIRA GOMES.
PROC. Nº : 1999.7575-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e Outros
Advogado(s) : Raimundo José de Paulo Athayde, José Ney Siqueira Mendes, Baltazar Tavares Sobrinho, Cristiano Magalhães Gomes e Outros
Despacho : Designo os dias 25 e 26.04.2002, às 15:30 hs, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas, devendo ser oitivadas as de nº 1 a 4 no dia 25, e as de nº 5 a 8 no dia 26.04.2002.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 69/2002
AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.011599-0AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALBERTINO MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Nos termos do art. 511, caput e § 2º do CPC c/c a Lei nº 9.289, anexo I, tabela VI, da Portaria 32, de 10/09/2001, do Tribunal Regional Federal 1ª Região, intime-se a ré-apelante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para promover a complementação do valor do porte de retorno e remessa no importe de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), devendo apresentar a respectiva comprovação neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção. 2. Cumprido o item 2, recebo a apelação de fls. 111/124, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo e, abro vista aos autores-apelados para apresentarem contra-razões, no prazo,legal. Oportunamente, remetam-se estes autos ao egrégio TRF da 1ª Região. 3. Sem cumprimento do item 2, conclusos. 4. Intimem-se.
2000.39.00.010974-6JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : MARIA SOUZA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOG. : PA6915 - WALDERCLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA
REQDO. :
DESPACHO: Manifeste-se a requerente sobre a resposta de folhas 25/39, no prazo de 10 (dez) dias. Após, vista ao Ministério Público.
2000.39.00.014012-1AÇÃO DE DEPOSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOG. : PA7098 - OSVALDO JOSE P. DE CARVALHO
REQDO : OSCAR REIS S A COMERCIO E INDUSTRIA
REQDO : OSCAR DA SILVA REIS
REQDO : RITA DARCELINA REIS PINHEIRO
REQDO : JOSE CAVALCANTE PINHEIRO
REQDO : JORGE ANTONIO REIS PINHEIRO
DESPACHO: 1.Em face da contestação apresentada às fls. 56/65, dou por citados os requeridos e revogo o despacho de fl. 55. 2. Manifeste-se a requerente acerca da contestação, no prazo legal.
2000.39.00.003116-4EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES E ROSOMIRO ARRAIS OAB/PA nº 977
EXCDO : MANOEL DOS SANTOS COSTA
EXCDO : MARILDA LIMA COSTA
DESPACHO: Defiro o requerido pela CEF à fl. 88. Informe a exeqüente o endereço dos executados, eis que sem essa informação impossível será sua citação.
2001.39.00.010444-0AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados à advogada para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Intimem-se. (...)
2002.39.00.001177-0AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SANDRO AURÉLIO DOS SANTOS ALVES
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados à advogada para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Intimem-se. (...)
2000.39.00.003074-9AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JULIA DE SOUZA CRUZ DA COSTA
ADVOG. : PA8593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.
1999.39.00.000233-3MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CELESTE DA SILVA ALVES E OUTROS
ADVOG. : PA - A334 - ARMANDO SOUTELLO CORDEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAN
IMPDO : DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SUDAN
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo e suspensivo, nos termos da Lei nº 4.348/64, art. 5º § único. Vista aos impetrantes para apresentarem as contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Região.
91.0000721-8MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOG. : ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA OAB/PA nº 8169
IMPDO : SECRETARIO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS - CHEFE DA REGIÃO FISCAL
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA e JOSÉ MARIA FROTA ROLO
DESPACHO: 1. Intime-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se,os presentes. 3. Intimem-se.
95.0001006-2AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARMANDO DE MOURA E OUTROS
ADVOG. : JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS OAB/PA nº 4614 E LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA OAB/PA nº 6577
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 232. Concedo o prazo de 30(trinta) dias, improrrogáveis, para que os autores promovam a execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se.
1998.39.00.002429-6AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ORIVALDO SILVA DOS SANTOS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira o autor a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.
2001.39.00.001203-9AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SANDRA DOS SANTOS GOMES
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 65/70, uma vez que a sentença proferida às fls. 45/49 não transitou em julgado. Assim sendo, determino o desentranhamento de tal peça, entregando-a a seu subscritor, com as cautelas de estilo. Recebo o recurso de Apelação interposto pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à autora apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao e. TRF da 1ª Região.
2000.39.00.005067-5AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : VANDA MARIA BACELAR MARTINS
ADVOG. : PA7617 - FABRÍCIO BACELAR MARINHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.
1999.39.00.004273-0AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSE CELINO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.
2000.39.00.005130-1AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ZILA DO SOCORRO PEREIRA DO CARMO
ADVOG. : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO:Requeira a autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.
1999.39.00.002396-3AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOG. : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.
1999.39.00.003937-0AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANA CELESTE PEREIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
ADVOG. : PA7971 - LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DESPACHO:Requeira a ré a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.
2002.39.00.001165-0AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : VALMIR FELICIDADE BRABO E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que os autores apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que os autores possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados à advogada para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Intimem-se. (...)
1998.39.00.005190-1AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LUIS CARLOS AKIM SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA5370 - ERIKA MONTEIRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO:.Recebo a apelação de folhas. 112/127 interposto pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autores-apelados para que apresentem as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as devidas cautelas. Intimem-se.
2000.39.00.007044-3AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CELIA MARIA RIBEIRO MELO E OUTROS
ADVOG. : PAR76 - RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Tendo em vista o ajuizamento de ação de mesmo objeto, em que figuro como parte (Processo.nº 2000.34.00.3464-2, em curso na 4ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal), invoco o art. 135, inciso V, do CPC, para declarar-me suspeita nos termos da Lei. Isto posto, baixo o feito em diligência a fim de que os presentes autos sejam redistribuídos mediante compensação. Intimem-se.
1998.39.00.008080-9AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : OSMAR MORAIS MARTINS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 02 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 98.8080-9, concedendo vista aos autores fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco). Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
2002.39.00.002711-3AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARÉ BAIMA COTTA
ADVOG. : PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
ADVOG. : PA7963 - KAREN PONTES RICHARDSON
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Emende a autora a inicial promovendo a citação de MARIA EDUARDA MELO DE BARROS MONTE, uma vez que foi consignado no atestado de óbito juntado à fl. 14, ser a mesma filha do de cujos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção. Cumprida a determinação supra, citem-se as rés, notadamente a União para que informe a existência ou não de outros beneficiários. Após a apresentação das defesas, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela de mérito requerido.
94.0003996-4AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ARLENE CARDOSO DO CARMO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
ADVOG. : JOSE MAURO PORTO MESQUITA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
REQDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO:Requeiram as rés a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.001408-0AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA 2763
REQDO : OBED ALVES PAVÃO FILHO
REQDO : ANA LUCIA DOLZANE PAVÃO
DESPACHO: Face o exposto na petição de folha 33 e na certidão de folha 34-v, e tendo em vista que a atual ocupante do imóvel a Senhora Maria das Graças Handerson Trovão regularizou a sua situação perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme se pode confirmar na certidão de folha 30-v e na cópia da certidão de registro de imóveis de folha 31, o processo deverá ser extinto, uma vez que não há mais interesse da requerente no prosseguimento do feito. Assim, paga as

custas finais, arquivem-se. Intimem-se.
2001.39.00.007898-4MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
ADVOG.: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
PROCUR.: LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA
SENTENÇA:(...) Tais os fundamentos, concedo a segurança requerida, para determinar a autoridade coatora que se abstenha de exigir da impetrante o recolhimento das contribuições ao SEBRAE, bem como para assegurar a mesma o direito à compensação dos créditos tributários decorrentes dos recolhimentos a maior ou indevidos título de contribuição ao SEBRAE, desde 01.01.94, com parcelas vencidas e vincendas de contribuições administradas pelo INSS, até quando houver saldo para que créditos e débitos se compensem, de acordo com o art. 66 da Lei nº 8.383/91 e o art. 74 da Lei nº 9.430/96, nos termos do art. 170-A, do CTN (após o trânsito em julgado desta sentença); Fica assegurada a incidência de correção monetária sobre os créditos tributários calculada pelos seguintes indexadores: BTN – de fevereiro/89 a janeiro/91; INPC – de março/91 a dezembro/91, em substituição à TR/TRD, declarada inconstitucional pelo STF; e UFIR – a partir de janeiro/92. São devidos os expurgos de janeiro/89 (42,72%), março, abril e maio/90 (84,32%, 44,80% e 7,87%, respectivamente) e fevereiro/91 (21, 87%), e os juros moratórios de acordo com o Sistema SELIC, nos termos do art. 39, § 4º da Lei n. 9.250/95. Não há condenação em honorários advocatícios (Súmulas 105 do STJ e 512 do STF). Asseguro à impetrante o ressarcimento das custas adiantadas, que serão suportadas pelo órgão público a que pertence a autoridade coatora. Sentença sujeita a reexame necessário. Escoado em branco o prazo para recurso voluntário (30 dias), os autos serão remetidos para o TRF-1ª Região. Fornecer um cópia desta sentença à autoridade coatora para imediato cumprimento. Registrar, publicar e intimar.
2000.39.00.010015-0AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AILSON PANTOJA TEIXEIRA
ADVOG.: PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Requeira o autor a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 67/2002
AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.001237-1EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS
EXCDO : NIVALDO NUNES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DESPACHO: Embora este Juízo tenha determinado à exeqüente juntar aos autos instrumento de procuração, com poderes especiais, a fim de possibilitar o levantamento de valores no âmbito desta Justiça, entendo que a requerente é uma autarquia e, como tal, enquadra-se no conceito de Fazenda Pública devendo, portanto, adequar seu requerimento aos termos da Resolução nº 178, de 22.10.96 do Conselho de Justiça Federal no que se refere à conversão dos depósitos judiciais, indicando uma conta ou, se for o caso, o código da receita para a qual deverá ser feita a conversão. Intime-se.
1999.39.00.003047-4EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EXCDO : TERESA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA e OUTROS
ADVOG.: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: Tendo em vista o pagamento do débito pelo Sr. Fernando Cavalcante às fls. 128/130, oficie-se à TELEMAR para desconstituir penhora efetivada sobre o direito de uso das linhas telefônicas penhoradas nestes autos. Expeça-se Ofício de Conversão.
1998.39.00.005761-4EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
EXCDO : TANIA MARIA BATISTA ALENCAR
ADVOG.: JADER KAHWAGE DAVID
DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da exeqüente quanto a comprovação, nos autos, do depósito efetuado pela UNIÃO FEDERAL em conta corrente da ADVOCEF, indefiro o pedido de arquivamento dos autos, posto que incabível. Intime-se. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.
2001.39.00.009127-2EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADVOG.: TSUGOU KOYAMA
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR.: JOSÉ WILKENS GOUVEIA FURTADO BELÉM
DESPACHO: Expeça-se o Precatório Requisitório.
2001.39.00.002263-0EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS
EXCDO : RONALDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: Defiro a dilação requerida pela UFPA à fl. 126, por 10 (dez) dias. Intime-se.
90.0001272-4EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GUILHERME PANTOJA CALANDRINI DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOG.: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO OAB/PA 3443
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Revogo o despacho de fl. 194. Promovam os exeqüentes a juntada aos autos de instrumentos de procuração atualizados e com poderes para receber e dar quitação, a fim de viabilizar a expedição de Alvará de Levantamento. Após, cumprida a determinação acima, expeça-se Alvará de Levantamento. Intimem-se.
2000.39.00.005180-0EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CEZAR AUGUSTO DE ARAÚJO PINTO E OUTROS
ADVOG.: PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Manifestem-se os exeqüentes sobre a petição de fls. 126/132 e documentos de fls. 135/139, juntando aos autos instrumentos de procuração atualizados e com poderes expressos para receber e dar quitação, para fins de expedição de alvará de levantamento. Intimem-se.
2000.39.00.011703-9EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : SANDRA DANTAS DA SILVA
ADVOG.: PA4963 - FRANCISCO A DE CASTRO RIBEIRO
DESPACHO: Manifeste-se a exeqüente sobre a certidão de fl. 132-v, que noticia a não localização da executada Sandra Dantas da Silva. Intime-se.
2000.39.00.012536-0EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA 2763
EXCDO : ELIELSON PEREIRA RIBEIRO
EXCDO : CATARINA LIMA RIBEIRO
ADVOG.: PA4771 - ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
DESPACHO: Expeça Alvará de Levantamento, com as cautelas de praxe.
1999.39.00.009148-8EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO OAB/PA nº 5403
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
EXCDO : REGINA COELI LIMA DIAS
ADVOG.: PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para juntar aos autos cópia do seu requerimento de citação do executado, bem como da planilha de cálculos apresentada, a fim de viabilizar sua citação.
2000.39.00.002826-2EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA
EXCDO : UBIRATAN GONCALVES DE SANT ANNA
ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
DESPACHO: Indefiro o requerido à fl. 140, relativo a expedição de Alvará de Levantamento, uma vez que a requerente é uma autarquia e, como tal, enquadra-se no conceito de Fazenda Pública devendo, portanto, adequar seu requerimento aos termos da Resolução nº 178, de 22.10.96 do Conselho de Justiça Federal no que se refere à conversão dos depósitos judiciais, indicando uma conta ou, se for o caso, o código da receita para a qual deverá ser feita a conversão. (...)
92.0001159-4EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NAEFF LEITE NASSAR E OUTROS
ADVOG.: MARIA ROSANGELA DA S. COELHO DE SOUZA OAB/PA nº 1648
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Manifestem-se as exeqüentes sobre o expediente de fl. 162, e documentos que o acompanham. Intime-se.
90.0001971-0EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EUSTAQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS
ADVOG.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA OAB/PA nº 5435-B
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
DESPACHO: Diante do contido na certidão supra, suspendo a execução até o julgamento do agravo de instrumento, interposto contra a decisão que excluiu os juros de mora do cálculo apresentado pelos exeqüentes para pagamento de precatório complementar, fls. 122/124.
1998.39.00.006537-3AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL DE JESUS ANDRADE E OUTROS
ADVOG.: PA2860-1-71 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado nos termos do art. 604 do CPC, se as contas vinculadas ao FGTS estiverem inativas, ou nos termos do art. 632 do CPC, se as contas vinculadas ao FGTS estiverem ativas, no prazo de vinte dias. Quanto aos honorários advocatícios, requeira o patrono dos autores a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinado. Após, sem manifestação, arquivem-se.
1999.39.00.000367-0AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ORLANDO PEREIRA MOUZINHO E OUTROS
ADVOG.: ROSA CARRÊRA SÁ OAB/PA nº 3276
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: 1) Determino que os autores comprovem se suas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, no prazo de quinze dias, a fim de que se possa verificar qual o rito em que se seguirá a execução do julgado. 2) Após, cumprida a determinação acima, venham-me os autos conclusos para apreciação da petição de folha 51. Intimem-se.
1999.39.00.003648-2AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA HELOISA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: 1) Determino que os autores comprovem se suas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, no prazo de quinze dias, a fim de que se possa verificar qual o rito em que se seguirá a execução do julgado. 2) Após, cumprida a determinação acima, venham-me os autos conclusos para apreciação da petição de folhas 173/175. Intimem-se.
2000.39.00.004545-0EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LUCILA DANTAS DA COSTA E OUTROS
ADVOG.: PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA e ANTONINO MAIA DA SILVA OAB/PA nº 5911
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO OAB/PA nº E-163
DESPACHO: Iracilda Santiago de Souza, Mariana Loureiro da Silva e Raimunda Desidéria Pinheiro dos Santos, manifestem-se nos autos alegando que o réu não apresentou as planilhas de cálculo, não obstante tenham impugnado os argumentos do órgão previdenciário, fls. 169/170. Com efeito, não se justifica a escusa do réu para exibição das planilhas de cálculo das autoras, quando se trata de titulares de benefício que lhes vem sendo pago com regularidade, todos os meses, fls. 45, 87/89, constituindo a alegação pura demonstração de desrespeito à dignidade da Justiça, a causar embaraços e obstrução ao regular processamento do feito, ainda mais porque, deixou transitar livremente em julgado a sentença de fls. 108/110. Assim, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que o INSS, traga as planilhas de cálculo das autoras mencionadas, sob pena de ser designada perícia, correndo as despesas por conta do réu. Retifiquem-se o termo de autuação, excluindo o nome das autoras do pólo ativo. Oportunamente apreciarei a primeira parte do pedido de fl. 203 Intimem-se.
2001.39.00.010388-7EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE LOURDES VASCONCELOS FEIO E OUTROS
ADVOG.: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA OAB/PA nº 3626
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fl. 294, da executada, proceda a exeqüente Maria Izabel Almeida Pensador a juntada aos autos de cópias necessárias à formação do precatório requisitório na forma do art. 363, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, ou seja, procuração do(s) requerente(s) e substabelecimento, se houver, a sentença, inteiro teor do acórdão do Tribunal, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, proferidos no processo de conhecimento, com a respectiva certidão de trânsito em julgado, a petição inicial da execução acompanhada da planilha discriminada dos cálculos (CPC, art. 604) correspondentes ao valor expresso no ofício requisitório, mandado e certidão de citação da Fazenda Pública ou do representante legal da entidade nos termos do art. 730 do Código de Processo Civil, sentença dos embargos à execução, inteiro teor do acórdão do Tribunal, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal e respectiva certidão de trânsito em julgado ou, não havendo embargos, certidão de que não foram opostos, certidão de que as peças juntadas por cópias são autênticas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de impossibilitar sua formação. Intime-se.

BOLETIM Nº 70/2002
AUTOS COM DESPACHO

93.0004513-0ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : EDNA CONCEICAO CARRIL RAMOS E OUTRO
ADVOG.: PA4974B – DINO RAUL CAVET
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: 1) Melhor observando o feito, entendo que inexiste interesse da União a ser defendido na presente demanda, cabendo-lhe apenas poder regulamentar nas questões pertinentes ao sistema financeiro da habitação. A ilegitimidade "ad causam" passiva da União nas demandas alusivas à discussão de cláusulas dos contratos de financiamento vinculados ao SFH já foi exaustivamente debatida nos Tribunais Regionais Federais e no Superior Tribunal de Justiça, conquanto não seja pacífica, filio-me ao entendimento no sentido de que a União não detém legitimidade para figurar no pólo passivo de causas dessa natureza. Assim sendo, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" levantada pela União e determino sua exclusão da relação processual que prosseguirá tão somente quanto às partes remanescentes. (...).3) Destituo a perita Inês Tyomi Endo Wesseling, CRC/PA 5785, que mesmo intimada pessoalmente, conforme certidão de folha 146-v, não apresentou até o momento o laudo pericial, o que caracteriza sua flagrante desídia em seu ofício, portanto, oficie-se ao Conselho Regional de contabilidade dando ciência do ocorrido (art. 424, II e parágrafo único do CPC). 4) Em substituição nomeio o Senhor Rodrigo Antonio Freire Fernandes, CRC/PA 8356-08, devendo a secretaria

cientificá-lo por telefone de sua nomeação e do depósito da quantia depositada a título de honorários, devendo apresentar o laudo pericial em trinta dias. 5) Assínalo às partes o prazo de cinco dias para impugnação do perito. (...).

2000.39.00.007658-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOG. ; PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1999.39.00.007554-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : CLADEAN ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC, por tratar-se de execução de obrigação de fazer. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2000.39.00.013879-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JAIR MOREIRA SEMEAO E OUTROS
ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.009321-3ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DENISE HELENA MARQUES AMORIM
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.004575-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALUIZIO MARCAL MORAES DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

1998.39.00.003976-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : WALMOR NOGUEIRA DA FONSECA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

1998.39.00.011892-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : BENEDITO ANTONIO GAIA PERES E OUTROS
ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.008622-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO FERREIRA REIS E OUTROS
ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

2000.39.00.007745-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
EMBDO : JOSE MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
DESPACHO: Baixo os autos em diligência, para que as partes se manifestem, no prazo de 05 dias.

1999.39.00.004688-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOSAUTOR : ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA
ADVOG. : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 93/111, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao autor-apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal 1ª RG da 1ª Região. Intimem-se.

96.0000028-0ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
ADVOG. : PA8670 – MARIZA ALVES DE AGUIAR SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 25 de 05/02/2002, determino o desarquivamento do processo, concedendo vista dos autos fora de Secretaria ao autor, pelo prazo de 05 dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

2001.39.00.009691-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOG. : PA1926 – HAROLDO SOUZA SILVA
DESPACHO: (...). Dê-se vista, uma vez mais, aos embargados acerca da pretensão da embargante, sob pena de prosseguimento do feito. Prazo: 10 (dez) dias.

1999.39.00.007466-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE GONCALVES DE JESUS AGUIAR
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira o autor a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2000.39.00.003902-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ZILDETE DA SILVA FONSECA
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

95.0001505-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO AIRTON NOGUEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA6794 - UBIRAJARA MENDES SANTANA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

1999.39.00.000217-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Diante da manifestação da UNIÃO FEDERAL de fl. 129, determino o imediato arquivamento destes autos. Intimem-se.

1998.39.00.004761-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIA GONCALVES DOS SANTOS
ADVOG. : PA6964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

95.0002633-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDGAR DE LEAO BENTES E OUTROS
ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Diante da inércia dos autores em requerer a execução do julgado, determino o imediato arquivamento destes autos. Intimem-se.

1997.39.00.008783-0ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO FERREIRA DA ROCHA
ADVOG. : PA7611 - PAULO TEIXEIRA DA ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Diante da manifestação do autor de fls. 147 e da certidão de fl. 148, determino o imediato arquivamento destes autos. Intimem-se.

1998.39.00.009488-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ONEIDE ELIZA MELO BENTES
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL(MINISTERIO DO EXERCITO)
DESPACHO: 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação para a UNIÃO FEDERAL, traga a autora fotocópia da petição inicial da execução, bem como da memória discriminada dos cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias. (...).

1998.39.00.002542-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Diante da manifestação da UNIÃO FEDERAL de fls. 121/122, determino o imediato arquivamento destes autos. Intimem-se.

96.0001885-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PAULO ANGELINO LOBATO DE AZEVEDO E OUTRO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Requeiram as rés a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

1999.39.00.007468-4ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : BERNARDO SOARES FRANCA
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF DESPACHO: Requeira o autor a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2000.39.00.011083-7MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IRACILDA DA SILVA COSTA
ADVOG. : PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PARA
IMPDO : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO: (...).Recebo a apelação de fls. 68/74, tempestivamente interposta pela ré impetrada, somente no efeito devolutivo. Ressalto que a discussão travada nestes autos refere-se a matéria tributária, portanto, não de se falar em aplicação do art. 5º da Lei nº 4348/64. Vista a impetrante apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.000858-2ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CARLOS DE SENNA MENDES
ADVOG. : PA7894 - LAERTE JUSTINO DA MOTA
REU : UNIAO FEDERAL DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 88/96, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Em vista da autora-apelada já ter apresentado contra-razões, às fls. 98/101. Determino a remessa destes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.3. Intimem-se.

2001.39.00.002319-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROMANA FRANCISCA DE SOUZA
ADVOG. : PA9552 - DEISEANE DE SOUZA LOPES
REU : 1º COMANDO AEREO REGIONAL - 1º COMAR - MINISTERIO DA DEFESA
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Intimem-se.

2001.39.00.004211-5JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ROSALINA DA CONCEICAO PEREIRA
ADVOG. : PA161 - ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 28/31, tempestivamente interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à autora apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

1998.39.00.009642-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Requeira o autor a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2001.39.00.006481-0ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : GOVERNO DO JAPAO
ADVOG. : PA982 - TSUGUO KOYAMA
REU : FRANCISCO MARIO LUCENA NUNES E OUTROS
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 259/319, tempestivamente interposta pelo réu, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao autor-apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

96.0004280-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA GUILHERMINA SANTANA DE PINHO E OUTROS
ADVOG. : PAA5206 - JARBAS VASCONCELOS DOCARMO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: 1.Requeira os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. 2.Após, sem manifestação, arquivem-se.3. Intime-se.

90.0000497-7ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ASUFPA
ADVOG. : PA5537 – SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 290/342, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista a autora-apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

1998.39.00.012128-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC, por tratar-se de execução de obrigação de fazer, nos termos do v. acórdão de fls. 169/170. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

2000.39.00.002352-2ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
REQDO : JOSE LAUREANO DA SILVA LEMOS
REQDO : MARIA ELIZABETH BARROS LEMOS
DESPACHO: 1. defiro a vista dos autos requerida pela CEF. 2. promova a CEF a citação por edital dos mutuários-requeridos. 3. Intime-se. 4. Expeça-se mandado para citação do atual ocupante do imóvel, nos termos do parágrafo 3º do art. 37 do Dec. Lei 70/66.

2000.39.00.002656-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : WILSON DE SOUZA JUNES
ADVOG. : PA7417 - WILSON FERNANDES BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.011900-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARCIANO FARIAS DE AGUIAR E OUTROS
ADVOG. : PA8874 – ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.009016-3ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOG. : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
REQDO : COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI S/A
DECISÃO: (...) Logo, a diferença encontrada poderá à evidência onerar os cofres públicos, inobservando o preceito constitucional do preço justo que visa encontrar o processo de desapropriação. Assim, objetivando dirimir tal questão, defiro a prova pericial requerida. 1. Nomeio para funcionar como perito do Juízo, o engenheiro agrônomo NAZARENO FREITAS DE OLIVEIRA, CREA/PA nº 11469-D, com endereço na Pass. São Miguel, 108 B, Guamá. 2. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, e não havendo impugnação, intime-se o perito para, aceitando o encargo, estimar seus honorários. 4. Assinalo ainda, o prazo de 10 dias para que as partes apresentem quesitos. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.005967-7JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : ROMULO SERGIO DA SILVEIRA GENU
ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVAMENDONCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA:(...) Ante o exposto: 1. Defiro a justiça gratuita requerida. 2. julgo improcedente o pedido e condeno o autor ao pagamento das custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios ao procurador da ré que fixo em R$100,00, os quais ficam sobrestados em face da assistência judiciária deferida.Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC). Sentença não sujeita a reexame obrigatório. Escoado o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao arquivo.(...).
2000.39.00.012619-6ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : CLPF SERVICOS S/C LTDA
ADVOG. : PA8689 - LILIAN MENDES HABER
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA:(...) Exclusivamente porque omissa a lei 9711/98 na parte em que modifica a lei 8213/91 sobre a forma de restituição da antecipação da contribuição incidente sobre a folha de salários e ao encargo das prestadoras de serviço, julgo procedente o pedido para desobrigar o autor de submeter-se a esse sistema de antecipação de recolhimento. O art. 31 (e seus parágrafos) é nitidamente inconstitucional por omissão ao deixar de disciplinar a restituição tratada na parte final do parágrafo 7º do art. 150 da CF-88 (com redação dada pela EC-3/93), não se prestando a essa tarefa simples ordem de serviço, instrumento normativo, hierarquicamente inferior à lei ordinária, esta sim destinatária primeira da ressalva constitucional. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Condeno, ainda, o INSS no ressarcimento das custas processuais adiantadas pelo autor, bem como na verba honorária que fixo em 20% sobre o valor dado a causa. Processo extinto com julgamento do mérito (CPC, art. 269,I). Decisão sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição. (...).
93.0003445-6ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A ADVOG. : PA3560 – NELSON SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA:(...) Em virtude do exposto e mais que dos autos consta: 3.1 – rejeito as preliminares levantadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 3.2- com relação à União, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC; 3.3- julgo procedente em parte os pedidos formulados pelo autor, para determinar ampla revisão do saldo devedor do financiamento, desde o início (30.09.1981), segundo as disposições estabelecidas em contrato, e, a partir de 1991, substituindo a TR pelo INPC, e em caso de apuração de pagamento a maior, por ocasião da liquidação do julgado, condeno a CEF a devolver ao autor as diferenças apuradas, após devida compensação das prestações eventualmente atrasadas, monetariamente atualizadas pelos mesmos índices aplicados para correção do saldo devedor do financiamento e acrescido dos juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês. 3.4- visto que houve sucumbência recíproca cada parte arcará com metade das custas processuais e com os honorários de seus advogados que fixo em R$200,00 (duzentos reais), nos termos do parágrafo 4º do art. 20 do CPC, corrigidos monetariamente até a data do pagamento. (...). Decisão não sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição. (...).

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 45/2002
EXPEDIENTE DE 12/04/2002
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 00.009384-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Ubiracy Freitas Pimentel e outros
Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, conforme certificado à fl. 120-v, requeira a exeqüente o que entender de direito, dentro do prazo legal, para que seja dado regular andamento ao feito.
Nº : 00.6844-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : João Batista Sales Correa
Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, conforme certificado à fl. 131-v, diga se obteve êxito na busca de bens passíveis de penhora dos executados, para que seja dado regular andamento ao feito.
Nº : 00.010023-4
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Nides da Graça Ferreira Lopes e outros
Despacho : Indefiro o pedido de fl. 11, da exeqüente, onde requer a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para que se manifeste nos autos, visto que, em diversas oportunidades lhe fora deferido pedido idêntico, sem que fosse apresentado comprovação de suas diligências perante a Comarca de Castanhal/PA. Diante do exposto, determino a abertura de vista à exeqüente para que diga se tem interesse no prosseguimento da presente ação, bem como promova nos autos diligências que bastem ao regular andamento do feito.
Nº : 93.4341-2
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Zaira Selma de Paiva e Silva
Despacho : Levando-se em consideração que a própria exeqüente alegou que o bem penhorado à fl. 48 é insuficiente para garantia do débito exeqüendo, determino o levantamento da penhora. Diga a exeqüente se obteve êxito na busca de bens passíveis de penhora dos executados, para que seja dado regular andamento ao feito.
Nº : 97.2258-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Augusto César Marinho Dias
Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido, pela exeqüente, na petição de fl. 37, que ora defiro.
Nº : 98.12025-0
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
Executado : Orvácio de Moura Barra
Despacho : Diante da ausência de manifestação, requeira a exeqüente, dentro do prazo legal, o que entender de direito, sob pena de extinção.
Nº : 2000.0568-2
Exeqüente : Empresa brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado : Kamad Indústria e Comércio de Madeiras
Despacho : Decorrido o prazo de suspensão do feito, conforme certificado à fl. 23-v, diga se obteve êxito na busca de bens passíveis de penhora da empresa executada, para que seja dado regular andamento ao feito.

REPUBLICAÇÃO

Nº : 96.0036-0
Exeqüente : Empresa brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Cyro Nóvoa dos Santos
Executado : Luzemiro Gomes da Cunha
Despacho : Diante do decurso do prazo de suspensão, conforme o certificado em fls. 47-v, requeira a exeqüente o que entender de direito.
Nº : 94.3776-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Jacundá Cereais Ltda e outros
Despacho : Diante do decurso do prazo de suspensão, conforme o teor da certidão supra, requeira a exeqüente o que entender de direito.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 054/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 31 JAN, 08 e 10 ABR 2002
AUTOS COM DESPACHOS

00.0009995-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA6976 – Carlos José de Amorim Pinto e outros
EXCDO : FELIX SANTOS e outra
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exeqüente à fl. 108. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.
94.0001214-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA10319– Marcella da Silva Peixoto
EXCDO : LAUREANO LUIZ XAVIER DOS SANTOS e outra
DESPACHO : Pela última vez, intime-se o(a) Exeqüente, para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do fito, dando cumprimento ao despacho de fl. 112, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, inc. III, do CPC.
94.0003830-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA5139 – Rosilene Silva de Sousa
EXCDO : UNACASA COM IND LTDA e outros
Advª. : PA10287– Linda Clea Lemos Oliveira, de Silvio Tadeu L. Ferreira
DESPACHO : 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exeqüente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exeqüente para, em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil.
1997.39.00.003531-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AUGUSTO GOMES NOGUEIRA
ADVOG. : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia da sentença de fls. 10, do voto e acórdão de fls. 35/40 destes autos para os autos principais. Intimem-se as partes. Após, remetam-se ao arquivo, observadas as cautelas legais.
1997.39.00.008127-4EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TRANSBCAMPOS LIMITADA
ADVOG. : PA1074/F51 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Cumpra-se o venerando acórdão. Traslade-se cópia da sentença de fls, 32/35, do voto e acórdão de fls. 53/57 destes autos para os autos principais. Intimem-se as partes. Após, remetam-se ao arquivo, observadas as cautelas legais.
Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(à) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1998.39.00.010031-1EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Adv.: PA1618 – Elias Pinto de Almeida
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
1999.39.00.006335-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : S C ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO
Adv.: PA1011 – Carlos Balbino Torres Potiguar
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
1999.39.00.008214-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : J F ROTHEA E CIA LTDA E OUTROS
Advª. : PA8305 – Mychelle Braz Pompeu Brasil
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
2000.39.00.009715-7EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EXTINCHAMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - ME
ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

2000.39.00.010591-8EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ATLANTICA PESCA LTDA
ADVOG. : PA3757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Diga a embargante sobre a proposta de honorários do(a) perito(a) constante à fl. 1287, devendo, em caso de anuência, efetuar o depósito no prazo de 05 (cinco) dias.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 17/04/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUIZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.003077-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CUSTODIO COMERCIO E NAVEGAÇAO LTDA ME E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003078-3 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ESCOLA GONÇALVES DIAS LTDA E OUTRO
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003079-7 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ACATAUASSU AGROPE LTDA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003080-7 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SOC CIVIL NOBREGA POR COTA DE RESP LTDA E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003081-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : M G M MANUTENÇAO GERAL DE AUTO MOTORES LTDA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003082-4 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003083-8 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003084-1 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALIA LINS E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003085-5 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : EMPRESA A PROVINCOA DO PARA LIMITADA E OUTRO
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003086-9 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ITATINS E OUTRO
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003087-2 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SALUT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003088-6 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : REAL FRIOS E CARNES LTDA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003089-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ALVES & RODRIGUES LTDA E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003090-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CASTANHAL SEGURANÇA LTDA E OUTRO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003091-3 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003092-7 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : M G M MANUTENÇAO GERAL DE AUTOS MOTORES LTDA ME E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003093-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA E OUTRO
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003094-4 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SANTA MARIA MADEIRAS E EXPORTAÇAO LTDA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003095-8 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CONDOMINIO DO ED DOCTOR PALACE E OUTRO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003096-1 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ES RUI BARBOSA E OUTRO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003097-5 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : F M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003098-9 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FEDERAÇAO METROPOLITANA DE CENTROS COMUN E ASS DE MORADORES E OUTRO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003099-2 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CASA DE SAUDE TRANSITORIA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003100-7 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : M N SANTOS SERVIÇOS E OUTRO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003101-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CLINICA SANTA CECILIA LTDA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003102-4 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SONAVE NAVEGAÇAO LTDA E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003103-8 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL A COBRAS E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003104-1 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : J MIRALHA PEREIRA ME
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003105-5 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : REPRESENTAÇÕES TEIXEIRA LTDA
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003106-9 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SERVIÇOS COMERCIAL MIRALHA LTDA E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003107-2 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : AÇÃO SOCIAL CASINHA FELIZ E OUTRO
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003108-6 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : W E SERVIÇOS GERAIS E VIGILANCIA LTDA ME E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003109-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TEAR SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA E OUTROS
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003110-0 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : MARCUS VINICIUS SOUSA FONTES E OUTRO
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.003111-3 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : OLIMPUS JUNIOR SC LTDA
VARA: 7
PROCESSO : 2002.39.00.003112-7 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TRANSPORTES AERO CLUB LIMITADA E OUTROS
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003113-0 PROT: 15/04/2002

CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CLUBE DO REMO
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003114-4 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : L SLIACHTICAS & CIA LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003115-8 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : A A OLIVEIRA TRANSPORTES ME E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003116-1 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MONTACASA CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003117-5 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ELETRICA FERREIRA LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003118-9 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : R A JINKINGS & CIA LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003119-2 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIO ENSAIOS SC
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003120-2 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ASSOCIAÇAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA NO ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003121-6 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : M J GONÇALVES FERREIRA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003122-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FONSECA MELAZZO & CIA LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003123-3 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CAMALTA CAMAROES TERRA ALTA SA
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003124-7 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : BR SERV EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003125-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR C SALGADO LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003126-4 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : S M PEIXOTO ME E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003127-8 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FILHOS EVA AGROP LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003128-1 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CAMPO LIMPO AGROP INDL SA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003129-5 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : L A C DE CARVALHO ME
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003130-5 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : W F COSTA ME
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003131-9 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARA
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003132-2 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CENTRO POPULAR LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003133-6 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MENDES E QUEIROZ LTDA
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003134-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ANTONIO R N BARROS ME
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003135-3 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : R A JINKINGS & CIA LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003136-7 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MADEIREIRA LEAO DO NORTE LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003137-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS JOBIM E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003138-4 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : ESCOLA BATISTA DA NOVA MARAMBAIA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003139-8 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : A J M DIOGO E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003140-8 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : TORRES IND E COM DE OTICA LTDA-ME E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003141-1 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : BENEDITA MANSOS BENTES ME E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003142-5 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : E C DIAS E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003143-9 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003144-2 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003145-6 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FRANCISCO ABINADER E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003146-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SERVICOS E ASSOCIACAO POSTUMA LTDA E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003147-3 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MADEIREIRA LEAO DO NORTE LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003148-7 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MATOS & BATISTA LTDA E OUTROS
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003149-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : MESQUITA & BASTOS E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003150-0 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : WATT ENGENHARIA LIMITADA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003151-4 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : RONERIS M ALMEIDA - ME E OUTRO
VARA: 6

PROCESSO : 2002.39.00.003152-8 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : EDITORA DE NOTICIAS E PUBLICACOES DA AMAZONIA LTDA E OUTRO
VARA: 7

PROCESSO : 2002.39.00.003153-1 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : SOUZA & CARVALHO LTDA ME
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003154-5 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO SERGIO ABDON FERNANDES SARAIVA E OUTROS
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.003155-9 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADEMAR ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003156-2 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : NILTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003157-6 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : GERMANO DA SILVA KODANI
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003158-0 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : CARLOS NUNES DE AZEVEDO
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.003161-7 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : PAULO ERICO MORAES GUEIROS
ADVOGADO : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.003162-0 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ANDRE PAULINO DALBUQUERQUE E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003163-4 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
ADVOGADO : PA5612 - HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
REQDO : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA E OUTRO
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003164-8 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE
REQTE : ANTONIA DE MORAES GUEDES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.003165-1 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE
REQTE : ANTONIO MARIO MORAES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.003167-9 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 05103 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA8933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA
REQDO : NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.003169-6 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
REQDO : MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003171-0 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : MARCELO LORENA DA SILVA
ADVOGADO : PA6764 - ELEONORA DE NAZARE DA SILVA LACERDA
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.003172-3 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARIA DE FATIMA ALMEIDA FERREIRA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.003173-7 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SIMONE GUIOMAR VIRGOLINO TEIXEIRA E OUTROS
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003174-0 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ATACADO DE ESTIVAS PINTO LTDA
ADVOGADO : PA9137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.003175-4 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : CATULINO FRAUZINO PEREIRA FILHO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003176-8 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL SA
ADVOGADO : PA8265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.700057-9 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : AMADEU MOURA DE PASSOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700058-2 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : AGENOR PEREIRA SOARES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.003159-3 PROT: 15/04/2002
CLASSE: 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2002.39.00.000461-0 CLASSE: 1100
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR E OUTRO
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.003160-3 PROT: 17/04/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 2002.39.00.001489-5 CLASSE: 4100
EXQTE : FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
ADVOGADO : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.003166-5 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.004550-2 CLASSE: 3100
EMBTE : FERNANDO ANTONIO ALVES BRAGA
ADVOGADO : PA5984 - OZORIO ADOLFO GOES NUNES DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003168-2 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 01900 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 2002.39.00.000255-8 CLASSE: 9200
AUTOR : MUNICIPIO DE MARACANA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA8933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003170-6 PROT: 16/04/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.009771-0 CLASSE: 4100
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ADALBERTO SOUZA SANTOS E OUTROS
PROCURAD.: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
VARA: 1
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00097
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00005
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00102
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00092

BELÉM, 17/04/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juíza Fed. Titular: **DENISE DIAS DUTRA DRUMOND**
Dir. Secret.: **ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO**
End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail:01vara.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0822-2 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : GOIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA6667 – JUSSARA FRANÇA DA SILVA MENDES
RÉ : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Digam as partes no prazo de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1493-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : MARIA DA CRUZ TAVARES COELHO
ADVOG. : GO4910 – DEODINA OLÍVIA LEITE E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 – ROSILENE SILVA DE SOUZA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Defiro as provas requeridas pela CEF. Depreque-se para a Comarca de Conceição do Araguaia o depoimento pessoal da autora MARIA DA CRUZ TAVARES COELHO e intime-se a CEF para fornecer o endereço da Sra. VALDECI PEREIRA DE FREITAS SILVA. Intimem-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1021-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : WELINGTON BRASIL ZUCATO
ADVOG. : PA17394 – ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMAAGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ARLENE DE LIMA G. E OLIVEIRA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o autor, querendo, sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias. Intimem-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1184-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO CARVALHO DA SILVA
ADVOG. : PA10.512 – ANTONIA LIMA DOS SANTOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/F-84 – FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o autor sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias. Intimem-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.1269-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : WILLIAN ARAÚJO BARROS
ADVOG. : PA7576-A DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 –LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando que não houve pedido de citação mas tão-somente a juntada dos extratos da conta vinculada do FGTS, oportunizo ao autor requerer a citação da CEF nos termos dos arts. 632 e seguintes do CPC. Intime-se, por publicação.
Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.01.0244-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GILANDSON SOARES SILVA
ADVOG. : PA3662 – AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 –LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0377-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IVANILDO MENEZES LIMA
ADVOG. : PA3662 – AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 –LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0384-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA3662 – AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 –LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Promova o autor a execução do julgado requerendo a citação da CEF, nos termos dos arts. 632 do CPC, oportunidade em que deverá trazer aos autos os extratos analíticos da conta vinculada do FGTS (CPC, art. 616). Intime-se, por publicação.
Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.01.0261-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AGMAR JOSÉ SCHAQUETTI E OUTROS
ADVOG. : PA8085-A – JOSEANE MARIA DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA7945 – BEATRIZ ENGELMANN SOARES
1998.39.01.0271-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : RAIMUNDO DE NAZARÉ SARAIVA E OUTROS
ADVOG. : PA6215-A – LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8152-B – JORGEMISA JORGE AUAD
1998.39.01.0558-7 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : IVONE SEBASTIANA DE FREITAS E OUTROS
ADVOG. : PA7911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.01.0871-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : MILTON RODRIGUES DIAS SOBRINHO E OUTROS
ADVOG. : PA7911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0451-0 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : MARIANO PEREIRA CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : PA8063-A – ANTONIO QUARESMA DE SOUZA FILHO EOUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Promovam os autores a execução do julgado requerendo a citação da CEF, nos termos dos arts. 632 do CPC, oportunidade em que deverão trazer aos autos os extratos analíticos da conta vinculada do FGTS (CPC, art. 616). Intimem-se, por publicação.
Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.01.1046-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : LUIZ RODRIGUES COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA5230-A – EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.01.1255-7 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A - OSWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Recebo a apelação da CEF, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos apelados para contra-razões, no prazo legal. (...). Intimem-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0971-1 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOSÉ PEREIRA BORGES E OUTRO
ADVOG. : PA9505-P – LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Defiro a prorrogação de prazo requerida pelos autores (fl. 234). Intimem-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.1195-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : ANTONIO NOLETO DA COSTA E OUTRO
ADVOG. : PA9505-P – LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Defiro a prorrogação de prazo requerida pelos autores (fl. 220). Intimem-se, por publicação.
Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.01.0148-5 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOSÉ RAIMUNDO NUNES LISBOA
ADVOG. : PA3662 – AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1999.39.01.0247-3 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : ANTONIO MOURA DA CRUZ
ADVOG. : PA3662 – AURENICE PINHEIRO BOTELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando que não houve pedido de citação mas tão-somente a juntada dos extratos da conta vinculada do FGTS, oportunizo ao autor requerer a citação da CEF nos termos dos arts. 632 e seguinte do CPC. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0693-5 **AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**
AUTOR : IGLÉZIO PEREIRA DE ALENCAR E OUTRO
ADVOG. : PA8447-A – ROSANA PRUDENTE DA SILVA E OUTRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Abro vista às partes da proposta de honorários do perito, facultando-lhes o prazo de 5 (cinco) dias para, impugnação do perito ou dos honorários propostos. Intimem-se, por publicação.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0412-2 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CRVD
ADVOG. : PA7.699-A – JOSÉ ALBERTO DA C. ARAÚJO E OUTROS
IMPDO :GERENTE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO EFISCALIZAÇÃO DO INSS/PA
PROCUR. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Cumpra-se o acórdão de fl. 102. Publique-se. Intime-se o INSS.

EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
1999.39.00.7797-0 **EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ADVOG. : CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO
EXCDO : CIA DE HOTEIS VALE DO TOCANTINS COHOVALE
ADVOG. : PA3153 – NELSON PINTO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Em face à impugnação da credora quanto ao bem oferecido, pela não observância da gradação do artigo 11 da Lei 6.830/80, torno ineficaz a nomeação de fls. 16/25. Intime-se a devedora a indicar outros que o antecedam na gradação, no prazo de 05 (cinco) dias. (...).

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1994.0002158-5**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : JORGE ROBERTO PEREIRA E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Aguarde-se a posição da CEF acerca da negociação informada às fl. 106, por 30 (trinta) dias. (...).
No processo abaixo relacionado:
1994.0003796-1**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : EDEN CARLOS BENÍCIO BORGES
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Requeira a exeqüente, o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
1994.0005692-3**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : SETAG - IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se novamente a exeqüente, por publicação, para manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, III, § 1", do CPC.
No processo abaixo relacionado:
1995.0008020-6**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FÁBIO FELISMINO MAIA
ADVOG. : PA3847 – ELIÉTE DE SOUZA COLARES
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Chamo o feito à ordem. Intime-se o executado da penhora, considerando o certificado à fl. 15. Tendo em vista que o Sr. Rubson Santana dos Reis, gerente da CEF, foi nomeado fiel depositário, intime-o para informar acerca da situação do imóvel penhorado, mais precisamente quanto à ocupação. Mantenho a suspensão da execução, até decisão final da ação de consignação em pagamento.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0512-8 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL**
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8948 – FRANCISCO F. ALENCAR JUNIOR E OUTRO
EXCDO : COOPERATIVA MISTA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE CARAJÁS
ADVOG. : PA7025-A – PEDRO FEITOSA FREITAS
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Apresente a executada documento que comprove a propriedade do imóvel indicado à penhora, qual seja, a matrícula do imóvel com a averbação do título de transferência no Cartório de Registro de Imóveis, em 10 (dez) dias. (...).
No processo abaixo relacionado:
1996.0023273-3**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : OLIVEIRA PAULINO DA SILVA
ADVOG. : PA4010 – GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o advogado do exeqüente, GILDO CORRÉA FERRAZ, sobre a petição e documentos de fls. 771/790, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1013-1**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : JOÃO BATISTA PRIMO E OUTROS
ADVOG. : PA8678 – MARCELO CASTELO B. LUDICE E OUTROS
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM - DNER
PROCUR. : ANTÔNIO DE LIMA FREITAS
A Exma. Sra. Juíza exarou a decisão:
Chamo o feito à ordem. Considerando que não houve pedido de citação, oportunizo aos autores promoverem a execução do julgado, apresentando a memória atualizada e discriminada do cálculo, nos termos do art. 604. do CPC .
Intimem-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0120-7**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : MANOEL ALVES FERREIRA
ADVOG. : PA1110 – CÂNDIDO COSTA NETO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se novamente a exeqüente, para manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, III, § 1", do CPC.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0697-3**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : MAURÍLIO JOSÉ MACHADO E OUTRO
ADVOG. : DF11.181 – AGNALDO JURANDYR SILVA JÚNIOR
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : LAURA RITA MENDES MIRANDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Abro vista ao INCRA da petição e dos cálculos de fls. 350/352, para manifestação em 5 (cinco) dias. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0352-3**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA6215-A – LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8152-B – JORGEMISA JORGE AUAD
A Exma. Sra. Juíza exarou a decisão:
Chamo o feito à ordem. Considerando que não houve pedido de citação, revogo o despacho de fl. 136, oportunizando aos autores requererem a citação da CEF nos termos dos arts. 632 e seguintes do CPC, posto que os extratos das contas já constam às fls. 121/130 dos autos. Intimem-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0515-6**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : GERALDO JOSÉ DE FARIA
ADVOG. : PA7292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se a CEF sobre os autos de leilão negativo de fls. 113/114. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0662-8**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSENCA
EXCDO : LUIS PAULO ALVES
ADVOG. : PA4902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA (CURADOR ESPECIAL)
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido pela exeqüente às fls. 124. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0750-1 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JOSÉ MARIA COELHO DEL AGUILAL
ADVOG. : PA3662 – AURENICE PINHEIRO BOTELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se a CEF, por publicação, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de fl. 55v.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0751-4 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : LUIZ ACARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA
ADVOG. : PA4902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se a CEF, por publicação, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a certidão do Oficial de fl. 56v.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0931-2**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF E OUTRO
ADVOG. : PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : VINICIUS CARNEIRO DA CUNHA E OUTRO

ADVOG. : PA8201-A – FELIX ANTONIO C. OLIVEIRA
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:
(...). Em face do exposto, julgo extinta a execução, a teor do disposto nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil. Determino a retificação do termo de autuação, às fls. 243, para CONSTAR COMO EXEQÜENTE SOMENTE A Caixa Econômica Federal – CEF, em virtude da desistência da União Federal (fl. 241). (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1994.0003966-2 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 – MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
REQDO : OTACÍLIO PEREIRA LACERDA
ADVOG. : PA8201-A – FELIX ANTÔNIO C. DE OLIVEIRA
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:
(...). Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, ancorada no art. 904 do CPC, para determinar que o requerido, no prazo de vinte e quatro (24) horas , entregue à CEF o automóvel descrito no documento de fl. 15 ou deposite o equivalente em dinheiro (valor cobrado a fl. 35), sob pena de decretação de sua prisão. (...).
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0686-2 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS
ADVOG. : PA7292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8058-A – HUMBERTO SALES BATISTA E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Defiro a produção de provas requerida pela empresa ré. Nomeio para atuar na perícia o topógrafo ANTONIO KÁTIO TIDA, CREA 104794-ID, com endereço conhecido da Secretaria que, intimado, deverá apresentar proposta de honorários no prazo de 5 (cinco) dias. Faculto às partes o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do perito, indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. (...).
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0202-0DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
IMPDO : JOAQUIM QUEIROZ SILVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA/P-3073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Esclareça o perito do juízo as divergências ao laudo pericial apontadas pelas partes, no prazo de 5 (cinco) dias. Defiro o pedido do INCRA, e determino que seja oficiado à Superintendência Regional do IBAMA, no Pará, para que informe quanto à efetiva implantação do Projeto de Manejo Florestal no imóvel, noticiado às fls. 208/299. Publique-se. Intime-se pessoalmente o perito.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0835-2DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
IMPDO : BERNARDINO PEREIRA FILHO E OUTRO
ADVOG. : PA/P-3073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Em que pese o parecer do MPF favorável ao levantamento, deixo de apreciá-lo, por ora, considerando que a matrícula do imóvel acostada aos autos (fl. 30), foi emitida pelo CRI em 21/07/99. Apresente o INCRA, portanto, no prazo de 5 (cinco) dias, cópia da matrícula atualizada. Intimem-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0991-3DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
IMPDO : VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO
ADVOG. : PA/P-3073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Apresentem os expropriandos a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel emitida pela Receita Federal, após o que apreciarei o pedido de levantamento. Revejo a última parte do despacho de fl. 93, no pertinente à intimação pessoal do INCRA, que deverá ser intimado pela publicação. Republique-se portanto, o citado expediente. Intime-se, por publicação.
REPUBLICAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 15.02.2002 – Nos termos do art. 9º da LC 76/93, determino a realização de prova pericial. Nomeio o perito o Engenheiro Agrônomo ARLIS PEREIRA, com endereço à rua Sérvulo Brito – Bairro Cidade Nova, o qual deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do perito, indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos. No mesmo prazo, manifestem-se os expropriando sobre a petição e documentos de fl.s 86/92; (...).
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0994-1DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
IMPDO : VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO
ADVOG. : PA/P-3073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Apresentem os expropriandos a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel emitida pela Receita Federal, após o que apreciarei o pedido de levantamento. Revejo a última parte do despacho de fl. 100, no pertinente à intimação pessoal do INCRA, que deverá ser intimado pela publicação. Republique-se portanto, o citado expediente. Intime-se, por publicação.
REPUBLICAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 15.02.2002 – Nos termos do art. 9º da LC 76/93, determino a realização de prova pericial. Nomeio o perito o Engenheiro Agrônomo NILO CORRÊA MARANHÃO, com endereço à rua Lauro Sodré, 288 - Centro, Marabá Pioneira, o qual deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do perito e apresentação de quesitos, considerando que já foram indicados os respectivos assistentes técnicos. No mesmo prazo, manifestem-se os expropriandos sobre o pedido de fls. 93/99. (...).
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1000-6DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ASTRID CONTENTE NOBREGA E OUTROS
ADVOG. : PA3073 – PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO
REQDO : ESTADO DO PARÁ
PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARRÃOCORRÊA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Apresentem os expropriandos a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel emitida pela Receita Federal, após o que apreciarei o pedido de levantamento. Revejo a última parte do despacho de fl. 122, no pertinente à intimação pessoal do INCRA, que deverá ser intimado pela publicação. Republique-se portanto, o citado expediente. Intime-se, por publicação.
REOUBLICAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 15.02.2002 - Nos termos do art. 9º da LC 76/93, determino a realização de prova pericial. Nomeio o perito o Engenheiro Agrônomo EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, com endereço à Av. Goiânia, Qd. 120, Lt. 24 – Bairro Belo Horizonte, o qual deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do perito e apresentação de quesitos considerando que já foram indicados os respectivos assistentes técnicos. No mesmo prazo, manifestem-se os expropriados sobre a petição e documentos de fls. 69/93, e a contestação do Estado do Pará (fls. 108/118). (...).
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1004-7DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : MELISSA RANGEL E SILVA
ADVOG. : PA4902-A – ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários da perita (fls. 166/167), no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se, por publicação.

AÇÕES CAUTELARES

Nos processos abaixo relacionados:
2001.39.01.0870-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : VALDO LUIZ DA SILVA
ADVOG. : PA7136-A – SINAIR PAULO SIQUEIRA
REQDO : IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTEE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
2001.39.01.0871-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA
ADVOG. : PA7136-A – SINAIR PAULO SIQUEIRA
REQDO : IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTEE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1012-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RUY BARBOSA FERREIRA
ADVOG. : PA10.067 – ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Abro vista ao requerente da contestação apresentada, bem como da decisão de fl. 237, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1165-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GEROMITA PIRES DE FREITAS
ADVOG. : PA7136-A – SINAIR PAULO SIQUEIRA
REQDO : IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTEE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Revogo em parte o item 2 do despacho de fl. 51, para determinar a publicação do mesmo, para intimação do IBAMA.
REPUBLICAÇÃO DESPACHO FL. 51 – Digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0288-4 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
REQTE : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DOVALE DA MUNTUA – APROVAM E OUTROS
ADVOG. : TO284-A – PAULO ROBERTO DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Abro vista aos requerentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, dos processos administrativos n"s 54.600-1031/98, 54.600-1032/98 e 54.600-2183/99-81, exibidos pelo INCRA e que se encontram em apenso, para que providenciem a reprodução das peças que entendam necessárias. Após, devolvam-se ao INCRA os processos originais. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0285-6 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DOVALE DA MUNTUA – APROVAM E OUTROS
ADVOG. : TO284-A – PAULO ROBERTO DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ARLENE DE LIMA G. E OLIVEIRA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Renove-se a intimação dos requerentes em relação ao despacho de fl. 230, para manifestação em 5 (cinco) dias. (...). Intime-se, por publicação.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
1994.0004881-5EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : HARLEY DAVID VITALLIANO E OUTRO
ADVOG. : PA6002-B – MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA
EMBDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
(...). Intime-se a CEF para requerer o que entender de direito.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0983-9 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : LUIZ RISSARDI
ADVOG. : PA5518-A – JOSÉ BARBOSA FILHO
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : MUMO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
(...). Intime-se a embargada para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0604-1 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : TANHA SORAIA DA SILVA SANTOS
ADVOG. : PA8383-A – OLIVALDO FERREIRA
EMBDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/1-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando o lapso de tempo desde o pedido de dilação do prazo apresentado pelo perito (fl. 70), concedo o prazo de 30 (trinta) dias. Intime-o, inclusive, para o fornecimento do número do CPF e conta corrente.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1309-2 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : ALÓ BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇASIMP. EXP. LTDA
ADVOG. : PA272-A – ALTAIR JOSÉ DAMASCENO
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se a embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 27/50.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1310-0 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : ALÓ BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇASIMP. EXP. LTDA
ADVOG. : PA272-A – ALTAIR JOSÉ DAMASCENO
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se a embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 31/62.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1311-2 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : ALÓ BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇASIMP. EXP. LTDA
ADVOG. : PA272-A – ALTAIR JOSÉ DAMASCENO
EMBDA : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se a embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 29/57.
No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1312-5 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : ALÓ BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇASIMP. EXP. LTDA
ADVOG. : PA272-A – ALTAIR JOSÉ DAMASCENO
EMBDA : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se a embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 28/53.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1313-8EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : ALÓ BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇASIMP. EXP. LTDA
ADVOG. : PA272-A – ALTAIR JOSÉ DAMASCENO
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se a embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 27/76.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1314-0EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : ALÓ BRASIL DIESEL MARABÁ VEÍCULOS E PEÇASIMP. EXP. LTDA
ADVOG. : PA272-A – ALTAIR JOSÉ DAMASCENO
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se a embargante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 28/73.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1114-0 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
EMBDO : JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4902-A – ANTÔNIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando a alegação da embargante de excesso de execução, remetam-se os autos ao Contador do Juízo para manifestação, elaborando novos cálculos, se for o caso. Traga a UNIÃO/FUNASA o Termo de Transação firmado com o exeqüente DEUZIMAR RODRIGUES DE MELO, conforme noticiado na inicial. Intime-se a UNIÃO. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 2002
MANDADO DE SEGURANÇA
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1190-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO VALEARAGUAIA - COOPVAG
ADVOG. : PA8225-A – PAULO RICARDO ROTT BRAZEIRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SUL DO PARÁ DO INCRA
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:
(...). Em face od exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e DENEGO A SEGURANÇA. (...).

EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0355-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA945-A – BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : RETRIL RETÍFICA TRIÂNGULO LTDA – ME E OUTROS
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando a existência de erro material, modifico os termos do item 05 do decisum de fl. 38, que passa a ter a seguinte redação: sem custas (art. 2º, "caput", § 1º, da Lei nº 9.467/97). Intimem-se.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1433-2 EMBARGOS Á EXECUÇÃO
EMBTE : VERTERINÁRIA AGROPECUÁRIA AMAZÔNIA LTDA
ADVOG. : PA7025-A – PEDRO FEITOSA FREITAS
EMBDA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRÁFOS - ECT
ADVOG. : PA5886 – CYRO NÓVA DOS SANTOS
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:
(...). 20. Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE os presentes embargos, e declaro a nulidade do processo de execução fiscal, com arrimo no art. 618, I, do Código de Processo Civil. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 2002
EXECUÇÕES FISCAIS
Nos processos abaixo relacionados:
2000.39.01.1731-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ENGICOL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2000.39.01.1633-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ENGICOL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2000.39.01.1650-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ENGICOL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:
(...). 3. Face o exposto, julgo extinta a execução, a teor do disposto nos artigos 26 da Lei nº 6.830/80 c/c art. 795, do CPC (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 2002
EXECUÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
19995.0003378-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDA : LUCÍLIA MOURA REIS
ADVOG. : PA8156 – SEBASTIÃO BANDEIRA
A Exma. Sra. Juíza exarou a sentença:
(...). 3. Em face do exposto, homologo por sentença a desistência e julgo extinta a execução nos termos dos artigos 158, parágrafo único e 569, ambos do Código de Processo Civil. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2002
EXECUÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1171-2EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8058-A – HUMBERTO SALES BATISTA
EXCDO : M. Z. MENDES LUZ – ME E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Abra-se vista dos autos à exeqüente para que se manifeste sobre a certidão de fl. 31v.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0254-1EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDA : MARIA NIZETE TORRES BORGES
ADVOG. : PA6135 – MARILEUDA COSTA BEZERRA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
(...). Considerando que a executada foi citada pela via editalícia (fl. 49) deixo, por ora, de deferir o pedido de fl. 48. Intime-se a CEF para que forneça o endereço da executada ou para que requeira o que for de seu interesse.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0255-5EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES
ADVOG. : PA6886 – ELIANE DE F. C. MOUSSALLEM
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
(...). Após, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pela exeqüente às fl.90. Inteme-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 641/2002-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
R E S O L V E :
AUTORIZAR o Promotor de Justiça abaixo nominado, para participar como representante do Ministério Público, no mutirão de processos relativos a presos provisórios do Centro de Recuperação da Comarca de Marabá.
PROMOTOR LOCAL DIAS
Wilson Pinheiro Brandão Marabá 17, 18, 19 e 20.04.2002
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de abril de 2002.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR o Bel. DANIEL KONSTADINIDIS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procurador – MP.CPC-102.5, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 6º, inc. II e 7º da Lei nº 5.810, de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de abril de 2002.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a Belª. MARCIA ARNEZ do cargo em comissão de Assessor de Procurador – MP-CPC-102.5, de acordo com o art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inc. II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de abril de 2002.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2002-MP/PA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através de seu Procurador-Geral de Justiça, COMUNICA aos interessados que tendo em vista a manifestação da Douta Comissão Permanente de Licitação, resolve acatar as justificativas, julgando IMPROCEDENTE o Recurso interposto pela Empresa CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, mantendo o seguinte resultado:
1-EMPRESA INABILITADA:
· CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA
2-EMPRESAS HABILITADAS:
· I.T. DE ALCÂNTARA;
· DALAS COMERCIAL LTDA;
· RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA;
· FLORÊNCIO E LUZ LTDA;
· LIGUE-LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;
· DPM-DISTRIBUIDORA LTDA;
· ASTEC-ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. e
· VILA RICA INFORMÁTICA LTDA.
Convoca as Empresas Habilitadas à Reunião que dará continuidade ao certame licitatório, a realizar-se no auditório da Biblioteca do Ministério Público, a Rua João Diogo, nº 100–térreo, no dia 22.04.2002, às 10:00 horas.
Belém,18de abril de 2002
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 3.630
A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 6.386, de 03/04/2002, RESOLVE:AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R$ 4.010,67(quatro mil e dez reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 2.091,62(dois mil e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R$ 1.919,05(um mil, novecentos e dezenove reais e cinco centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores deste Regional HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Secretária de Administração e IVAN DOS SANTOS MELLO, Secretário de Informática, face seus deslocamentos para participarem da REUNIÃO DOS DIRETORES GERAIS, SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ELEITORAL, que será realizada no período de 10 a 12/04/2002, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho -- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) – DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de abril de 2002.
@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 3.630/2002

Servidor: Heliana de Fátima Pereira Therezo		
Cargo: Técnico Judiciário	Quantidade de Diárias:	4,5
Lotação: SA/GAB	Bruto:	965,25
Função: Secretário de Administração	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R$ 214,50 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	51,44
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00

Destino: Brasília
Partida: 09/04/2002
Retorno: 13/04/2002

Servidor: Ivan dos Santos Mello
Cargo: Analista Judiciário
Lotação: SI/GAB
Função: Secretário de Informática
Diária Unit: **R$ 214,50** (1)
Origem: Belém
Destino: Brasília
Partida: 09/04/2002
Retorno: 13/04/2002

Líquido:	1.045,81

(3) 4 x 12,86
(4) Não descontado

Quantidade de Diárias:	4,5
Bruto:	965,25
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	51,44
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	1.045,81

(3) 4 x 12,86
(4) Não descontado
Total R$ 2.091,62

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 3.641

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 6.386, de 03/04/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R$ 1.467,07(um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), sendo R$ 452,78(quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R$ 1.014,29(um mil e catorze reais e vinte e nove centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para a servidora deste Regional MARIA CLÉIA DOS SANTOS PANTOJA, Diretora Geral, face seu deslocamento para participar da REUNIÃO DOS DIRETORES GERAIS, SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ELEITORAL, que será realizada no período de 10 a 12/04/2002, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho — MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) – DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos cartões de embarque e dos bilhetes de passagens, conforme dispõe o Art. 11 da resolução do TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias..
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de abril de 2002.

@MAURILO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Administração, em exercício

ANEXO À PORTARIA N.º 3.641/2002

Servidor: Maria Clélia dos Santos Pantoja
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: DG
Função: Diretor-Geral
Diária Unit: **R$** 231,00 (1)
Origem: **Belém**
Destino: **Brasília**
Partida: 11/04/2002
Retorno: 12/04/2002

Quantidade de Diárias:	1,5
Bruto:	346,50
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	25,72
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	452,78

(3) 2 x 12,86
(4) Não descontado
Total R$ 452,78

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 3.643

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 5.886, de 26/03/2002, RESOLVE: AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R$ 2.704,85(dois mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 254,78(duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e oito centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R$ 2.450,07(dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sete centavos) com PASSAGENS AÉREAS,nostrechosBELÉM/MARABÁ/REDENÇÃO/MARABÁ/BELÉM, para o Excelentíssimo Senhor Juiz Membro desta Corte, Dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Oficiala de Gabinete da Presidência CLARA REGINA NERY NASCIMENTO e JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, Chefe da Seção de Administração de Edifício, tendo em vista seus deslocamentos para o município de Redenção/PA, no dia 12/04/2002, para participarem da solenidade de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TÍTULO ONLINE NO CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL-REDENÇÃO, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução – TSE n.º 20.251/98, determinando o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (811653) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 11 de abril de 2002.

@JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES
Diretor Geral, em exercício

ANEXO À PORTARIA Nº 3.643/2002

Servidor: Ricardo Ferreira Nunes
Cargo:
Lotação: PRES/GAB
Função: Juiz Membro do Tribunal
Diária Unit: R$ 231,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Redenção
Partida: 12/04/2002
Retorno: 12/04/2002

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	115,50
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	115,50

(3) Não descontado
(4) Não descontado

Servidor: Clara Regina Nery Nascimento
Cargo:
Lotação: PRES/GAB
Função: Oficial do Gabinete da Presidência
Diária Unit: R$ 165,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Redenção
Partida: 12/04/2002
Retorno: 12/04/2002

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	82,50
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	12,86
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	69,64

(3) 1 x 12,86
(4) Não descontado

Servidor: Jorge Luiz Ferreira Viana
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: SA/CSG/SAE
Função: Chefe da Seção de Administração de Edifício
Diária Unit: R$ 165,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Redenção
Partida: 12/04/2002
Retorno: 12/04/2002

Quantidade de Diárias:	0,5
Bruto:	82,50
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Desc. Aux.Aliment.(3):	12,86
Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Líquido:	69,64

(3) 1 x 12,86
(4) Não descontado
Total R$ 254,78

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 3.660

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 19ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16.04.2002, RESOLVE:
I - DISPENSAR o Dr. JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ de seus trabalhos frente à 79ª Zona Eleitoral – Uruará, com efeitos a partir de 25.03.2002.
II - DESIGNAR a Dra. ALESSANDRA ISADORA VIEIRA MARQUES para responder pela 79ª Zona Eleitoral – Uruará, a partir de 25.03.2002, até o retorno do titular, convalidando os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente

PORTARIA Nº 3.661

A DIRETORA GERAL do TribuNal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Portaria nº 1.570/2000, alterada pela Portaria nº 2.792/2001, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 037-SA/CC/SEA, de 05.04.2002, RESOLVE: CONCEDER 03 (três) horas de folga ao servidor JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO, requisitado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, referentes ao serviço extraordinário realizado no dia 04.04.2002.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 16 de abril de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 3.663

O PRESIDENTE DO TRIbuNal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 061-SRH/CODES, de 08.04.2002, RESOLVE: REMOVER, a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:
I – ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/Seção de Planejamento para a Diretoria Geral/Coordenadoria de Controle Interno;
II – SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria Judiciária/Gabinete para a Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/Seção de Acompanhamento e Avallação;
III – RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Recursos Humanos/Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos/Seção de Acompanhamento e Avaliação para a Seção de Planejamento da referida Coordenadoria;
IV – JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO, requisitado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, da Secretaria de Administração para a Secretaria Judiciária/Gabinete.
Publique-se e registre-se,
Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2002.

@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA

EDITAL N.º 02/2002

A Bacharela , Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém , Estado do Pará, no uso de suas atribuições , etc.
FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias indeferidas, por se encontrarem sub-júdice, haja vista que os mesmos tiveram seus nomes informados nas relações nominais de mais de uma Agremiação Partidária e CONVOCA os referidos eleitores a comparecerem ao Cartório Eleitotal da 30ª Zona para prestarem esclarecimentos e procederem à regularização de suas respectivas filiações.

NOME	TÍTULO	Part. 1	Part. 2
1. ALBINO PINHEIRO	13240601392	PPB	PL
2. ALDOMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	13421461384	PHL	PSDB
3. CHRISTIANO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	33762541368	PT	PSB
4. IRAN ALVES MARTINS	11948281309	PSD	PDT
5. JOSE MARIA MENEZES	13430491317	PDT	PSDB
6. LEONICE DA FONSECA CONCEIÇÃO	13212911350	PMDB	PL
7. LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	12978081368	PSB	PMDB
8. MARIA IZABEL DE SOUZA ALVES	9710671317	PC DO B	PDT
9. ROSA MARIA PEREIRA PEREIRA	13005371350	PPB	PSL

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral.
Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 10 (dez) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dois – 2002. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA , Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém – PA.

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

EDITAL N.º 03/2002

A Bacharela , Dra. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém , Estado do Pará, no uso de suas atribuições , etc.
FAZ SABER a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas respectivas filiações partidárias deferidas, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95:

NOME	TÍTULO	SEÇÃO	PARTIDO	DATA DE FILIAÇÃO
10. EVALDINA DE JESUS LIMA MATOS	11813501392	66	PST	10/04/00
11. ANTONIA DA SILVA DAMASCENO	16307221341	107	PMDB	19/10/87
12. ANTONIA MARGARIDA BEZERRA DE LIMA	14931291309	406	PMDB	26/12/95
13. TEREZA DE JESUS RODRIGUES SANTA ROSA	14706151368	548	PMDB	18/08/98
14. ANA LUCIA RODRIGUES BARREIROS	29141851309	107	PPS	11/01/01
15. BENEDITO MAGNO DA SILVA	12963181368	128	PPS	18/11/99
16. ENIR DE JESUS FEIO GAMA	13467091384	304	PPS	23/05/00
17. GIOVANI DE SOUZA MOR	2265351368	556	PPS	01/03/00
18. PAULO ROBERTO LOUCHARD MONTEIRO	13583351325	352	PPS	28/09/99
19. ALBA MARIA DIAS RODRIGUES	13421381376	210	PSDB	30/03/01
20. JOÃO BOSCO DE SOUZA BALIEIRO	253251341	264	PSDB	10/05/01
21. ROBERTO DOS SANTOS	13570221368	349	PTB	05/10/01
22. ZAIRA BRITO DOS SANTOS	13426821368	251	PTB	01/12/98

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona , aos 12 (doze) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dois - 2002. Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA , Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém – PA.

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

PORTARIA Nº 0011

O DIRETOR DO FÓRUM DA JUSTIÇA ELEITORAL DESTA CAPITAL, no uso da competência que lhe confere o §§ 1º e 2º do art. 3º da Resulução nº 2605/2000 – TRE/PA,
CONSIDERANDO a proximidade do prazo de fechamento do cadastro eleitoral para inscrição, transferência e revisão.
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR, no período de 22/04/2002 a 08/05/2002, o horário de funcionamento de 08:00h às 18:00h, exceto sábados e domingos.
Art. 2º DETERMINAR o funcionamento da Central de Atendimento do Eleitor e Cartórios do Fórum da Justiça Eleitoral nos dias 20/04/2002, 21/04/2002, 27/04/2002, 28/04/2002, 01/05/2002, 04/05/2002 e 05/05/2002, no horário das 09:00h às 14:00h.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Diretor, em 17 de abril de 2002.

@Raimundo Holanda Reis
Diretor do Fórum

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0873

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.680

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
19 de abril de 2002

SUPLEMENTO
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR:ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Estadual n.º 5.249, de 29 de julho de 1985, regulamentados pelo Decreto n.º 4.244, de 28 de janeiro de 1986, e

Considerando a proposta efetuada através do Ofício nº 153, de 12 de abril de 2002, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 21 de abril de 2002, no Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os militares a seguir identificados:

I – Pelo critério de Merecimento, no Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM):

Ao Posto de Tenente Coronel

MAJ EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO

II – Pelo critério de Antigüidade, no Quadro de Oficiais de Administração (QOABM)

a) Ao Posto de 1º Tenente

2º TEN DAUTEY BATISTA SIQUEIRA;

2º TEN HILDEMAR REDONDO SILVA;

2º TEN JOÃO SOARES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais dos bombeiros militares promovidos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos ao posto imediato, pelos critérios de Merecimento e Antigüidade, os Oficiais da Polícia Militar do Pará abaixo discriminados:

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

A contar de 21 de abril de 2002

QUADRO DE OFICIAIS QOPM COMBATENTES

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOPM RG 7788 EDVALDO PASCOAL DO CARMO

MAJ QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS

MAJ QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO

MAJ QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO

MAJ QOPM RG 9978 LUIZ BRITO DOS SANTOS

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS (EM EXTINÇÃO)

AO POSTO DE CORONEL

TEN CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS – MÉDICOS

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOSPM RG 9564 FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS – DENTISTAS

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOSPM DENT RG 13239 JORGE FREDERICO VIANA DE MORAES FILHO

AO POSTO DE MAJOR

CAP QOSPM DENT RG 17929 SHIRLENE TEIXEIRA SARMANHO

PELO CRITÉRIO DE ANTIGÜIDADE

A contar de 21 de abril de 2002

QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES

AO POSTO DE TENENTE CORONEL

MAJ QOPM RG 102[illegible]EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO

MAJ QOPM RG 996[illegible]JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA

AO POSTO DE CAPITÃO

1º TEN QOPM RG [illegible]38 MARCELINO FROTA VIEIRA

1º TEN QOPM RG [illegible]39 CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI

1º TEN QOPM RG [illegible]27 HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

1º TEN QOPM RG [illegible]41 SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE

1º TEN QOPM RG [illegible]3 RAQUEL MENDES FRANÇA

1º TEN QOPM RG 20164 PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO

1º TEN QOPM RG 20124 EDIVAN ARAÚJO DE MORAES

1º TEN QOPM RG 20139 JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA

1º TEN QOPM RG 20135 ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS

1º TEN QOPM RG 20172 MAURO DOS SANTOS ANDRADE

1º TEN QOPM RG 20161 ROSA MARIA GARCIA MARANHÃO FLACH

AO POSTO DE 2º TENENTE

ASP OF PM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ

ASP OF PM RG 27256 LUIZ ROOSEVELT DE CARVALHO MAUÉS FILHO

ASP OF PM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS

ASP OF PM RG 27266 CLÁUDIO PETILLO ALMEIDA

ASP OF PM RG 27308 ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES

ASP OF PM RG 14297 EDIMAR MARCELO COELHO COSTA

ASP OF PM RG 27272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JÚNIOR

ASP OF PM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS FORMIGOSA

ASP OF PM RG 27312 LUCIVAL CARDOSO DE MONTALVÃO GUEDES

ASP OF PM RG 23140 ANTONIO SÉRGIO DE ALMEIDA CARVALHO

ASP OF PM RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA

ASP OF PM RG 27268 MIGUEL ÂNGELO DE SOUSA CORRÊA

ASP OF PM RG 27274 OSMAR DE MELO SANTOS

ASP OF PM RG 27257 LEOMAR COSTA DE AVIZ

ASP OF PM RG 27278 RONI CLAIBER OLIVEIRA ALVES

ASP OF PM RG 27277 MANUEL FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS

ASP OF PM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA

ASP OF PM RG 27321 ALESSANDRO CÉZAR CAPISTRANO

ASP OF PM RG 27298 GLEDSON MELO DOS SANTOS

ASP OF PM RG 23167 HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA

ASP OF PM RG 27317 SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO

ASP OF PM RG 27284 JOELSON AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS

ASP OF PM RG 27291 FRANCISCO RAIMUNDO SOUZA FERREIRA JÚNIOR

ASP OF PM RG 27532 SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE VASCONCELOS

ASP OF PM RG 27271 TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA

ASP OF PM RG 11583 ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA DIAS

ASP OF PM RG 27280 WAGNER JORGE VINAGRE MENDES

ASP OF PM RG 27309 EXPEDITO DE BRITO JÚNIOR

ASP OF PM RG 27273 CÁSSIO TABARANÁ SILVA

ASP OF PM RG 27252 WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

ASP OF PM RG 27281 ROGÉRIO DA SILVA SOARES

ASP OF PM RG 27320 NILSON DA SILVA COSTA

ASP OF PM RG 27313 ELDER RENATO BARROS SEABRA

ASP OF PM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO

ASP OF PM RG 27275 MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO ALVES

ASP OF PM RG 27285 FLÁVIO ANTONIO PIRES MACIEL

ASP OF PM RG 27311 OFIR DUARTE MUFARREJ

ASP OF PM RG 27250 DJALMA BARRAL CAMPOS

ASP OF PM RG 27270 ALEX TEIXEIRA RAPOSO

ASP OF PM RG 27261 CLÉSIO RICARDO DE CARVALHO MENDES

ASP OF PM RG 27316 BRUNO ANTONIO VIVACQUA ALMEIDA

ASP OF PM RG 27288 CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS

ASP OF PM RG 27283 JOSÉ VALMIR CARDOSO SANTOS

ASP OF PM RG 27258 ANTONIO MESSIAS BANDEIRA RODRIGUES

ASP OF PM RG 27276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS

ASP OF PM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR

ASP OF PM RG 27330 JONILDO DE CASTRO TEIXEIRA

ASP OF PM RG 27267 ALFEU BULHÕES LEITE

ASP OF PM RG 27314 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO

ASP OF PM RG 15168 LUIZ ROBERTO LOBATO DOS S. JÚNIOR

ASP OF PM RG 27262 AFONSO GEOMÁRCIO ALVES DOS SANTOS

ASP OF PM RG 27290 RICARDO DE ARIMATÉIA DE MELO SANTOS

ASP OF PM RG 27259 HILTON JOSÉ PANTOJA MENEZES

ASP OF PM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA

ASP OF PM RG 27254 LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA

ASP OF PM RG 27289 DERCILIO JÚLIO DE SOUZA NASCIMENTO

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS - MÉDICOS

AO POSTO DE CAPITÃO

1º TEN QOSPM RG 11584 ALINE DO SOCORRO DIAS LIMA

1º TEN QOSPM RG 28630 ANA IZABEL CAMPOS COSTA

1º TEN QOSPM RG 28698 DANIELLE BITTENCOURT RESQUE CHAVES

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS - DENTISTAS
AO POSTO DE CAPITÃO
1º TEN QOSPM DENT RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA
1º TEN QOSPM DENT RG 27235 LISIO EDUARDO CAPELA HERMES
1º TEN QOSPM DENT RG 27163 ALBERTO CAPELA HERMES
1º TEN QOSPM DENT RG 26752 ADRIANA CHADA C. ALBUQUERQUE
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – QOA
AO POSTO DE CAPITÃO
1º TEN QOAPM RG 9236 MAURO LIMA MARAL
AO POSTO DE 1º TENENTE
2º TEN QOAPM RG 7650 JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA
2º TEN QOAPM RG 7384 ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
2º TEN QOAPM RG 7474 ISAÍAS FERNANDES DA SILVA
2º TEN QOAPM RG 7731 ARIOSVALDO NASCIMENTO SILVA
2º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA
2º TEN QOAPM RG 8296 MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELLO
2º TEN QOAPM RG 8327 ELIZEU COSTA PINTO
PELO CRITÉRIO DE ANTIGÜIDADE EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO
A contar de 25 de dezembro de 2001
AO POSTO DE 2º TENENTE COMBATENTE
ASP OF PM RG 21022 ELSON NAZARENO PINHEIRO DE CARVALHO
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2002

Concede Progressão Funcional aos Integrantes do Grupo Polícia Civil GEP-PC-700.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO que o processo de progressão se refere ao ano de 1996, anterior, portanto, à vigência do Decreto nº 2.115, de 23 de abril de 1997;
CONSIDERANDO a existência do Decreto nº 1.501/81, à luz do qual se regulamenta a progressão supramencionada,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida, a contar de 21 de abril de 2002 e de acordo com os critérios previstos no Decreto nº 1.501/81, progressão funcional por merecimento ou antigüidade aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, Código GEP-PC-700, relacionados nos anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO 18 DE ABRIL DE 2002

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ANEXO I

PROGRESSÃO FUNCIONAL RELATIVA A ABRIL/1996
Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Classe "A", Código GEP-PC-701.1, para Classe "B", Código GEP-PC-701.2.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
JOSÉ PAULO DE ALMEIDA
MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA PEREIRA
WALDIR FREIRE CARDOSO
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Categoria Funcional: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Classe "A", Código GEP-PC-706.1, para Classe "B", Código GEP-PC-706.2.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ALBENICE DIAS SENA
ANA GLAUCIA PORTELA DOS SANTOS
ARACY GUIOMAR COELHO DO NASCIMENTO
CARLOS SARDINHA SOUZA
CÉLIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
DELMA FERREIRA
EDILETE CHAVES DE LIMA
ELENICE NOGUEIRA CAMPOS
ENEAS DIAS SILVA
HILARINDO DA SILVA SANTOS
IVAIR MANUEL GUIMARÃES BRANCHES
JOEL DE ALMEIDA FARIAS
LUCENILDO VIDAL NASCIMENTO
MARCOS JOSÉ RODRIGUES MENDONÇA
MARIA LÚCIA LOPES DA SILVA
ROBSON DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA
RONIVALDO DA SILVA COLARES
VIRGÍNIO ALVES DOS SANTOS
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
CÉLIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
JANDER SOUZA DA SILVA
JOVANNES FARIAS PEDROSO
MARCELO REGO DOS SANTOS
MÁRCIO AUGUSTO BENTES CASTRO
MARIA ROSINETE DOS REIS SILVA
MÁRIO SÉRGIO NAZARÉ PEREIRA
PAULO SILA SANTOS MAIA
RAIMUNDO NONATO SOUSA CASTRO
TEOTONIO REGO PEREIRA

Categoria Funcional: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Classe "C", Código GEP-PC-706.3, para Classe "D", Código GEP-PC-706.4.
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
JOSÉ ANTONIO DA TRINDADE MIRANDA
Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe "A", Código GEP-PC-705.1, para Classe "B", Código GEP-PC-705.2.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ADILSON PARANATINGA DE MELO
ADRIANO LUIS DA ROCHA PIMENTEL
AFONSO JOSÉ SOARES DE SOUZA
ALEXANDRE WILLIANS ATAIDE BARRA
AMARILDO PARANHOS PALHETA
ANA REGINA DE FARIAS DE CARVALHO
ANTONIO RUI MORAES VIANA
CARMELA MARIA FELLIPPE ALBERTO
CHARLES ROBERTO SOUSA DA SILVA
DILERMANDO PERICLES DE SOUSA
DORIVALDO DA COSTAS ALMEIDA
ELIZANETE MARIA FERREIRA DE MORAES DA PAIXÃO
EMERSON DE MELO BORGES
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FONSECA
GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO
HÉLIO REGO PEREIRA
HELIOMAR CHAVES LAMEIRA
HÉRCULES DOS SANTOS ARAÚJO
IVANIZA CÂNDIDA PEREIRA LIMA
JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO COSTA
JANIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
JOÃO CARLOS MENDES DA SILVA
JOAQUIM VERÍSSIMO FERREIRA NETO
JOEL VIDAL NASCIMENTO
JOSÉ BATISTA VIEIRA FILHO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
JOSÉ MARIA CARVALHO DE ALMEIDA
JOSÉ NAZARENO BATISTA DA SILVA
JOSÉ PERICLES LOPES DA SILVA
MARCELINO DOS SANTOS DEZINCOURT
MARCELO CHARLES LAMEIRA COSTA
MÁRCIA MARIA DE SOUZA RABELO
MARCO ANTONIO SENA CHAGAS
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FAGUNDES
OMAR AUGUSTO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO FILHO
REGINALDO SILVA DE FREITAS
ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ
RÓMULO DE SOUSA VALENTE
ROSILENE LINHARES BATISTA
ROSINETE DE OLIVEIRA MARTINS
RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS
SILVIO BIRRO DUARTY NETO
SIMONE SORAIA SÁ FIGUEIREDO
WELCILENE DE AZEVEDO NAVARRO
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
ÁLVARO MUNIZ DE OLIVEIRA
ABRAÃO DAS CHAGAS JÚNIOR
AMARILDO BARATA ALEIXO CORREA
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA MIRANDA
ANTONIO JOSÉ MARTINS FERREIRA
CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS MENDONÇA
CARLOS OTÁVIO SOUZA SILVA
CLEBER PASCHOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA
EDSON DE SOUSA MODESTO
EDILSON MELO DAS CHAGAS
ELIELSON SILVA SOUZA
HERALDO HEBERT MAURO JÚNIOR
ILDEMAR PEREIRA GOMES
IVAN CAVALCANTE RAAD
IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS
JACKSON FRANK LIMA DE OLIVEIRA
JOÃO FLÁVIO LOPES SOUZA
JOSÉ CARLOS CHAGAS MONTEIRO
JOSÉ LUIS MODESTO PEREIRA
LUIZ AUGUSTO FIGUEIRA PINTO
LUIS CLÁUDIO GOMES DE MELO
MARCUS AUGUSTO MASSARANDUBA E SILVA
MARCUS VINÍCIUS SOARES LAMARÃO
MARIA DO SOCORRO PIRES DOS SANTOS
MAX MELO VALENTE
MIGUEL FERREIRA JÚNIOR
NOÉ DEUSDETE PIRES FERREIRA
ODIVALDO DA SILVA CARDOSO
ORION CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO
OSVALDO FARACO MACIEL
PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS
PAULO CÉSAR DA SILVA E SILVA
PAULO ODACIANO JUSTO DOS SANTOS
PAULO ROBERTO DO MAR GUERREIRO

RAIMUNDO CARLOS TRINDADE PRESTES
RAIMUNDO NAZARENO PEREIRA CARDOSO
RAIMUNDO NELSON SANTOS DE SOUZA
RAIMUNDO SERRA DE ALMEIDA
REGINALDO DE MORAES MENEZES
ROBERTO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
ROBSON SÉRGIO DE SOUZA LEÃO
ROSILENE PANTOJA AIRES
RUI PEREIRA DOS SANTOS
SANDRA REGINA ALMEIDA SILVA
SEVERIATO IGSON DE SOUSA COELHO
SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA
SIDNEY JOSÉ DE SOUSA RABELO
SILVIA LOPES AMORIM
SMITH LIMA CARDOSO
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA
VICTOR NASCIMENTO CORREA
VITOR MORAES RODRIGUES JÚNIOR
WLADIMIR DA COSTA MORAES
WILSON DIAS DE OLIVEIRA
Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe "B", Código GEP-PC-705.2, para Classe "C ", Código GEP-PC-705.3 .
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ALBERTO ALVES AMORAS
ALKAYDE ASSAN DE SOUZA FRANCO
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
DÉLCIO CARLOS DA SILVA GOUVEA.
FERNANDO GUILHERME LORENZ PEREIRA
GEDEON DIAS AGUIAR
Categoria Funcional: MOTORISTA POLICIAL, Classe "A", Código GEP-PC-707.1, para Classe "B", Código GEP-PC-707.2.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO.
ADEMIR COSTA FELINTO DE OLIVEIRA
ADENILDO RODRIGUES DA SILVA
ALBERTINO TIBÚRCIO MELO
ALFREDO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA
ANTONIO SÉRGIO DA SILVA REIS
CARLOS HERMÍNIO DA SILVA VITOR
EDIVALDO SILVA NASCIMENTO
FRANCISCO ASSIS MOURA LIMA
GILBERTO CARLOS DE SOUZA
IZAN DE SOUZA SILVA
JOÃO BOSCO DA SILVA SOUSA
JOSÉ AUGUSTO LIMA
LOURIVAL LUIZ MAUÉS PEREIRA
LUCIVAL ALMEIDA PESTANA
LUIZ ZEBELINO DE MORAES BORGES
MARCOS ANTONIO DE NÓVOA CARNEIRO
MARCOS ANTONIO PRESTES MOTA
MARCOS ROBERTO ALVES PEREIRA
MAURO MIRANDA CAMPOS
ORLANDO SILVA SANTA ROSA JÚNIOR
RAIMUNDO NONATO MODESTO DA SILVA
RODINALDO RODRIGUES MARVÃO
RUI GUILHERME GOMES DOS SANTOS
SYDEMAR JOSÉ FRANCO SANTOS
VICENTE PRUDENTE CAVALCANTE FARIAS
VILMAR VIANA LUCENA
WALTER DOS REIS LIMA
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE.
ANTONIO FERNANDO BATISTA FILHO
ANTONIO JEFFERSON BARRAL COSTA
ANTONIO SÉRGIO VASCONCELOS MARTINS
EZEQUIAS DE MELO MOREIRA
FERNANDO GOMES NOGUEIRA
IDIVALDO MACHADO QUEIRÓZ
JOSÉ FERNANDES PEREIRA ARRUDA
JOSÉ LEONARDO HUET DE LIMA VIANA
JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO E SOUZA
JOSÉ NAZARENO DOS SANTOS MATOS
JOSÉ SÍLVIO DA SILVA SANTOS
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DUARTE
PERY UBIRATAN DA SILVA VASCONCELOS
RUBENILSON DE SOUZA FREIRE
TIAGO DANIEL VIDAL NAVEGANTES
Categoria Funcional: PAPILOSCOPISTA, Classe "B", Código GEP-PC-708.2, para Classe "C", Código GEP-PC-708.3.
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
JOSÉ LUIZ VIEIRA COSTA
ANEXO II
PROGRESSÃO FUNCIONAL RELATIVA A OUTUBRO/1996
Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA, Classe "B", Código GEP-PC-701.2, para Classe "C", Código GEP-PC-701.3.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ADILSON VIANA SOARES
AMBROSINA FILOCREÃO LIMA
ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA DO NASCIMENTO
BRAGMAR DIAS DOS SANTOS
CARLOS ROBERTO CARDOSO DE MORAES
EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS
FERNANDO MENDES DA SILVA JÚNIOR
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
HÉLCIO JÚLIO COSTA DANTAS
IRACEMA DA SILVA ARAÚJO
JOSÉ WELSON SOARES DA ROCHA
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
LIANE MARIA LIMA MARTINS AGUILAR
LIBNY BARRETO DO AMARAL
LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA
LUCIANO COSTA DA SILVA
LUIZ FERNANDES ROCHA
LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ALVARES
LUZIA DA CONCEIÇÃO DIAS ALCÂNTARA
MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS
MARIA THERESA DA SILVA BEZERRA
MÁRIO TADEU DO COUTO ABREU
MAURÍCIA MELO MONTEIRO
NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE
RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI FULCO
RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL
ROSA MARIA DE LIMA BELO DA SILVA
VIRGÍNIA VALÉRIA REIS DE ARAÚJO NASCIMENTO
WILDENYRA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
WALDEMIR TEIXEIRA
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE.
ALESSANDRO SEIXAS DA ROCHA BASTOS
AMBRÓSIO JOSÉ PEREIRA NETO
ANA DO SOCORRO ARRUDA BASTOS
ARMANDO DE SOUZA PALHETA
AUGUSTO MAGNO MAGALHÃES CARDOSO PEREIRA
DEUZA NAZARÉ SEABRA GONCALVES
ELCIONE SILVA DOS SANTOS
FRANCISCO ELI DE SOUZA OLIVEIRA
IONE MARIA COELHO PEREIRA
JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAÚJO
LEONARDO DAVID ANGELIM DA CUNHA
MARIA JOAQUINA PEREIRA
NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO
NILSON RODRIGUES DA SILVA
PEDRO MAIA DA SILVA FILHO
RENATO WANGHON FILHO
Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA, Classe "C", Código GEP-PC-701.3, para Classe "D", Código GEP-PC-701.4.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ALDENOR LEANDRO CASTRO DE VILLAR
ALDERY ORLANDO CARDOSO ARAÚJO
ANTONIO MARIA MARÇAL AMÉRICO
CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA
LUZENILDA BARROS NEVES
MARIA JOSÉ GOUVEIA DE MORAES
PAULO ESTEVÃO TAMER
ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES
SILVIA DE PAULA FREITAS CRUZ
TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
ÉDER MAURO CARDOSO BARRA
JOÃO DE DEUS DAMASCENO FILHO
PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
SHIRLEY NAZARÉ ALVES GOMES
VICENTE DE PAULO VIANA OLIVEIRA
Categoria Funcional: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Classe "A", Código GEP-PC-706.1, para Classe "B", Código GEP-PC-706.2.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ALBA LÚCIA CARVALHO DE AVIZ
ETELLY MELO DE SOUZA
HOSANAS GALVÃO DE MOURA
PAULO FERREIRA DOS SANTOS
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
DAVI BEZERRA DOS REIS
MARCUS ANDRÉ GARCIA SENA
MOISÉS SILVA DE SOUZA
Categoria Funcional: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Classe "B", Código GEP-PC-706.2, para Classe "C", Código GEP-PC-706.3.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ANA LÚCIA SOUZA PEREIRA
ANA MARIA MOURA DE SOUZA
ANGELA XAVIER BRUCE DE SOUZA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MOURA
CLEODIR DA CONCEIÇÃO MORAES
EDILMAR DOS ANJOS CONCEIÇÃO
EDINALDO AFONSO DE OLIVEIRA SERRÃO
FERNANDO ANTONIO FIGUEIRA RODRIGUES
JOÃO BOAVENTURA DA SILVA
FRANCISCO SARAIVA CHAVES NETO

JOSÉ IRINEU DA SILVA CORDEIRO
JOSÉ QUEIROZ DAS NEVES
LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO SANTOS
MARCÍLIO BRITO DE SOUZA
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MENDES
PAULO ANSELMO SANTOS AMARAL
RAIMUNDA CRISTINA DE OLIVEIRA PRESTES
ROSA DE CÁSSIA MOREIRA BEZERRA
SÉRGIO DE SOUZA BASTOS
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
JAIRO PEREIRA DA SILVA
MANOEL DELFIM FREIRE DE OLIVEIRA
MARIA ELIETE OLIVEIRA
NORMA SUELI FONTES
PAULO SÉRGIO FRADE DE ARAÚJO
RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO
SANDRA REGINA CHAVES CRUZ
WALBER COSTA PIMENTEL
WALTER LUIZ PIMENTA DE ARAÚJO
Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe "A", Código GEP-PC-705.1, para Classe "B", Código GEP-PC-705.2.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO:
ANDERSON WILSON CORDOVIL FONSECA
EUCLIDES GUILHERME DE MEDEIROS CAVALCANTE JÚNIOR
FERNANDO AUGUSTO BEZERRA FALCÃO
HAROLDO CÉSAR COELHO FIGUEIRAS
HODILENO RODRIGUES MARINHO
IVALDENEY MENDES DE HOLANDA
JORGE LUIZ DE SOUZA
MARIA DO PÉRPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA DE AQUINO
MARISETE NASCIMENTO DA SILVA
RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS
RICARDO DOUGLAS ARAÚJO DANTAS
RILDO DOS SANTOS MELO
SALOMÃO MARTINS DA SILVA
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
SHEILA MARIA DE CASTRO CORREA
SOLANGE DE SOUSA LOURINHO
WALDECY ALKEMIN FERREIRA
WANDERLEY LARANJEIRA GÓES
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE
ANTONIO JORGE FARIAS DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO BRITO CARDOSO
GUEDES COIMBRA DA CRUZ
IVAN ARAÚJO DE SOUZA
JOSÉ RIBAMAR BOTELHO DE SOUZA
LÚCIO ANTONIO DA SILVA LOBATO
MÁRCIO ADGERSON AZEVEDO BRITO
MÁRCIO DE SOUZA LIMA
PEDRO PAULO MODESTO DA SILVA
PEDRO RAIMUNDO CORREA DE SOUSA
RUTH DA SILVA LIMA
UBIRACY DOS SANTOS PEREIRA
Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe "B", Código GEP-PC-705.2, para Classe "C", Código GEP-PC-705.3
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ADAMIR GOMES DO NASCIMENTO
AGOSTINHO BARREIROS DE LEÃO
ALCYR VALÉRIO RODRIGUES DE PAIVA
ANGELO RAIMUNDO DIAS MACHADO
ANTONIO ALAN SANTOS SILVA
ANTONIO CLÁUDIO FERRAZ JÚNIOR
ANTONIO DOS SANTOS BATISTA
ANTONIO ROCHA E SILVA
BENEDITO DIOGENES CALANDRINI FERREIRA
CARLOS ABEL LOPES DE SOARES
CARLOS AUGUSTO PINHEIRO ALVES
CARMEM SUELY SOUZA DA SILVA
CIRIACO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
DEOCLECIANO GUILHERME BARBOSA DE CASTRO
DOMINGOS SÁVIO VIANNA OLIVEIRA
DUCIVALDO BRASIL NUNES
DULCELINA BRASIL NUNES
ELSON BATISTA DOS SANTOS
ELIZEU BRAGA DO NASCIMENTO
MANOEL NAZARENO SANTANA DA SILVA
HAILTON MIRANDA DE AVIZ
IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA
JARBAS FERREIRA DE OLIVEIRA
JESUS CARLOS PEREIRA
JOÃO ANTONIO DE LIMA CASTRO
JOÃO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
JOÃO SOUZA ALVES
JOSÉ ALBERTO MOTA LIMA
JOSÉ MARIA PAIVA FURTADO
LEOCÁDIO DE ALMEIDA CARVALHO NETO
LEONARDO JOSINO CARDOSO JÚNIOR
LINDSAY PINHEIRO JÚNIOR
LUIZ CARLOS BARROSO SOARES
LUIZ CARLOS LOPES NASCIMENTO
MARCO ANTONIO CATETE PACHECO
MARCOS ALDRIM SILVA AMORIM
MARINALDO FERREIRA FONSECA
MIGUEL ALVES PINHEIRO FILHO
NANCY FERREIRA BENÍGNO
NORMA COELI OLIVEIRA DE SOUZA
POJUCAN PÓVOAS FERREIRA JÚNIOR
RAIMUNDO JORGE FONSECA DE ALMEIDA
REGINALDO AUGUSTO MENDES CHADA
REGINALDO VIANA FIGUEIREDO FILHO
ROBERTO DE SOUZA BASTOS
RONI CARLOS FERREIRA SANTA BRÍGIDA
ROSENIRA COELHO MOREIRA
SÉRGIO DIAS ALMEIDA
SÉRGIO ÊNIO BOTELHO CORDOVIL
VICENTE DE PAULO FROTA LIMA
ZENI SANCHES PUREZA
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
BENEDITO RODRIGUES DO CARMO
CLEMILDO RIBEIRO ANDRÉ
DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO
DERIVALDO BASTOS DA SILVA
DORIVALDO DE CASTRO PEREIRA
EVERALDO SOUZA DA SILVA
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
GUILHERME DE LIMA MELO
HELANO DE TARSO OLIVEIRA DE SOUZA
IDARLINDO LÚCIO DA SILVA MEIRELES
IRAN FARIAS SERRÃO
JANGO SOUZA NASCIMENTO
JOÃO MESQUITA MARANHÃO
JORGE DOS SANTOSA FELIX
JOSÉ ADILSON CARVALHO DE ALMEIDA
LAÉRCIO RIBEIRO DA SILVA
MARIA SANTOS SILVA
MÁRIO SÉRGIO COELHO DE SOUZA
MIGUEL RAIMUNDO SANTOS FERREIRA
NEWTON SANTANA SERRA VASCONCELOS
NEY LAMARÃO JÚNIOR
RAIMUNMDO NONATO DE SANTANA CARDOSO
RONALDO RUY SOUZA DA SILVA
RUBENS LUIZ MELO GONÇALVES
VANDEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA
Categoria Funcional: MOTORISTA POLICIAL, Classe "A", Código GEP-PC-707.1, Classe "B", Código GEP-PC-707.2.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ÉLCIO BARBOSA BAHIA
ORIMAR ROCHA DAS NEVES
REGINALDO BRAGA PEREIRA
RONALDO DA SILVA FAVACHO
SÉRGIO ROCHA DA SILVA
WALTER ALMEIDA PESTANA
WANDERLEY VILHENA FERREIRA
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE.
MARCOS VINÍCIUS SOUSA GOMES
ONALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
VALBER RODRIGUES FIEL
Categoria Funcional: PAPILOSCOPISTA, Classe "B", Código GEP-PC-708.2, Classe "C", Código GEP-PC-708.3.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
CIRLÉA MARIA NASCIMENTO FLORÊNCIO
DULCINEA BRASIL NUNES ANDRADE
JOSÉ REINALDO FERREIRA JÚNIOR
MANOEL CLAUDOMIRO COSTA DE MORAES
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA
Categoria Funcional: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, Classe "B", Código GEP-PC- 709.2, para Classe "C", Código GEP-PC-709.3.
PROGRESSÃO POR MERECIMENTO
ELOISA ARTHUR BEZERRA
IVONILDE GALVÃO DE ARAÚJO
OCILEA LIMA DE ARAÚJO
PROGRESSÃO POR ANTIGÜIDADE
MAURO MELO DOS SANTOS
REGINALDO DE NAZARÉ PINHEIRO DA SILVA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"